

Proc. Administrativo 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/06/2024 às 15:21:11

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 5.384/2024 - DFD referente a contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade](#) referente a Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B5B-B79E-9183-31E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 19/06/2024 15:21:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B5B-B79E-9183-31E8>

Memorando 5.384/2024

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 25/03/2024 às 14:34:36

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM

DFD referente a contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade

Prezado.

Prezado.

Venho através deste, manifestar a necessidade de demanda quanto a **contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes** oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade a população.

Para isso, segue em anexo, DFD - FSS nº 02/2024.

Sem mais, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te.

Fundo Social de Solidariedade.

Anexos:

Formalizacao_de_demanda_n_02_2024_monitores_FSS.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
(x) Outro: Processo Seletivo

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati. O presente documento tem como objetivo formalizar a demanda para a contratação de monitores de cursos. A demanda consiste na contratação de monitores para auxiliar no desenvolvimento de cursos ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade. A contratação de monitores é necessária para garantir a qualidade do ensino e o bom andamento dos cursos. Os monitores atuam como um suporte fundamental aos alunos, possibilitando atenção total aos alunos e um acompanhamento individualizado.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover a inclusão social e a geração de renda no município, por meio da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população. A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento individual e para a inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da pobreza e desigualdade social.

Os cursos profissionalizantes de Arte em Tecido, Assistente de Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure e Padaria Artesanal, são ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade e são muito procurados pela comunidade, com grande número de inscrições a cada semestre. No último ano, por exemplo, foram recebidas **275** inscrições para os cursos mencionados, dos quais **220** foram efetivados, recebendo certificado de conclusão.

A contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes é fundamental para garantir a qualidade dos cursos e o bom aproveitamento dos alunos, oferecendo oportunidade para pessoas com diferentes habilidades e experiências, de participarem dos cursos.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

O plano de trabalho prevê a prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes com 7 (sete) profissionais distribuídos em 5 (cinco) cursos, sendo dois deles para cadastro de reserva.

- 1 (um) monitor do curso de Arte em Tecido
- 1 (um) monitor do curso de Assistente de Cabeleireiro
- 2 (um) monitores do curso de Corte e Costura, sendo um profissional para cadastro de reserva. Atendendo a projetos itinerantes.
- 1 (um) monitor do curso de Manicure e Pedicure
- 2 (dois) monitores de Padaria Artesanal, sendo um profissional para cadastro de reserva. Atendendo a projetos itinerantes.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado e levando em conta o valor pago aos prestadores de serviços que atenderam o Fundo Social de Solidariedade de processos seletivos anteriores, a fim de realizar o eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

O plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados por um período de 12 (doze) meses e o valor estimado anual é de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Conclusão prevista para dia 15/06/2024.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Grau de prioridade Alto, pois os prestadores de serviços que atuam atualmente têm seus contratos vencidos em Julho de 2024.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Responsável pela demanda: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS	
Secretaria demandante: GABINETE	
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br	Telefone: 3854-4774



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6328-3411-6DFF-B775

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUÉZIA REGINA NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-64) em 25/03/2024 14:34:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 25/03/2024 17:02:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6328-3411-6DFF-B775>

Memorando 1- 5.384/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade

Data: 08/04/2024 às 14:14:02

Setores (CC):

GAB-FSS, GAB-AG

Prezados,

Após análise do DFD em anexo, gostaria apenas de fazer uma consideração quanto ao tipo de demanda, no DFD apresentado o tipo consta como outro, porém, o tipo aparentemente o objeto enquandra-se como serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI), porém, nada que invalide a presente demanda.

Ocorre, devido ao valor estimado e à natureza do objeto, torna-se necessário elaborar um estudo técnico preliminar visando o interesse público e sua melhor solução.

Gostaria de informar que esse estudo deve ser realizado de acordo com o § 1º do Art. 18 da lei de licitações, contemplando, no mínimo, os elementos especificados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do mesmo artigo. Caso não inclua todos os elementos do § 1º, é fundamental apresentar as devidas justificativas, conforme estabelecido no § 2º.

Saliento que a [Circular 4.716/2024 - Materiais de apoio elaboração ETP](#) pode ser extremamente útil durante o processo de elaboração do estudo.

Dado que essa demanda não afeta diretamente outras unidades, solicito indicação de servidor responsável para elaboração do referido estudo.

Estou à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

—

Gabriel Orbeli França

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 2- 5.384/2024

De: Leandro S. - GAB

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 22/04/2024 às 16:39:35

Prezado,

Venho por meio deste indicar a servidora Vanessa Kelly de Lima Moraes do Fundo Social para realização do ETP.

Atenciosamente,

—

Leandro Antunes Dos Santos

Chefe de Gabinete do Prefeito

Memorando 3- 5.384/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SEAJ-DALAO - Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais - A/C Maria D.

Data: 23/04/2024 às 09:00:13

Prezada,

Em virtude da indicação da servidora, encaminho o presente memorando para ciência e tratativas quanto a elaboração da portaria referente ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente.

Atenciosamente.

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 4- 5.384/2024

De: Maria D. - SEAJ-DALAO

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 30/04/2024 às 14:56:26

Setores (CC):

GAB, SEADM

Prezados,

Anexo a Portaria nº 747/24 para conhecimento e assinaturas, se assim entender. Após, será publicada.

Att.

—

Maria Cláudia Dos Santos Domingues

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Anexos:

PORTARIA_747_24_institui_EQUIPE_DE_PLANEJAMENTO_DE_CONTRATAÇÃO_PARA_ELABORAÇÃO_DE_ETP_SOCIAL_VANES

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	30/04/2024 14:56:38	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	30/04/2024 15:03:54	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	03/05/2024 10:03:58	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D0F-AEFE-96EF-D286**

PORTARIA 747, DE 30 DE ABRIL DE 2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)”.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe que o Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação;

Considerando que por meio do Memorando nº 5.384/2024 (Plataforma 1DOC), o Fundo Social de Solidariedade realizou o Documento de Formalização de Demanda – DFD e, para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar há necessidade da composição de Equipe de Planejamento da Contratação;

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de contratação de profissionais encarregados da prestação de serviço de ensino e orientação em cursos profissionalizantes oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade à população, a saber:

I- **Vanessa Kelly de Lima Moraes**, Educador Social, inscrita sob a Matrícula nº 5549.

Parágrafo único. O presente pedido de contratação está disposto no Documento de Formalização de Demanda -DFD juntado ao Memorando nº 5.384 /2024 (Plataforma 1DOC).

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I- a elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e
- II- o gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade do representante da unidade demandante.

Art. 3º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - **Integrante Requisitante:** servidor representante da área demandante que atuará como Presidente da equipe de Planejamento da Contratação, bem como auxiliará na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA - ESTADO DE SÃO PAULO - RÍDICOS
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA 747, DE 30 DE ABRIL DE 2024

II-Integrante Técnico: servidor representante que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço e que contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação.

Art. 4º Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório.

Art. 5º A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 30 de abril de 2024.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D0F-AEFE-96EF-D286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 30/04/2024 14:56:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/04/2024 15:03:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 03/05/2024 10:03:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D0F-AEFE-96EF-D286>

Memorando 5- 5.384/2024

De: Vanessa M. - GAB-FSS

Para: -

Data: 30/04/2024 às 15:36:01

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, GAB-AG, SEADM, SEAJ-DALAO

DFD referente a contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade

Prezado.

Segue em anexo, Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme solicitação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, visando o interesse público e sua melhor solução.

Sem mais, fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te.

Anexos:

ETP_Monitores_FSS_finalizado_.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do município de Cajati/SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover a inclusão social e a geração de renda no município, por meio da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população. A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento individual e para a inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da pobreza e desigualdade social.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do município. O investimento na qualificação da mão de obra local contribui para a geração de emprego e renda, a inclusão social e o fomento ao empreendedorismo.

Os cursos profissionalizantes de Arte em Tecido, Assistente de Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure e Padaria Artesanal, são ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade e são muito procurados pela comunidade, com grande número de inscrições a cada semestre. No último ano, por exemplo, foram recebidas 275 inscrições para os cursos mencionados, dos quais 220 foram efetivados, recebendo certificado de conclusão.

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o

Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a população de Cajati/SP traz benefícios a toda comunidade:

- **Elevação da qualificação profissional:** Os cursos proporcionarão aos munícipes a oportunidade de adquirir novas habilidades e conhecimentos, aumentando suas chances de inserção no mercado de trabalho.
- **Geração de renda:** A qualificação profissional contribui para o aumento da renda dos trabalhadores, impactando positivamente na economia local.
- **Redução do desemprego:** A oferta de cursos profissionalizantes pode auxiliar na redução do índice de desemprego no município.
- **Promoção da inclusão social:** Os cursos gratuitos democratizam o acesso à educação profissional, promovendo a inclusão social de pessoas de baixa renda.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Conforme as condições da tabela:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	40 horas

<p>Serviços de profissionais de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>
<p>Serviços de profissionais de Corte e Costura</p>	<p>01 Monitor de Corte e Costura</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>
<p>Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure</p>	<p>01 Monitor de Manicure/ Pedicure</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p>	<p>40 horas</p>

		Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas

Valor mensal para todos os profissionais é R\$ 23.687,05 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Valor anual para todos os profissionais é R\$ 284.244,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando certificado e contrato de trabalho, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades se referem ao montante total solicitado na tabela acima.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da

escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Este relatório apresenta os resultados do levantamento de mercado realizado para embasar a contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP. A pesquisa teve como objetivo identificar a demanda por cursos, as empresas qualificadas para oferecê-los e os custos envolvidos.

O levantamento de mercado demonstrou que existe uma demanda significativa por cursos profissionalizantes. As empresas consultadas possuem experiência e qualificação para oferecer cursos gratuitos à população. O investimento na contratação de empresa para a oferta de cursos profissionalizantes é viável e trará benefícios para a comunidade.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a população de Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção da qualificação profissional, geração de renda, redução do desemprego e inclusão social.

Uma pesquisa simplificada revelou que os cursos profissionalizantes com maior demanda em Cajati/SP são:

- Padaria artesanal: 45% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Arte em tecido: 38% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Assistente de cabeleireiro: 32% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Manicure e pedicure: 29% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Corte e costura: 27% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.

Recomenda-se a contratação de empresa para a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP, priorizando os cursos com maior demanda:

- Padaria artesanal
- Arte em tecido
- Assistente de cabeleireiro
- Manicure e pedicure
- Corte e costura

O levantamento identificou diversas empresas em Cajati/SP e região com experiência na oferta de cursos profissionalizantes. A seleção da empresa deve considerar:

- **Experiência na área de atuação:** A empresa deve ter experiência na ministração de cursos profissionalizantes nas áreas de interesse.
- **Qualificação dos profissionais:** Os profissionais que ministrarão os cursos devem ter formação e experiência na área de atuação.
- **Metodologia de ensino:** A metodologia de ensino deve ser eficaz e compatível com o perfil dos alunos.
- **Infraestrutura adequada:** A empresa deve dispor de infraestrutura adequada para a realização dos cursos.
- **Custo-benefício:** A empresa deve oferecer um serviço de qualidade a um preço competitivo.

Contratar uma empresa para fornecer profissionais que ministrarão cursos profissionalizantes gratuitos no Fundo Social de Solidariedade para a população do município apresenta diversas vantagens:

1. Expertise e Qualidade:

- **Profissionais qualificados:** A empresa garante a seleção e o recrutamento de profissionais experientes e qualificados na área de ensino, com expertise específica nos cursos a serem ministrados. Isso garante a qualidade da instrução e do aprendizado, proporcionando aos participantes uma experiência educacional de alto nível.
- **Conteúdo atualizado:** A empresa se responsabiliza por manter o conteúdo dos cursos atualizado com as últimas tendências e demandas do mercado de trabalho, assegurando que os participantes estejam aptos a atender às necessidades dos empregadores.
- **Metodologias inovadoras:** A empresa pode utilizar metodologias de ensino inovadoras e eficazes, como ensino à distância, gamificação e projetos práticos, tornando o aprendizado mais dinâmico e engajador para os participantes.

2. Eficiência e Economia:

- **Gestão completa:** A empresa assume a responsabilidade pela gestão completa do curso, incluindo a seleção de instrutores, elaboração de material didático, logística e acompanhamento dos participantes. Isso libera o Fundo Social de Solidariedade para focar em outras atividades importantes, como a captação de recursos e a articulação com outros parceiros.
- **Redução de custos:** A contratação de uma empresa pode ser mais econômica do que a contratação direta de instrutores, pois a empresa pode oferecer economias de escala em termos de treinamento, infraestrutura e materiais didáticos.

- **Otimização de recursos:** A empresa garante a utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e otimizando o investimento do Fundo Social de Solidariedade.

3. Acessibilidade e Impacto Social:

- **Ampliação do alcance:** A empresa pode ter capilaridade para alcançar comunidades mais distantes e atender a um público mais amplo, garantindo maior equidade no acesso à educação profissional.
- **Flexibilidade:** A empresa pode oferecer horários e formatos de curso mais flexíveis, como aulas noturnas e cursos online, adaptando-se às necessidades da população mais carente.
- **Maior impacto social:** A qualificação profissional contribui para a geração de renda, a empregabilidade e a inclusão social da população mais vulnerável, promovendo o desenvolvimento local e combatendo a desigualdade.

4. Agilidade e Transparência:

- **Processo licitatório:** A contratação de uma empresa por meio de licitação garante um processo transparente e competitivo, assegurando a seleção da empresa mais qualificada para oferecer o serviço.
- **Formalização do contrato:** A formalização de um contrato garante clareza e segurança para ambas as partes, definindo responsabilidades, prazos e metas de forma transparente.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Fundo Social de Solidariedade pode acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso, garantindo a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.

Em resumo, contratar uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos no Fundo Social de Solidariedade oferece uma série de vantagens que contribuem para a qualidade da educação profissional, a eficiência da gestão, a inclusão social e o desenvolvimento do município.

Importante:

- **Seleção criteriosa da empresa:** É fundamental realizar uma seleção criteriosa da empresa, avaliando sua experiência, qualificação dos instrutores, metodologias de ensino e proposta de trabalho.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Fundo Social de Solidariedade deve acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso para garantir a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.

- **Comunicação transparente:** É importante manter uma comunicação transparente com a empresa e com os participantes do curso, garantindo que todos estejam informados sobre seus direitos e responsabilidades.

Ao seguir estas diretrizes, o Fundo Social de Solidariedade pode garantir que a contratação de uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos seja uma iniciativa eficaz para promover a qualificação profissional e o desenvolvimento social da população mais carente do município.

7. DA ESTIMATIVA VALOR

Fundamentação: Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado e levando em conta o valor pago aos prestadores de serviços que atenderam o Fundo Social de Solidariedade de processos seletivos anteriores, a fim de realizar o eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO / MENSAL	RECURSOS/ CONVÊNIO
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social de Solidariedade
Serviços de profissionais de	01 Monitor de Assistente	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social de Solidariedade

Assistente de Cabelereiro	de Cabeleireiro	<p>comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>			Recursos Próprios
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recurso Próprio
Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recurso Próprio

<p>Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal</p>	<p>01 Monitor de Padaria Artesanal</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social Recursos Próprios</p>
---	--	--	-----------------	---------------------	---------------------------------------

O plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados por um período de 12 (doze) meses e o valor estimado anual é de R\$ 284.244,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Uma ampla variedade de cursos profissionalizantes, cuidadosamente elaborados para atender às demandas específicas do mercado de trabalho local, estará disponível. Os cursos serão ministrados por profissionais experientes e qualificados, garantindo uma experiência de aprendizado de alto nível.

As aulas serão ministradas através de metodologias ativas e inovadoras, promovendo o engajamento e a participação ativa dos alunos.

Os profissionais que atenderão o Fundo Social de Solidariedade deverão manter constância nas aulas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais em sala de aula.

O aumento da demanda pelos cursos do Fundo Social de Solidariedade exige um atendimento mais amplo, incluindo aulas noturnas. Esta medida permitirá atender à crescente demanda por seus cursos, além de oferecer benefícios à comunidade, pois alguns alunos não podem realizar as aulas durante o dia. Essa demanda é resultado da crescente procura da população por qualificação profissional e oportunidades de desenvolvimento pessoal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

As partes do objeto estão interligadas e dependem umas das outras para funcionar corretamente. O parcelamento resultaria em um conjunto de partes incompletas e inoperantes.

O objeto possui uma complexidade técnica que exige um único fornecedor com expertise e capacidade para integrá-lo e garantir seu funcionamento adequado. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e o desempenho do objeto como um todo.

A execução do objeto como um único lote permite a obtenção de economias de escala em termos de custos de aquisição, gestão e manutenção. O parcelamento poderia gerar custos adicionais e ineficiências.

A Administração Pública teria que gerenciar um número maior de contratos, o que aumentaria a carga de trabalho e o risco de erros e atrasos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas para esse objeto.

11. PREVISÃO NO PLANO CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2024.

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.14	GABINETE DO PREFEITO		
02.14.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39	OUTROS SERV TERC – PESSOA J	49	320.000,00
TOTAL			320.000,00

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a contratação dos profissionais que seja dada continuidade a capacitação e qualificação da população de Cajati para o mercado de trabalho, com foco em áreas com alta demanda por profissionais qualificados. Oferecendo cursos profissionalizantes de alta qualidade, com conteúdo atualizado.

Atendendo às necessidades específicas da comunidade local, com foco em áreas com maior vulnerabilidade social, promove a emancipação econômica dos munícipes, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

13. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

A Unidade Administrativa requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
-------------	--------------	---------------------

Quezia Regina Novaes	Escriturária	Fundo Social de Solidariedade
----------------------	--------------	-------------------------------

Gestor do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Leandro Antunes dos Santos	Chefe de Gabinete	Gabinete

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

15. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer cursos de qualificação profissional gratuitos oferecidos à população de Cajati/SP, é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de prestação de serviço.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

13. RESPONSÁVEL

QUEZIA REGINA NOVAES
ESCRITURÁRIA

Cajati, 22 de abril de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D800-86E0-F23E-E172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA KELLY LIMA MORAES (CPF 366.XXX.XXX-10) em 30/04/2024 15:36:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D800-86E0-F23E-E172>

Memorando 6- 5.384/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Vanessa M.

Data: 30/04/2024 às 19:15:58

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, GAB-AG, SEADM, SEAJ-DALAO

DFD referente a contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade

Caríssima [Vanessa Kelly Lima Moraes - GAB-FSS](#),

Verificamos que a assinatura que consta no arquivo é diferente do nome que consta ao fim dele. Por gentileza, corrigir.

Após esta correção, já iniciar as tratativas para a elaboração do Termo de Referência. Analisando o arquivo do ETP, verificamos que nele constam todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, portanto o documento está apto para produzir os seus efeitos e a unidade requisitante cumpriu a sua fase de planejamento. Esta análise, porém, não adentra aspectos de conveniência e oportunidade (ou seja, não analisa o mérito) que ficam reservados à autoridade competente.

O envio do Termo de Referência deverá ser ao Departamento de Suprimentos.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72E9-01B7-70E0-DE41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 30/04/2024 19:16:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72E9-01B7-70E0-DE41>

Memorando 7- 5.384/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual - A/C Stephanie M.

Data: 30/04/2024 às 19:16:36

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, GAB-AG, SEADM, SEADM-DAGEP-DAP, SEAJ-DALAO

DFD referente a contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade

Caríssima [Stephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGEP-DAP](#),

Para controle.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F659-1701-1604-A812

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 30/04/2024 19:16:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F659-1701-1604-A812>

Memorando 8- 5.384/2024

De: Vanessa M. - GAB-FSS

Para: -

Data: 02/05/2024 às 14:14:00

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, GAB-AG, SEADM, SEADM-DAGEP-DAP, SEAJ-DALAO

DFD referente a contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade

Prezado.

Segue em anexo, ETP corrigido.

At.te.

—

Vanessa K. de Lima Moraes
Educadora Social

Anexos:

ETP_Monitores_FSS.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do município de Cajati/SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover a inclusão social e a geração de renda no município, por meio da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população. A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento individual e para a inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da pobreza e desigualdade social.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do município. O investimento na qualificação da mão de obra local contribui para a geração de emprego e renda, a inclusão social e o fomento ao empreendedorismo.

Os cursos profissionalizantes de Arte em Tecido, Assistente de Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure e Padaria Artesanal, são ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade e são muito procurados pela comunidade, com grande número de inscrições a cada semestre. No último ano, por exemplo, foram recebidas 275 inscrições para os cursos mencionados, dos quais 220 foram efetivados, recebendo certificado de conclusão.

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o

Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a população de Cajati/SP traz benefícios a toda comunidade:

- **Elevação da qualificação profissional:** Os cursos proporcionarão aos munícipes a oportunidade de adquirir novas habilidades e conhecimentos, aumentando suas chances de inserção no mercado de trabalho.
- **Geração de renda:** A qualificação profissional contribui para o aumento da renda dos trabalhadores, impactando positivamente na economia local.
- **Redução do desemprego:** A oferta de cursos profissionalizantes pode auxiliar na redução do índice de desemprego no município.
- **Promoção da inclusão social:** Os cursos gratuitos democratizam o acesso à educação profissional, promovendo a inclusão social de pessoas de baixa renda.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Conforme as condições da tabela:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	40 horas

<p>Serviços de profissionais de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>
<p>Serviços de profissionais de Corte e Costura</p>	<p>01 Monitor de Corte e Costura</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>
<p>Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure</p>	<p>01 Monitor de Manicure/ Pedicure</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p>	<p>40 horas</p>

		Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas

Valor mensal para todos os profissionais é R\$ 23.687,05 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Valor anual para todos os profissionais é R\$ 284.244,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando certificado e contrato de trabalho, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades se referem ao montante total solicitado na tabela acima.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da

escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Este relatório apresenta os resultados do levantamento de mercado realizado para embasar a contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP. A pesquisa teve como objetivo identificar a demanda por cursos, as empresas qualificadas para oferecê-los e os custos envolvidos.

O levantamento de mercado demonstrou que existe uma demanda significativa por cursos profissionalizantes. As empresas consultadas possuem experiência e qualificação para oferecer cursos gratuitos à população. O investimento na contratação de empresa para a oferta de cursos profissionalizantes é viável e trará benefícios para a comunidade.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a população de Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção da qualificação profissional, geração de renda, redução do desemprego e inclusão social.

Uma pesquisa simplificada revelou que os cursos profissionalizantes com maior demanda em Cajati/SP são:

- Padaria artesanal: 45% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Arte em tecido: 38% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Assistente de cabeleireiro: 32% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Manicure e pedicure: 29% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Corte e costura: 27% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.

Recomenda-se a contratação de empresa para a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP, priorizando os cursos com maior demanda:

- Padaria artesanal
- Arte em tecido
- Assistente de cabeleireiro
- Manicure e pedicure
- Corte e costura

O levantamento identificou diversas empresas em Cajati/SP e região com experiência na oferta de cursos profissionalizantes. A seleção da empresa deve considerar:

- **Experiência na área de atuação:** A empresa deve ter experiência na ministração de cursos profissionalizantes nas áreas de interesse.
- **Qualificação dos profissionais:** Os profissionais que ministrarão os cursos devem ter formação e experiência na área de atuação.
- **Metodologia de ensino:** A metodologia de ensino deve ser eficaz e compatível com o perfil dos alunos.
- **Infraestrutura adequada:** A empresa deve dispor de infraestrutura adequada para a realização dos cursos.
- **Custo-benefício:** A empresa deve oferecer um serviço de qualidade a um preço competitivo.

Contratar uma empresa para fornecer profissionais que ministrarão cursos profissionalizantes gratuitos no Fundo Social de Solidariedade para a população do município apresenta diversas vantagens:

1. Expertise e Qualidade:

- **Profissionais qualificados:** A empresa garante a seleção e o recrutamento de profissionais experientes e qualificados na área de ensino, com expertise específica nos cursos a serem ministrados. Isso garante a qualidade da instrução e do aprendizado, proporcionando aos participantes uma experiência educacional de alto nível.
- **Conteúdo atualizado:** A empresa se responsabiliza por manter o conteúdo dos cursos atualizado com as últimas tendências e demandas do mercado de trabalho, assegurando que os participantes estejam aptos a atender às necessidades dos empregadores.
- **Metodologias inovadoras:** A empresa pode utilizar metodologias de ensino inovadoras e eficazes, como ensino à distância, gamificação e projetos práticos, tornando o aprendizado mais dinâmico e engajador para os participantes.

2. Eficiência e Economia:

- **Gestão completa:** A empresa assume a responsabilidade pela gestão completa do curso, incluindo a seleção de instrutores, elaboração de material didático, logística e acompanhamento dos participantes. Isso libera o Fundo Social de Solidariedade para focar em outras atividades importantes, como a captação de recursos e a articulação com outros parceiros.
- **Redução de custos:** A contratação de uma empresa pode ser mais econômica do que a contratação direta de instrutores, pois a empresa pode oferecer economias de escala em termos de treinamento, infraestrutura e materiais didáticos.

- **Otimização de recursos:** A empresa garante a utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e otimizando o investimento do Fundo Social de Solidariedade.

3. Acessibilidade e Impacto Social:

- **Ampliação do alcance:** A empresa pode ter capilaridade para alcançar comunidades mais distantes e atender a um público mais amplo, garantindo maior equidade no acesso à educação profissional.
- **Flexibilidade:** A empresa pode oferecer horários e formatos de curso mais flexíveis, como aulas noturnas e cursos online, adaptando-se às necessidades da população mais carente.
- **Maior impacto social:** A qualificação profissional contribui para a geração de renda, a empregabilidade e a inclusão social da população mais vulnerável, promovendo o desenvolvimento local e combatendo a desigualdade.

4. Agilidade e Transparência:

- **Processo licitatório:** A contratação de uma empresa por meio de licitação garante um processo transparente e competitivo, assegurando a seleção da empresa mais qualificada para oferecer o serviço.
- **Formalização do contrato:** A formalização de um contrato garante clareza e segurança para ambas as partes, definindo responsabilidades, prazos e metas de forma transparente.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Fundo Social de Solidariedade pode acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso, garantindo a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.

Em resumo, contratar uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos no Fundo Social de Solidariedade oferece uma série de vantagens que contribuem para a qualidade da educação profissional, a eficiência da gestão, a inclusão social e o desenvolvimento do município.

Importante:

- **Seleção criteriosa da empresa:** É fundamental realizar uma seleção criteriosa da empresa, avaliando sua experiência, qualificação dos instrutores, metodologias de ensino e proposta de trabalho.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Fundo Social de Solidariedade deve acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso para garantir a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.

- **Comunicação transparente:** É importante manter uma comunicação transparente com a empresa e com os participantes do curso, garantindo que todos estejam informados sobre seus direitos e responsabilidades.

Ao seguir estas diretrizes, o Fundo Social de Solidariedade pode garantir que a contratação de uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos seja uma iniciativa eficaz para promover a qualificação profissional e o desenvolvimento social da população mais carente do município.

7. DA ESTIMATIVA VALOR

Fundamentação: Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado e levando em conta o valor pago aos prestadores de serviços que atenderam o Fundo Social de Solidariedade de processos seletivos anteriores, a fim de realizar o eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	RECURSOS/ CONVÊNIO
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social de Solidariedade Recursos Próprios
Serviços de profissionais de	01 Monitor de Assistente	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social de Solidariedade Recursos Próprios

Assistente de Cabelereiro	de Cabelereiro	<p>comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabelereiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>			Recursos Próprios
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

Assinado por 2 pessoas: VANESSA KELLY DE MORAES e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4D8E-0141-5C55-EDBD> e informe o código 4D8E-0141-5C55-EDBD

<p>Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal</p>	<p>01 Monitor de Padaria Artesanal</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social Recursos Próprios</p>
---	--	---	-----------------	---------------------	--

O plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados por um período de 12 (doze) meses e o valor estimado anual é de R\$ 284.244,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Uma ampla variedade de cursos profissionalizantes, cuidadosamente elaborados para atender às demandas específicas do mercado de trabalho local, estará disponível. Os cursos serão ministrados por profissionais experientes e qualificados, garantindo uma experiência de aprendizado de alto nível.

As aulas serão ministradas através de metodologias ativas e inovadoras, promovendo o engajamento e a participação ativa dos alunos.

Os profissionais que atenderão o Fundo Social de Solidariedade deverão manter constância nas aulas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais em sala de aula.

O aumento da demanda pelos cursos do Fundo Social de Solidariedade exige um atendimento mais amplo, incluindo aulas noturnas. Esta medida permitirá atender à crescente demanda por seus cursos, além de oferecer benefícios à comunidade, pois alguns alunos não podem realizar as aulas durante o dia. Essa demanda é resultado da crescente procura da população por qualificação profissional e oportunidades de desenvolvimento pessoal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

As partes do objeto estão interligadas e dependem umas das outras para funcionar corretamente. O parcelamento resultaria em um conjunto de partes incompletas e inoperantes.

O objeto possui uma complexidade técnica que exige um único fornecedor com expertise e capacidade para integrá-lo e garantir seu funcionamento adequado. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e o desempenho do objeto como um todo.

A execução do objeto como um único lote permite a obtenção de economias de escala em termos de custos de aquisição, gestão e manutenção. O parcelamento poderia gerar custos adicionais e ineficiências.

A Administração Pública teria que gerenciar um número maior de contratos, o que aumentaria a carga de trabalho e o risco de erros e atrasos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas para esse objeto.

11. PREVISÃO NO PLANO CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2024.

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.14	GABINETE DO PREFEITO		
02.14.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39	OUTROS SERV TERC – PESSOA J	49	320.000,00
TOTAL			320.000,00



12.RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a contratação dos profissionais que seja dada continuidade a capacitação e qualificação da população de Cajati para o mercado de trabalho, com foco em áreas com alta demanda por profissionais qualificados. Oferecendo cursos profissionalizantes de alta qualidade, com conteúdo atualizado.

Atendendo às necessidades específicas da comunidade local, com foco em áreas com maior vulnerabilidade social, promove a emancipação econômica dos munícipes, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

13.PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

A Unidade Administrativa requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Vanessa Kelly de Lima Moraes	Educadora Social	Fundo Social de Solidariedade

Gestor do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Leandro Antunes dos Santos	Chefe de Gabinete	Gabinete

14.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

15. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer cursos de qualificação profissional gratuito oferecidos à população de Cajati/SP, é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de prestação de serviço.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

13. RESPONSÁVEL

VANESSA KELLY DE LIMA MORAES
EDUCADORA SOCIAL

Cajati, 22 de abril de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D8E-0141-5C55-EDBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA KELLY LIMA MORAES (CPF 366.XXX.XXX-10) em 02/05/2024 14:14:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 02/05/2024 14:52:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D8E-0141-5C55-EDBD>

Memorando 9- 5.384/2024

De: Maria D. - SEAJ-DALAO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/05/2024 às 14:52:28

ENCAMINHADO A PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA DATA DE HOJE.

—

Maria Cláudia Dos Santos Domingues

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Memorando 10- 5.384/2024

De: Vanessa M. - GAB-FSS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2024 às 06:22:47

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, GAB-AG, SEADM, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-DALAO

DFD referente a contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade

Prezado.

Para fins de complemento de informações, segue ETP atualizado.

At.te.

—

Vanessa K. de Lima Moraes

Educadora Social

Anexos:

ETP_MONITORES_FSS_orc_.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do município de Cajati/SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover a inclusão social e a geração de renda no município, por meio da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população. A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento individual e para a inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da pobreza e desigualdade social.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do município. O investimento na qualificação da mão de obra local contribui para a geração de emprego e renda, a inclusão social e o fomento ao empreendedorismo.

Os cursos profissionalizantes de Arte em Tecido, Assistente de Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure e Padaria Artesanal, são ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade e são muito procurados pela comunidade, com grande número de inscrições a cada semestre. No último ano, por exemplo, foram recebidas 275 inscrições para os cursos mencionados, dos quais 220 foram efetivados, recebendo certificado de conclusão.

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o



Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a população de Cajati/SP traz benefícios a toda comunidade:

- **Elevação da qualificação profissional:** Os cursos proporcionarão aos munícipes a oportunidade de adquirir novas habilidades e conhecimentos, aumentando suas chances de inserção no mercado de trabalho.
- **Geração de renda:** A qualificação profissional contribui para o aumento da renda dos trabalhadores, impactando positivamente na economia local.
- **Redução do desemprego:** A oferta de cursos profissionalizantes pode auxiliar na redução do índice de desemprego no município.
- **Promoção da inclusão social:** Os cursos gratuitos democratizam o acesso à educação profissional, promovendo a inclusão social de pessoas de baixa renda.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Conforme as condições da tabela:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; - paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; - habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	40 horas

<p>Serviços de profissionais de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>
<p>Serviços de profissionais de Corte e Costura</p>	<p>01 Monitor de Corte e Costura</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>
<p>Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure</p>	<p>01 Monitor de Manicure/ Pedicure</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p>	<p>40 horas</p>

		Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessadas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Valor mensal para todos os profissionais é R\$ 23.817,05 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos).

Valor anual para todos os profissionais é R\$ 285.804,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando certificado e contrato

de trabalho, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades se referem ao montante total solicitado na tabela acima.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Este relatório apresenta os resultados do levantamento de mercado realizado para embasar a contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP. A pesquisa teve como objetivo identificar a demanda por cursos, as empresas qualificadas para oferecê-los e os custos envolvidos.

O levantamento de mercado demonstrou que existe uma demanda significativa por cursos profissionalizantes. As empresas consultadas possuem experiência e qualificação para oferecer cursos gratuitos à população. O investimento na contratação de empresa para a oferta de cursos profissionalizantes é viável e trará benefícios para a comunidade.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a população de Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção da qualificação profissional, geração de renda, redução do desemprego e inclusão social.

Uma pesquisa simplificada revelou que os cursos profissionalizantes com maior demanda em Cajati/SP são:

- Padaria artesanal: 45% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Arte em tecido: 38% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Assistente de cabeleireiro: 32% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Manicure e pedicure: 29% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Corte e costura: 27% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.

Recomenda-se a contratação de empresa para a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP, priorizando os cursos com maior demanda:

- Padaria artesanal
- Arte em tecido
- Assistente de cabeleireiro
- Manicure e pedicure
- Corte e costura

O levantamento identificou diversas empresas em Cajati/SP e região com experiência na oferta de cursos profissionalizantes. A seleção da empresa deve considerar:

- **Experiência na área de atuação:** A empresa deve ter experiência na ministração de cursos profissionalizantes nas áreas de interesse.
- **Qualificação dos profissionais:** Os profissionais que ministrarão os cursos devem ter formação e experiência na área de atuação.
- **Metodologia de ensino:** A metodologia de ensino deve ser eficaz e compatível com o perfil dos alunos.
- **Infraestrutura adequada:** A empresa deve dispor de infraestrutura adequada para a realização dos cursos.
- **Custo-benefício:** A empresa deve oferecer um serviço de qualidade a um preço competitivo.

Contratar uma empresa para fornecer profissionais que ministrarão cursos profissionalizantes gratuitos no Fundo Social de Solidariedade para a população do município apresenta diversas vantagens:

1. Expertise e Qualidade:

- **Profissionais qualificados:** A empresa garante a seleção e o recrutamento de profissionais experientes e qualificados na área de ensino, com expertise específica nos cursos a serem ministrados. Isso garante a qualidade da instrução e do aprendizado, proporcionando aos participantes uma experiência educacional de alto nível.
- **Conteúdo atualizado:** A empresa se responsabiliza por manter o conteúdo dos cursos atualizado com as últimas tendências e demandas do mercado de trabalho, assegurando que os participantes estejam aptos a atender às necessidades dos empregadores.

- **Metodologias inovadoras:** A empresa pode utilizar metodologias de ensino inovadoras e eficazes, como ensino à distância, gamificação e projetos práticos, tornando o aprendizado mais dinâmico e engajador para os participantes.

2. Eficiência e Economia:

- **Gestão completa:** A empresa assume a responsabilidade pela gestão completa do curso, incluindo a seleção de instrutores, elaboração de material didático, logística e acompanhamento dos participantes. Isso libera o Fundo Social de Solidariedade para focar em outras atividades importantes, como a captação de recursos e a articulação com outros parceiros.
- **Redução de custos:** A contratação de uma empresa pode ser mais econômica do que a contratação direta de instrutores, pois a empresa pode oferecer economias de escala em termos de treinamento, infraestrutura e materiais didáticos.
- **Otimização de recursos:** A empresa garante a utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e otimizando o investimento do Fundo Social de Solidariedade.

3. Acessibilidade e Impacto Social:

- **Ampliação do alcance:** A empresa pode ter capilaridade para alcançar comunidades mais distantes e atender a um público mais amplo, garantindo maior equidade no acesso à educação profissional.
- **Flexibilidade:** A empresa pode oferecer horários e formatos de curso mais flexíveis, como aulas noturnas e cursos online, adaptando-se às necessidades da população mais carente.
- **Maior impacto social:** A qualificação profissional contribui para a geração de renda, a empregabilidade e a inclusão social da população mais vulnerável, promovendo o desenvolvimento local e combatendo a desigualdade.

4. Agilidade e Transparência:

- **Processo licitatório:** A contratação de uma empresa por meio de licitação garante um processo transparente e competitivo, assegurando a seleção da empresa mais qualificada para oferecer o serviço.
- **Formalização do contrato:** A formalização de um contrato garante clareza e segurança para ambas as partes, definindo responsabilidades, prazos e metas de forma transparente.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Fundo Social de Solidariedade pode acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso, garantindo a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.

Em resumo, contratar uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos no Fundo Social de Solidariedade oferece uma série de vantagens que contribuem para a qualidade da educação profissional, a eficiência da gestão, a inclusão social e o desenvolvimento do município.

Importante:

- **Seleção criteriosa da empresa:** É fundamental realizar uma seleção criteriosa da empresa, avaliando sua experiência, qualificação dos instrutores, metodologias de ensino e proposta de trabalho.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Fundo Social de Solidariedade deve acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso para garantir a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.
- **Comunicação transparente:** É importante manter uma comunicação transparente com a empresa e com os participantes do curso, garantindo que todos estejam informados sobre seus direitos e responsabilidades.

Ao seguir estas diretrizes, o Fundo Social de Solidariedade pode garantir que a contratação de uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos seja uma iniciativa eficaz para promover a qualificação profissional e o desenvolvimento social da população mais carente do município.

7. DA ESTIMATIVA VALOR

Fundamentação: Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Não foi identificado contratações similares e os valores alcançados foram obtidos através de orçamento em anexo.

O plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados pelo período de 30 (trinta) meses, sendo pago mensalmente para todos os profissionais o valor de R\$ 23.817,05 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos). E anualmente o valor de R\$ 285.804,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	RECURSOS/ CONVÊNIOS
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch aplique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de profissionais de Assistente de Cabeleireiro	01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

<p>Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure</p>	<p>01 Monitor de Manicure/ Pedicure</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social Recursos Próprios</p>
<p>Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal</p>	<p>01 Monitor de Padaria Artesanal</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social Recursos Próprios</p>

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando

for o caso (inciso VII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Uma ampla variedade de cursos profissionalizantes, cuidadosamente elaborados para atender às demandas específicas do mercado de trabalho local, estará disponível. Os cursos serão ministrados por profissionais experientes e qualificados, garantindo uma experiência de aprendizado de alto nível.

As aulas serão ministradas através de metodologias ativas e inovadoras, promovendo o engajamento e a participação ativa dos alunos.

Os profissionais que atenderão o Fundo Social de Solidariedade deverão manter constância nas aulas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais em sala de aula.

O aumento da demanda pelos cursos do Fundo Social de Solidariedade exige um atendimento mais amplo, incluindo aulas noturnas. Esta medida permitirá atender à crescente demanda por seus cursos, além de oferecer benefícios à comunidade, pois alguns alunos não podem realizar as aulas durante o dia. Essa demanda é resultado da crescente procura da população por qualificação profissional e oportunidades de desenvolvimento pessoal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

As partes do objeto estão interligadas e dependem umas das outras para funcionar corretamente. O parcelamento resultaria em um conjunto de partes incompletas e inoperantes.

O objeto possui uma complexidade técnica que exige um único fornecedor com expertise e capacidade para integrá-lo e garantir seu funcionamento adequado. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e o desempenho do objeto como um todo.

A execução do objeto como um único lote permite a obtenção de economias de escala em termos de custos de aquisição, gestão e manutenção. O parcelamento poderia gerar custos adicionais e ineficiências.

A Administração Pública teria que gerenciar um número maior de contratos, o que aumentaria a carga de trabalho e o risco de erros e atrasos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas para esse objeto.

11. PREVISÃO NO PLANO CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2024.

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.14	GABINETE DO PREFEITO		
02.14.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39	OUTROS SERV TERC – PESSOA J	49	320.000,00
TOTAL			320.000,00

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a contratação dos profissionais que seja dada continuidade a capacitação e qualificação da população de Cajati para o mercado de trabalho, com foco em áreas com alta demanda por profissionais qualificados. Oferecendo cursos profissionalizantes de alta qualidade, com conteúdo atualizado.

Atendendo às necessidades específicas da comunidade local, com foco em áreas com maior vulnerabilidade social, promove a emancipação econômica dos munícipes, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

13. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

A Unidade Administrativa requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Vanessa Kelly de Lima Moraes	Educadora Social	Fundo Social de Solidariedade

Gestor do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
------	-------	--------------

Leandro Antunes dos Santos	Chefe de Gabinete	Gabinete
----------------------------	-------------------	----------

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

15. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer cursos de qualificação profissional gratuito oferecidos à população de Cajati/SP, é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de prestação de serviço.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

13. RESPONSÁVEL

VANESSA KELLY DE LIMA MORAES
EDUCADORA SOCIAL

Cajati, 22 de abril de 2024.

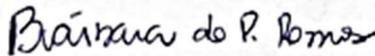
A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

COTAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Serviço	Qtd	Carga Horária	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de profissionais de Assistente de Cabelereiro	01 Monitor de Assistente de Cabelereiro	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura + 01 CR (*)	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal + 01 CR (*)	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
TOTAL			R\$ 23.687,04	R\$ 284.244,45

- Esta proposta terá validade de 60 dias;
- Estão inclusos nos valores acima todos os impostos e encargos sociais e trabalhistas;



BÁRBARA DO PRADO RAMOS

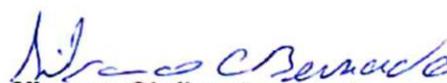
Proprietário
RG 46.926.129-8
CPF 384.591.108-50

COTAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Serviço	Qtd	Carga Horária	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de profissionais de Assistente de Cabelereiro	01 Monitor de Assistente de Cabelereiro	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
TOTAL			R\$ 23.946,49	R\$ 287.357,85

Cajati, 15 de abril 2024.


Silvano Cleiton Bernardo
Proprietário e Administrador
RG 23.736.464-5 SSP/SP

Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli

<p>11.616.706/0001-07 “Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli” Rua: Cristalino Batista, 35 Parafuso. Cajati/SP CEP 11950-000 Tel: (13) 99603 3843</p> <p>Endereço: Rua Cristalino Batista, 35 Parafuso Cajati/SP Telefones (13) 99603-3843 – 3854-2448 viverbemcajati@outlook.com</p>
--



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE52-B9BC-055F-C296

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 20/06/2024 09:17:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE52-B9BC-055F-C296>

Memorando 11- 5.384/2024

De: Vanessa M. - GAB-FSS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/05/2024 às 06:27:32

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, GAB-AG, SEADM, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-DALAO

DFD referente a contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade

Prezada,

Em conformidade com o solicitado no despacho 6, segue em anexo, Termo de referência para a referida contratação.

Vale ressaltar que não foi identificado contratações similares e os valores alcançados foram obtidos através de orçamento em anexo.

At.te.

—

Vanessa K. de Lima Moraes
Educadora Social

Anexos:

orcamento_HNN.pdf

orcamento_Viver_bem.pdf

Termo_de_Referencia_MONITORES.pdf

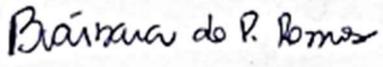
A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

COTAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Serviço	Qtd	Carga Horária	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de profissionais de Assistente de Cabelereiro	01 Monitor de Assistente de Cabelereiro	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura + 01 CR (*)	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal + 01 CR (*)	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
TOTAL			R\$ 23.687,04	R\$ 284.244,45

- Esta proposta terá validade de 60 dias;
- Estão inclusos nos valores acima todos os impostos e encargos sociais e trabalhistas;



BÁRBARA DO PRADO RAMOS

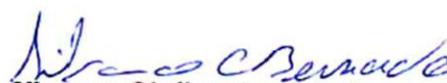
Proprietário
RG 46.926.129-8
CPF 384.591.108-50

COTAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Serviço	Qtd	Carga Horária	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de profissionais de Assistente de Cabelereiro	01 Monitor de Assistente de Cabelereiro	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
TOTAL			R\$ 23.946,49	R\$ 287.357,85

Cajati, 15 de abril 2024.


Silvano Cleiton Bernardo
Proprietário e Administrador
RG 23.736.464-5 SSP/SP

Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli

<p>11.616.706/0001-07 “Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli” Rua: Cristalino Batista, 35 Parafuso. Cajati/SP CEP 11950-000 Tel: (13) 99603 3843</p> <p>Endereço: Rua Cristalino Batista, 35 Parafuso Cajati/SP Telefones (13) 99603-3843 – 3854-2448 viverbemcajati@outlook.com</p>
--

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

1.2 QUANTIDADES

As quantidades abaixo se referem à quantidade dos itens para contratação, sendo:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO	RECURSOS/ CONVÊNIOS
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

		<p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>			
Serviços de profissionais de Assistente de Cabeleireiro	01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura + 01 CR (*)	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

		de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.			
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal + 01 CR (*)	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade identificada em continuar a prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais. O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover a inclusão social e a geração de renda no município, por meio da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população. A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento individual e para a inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da pobreza e desigualdade social.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do município. O investimento na qualificação da mão de obra local contribui para a geração de emprego e renda, a inclusão social e o fomento ao empreendedorismo.

Os cursos profissionalizantes de Arte em Tecido, Assistente de Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure e Padaria Artesanal, são ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade e são muito procurados pela comunidade, com grande número de inscrições a cada semestre. No último ano, por exemplo, foram recebidas 275 inscrições para os cursos mencionados, dos quais 220 foram efetivados, recebendo certificado de conclusão.

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Uma ampla variedade de cursos profissionalizantes, cuidadosamente elaborados para atender às demandas específicas do mercado de trabalho local, estará disponível. Os cursos serão ministrados por profissionais experientes e qualificados, garantindo uma experiência de aprendizado de alto nível.

As aulas serão ministradas através de metodologias ativas e inovadoras, promovendo o engajamento e a participação ativa dos alunos.

Os profissionais que atenderão o Fundo Social de Solidariedade deverão manter constância nas aulas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais em sala de aula.

O aumento da demanda pelos cursos do Fundo Social de Solidariedade exige um atendimento mais amplo, incluindo aulas noturnas. Esta medida permitirá atender à crescente demanda por seus cursos, além de oferecer benefícios à comunidade, pois alguns alunos não podem realizar as aulas durante o dia. Essa demanda é resultado da crescente procura da população por qualificação profissional e oportunidades de desenvolvimento pessoal.

4. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

O Fundo Social de Solidariedade será o gestor e atestará os serviços prestados.

Em caso do não cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência, a Prefeitura reserva o direito de notificar a contratada por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções,

de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, realizando o acompanhamento técnico e monitoramento da regularidade dos profissionais que exercerão as atividades.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Em caso de ausência do profissional a empresa deverá suprir em até 24 horas por outro profissional competente da área, não devendo ficar ausente nenhum dia do profissional em questão.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

5. CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As aulas serão ministradas na sede do Fundo Social de Solidariedade, localizada na Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, em período diurno e noturno, como o Fundo Social de Solidariedade entender necessário de acordo com a demanda; e em pontos estratégicos com cursos itinerantes nos bairros rurais.

O Pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e Conta Corrente indicados pelo contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão demandante atesta o recebimento definitivo do objeto.

5.1. FORMA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

O serviço será considerado aceito quando os profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes cumprirem todas as atividades previstas no presente Termo de Referência, conforme avaliação da coordenação do Fundo Social de Solidariedade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Indicar profissionais qualificados e experientes para a prestação dos serviços, conforme perfil definido no presente Termo de Referência;
- b) Zelar pela pontualidade e assiduidade dos professores;
- c) Supervisionar e acompanhar o desempenho dos professores;
- d) Fornecer à coordenação do **Fundo Social de Solidariedade** relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;
- e) Comunicar imediatamente ao **Fundo Social de Solidariedade** qualquer ocorrência que possa afetar a prestação dos serviços;
- f) Atender às solicitações do **Fundo Social de Solidariedade** relacionadas à prestação dos serviços;

- g) Na ausência do profissional, seja por um ou mais dias, substituir imediatamente por outro profissional com experiência e familiarizado com os projetos em andamento, a fim de garantir a continuidade das atividades e não prejudicar o aprendizado dos alunos.

Planejamento e organização das aulas:

- Elaboração de planos de aula detalhados, com definição de objetivos, conteúdos, metodologias e atividades;
- Seleção de materiais didáticos adequados ao público-alvo e aos objetivos dos cursos;
- Utilização de recursos didáticos variados, tais como vídeos, apresentações, exercícios práticos e debates.

Ministração de aulas:

- Apresentação clara e concisa dos conteúdos;
- Utilização de linguagem acessível e adequada ao público-alvo;
- Promoção da interação e participação dos alunos nas aulas;
- Avaliação constante do aprendizado dos alunos.

Orientação e acompanhamento dos alunos:

- Esclarecimento de dúvidas e dificuldades dos alunos;
- Oferecimento de suporte individualizado para os alunos que necessitem;
- Acompanhamento do desempenho dos alunos ao longo do curso;
- Orientação para a realização de atividades extracurriculares e projetos.

Elaboração de materiais didáticos:

- Criação de materiais didáticos complementares, como apostilas, exercícios e simulados;

- Adaptação de materiais didáticos existentes às necessidades específicas dos cursos;
- Disponibilização dos materiais didáticos aos alunos de forma acessível.

Participação em reuniões:

- Reuniões de planejamento e avaliação dos cursos;
- Reuniões com a coordenação dos cursos para discutir o andamento das atividades;
- Reuniões com pais ou responsáveis dos alunos, quando necessário.

7. REPARO E CORREÇÃO DE DEFEITOS

- a) A contratada obriga-se a reparar e corrigir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer vícios, incorreções nas aulas, faltas, ausências e que sejam decorrentes de sua culpa, e que estejam dentro das especificações do contratante.
- b) Substituir os profissionais que não atenderem aos requisitos de qualidade ou que apresentarem qualquer impedimento para o exercício das atividades, no prazo máximo de 1 dia, não podendo sem ônus para o Fundo Social de Solidariedade;

8. PRAZO PARA ATENDIMENTO

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessadas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os serviços dos profissionais fornecidos atendam plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não foi identificado contratações similares e os valores alcançados foram obtidos através de orçamento em anexo.

O plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados pelo período de 30 (trinta) meses, sendo pago mensalmente para todos os profissionais o valor de R\$ 23.817,05 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos). E anualmente o valor de R\$ 285.804,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	RECURSOS/ CONVÊNIOS
------------------------	---------------	------------	-------------	----------------	---------------------

Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>
Serviços de profissionais de Assistente de Cabeleireiro	01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>
Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>

Assinado por 1 pessoa: QUÉZIA REGINA NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4EE-188B-BA14-7970> e informe o código C4EE-188B-BA14-7970

		<p>ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumaçado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>			
<p>Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal</p>	<p>01 Monitor de Padaria Artesanal</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será a ficha do Fundo Social de Solidariedade a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 27 de Maio de 2024.

Responsável

Quezia Regina Novaes

Assessora de Gabinete



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4EE-188B-BA14-7970

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUÉZIA REGINA NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-64) em 20/06/2024 11:23:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4EE-188B-BA14-7970>

Memorando 12- 5.384/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/06/2024 às 16:23:37

Segue orçamentos realizados no PNCP, BANCO DE PREÇO, PREFEITURAS E FORNECEDORES.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

cotacao_de_preco_Monitores_Fundo_Social.pdf

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

SERVIÇOS DE MONITOR SOCIAL

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

Limpar

Pesquisar

Contratos Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 00030/2023

Última Atualização: 17/10/2023

Valor Global Contratado: R\$ 89.227,15

Id contrato PNCP: 00509968000148-2-001762/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 17/10/2023

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Local: Manaus/AM Vigência: de 17/10/2023 a 16/10/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, REALACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM ESPECIFICIDADE PARA USO DAS REDES SOCIAIS DO EGRÉGIO, VISANDO O FORTALECIMENTO DO DIÁLOGO SOCIAL E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, CONTRIBUINDO NO ACESSO DA SOCIEDADE ÀS INFORMAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

Contrato nº 9/2023

Última Atualização: 16/10/2023

Valor Global Contratado: R\$ 9.600,00

Id contrato PNCP: 75732057000184-2-000058/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação Última Atualização: 16/10/2023

Órgão: MUNICIPIO DE CAMBE Local: Cambé/PR Vigência: de 10/10/2023 a 09/10/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica habilitada e especializada em investimentos no âmbito do RPPS, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), estando em conformidade com as normas e princípios da resolução CMN nº 4.963/21 e da portaria MTP nº 1.467/22 e suas respectivas alterações e/ou outras que vierem a substituí-las, com fornecimento de software de gerenciamento de carteira para controle e monitoramento d ...

Contrato nº 427/2023

Última Atualização: 22/09/2023

Valor Global Contratado: R\$ 60.501,36

Id contrato PNCP: 11105638000103-2-000120/2023

Modalidade da Contratação: Credenciamento Última Atualização: 22/09/2023

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Local: Barro Alto/GO Vigência: de 16/08/2023 a 16/08/2024

Objeto: PROVENIENTE DESPESA COM CONTRATO N°427/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL- SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE ASS.SOCIAL E ACESSORIA A GESTÃO), CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICO N°002/2023, COM VIGENCIA 16/08/2023 A 16/08/2024.

Contrato nº 233/2023

Última Atualização: 13/09/2023

Valor Global Contratado: R\$ 1.563,60

Id contrato PNCP: 17888082000155-2-000070/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 13/09/2023

Órgão: MUNICIPIO DE CRISTAIS **Local:** Cristais/MG **Vigência:** de 10/09/2023 a 09/09/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTAIS/MG

Contrato nº Ctr_011/2023/2023

Última Atualização: 20/06/2023

Valor Global Contratado: R\$ 99.900,00

Id contrato PNCP: 01280363000190-2-000009/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 20/06/2023

Órgão: INST DE PREVID SOCIAL DOS SERV PUBL DO MUNIC DE JLLE **Local:** Joinville/SC **Vigência:** de 01/07/2023 a 30/06/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Datacenter, compreendendo hospedagem nas modalidades de cloud server privada, conectividade e serviços de monitoramento, incluindo rede de comunicação de dados e acesso à Internet.

< 6 >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



STANDARD



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

Especificação
Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

SERVIÇO DE MONITOR DE ARTE EM TECIDO

AVANÇADO

Terceirização
(/Terceirizacao) Apenas o termo digitado

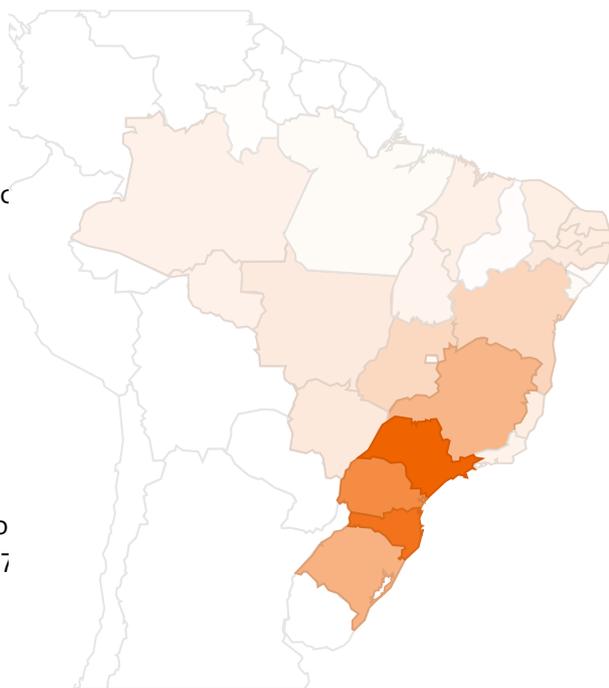
PESQUISAR

Negociação ▾

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategicc)

MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategicc)



RESULTADO⁰ 114

Mentoria
(/Mentoria)

Solicitação de Suporte
(https://gnp.negop_idContrato=397)

Chat Online



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos



STANDARD



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

Especificação
Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

SERVIÇO DE MONITOR CORTE E COSTURA

AVANÇADO

Terceirização
(/Terceirizacao) Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação ▾

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategicc)

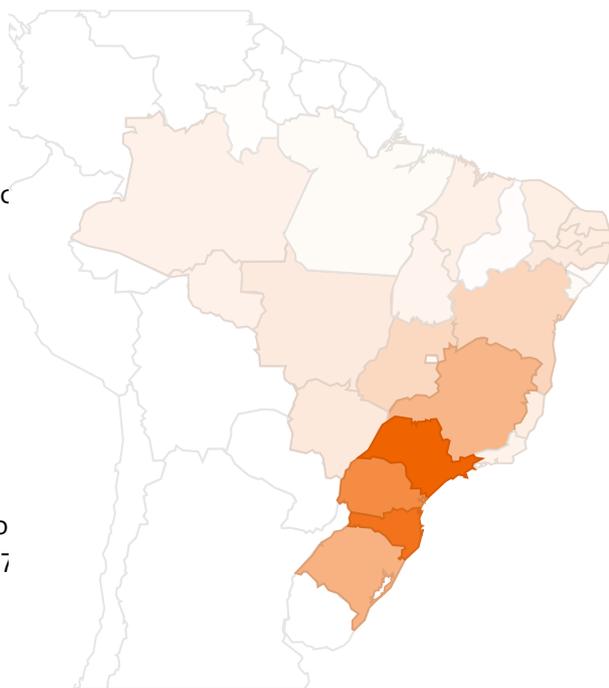
MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategicc)

Mentoria
(/Mentoria)

Solicitação de Suporte
(https://gnp.negop_idContrato=397)

Chat Online



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos



STANDARD



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

Especificação
Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

SERVIÇO DE MONITOR ASSISTENTE CABELELE

AVANÇADO

Terceirização
(/Terceirizacao) Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação ▾

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategicc)

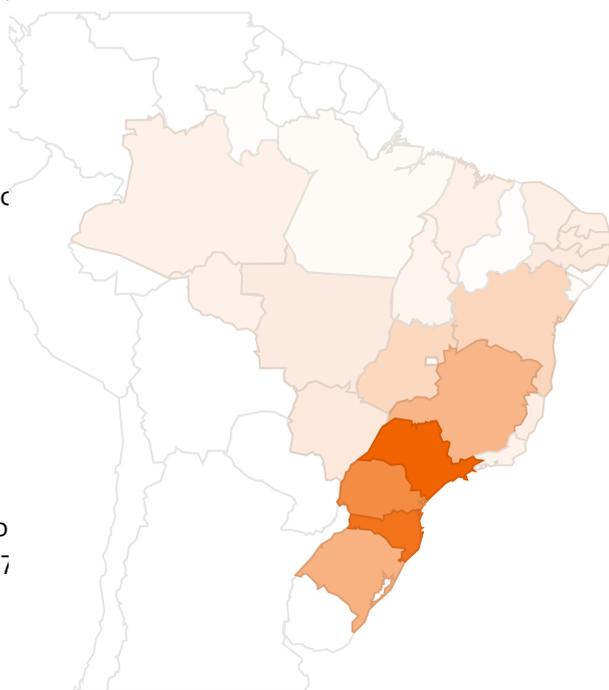
MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategicc)

Mentoria
(/Mentoria)

Solicitação de Suporte
(https://gnp.negop_idContrato=397)

Chat Online



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos



STANDARD



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

Especificação
Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

SERVIÇO DE MONITOR DE PADARIA ARTESANA

AVANÇADO

Terceirização
(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação ▾

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategicc)

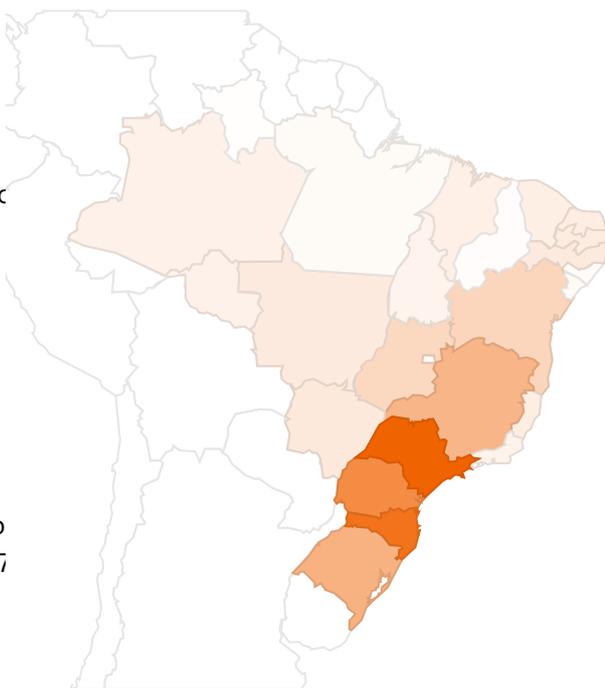
MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategicc)

Mentoria
(/Mentoria)

Solicitação de Suporte
(https://gnp.negop_idContrato=397)

Chat Online



RESULTADO⁰ 114



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos



STANDARD



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

Especificação
Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

SERVIÇO DE MONITOR MANICURE E PEDICURE

AVANÇADO

Terceirização
(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação ▾

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategicc)

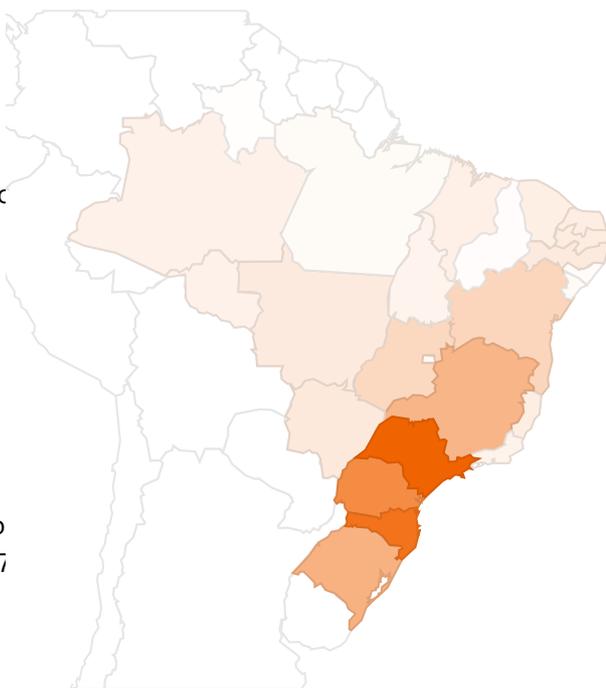
MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategicc)

Mentoria
(/Mentoria)

Solicitação de Suporte
(https://gnp.negop_idContrato=397)

Chat Online



RESULTADO⁰ 114



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos

Pesquisa de preços



Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO

MONITOR SOCIAL

CIDADES

Selecionar

ESTADOS

Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS



DATA INÍCIO

11/03/2024



DATA FIM

11/06/2024



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE	DATA OFERTA
 OFICINA DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR "PRIMEIRA INFÂNCIA... Ver mais	H	18,00	PATO BRAGADO-PR	15/04/2024

Cadastrar cotação

Importar cotação

Importar cotação rápida

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO

MONITOR DE ASSISTENTE CAE

CIDADES

Selecionar

ESTADOS

Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

DATA INÍCIO

10/03/2024



DATA FIM

10/06/2024



DESCRIÇÃO ⇅

UNIDADE ⇅

QUANTIDADE ⇅

CIDADE ⇅

DATA

OFERTA ⇅

Sem resultados nesta pesquisa

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO

MONITOR DE CORTE E COSTUI

CIDADES

Selecionar

ESTADOS

Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

DATA INÍCIO

10/03/2024



DATA FIM

10/06/2024



DESCRIÇÃO ⇅

UNIDADE ⇅

QUANTIDADE ⇅

CIDADE ⇅

DATA

OFERTA ⇅

Sem resultados nesta pesquisa

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO

MONITOR DE MANICURE E PE

CIDADES

Selecionar

ESTADOS

Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

DATA INÍCIO

10/03/2024



DATA FIM

10/06/2024



DESCRIÇÃO ⇅

UNIDADE ⇅

QUANTIDADE ⇅

CIDADE ⇅

DATA

OFERTA ⇅

Sem resultados nesta pesquisa

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO

MONITOR DE POADARIA ARTI

CIDADES

Selecionar

ESTADOS

Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

DATA INÍCIO

10/03/2024



DATA FIM

10/06/2024



DESCRIÇÃO ⇅

UNIDADE ⇅

QUANTIDADE ⇅

CIDADE ⇅

DATA
OFERTA ⇅

Sem resultados nesta pesquisa

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO

MONITOR DE ARTE EM TECIDC

CIDADES

Selecionar

ESTADOS

Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

DATA INÍCIO

10/03/2024



DATA FIM

10/06/2024



DESCRIÇÃO ⇅

UNIDADE ⇅

QUANTIDADE ⇅

CIDADE ⇅

DATA

OFERTA ⇅

Sem resultados nesta pesquisa



E-mail

Contatos

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada	4872
Rascunhos	
Enviados	
Spam	457
Lixeira	
Acompanhar	
Archives	
2022	
Bruna	
Daniel	
Diversas	
Francielli	
[Gmail]	
Com estrela	
E-mails enviados	
Rascunhos	
Hanna	
Jackson	
Jailton	
Leandro	
L E I L Ã O	
Lixo Eletrônico	
Lucielen	5
Maria	33
multi-forward	
Prioridade	
PRODESP	
Rose	
Thierry	6
Thierry - CRC-CONTRATOS	

COTAÇÃO DE PREÇO

Mensagem 1 de 9724



De

compras@cajati.sp.gov.br

Para

Ethica Cursos Livres

Cópia Oculta (Cco)

LUMIARE, Yulico Ytikawa, Bianck Jose, Ecotec

Data

Hoje 15:51

Boa Tarde, solicitamos gentilmente cotação de preço para **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo fundo social de solidariedade do município de Cajati/SP e projetos itinerantes nos bairros rurais**, conforme termo de referencia anexo.

modelo cotação (... (~51 KB)**Termo de Refer... (~733 KB)**

Baixar todos os anexos

OBS: A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses.

ENVIAMOS EM ANEXO MODELO DE COTAÇÃO EM WORD PARA FACILITAR A COTAÇÃO.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto **Cotação de preço**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para Hnnassessoria <hnnassessoria@outlook.com>
Cópia Oculta (Cco) vn inovações <vninovacoes@yahoo.com>, Yulico Ytikawa <espacodrh@hotmail.com>, Ethica Cursos Livres <ethicacursoslivres@hotmail.com>, Ecotec <ecotec@ecotecambiental.net>
Data 05/06/2024 14:26



- Termo_de_Referencia_MONITORES.pdf(~769 KB)
- modelo cotação (1).docx(~52 KB)

Boa Tarde, solicitamos gentilmente cotação de preço para **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo fundo social de solidariedade do município de Cajati/SP e projetos itinerantes nos bairros rurais**, conforme termo de referencia anexo.

OBS: A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses.

ENVIAMOS EM ANEXO MODELO DE COTAÇÃO EM WORD PARA FACILITAR A COTAÇÃO.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto **valor pago**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para Licitacao <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Compras <compras@eldorado.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariquera.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@iguape.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, Compras <compras@miracatu.sp.gov.br>
Data 05/06/2024 14:31



Boa Tarde, solicito valor pago para o serviço de **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo fundo social de solidariedade do município de Cajati/SP e projetos itinerantes nos bairros rurais, coforme descritivo abaixo:**

Monitor de arte em tecido- 40 horas semanais

Monitor de Assistente de Cabelereiro - 40 horas semanais

Monitor de Corte e Costura- 40 horas semanais

Monitor de Manicure/ Pedicure- 40 horas semanais

Monitor de Padaria Artesanal- 40 horas semanais

Atecniosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto

De

Para

Cópia Oculta (Cco)

Data

COTAÇÃO DE PREÇO

<compras@cajati.sp.gov.br>

SW SPORTS <swsports.eventosesportivos@gmail.com>

Ethica Cursos Livres <ethicacursoslivres@hotmail.com>, Yulico

Eco Formação <eecoformacao@gmail.com>, Yulico

Ytikawa <espacodrh@hotmail.com>

11/06/2024 13:39

roundcube



- Termo de Referência Monitores.pdf(~733 KB)
- modelo cotação (1) (1) (1).docx(~51 KB)

Boa Tarde, solicitamos gentilmente cotação de preço para **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo fundo social de solidariedade do município de Cajati/SP e projetos itinerantes nos bairros rurais**, conforme termo de referencia anexo.

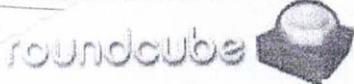
OBS: A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses.

ENVIAMOS EM ANEXO MODELO DE COTAÇÃO EM WORD PARA FACILITAR A COTAÇÃO.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati



Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 4869

Rascunhos

Enviados

Spam 457

Lixeira

Acompanhar

Archives

2022

Bruna

Daniel

Diversas

Francielli

[Gmail]

Com estrela

E-mails enviados

Rascunhos

Hanna

Jackson

Jailton

Leandro

LEILÃO

Lixo Eletrônico

Lucielen 5

Maria 33

multi-forward

Prioridade

PRODESP

Rose

Thierry 6

Thierry - CRC-CONTRATOS

RES: cotação de preço - ... Mensagem 15 de 46321

De HNN Ramos
Para compras@cajati.sp.gov.br
Data Dom. 19:54

Bom dia,

Social - 2024.pdf (~514 KB)

Segue a cotação.

Atc,



Artemio de Fátima Costa, 2100 - Fátima | Cajati - SP - Brasil

De: compras@cajati.sp.gov.br
Enviada em: quarta-feira, 5 de junho de 2024 15:12
Para: Hnnassessoria
Assunto: cotação de preço - FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR

Boa Tarde, solicitamos gentilmente cotação de preço para Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo fundo social de solidariedade do município de Cajati/SP e projetos itinerantes nos bairros rurais, conforme termo de referencia anexo.



HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI

Avenida Fernando Costa, 1796 -Parafuso – Cajati SP CEP 11950-000

Tel: (13) 997645435

CNPJ 05.028.242/0001-07

COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Objeto: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo fundo social de solidariedade do município de Cajati/SP e projetos itinerantes nos bairros rurais.

Descrição	Qtd	Carga Horaria	Valor Mensal	Valor Anual	Valor 30 meses
Monitor de arte em tecido	01	40 h semanal	R\$ 4.775,30	R\$ 57.303,60	R\$ 143.259,00
Monitor de Assistente de Cabelereiro	01	40 h semanal	R\$ 4.775,30	R\$ 57.303,60	R\$ 143.259,00
Monitor de Corte e Costura	01	40 h semanal	R\$ 4.775,30	R\$ 57.303,60	R\$ 143.259,00
Monitor de Manicure/ Pedicure	01	40 h semanal	R\$ 4.775,30	R\$ 57.303,60	R\$ 143.259,00
Monitor de Padaria Artesanal	01	40 h semanal	R\$ 4.775,30	R\$ 57.303,60	R\$ 143.259,00
VALOR TOTAL			R\$ 23.876,50	R\$ 286.518,00	R\$ 716.295,00

Barbara do R Ramos

BÁRBARA DO PRADO RAMOS

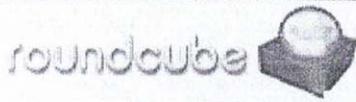
Proprietário

RG 46.926.129-8

CPF 384.591.108-50

Avenida Fernando Costa, 1796 -Parafuso – Cajati SP CEP 11950-000

Tel: (13) 997645435



E-mail

Contatos

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada	4851
Rascunhos	
Enviados	
Spam	494
Lixeira	
Acompanhar	
Archives	
2022	
Bruna	
Daniel	
Diversas	
Francielli	
[Gmail]	
Com estrela	
E-mails enviados	
Rascunhos	
Hanna	
Jackson	
Jailton	
Leandro	
LEILÃO	
Lixo Eletrônico	
Lucielen	5
Maria	33
multi-forward	
Prioridade	
PRODESP	
Rose	
Thierry	6
Thierry - CRC-CONTRATOS	

Cotação Oficinas Fundo ...

Mensagem 7 de 46279



De **vn inovações**

Para **Compras (Jailton Bruna Daniel Francielli Hanna Leandro)**

Data **Hoje 11:23**

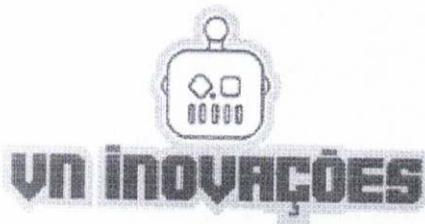
Bom dia!!

Oficinas - Fundo... (~245 KB)

Venho por meio deste apresentar orçamento, referente a oficinas para ser desenvolvidas na Município. Segue anexo abaixo.

Desde já agradecemos!!

Atenciosamente
Víctor Lucena - Equipe VN
Inovações
Cel: 13 99758-1555



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Cajati SP

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo fundo social de solidariedade do município de Cajati/SP e projetos itinerantes nos bairros rurais.

Descrição	Quantidade	Carga horaria	Salário Mensal
Monitor de arte em tecido	01	40 horas semanal	R\$ 5.020,00
Monitor de Assistente de Cabelereiro	01	40 horas semanal	R\$ 5.020,00
Monitor de Corte e Costura	01	40 horas semanal	R\$ 5.020,00
Monitor de Manicure/ Pedicure	01	40 horas semanal	R\$ 5.020,00
Monitor de Padaria Artesanal	01	40 horas semanal	R\$ 5.020,00
Valor Total Mensal			R\$ 25.100,00

Valor Total 12 Meses	R\$ 301.200,00
Valor Total 30 Meses	R\$ 753.000,00

Cajati SP, em 12 de junho de 2024.

**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS
E ASSESSORIA:
35587889000130**

Assinado digitalmente por NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA 35587889000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Cajati, OU=VideoConferencia,
OU=07215063000104, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - SP, OU=RF8 e-CNPJ A1, CN=NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA 35587889000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cajati SP
Data: 2024.06.12 01:34:38
Formato: Versão: 9.5.0

NELSON DA CUNHA EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA CNPJ 35.587.889/0001-30
Vitor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47
Procurador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 58.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

**CNPJ: 35.587.889/0001-30
NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA – ME**

**RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.**



E-mail

Contatos

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada	4878
Rascunhos	
Enviados	
Spam	460
Lixeira	
Acompanhar	
Archives	
2022	
Bruna	
Daniel	
Diversas	
Francielli	
[Gmail]	
Com estrela	
E-mails enviados	
Rascunhos	
Hanna	
Jackson	
Jailton	
Leandro	
LEILÃO	
Lixo Eletrônico	
Lucielen	5
Maria	33
multi-forward	
Prioridade	
PRODESP	
Rose	
Thierry	6
Thierry - CRC-CONTRATOS	

Re: COTAÇÃO DE PREÇO

Mensagem 1 de 46346

De **SW SPORTS**

Para **compras@cajati.sp.gov.br**

Data **Hoje 14:09**

Para proteger sua
privacidade recursos
remotos foram
bloqueados.

SOCIAL CAJATI.... (~702 KB)

SW SPORTS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA-ME
William Araújo Gonçalves

Em ter., 11 de jun. de 2024 às
13:39,
<compras@cajati.sp.gov.br>
escreveu:

Boa Tarde, solicitamos
gentilmente cotação de
preço para **Contratação
de prestação de serviço
de profissionais
encarregados do ensino
e da orientação em
cursos
profissionalizantes, nas
atividades
desenvolvidas pelo
fundo social de
solidariedade do
município de Cajati/SP
e projetos itinerantes
nos bairros
rurais**, conforme termo de
referencia anexo.

**OBS: A vigência
contratual deverá ser de
30 (trinta) meses,
podendo ser prorrogado
mediante termo aditivo
por até igual período,
ou seja, até o limite de
60 (sessenta) meses.**



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESSPORTIVOS@GMAIL.COM

A/C
PREFEITURA CAJATI

Objeto: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo fundo social de solidariedade do município de Cajati/SP e projetos itinerantes nos bairros rurais.

Descrição	Qtd	Carga Horaria	Valor mensal	Valor anual	Valor 30 meses
Monitor de arte em tecido	01	40 horas semanal	5.000,00	R\$ 60.000	R\$150.000,00
Monitor de Assistente de Cabelereiro	01	40 horas semanal	5.000,00	R\$ 60.000	R\$150.000,00
Monitor de Corte e Costura	01	40 horas semanal	5.000,00	R\$ 60.000	R\$150.000,00
Monitor de Manicure/ Pedicure	01	40 horas semanal	5.000,00	R\$ 60.000	R\$150.000,00
Monitor de Padaria Artesanal	01	40 horas semanal	5.000,00	R\$ 60.000	R\$150.000,00
VALOR TOTAL 30 MESES					R\$ 750.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MIRACATU, 11 DE JUNHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma
digital por sw sports
comercio e servico ltda
Dados: 2024.06.11
15:51:34 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Memorando 13- 5.384/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Vanessa M.

Data: 12/06/2024 às 17:12:10

Boa Tarde, informamos que estamos aguardando parecer da secretaria de finanças e tributação para darmos prosseguimento ao pedido de contratação.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Proc. Administrativo 1- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 19/06/2024 às 15:26:40

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_MONITORES_SOCIAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	19/06/2024 15:31:48	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B4D5-3413-92E3-A938**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



Contratação de Prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajati-SP.

Cajati/SP, 19 de Junho de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	UNIDADE	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA ME CNPJ: 35.587.889/0001-30			HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI 05.028.242/0001-07 CNPJ:			SW SPORTS- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:35.592.984/0001-21		
					VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 30 MESES	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 30 MESES	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 30 MESES
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	1	40 HS SEMANAIS	SV	R\$ 5.020,00	R\$ 60.240,00	R\$ 150.600,00	R\$ 4.775,30	R\$ 57.303,60	R\$ 143.259,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 150.000,00
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELELEIRO	1	40 HS SEMANAIS	SV	R\$ 5.020,00	R\$ 60.240,00	R\$ 150.600,00	R\$ 4.775,30	R\$ 57.303,60	R\$ 143.259,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 150.000,00
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	40 HS SEMANAIS	SV	R\$ 5.020,00	R\$ 60.240,00	R\$ 150.600,00	R\$ 4.775,30	R\$ 57.303,60	R\$ 143.259,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 150.000,00
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	1	40 HS SEMANAIS	SV	R\$ 5.020,00	R\$ 60.240,00	R\$ 150.600,00	R\$ 4.775,30	R\$ 57.303,60	R\$ 143.259,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 150.000,00
5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	1	40 HS SEMANAIS	SV	R\$ 5.020,00	R\$ 60.240,00	R\$ 150.600,00	R\$ 4.775,30	R\$ 57.303,60	R\$ 143.259,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 25.100,00	R\$ 301.200,00	R\$ 753.000,00	R\$ 23.876,50	R\$ 286.518,00	R\$ 716.295,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 750.000,00

Para a elaboração do preço total, foi utilizada o menor valor .

Leandro de Moraes

Escriturário

OBS: NÃO FORAM ENCONTRADOS CONTRATAÇÕES SIMILARES PARA OS ITENS 01,02,,03,04 e 05 no PNCP (Portal Nacional de Contas Publicas)

OBS: NÃO FORAM ENCONTRADOS CONTRATAÇÕES SIMILARES PARA OS ITENS 01,02,03,04 e 05 NO SITE BLL COMPRAS

OBS: foram solicitados as Prefeituras da região contratos com o mesmo objeto, porém as Prefeituras de Cananeia e Eldorado se manifestaram informando que não possuem o objeto, conforme anexo.

OBS: Para a seleção de fornecedores, forma considerados os fornecedores que participam e tem contratos/Atas com esta municipalidade. Além disso foram considerados também outros fornecedores, porém que detem o CNAE compatível - HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 05.028.242/00001-07 HNNASSESSORIA@OUTLOOK.COM>, Empresa NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA ME CNPJ: 35.587.889/0001-30 E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM>, Empresa SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.592.984/0001-21 swsports.eventosesportivos@gmail.com

email: HNNASSESSORIA@OUTLOOK.COM> Empresa Nelson da Cunha CNPJ: 35.587.889/0001-30 EMAIL: vninovacoes@yahoo.com>; Empresa SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.592.984/0001-21 E-mail: swsports.eventosesportivos@gmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4D5-3413-92E3-A938

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 19/06/2024 15:31:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B4D5-3413-92E3-A938>

Proc. Administrativo 2- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/06/2024 às 15:48:16

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

REQUISICAO_7655_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/06/2024 16:04:36	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **01FB-A3A6-3657-EEDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: thierry.oliveira

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 7655 Ano: 2024 Data: 19/06/2024 Requisitante: THIERRY.OLIVEIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 69 GERAÇÃO DE RENDA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 500.0020
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 026/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover a inclusão social e a geração de renda no município, por meio da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população. A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento individual e para a inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da pobreza e desigualdade social. Os cursos profissionalizantes de Arte em Tecido, Assistente de Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure e Padaria Artesanal, são ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade e são muito procurados pela comunidade, com grande número de inscrições a cada semestre. No último ano, por exemplo, foram recebidas 275 inscrições para os cursos mencionados, dos quais 220 foram efetivados, recebendo certificado de conclusão. A contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes é fundamental para garantir a qualidade dos cursos e o bom aproveitamento dos alunos, oferecendo oportunidade para pessoas com diferentes habilidades e experiências, de participarem dos cursos. DFD nº 02/2024 - SEADM - Memorando nº 5384/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	12,000000	MÊS	44.25481-1	Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP Descrição Técnica: MONITOR DE ARTE EM TECIDO
2	12,000000	MÊS	44.25481-2	Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP Descrição Técnica: MONITOR DE ASSSISTENTE DE CABELELEIRO
3	12,000000	MÊS	44.25481-3	Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP Descrição Técnica: MONITOR DE CORTE E COSTURA
4	12,000000	MÊS	44.25481-4	Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP Descrição Técnica: MONITOR DE MANICURE E PEDICURE
5	12,000000	MÊS	44.25481-5	Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP Descrição Técnica: MONITOR DE PADARIA ARTESANAL

CAJATI, 19 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/01FB-A3A6-3657-EEDE> e informe o código 01FB-A3A6-3657-EEDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01FB-A3A6-3657-EEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/06/2024 16:04:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01FB-A3A6-3657-EEDE>

Proc. Administrativo 3- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 19/06/2024 às 15:49:22

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP - Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 026/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO_PE_26_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/06/2024 16:04:15	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **32D6-2DED-6863-8A33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1206/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 26/2024

Processo: 394/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 026/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 716.295,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 19 de Junho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/32D6-2DED-6863-8A33> e informe o código 32D6-2DED-6863-8A33





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32D6-2DED-6863-8A33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/06/2024 16:04:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/32D6-2DED-6863-8A33>

Proc. Administrativo 4- 394/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 13:49:37

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, COM PREVISÃO DE 05 MESES NO EXERCÍCIO DE 2024 E 07 MESES SERÁ CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025.

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_MONITORES_DO_FUNDO_SOCIAL.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA	ANO
	119	2024
JL SOFT	DATA DE EMISSÃO	FICHA
	20/06/2024	69

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	
Variação:	20 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	394/2024	VALIDADE
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	14 GABINETE DO PREFEITO	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Função:	11 TRABALHO		
SubFunção:	334 FOMENTO AO TRABALHO		
Programa:	0015 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EM GERAR RENDA		
Projeto/ Atividade:	1005 GERAÇÃO DE RENDA		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP - Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 026/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	119.382,50	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	119.382,50	0,00

SALDO DA RESERVA: 119.382,50
 (CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/528B-49E3-EA3B-75D6> e informe o código 528B-49E3-EA3B-75D6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 528B-49E3-EA3B-75D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 20/06/2024 13:50:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/528B-49E3-EA3B-75D6>

Proc. Administrativo 5- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/06/2024 às 13:58:13

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Boa tarde! Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada e informada no despacho anterior para compor o procedimento.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

emissao_528B49E3EA3B75D6D7C31160_proc_administrativo_4_394_2024_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE32-4F61-7C1D-F7B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 20/06/2024 13:58:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE32-4F61-7C1D-F7B7>

Proc. Administrativo 4- 394/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 13:49:37

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, COM PREVISÃO DE 05 MESES NO EXERCÍCIO DE 2024 E 07 MESES SERÁ CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025.

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_MONITORES_DO_FUNDO_SOCIAL.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA 119	ANO 2024
	DATA DE EMISSÃO 20/06/2024	FICHA 69

Fonte de Recurso:	01- TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	394/2024
Variação:	20 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	14 GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Executora:	02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Função:	11 TRABALHO		
SubFunção:	334 FOMENTO AO TRABALHO		
Programa:	0015 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EM GERAR RENDA		
Projeto/ Atividade:	1005 GERAÇÃO DE RENDA		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO	BAIRRO		CEP
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	CENTRO		11950000
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP - Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 026/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	119.382,50	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	119.382,50	0,00

SALDO DA RESERVA: 119.382,50
 (CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/528B-49E3-EA3B-75D6> e informe o código 528B-49E3-EA3B-75D6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 528B-49E3-EA3B-75D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 20/06/2024 13:50:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/528B-49E3-EA3B-75D6>

Proc. Administrativo 6- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/06/2024 às 13:59:50

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_26_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 14:29:24	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5A35-B44E-D6CD-23A5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1206/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 26/2024

Objeto da Compra: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 026/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 20 de Junho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A35-B44E-D6CD-23A5> e informe o código 5A35-B44E-D6CD-23A5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A35-B44E-D6CD-23A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 14:29:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A35-B44E-D6CD-23A5>

Proc. Administrativo 7- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 20/06/2024 às 14:35:30

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_26_2024_AC.pdf

DECLARACAO_PE_26_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	20/06/2024 14:39:07	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C7A-6D87-4E17-D09E**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, *“quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 7655/2024 – Ano: 2024 – Data: 19/06/2024

Objeto: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C7A-6D87-4E17-D09E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2024 14:39:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C7A-6D87-4E17-D09E>

Proc. Administrativo 8- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 20/06/2024 às 15:52:54

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta da ata de Registro de Preços do processo em referência.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

MEMO_JURIDICO_EDITAL_PE_26_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 15:54:35	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7CAB-6806-5C27-78E8**

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/2024 1DOC - PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CAB-6806-5C27-78E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 15:54:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CAB-6806-5C27-78E8>

Proc. Administrativo 9- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 20/06/2024 às 15:59:21

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 394/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 026/2024, que trata da **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

MEMO_PORTARIA_PE_26_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 16:01:39	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6DF2-C7C2-5400-B160**

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

Portaria nº	1.150/2024
--------------------	-------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 394/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 026/2024, que trata da **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, sendo:**

PREGOEIRA: Maria Izabel da Costa Rodrigues (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa, Jailton Pereira dos Santos e Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DF2-C7C2-5400-B160

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 16:01:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DF2-C7C2-5400-B160>

Proc. Administrativo 10- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/06/2024 às 16:04:09

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 394/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 026/2024, que trata da **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PORTARIA_1150_2024_PREGOEIRO_PE_026_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	20/06/2024 16:06:43	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	20/06/2024 16:37:18	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AEDC-435E-6513-BE08**

PORTARIA Nº 1.150/24

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 026/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 394/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**, sendo:

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 20 de junho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEDC-435E-6513-BE08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/06/2024 16:06:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2024 16:37:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDC-435E-6513-BE08>

Proc. Administrativo 11- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 16:41:53

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_PE_26_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E91-A6BD-83D9-1A84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 20/06/2024 16:42:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E91-A6BD-83D9-1A84>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 26 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

394

Objeto

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 12- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/06/2024 às 16:42:57

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Certificado_Maria.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 984F-0587-2EE5-5FA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 20/06/2024 16:43:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/984F-0587-2EE5-5FA4>

Certificado

Conferido a

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Por sua participação e conclusão no

**Curso Formação e Atualização de
Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 13- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 20/06/2024 às 16:50:39

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2024_MONITORES_FUNDO_SOCIAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 16:51:29	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7790-FA08-FF61-F08D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 05/07/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2024 até as 08h59min do dia 05/07/2024.

Abertura das propostas: às 09:00 horas de 05/07/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será de menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Gabinete do Prefeito

Unidades: Fundo Social de Solidariedade.

Código: 11-334.0015.1005 - Geração de Renda.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 69.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por colaborador e total geral;

6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global por item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, **salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati - SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati - SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.9.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.9.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG \text{ (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG \text{ (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC \text{ (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.9.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.9.7.1. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. **Qualificação Técnica:**

10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de fornecimento de mão de obra para atividades compatíveis com o objeto da licitação, ou prova de execução de serviços similares,, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimidados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar

outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Gabinete do Prefeito mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Os preços contratados poderão sofrer repactuação, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.6. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

18.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

18.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

18.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.18. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.19. Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.21. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.22. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.23. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.24. **Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:**

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

18.25. Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como

dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

22.14. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

22.15. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 19 de junho de 2024 à 03 de julho de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cajati, na Rua Roma, nº 406 - Bairro Vila Antunes - Cajati - SP, mediante agendamento com a Gabinete do Prefeito, através do Telefone (13) 3854-8601. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
1					
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em curso profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 716.295,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Gabinete do Prefeito

Unidades: Fundo Social de Solidariedade.

Código: 11-334.0015.1005 - Geração de Renda.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 69.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados nas Unidades relacionadas no item 10 do Termo de Referência do edital, parceladamente, por período máximo de 30 (trinta) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: Processo Seletivo

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati. O presente documento tem como objetivo formalizar a demanda para a contratação de monitores de cursos. A demanda consiste na contratação de monitores para auxiliar no desenvolvimento de cursos ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade. A contratação de monitores é necessária para garantir a qualidade do ensino e o bom andamento dos cursos. Os monitores atuam como um suporte fundamental aos alunos, possibilitando atenção total aos alunos e um acompanhamento individualizado.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover a inclusão social e a geração de renda no município, por meio da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população. A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento individual e para a inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da pobreza e desigualdade social.

Os cursos profissionalizantes de Arte em Tecido, Assistente de Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure e Padaria Artesanal, são ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade e são muito procurados pela comunidade, com grande número de inscrições a cada semestre. No último ano, por exemplo, foram recebidas 275 inscrições para os cursos mencionados, dos quais 220 foram efetivados, recebendo certificado de conclusão.

A contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes é fundamental para garantir a qualidade dos cursos e o bom aproveitamento dos alunos, oferecendo oportunidade para pessoas com diferentes habilidades e experiências, de participarem dos cursos.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

O plano de trabalho prevê a prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes com 7 (sete) profissionais distribuídos em 5 (cinco) cursos, sendo dois deles para cadastro de reserva.

- 1 (um) monitor do curso de Arte em Tecido
- 1 (um) monitor do curso de Assistente de Cabeleireiro
- 2 (um) monitores do curso de Corte e Costura, sendo um profissional para cadastro de reserva. Atendendo a projetos itinerantes.
- 1 (um) monitor do curso de Manicure e Pedicure
- 2 (dois) monitores de Padaria Artesanal, sendo um profissional para cadastro de reserva. Atendendo a projetos itinerantes.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado e levando em conta o valor pago aos prestadores de serviços que atenderam o Fundo Social de Solidariedade de processos seletivos anteriores, a fim de realizar o eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

O plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados por um período de 12 (doze) meses e o valor estimado anual é de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais).

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: QUEZIA REGINA NOVAES e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6328-3411-6DFF-B775> e informe o código 6328-3411-6DFF-B775



V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Conclusão prevista para dia 15/06/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade Alto, pois os prestadores de serviços que atuam atualmente têm seus contratos vencidos em Julho de 2024.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Responsável pela demanda: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Secretaria demandante: GABINETE

E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br

Telefone: 3854-4774

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: QUEZIA REGINA NOVAES e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6328-3411-6DFF-B775> e informe o código 6328-3411-6DFF-B775





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6328-3411-6DFF-B775

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUÉZIA REGINA NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-64) em 25/03/2024 14:34:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 25/03/2024 17:02:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6328-3411-6DFF-B775>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do município de Cajati/SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover a inclusão social e a geração de renda no município, por meio da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população. A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento individual e para a inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da pobreza e desigualdade social.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do município. O investimento na qualificação da mão de obra local contribui para a geração de emprego e renda, a inclusão social e o fomento ao empreendedorismo.

Os cursos profissionalizantes de Arte em Tecido, Assistente de Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure e Padaria Artesanal, são ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade e são muito procurados pela comunidade, com grande número de inscrições a cada semestre. No último ano, por exemplo, foram recebidas 275 inscrições para os cursos mencionados, dos quais 220 foram efetivados, recebendo certificado de conclusão.

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 13



Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a população de Cajati/SP traz benefícios a toda comunidade:

- **Elevação da qualificação profissional:** Os cursos proporcionarão aos munícipes a oportunidade de adquirir novas habilidades e conhecimentos, aumentando suas chances de inserção no mercado de trabalho.
- **Geração de renda:** A qualificação profissional contribui para o aumento da renda dos trabalhadores, impactando positivamente na economia local.
- **Redução do desemprego:** A oferta de cursos profissionalizantes pode auxiliar na redução do índice de desemprego no município.
- **Promoção da inclusão social:** Os cursos gratuitos democratizam o acesso à educação profissional, promovendo a inclusão social de pessoas de baixa renda.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Conforme as condições da tabela:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; - paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; - habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	40 horas

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 13

Serviços de profissionais de Assistente de Cabeleireiro	01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas
Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p>	40 horas

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 13

		Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	40 horas

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessadas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Valor mensal para todos os profissionais é R\$ 23.817,05 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos).

Valor anual para todos os profissionais é R\$ 285.804,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando certificado e contrato

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 13

de trabalho, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades se referem ao montante total solicitado na tabela acima.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Este relatório apresenta os resultados do levantamento de mercado realizado para embasar a contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP. A pesquisa teve como objetivo identificar a demanda por cursos, as empresas qualificadas para oferecê-los e os custos envolvidos.

O levantamento de mercado demonstrou que existe uma demanda significativa por cursos profissionalizantes. As empresas consultadas possuem experiência e qualificação para oferecer cursos gratuitos à população. O investimento na contratação de empresa para a oferta de cursos profissionalizantes é viável e trará benefícios para a comunidade.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a população de Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção da qualificação profissional, geração de renda, redução do desemprego e inclusão social.

Uma pesquisa simplificada revelou que os cursos profissionalizantes com maior demanda em Cajati/SP são:

- Padaria artesanal: 45% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Arte em tecido: 38% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Assistente de cabeleireiro: 32% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Manicure e pedicure: 29% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Corte e costura: 27% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 13

Recomenda-se a contratação de empresa para a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP, priorizando os cursos com maior demanda:

- Padaria artesanal
- Arte em tecido
- Assistente de cabeleireiro
- Manicure e pedicure
- Corte e costura

O levantamento identificou diversas empresas em Cajati/SP e região com experiência na oferta de cursos profissionalizantes. A seleção da empresa deve considerar:

- **Experiência na área de atuação:** A empresa deve ter experiência na ministração de cursos profissionalizantes nas áreas de interesse.
- **Qualificação dos profissionais:** Os profissionais que ministrarão os cursos devem ter formação e experiência na área de atuação.
- **Metodologia de ensino:** A metodologia de ensino deve ser eficaz e compatível com o perfil dos alunos.
- **Infraestrutura adequada:** A empresa deve dispor de infraestrutura adequada para a realização dos cursos.
- **Custo-benefício:** A empresa deve oferecer um serviço de qualidade a um preço competitivo.

Contratar uma empresa para fornecer profissionais que ministrarão cursos profissionalizantes gratuitos no Fundo Social de Solidariedade para a população do município apresenta diversas vantagens:

1. Expertise e Qualidade:

- **Profissionais qualificados:** A empresa garante a seleção e o recrutamento de profissionais experientes e qualificados na área de ensino, com expertise específica nos cursos a serem ministrados. Isso garante a qualidade da instrução e do aprendizado, proporcionando aos participantes uma experiência educacional de alto nível.
- **Conteúdo atualizado:** A empresa se responsabiliza por manter o conteúdo dos cursos atualizado com as últimas tendências e demandas do mercado de trabalho, assegurando que os participantes estejam aptos a atender às necessidades dos empregadores.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 13

- **Metodologias inovadoras:** A empresa pode utilizar metodologias de ensino inovadoras e eficazes, como ensino à distância, gamificação e projetos práticos, tomando o aprendizado mais dinâmico e engajador para os participantes.

2. Eficiência e Economia:

- **Gestão completa:** A empresa assume a responsabilidade pela gestão completa do curso, incluindo a seleção de instrutores, elaboração de material didático, logística e acompanhamento dos participantes. Isso libera o Fundo Social de Solidariedade para focar em outras atividades importantes, como a captação de recursos e a articulação com outros parceiros.
- **Redução de custos:** A contratação de uma empresa pode ser mais econômica do que a contratação direta de instrutores, pois a empresa pode oferecer economias de escala em termos de treinamento, infraestrutura e materiais didáticos.
- **Otimização de recursos:** A empresa garante a utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e otimizando o investimento do Fundo Social de Solidariedade.

3. Acessibilidade e Impacto Social:

- **Ampliação do alcance:** A empresa pode ter capilaridade para alcançar comunidades mais distantes e atender a um público mais amplo, garantindo maior equidade no acesso à educação profissional.
- **Flexibilidade:** A empresa pode oferecer horários e formatos de curso mais flexíveis, como aulas noturnas e cursos online, adaptando-se às necessidades da população mais carente.
- **Maior impacto social:** A qualificação profissional contribui para a geração de renda, a empregabilidade e a inclusão social da população mais vulnerável, promovendo o desenvolvimento local e combatendo a desigualdade.

4. Agilidade e Transparência:

- **Processo licitatório:** A contratação de uma empresa por meio de licitação garante um processo transparente e competitivo, assegurando a seleção da empresa mais qualificada para oferecer o serviço.
- **Formalização do contrato:** A formalização de um contrato garante clareza e segurança para ambas as partes, definindo responsabilidades, prazos e metas de forma transparente.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Fundo Social de Solidariedade pode acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso, garantindo a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 13

Em resumo, contratar uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos no Fundo Social de Solidariedade oferece uma série de vantagens que contribuem para a qualidade da educação profissional, a eficiência da gestão, a inclusão social e o desenvolvimento do município.

Importante:

- **Seleção criteriosa da empresa:** É fundamental realizar uma seleção criteriosa da empresa, avaliando sua experiência, qualificação dos instrutores, metodologias de ensino e proposta de trabalho.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Fundo Social de Solidariedade deve acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso para garantir a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.
- **Comunicação transparente:** É importante manter uma comunicação transparente com a empresa e com os participantes do curso, garantindo que todos estejam informados sobre seus direitos e responsabilidades.

Ao seguir estas diretrizes, o Fundo Social de Solidariedade pode garantir que a contratação de uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos seja uma iniciativa eficaz para promover a qualificação profissional e o desenvolvimento social da população mais carente do município.

7. DA ESTIMATIVA VALOR

Fundamentação: Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Não foi identificado contratações similares e os valores alcançados foram obtidos através de orçamento em anexo.

O plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados pelo período de 30 (trinta) meses, sendo pago mensalmente para todos os profissionais o valor de R\$ 23.817,05 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos). E anualmente o valor de R\$ 285.804,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 13

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	RECURSOS/CONVÊNIOS
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de profissionais de Assistente de Cabeleireiro	01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 9 de 13

<p>Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure</p>	<p>01 Monitor de Manicure/ Pedicure</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social Recursos Próprios</p>
<p>Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal</p>	<p>01 Monitor de Padaria Artesanal</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social Recursos Próprios</p>

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 10 de 13

for o caso (inciso VII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Uma ampla variedade de cursos profissionalizantes, cuidadosamente elaborados para atender às demandas específicas do mercado de trabalho local, estará disponível. Os cursos serão ministrados por profissionais experientes e qualificados, garantindo uma experiência de aprendizado de alto nível.

As aulas serão ministradas através de metodologias ativas e inovadoras, promovendo o engajamento e a participação ativa dos alunos.

Os profissionais que atenderão o Fundo Social de Solidariedade deverão manter constância nas aulas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais em sala de aula.

O aumento da demanda pelos cursos do Fundo Social de Solidariedade exige um atendimento mais amplo, incluindo aulas noturnas. Esta medida permitirá atender à crescente demanda por seus cursos, além de oferecer benefícios à comunidade, pois alguns alunos não podem realizar as aulas durante o dia. Essa demanda é resultado da crescente procura da população por qualificação profissional e oportunidades de desenvolvimento pessoal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

As partes do objeto estão interligadas e dependem umas das outras para funcionar corretamente. O parcelamento resultaria em um conjunto de partes incompletas e inoperantes.

O objeto possui uma complexidade técnica que exige um único fornecedor com expertise e capacidade para integrá-lo e garantir seu funcionamento adequado. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e o desempenho do objeto como um todo.

A execução do objeto como um único lote permite a obtenção de economias de escala em termos de custos de aquisição, gestão e manutenção. O parcelamento poderia gerar custos adicionais e ineficiências.

A Administração Pública teria que gerenciar um número maior de contratos, o que aumentaria a carga de trabalho e o risco de erros e atrasos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas para esse objeto.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 11 de 13

11. PREVISÃO NO PLANO CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2024.

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.14	GABINETE DO PREFEITO		
02.14.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39	OUTROS SERV TERC - PESSOA J	49	320.000,00
TOTAL			320.000,00

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a contratação dos profissionais que seja dada continuidade a capacitação e qualificação da população de Cajati para o mercado de trabalho, com foco em áreas com alta demanda por profissionais qualificados. Oferecendo cursos profissionalizantes de alta qualidade, com conteúdo atualizado.

Atendendo às necessidades específicas da comunidade local, com foco em áreas com maior vulnerabilidade social, promove a emancipação econômica dos munícipes, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

13. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

A Unidade Administrativa requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Vanessa Kelly de Lima Moraes	Educadora Social	Fundo Social de Solidariedade

Gestor do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
------	-------	--------------

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bico do Pato - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saudef@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 12 de 13

Leandro Antunes dos Santos	Chefe de Gabinete	Gabinete
----------------------------	-------------------	----------

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

15. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer cursos de qualificação profissional gratuito oferecidos à população de Cajati/SP, é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de prestação de serviço.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

13. RESPONSÁVEL

VANESSA KELLY DE LIMA MORAES
EDUCADORA SOCIAL

Cajati, 22 de abril de 2024.



HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI

Avenida Fernando Costa, 1796 -Parafuso – Cajati SP CEP 11950-000

Tel: (13) 997645435

CNPJ 05.028.242/0001-07

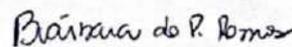
A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

COTAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Serviço	Qtd	Carga Horária	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de profissionais de Assistente de Cabelereiro	01 Monitor de Assistente de Cabelereiro	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura + 01 CR (*)	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal + 01 CR (*)	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
TOTAL			R\$ 23.687,04	R\$ 284.244,45

- Esta proposta terá validade de 60 dias;
- Estão inclusos nos valores acima todos os impostos e encargos sociais e trabalhistas;



BÁRBARA DO PRADO RAMOS

Proprietário
RG 46.926.129-8
CPF 384.591.108-50

Avenida Fernando Costa, 1796 -Parafuso – Cajati SP CEP 11950-000

Tel: (13) 997645435

 <p>Grupo Viver Bem Consultoria & Treinamentos</p>	Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli	
Elaboração: abril/2024		
CNPJ: 11.616.706/0001-07	Rev. 00	Pág. 1 de 1

COTAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Serviço	Qtd	Carga Horária	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de profissionais de Assistente de Cabelereiro	01 Monitor de Assistente de Cabelereiro	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
TOTAL			R\$ 23.946,49	R\$ 287.357,85

Cajati, 15 de abril 2024.


Silvano Cleiton Bernardo
Proprietário e Administrador
RG 23.736.464-5 SSP/SP

Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli

<p>11.616.706/0001-07 "Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli" Rua: Cristalino Batista, 35 Parafuso. Cajati/SP CEP 11950-000 Tel: (13) 99603 3843</p> <p>Endereço: Rua Cristalino Batista, 35 Parafuso Cajati/SP Telefones (13) 99603-3843 – 3854-2448 viverbemcajati@outlook.com</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

1.2 QUANTIDADES

As quantidades abaixo se referem à quantidade dos itens para contratação, sendo:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO	RECURSOS/ CONVÊNIOS
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

		<p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>			
<p>Serviços de profissionais de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social Recursos Próprios</p>
<p>Serviços de profissionais de Corte e Costura</p>	<p>01 Monitor de Corte e Costura + 01 CR (*)</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social Recursos Próprios</p>
<p>Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure</p>	<p>01 Monitor de Manicure/ Pedicure</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfuçado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social Recursos Próprios</p>

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 2 de 13

		de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.			
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal + 01 CR (*)	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 3 de 13

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade identificada em continuar a prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais. O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover a inclusão social e a geração de renda no município, por meio da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população. A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento individual e para a inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da pobreza e desigualdade social.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do município. O investimento na qualificação da mão de obra local contribui para a geração de emprego e renda, a inclusão social e o fomento ao empreendedorismo.

Os cursos profissionalizantes de Arte em Tecido, Assistente de Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure e Padaria Artesanal, são ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade e são muito procurados pela comunidade, com grande número de inscrições a cada semestre. No último ano, por exemplo, foram recebidas 275 inscrições para os cursos mencionados, dos quais 220 foram efetivados, recebendo certificado de conclusão.

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Uma ampla variedade de cursos profissionalizantes, cuidadosamente elaborados para atender às demandas específicas do mercado de trabalho local, estará disponível. Os cursos serão ministrados por profissionais experientes e qualificados, garantindo uma experiência de aprendizado de alto nível.

As aulas serão ministradas através de metodologias ativas e inovadoras, promovendo o engajamento e a participação ativa dos alunos.

Os profissionais que atenderão o Fundo Social de Solidariedade deverão manter constância nas aulas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais em sala de aula.

O aumento da demanda pelos cursos do Fundo Social de Solidariedade exige um atendimento mais amplo, incluindo aulas noturnas. Esta medida permitirá atender à crescente demanda por seus cursos, além de oferecer benefícios à comunidade, pois alguns alunos não podem realizar as aulas durante o dia. Essa demanda é resultado da crescente procura da população por qualificação profissional e oportunidades de desenvolvimento pessoal.

4. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

O Fundo Social de Solidariedade será o gestor e atestará os serviços prestados.

Em caso do não cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência, a Prefeitura reserva o direito de notificar a contratada por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções,

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 5 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, realizando o acompanhamento técnico e monitoramento da regularidade dos profissionais que exercerão as atividades.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Em caso de ausência do profissional a empresa deverá suprir em até 24 horas por outro profissional competente da área, não devendo ficar ausente nenhum dia do profissional em questão.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

5. CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 6 de 13



As aulas serão ministradas na sede do Fundo Social de Solidariedade, localizada na Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, em período diurno e noturno, como o Fundo Social de Solidariedade entender necessário de acordo com a demanda; e em pontos estratégicos com cursos itinerantes nos bairros rurais.

O Pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e Conta Corrente indicados pelo contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão demandante atesta o recebimento definitivo do objeto.

5.1. FORMA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

O serviço será considerado aceito quando os profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes cumprirem todas as atividades previstas no presente Termo de Referência, conforme avaliação da coordenação do Fundo Social de Solidariedade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Indicar profissionais qualificados e experientes para a prestação dos serviços, conforme perfil definido no presente Termo de Referência;
- Zelar pela pontualidade e assiduidade dos professores;
- Supervisionar e acompanhar o desempenho dos professores;
- Fornecer à coordenação do **Fundo Social de Solidariedade** relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;
- Comunicar imediatamente ao **Fundo Social de Solidariedade** qualquer ocorrência que possa afetar a prestação dos serviços;
- Atender às solicitações do **Fundo Social de Solidariedade** relacionadas à prestação dos serviços;

- g) Na ausência do profissional, seja por um ou mais dias, substituir imediatamente por outro profissional com experiência e familiarizado com os projetos em andamento, a fim de garantir a continuidade das atividades e não prejudicar o aprendizado dos alunos.

Planejamento e organização das aulas:

- Elaboração de planos de aula detalhados, com definição de objetivos, conteúdos, metodologias e atividades;
- Seleção de materiais didáticos adequados ao público-alvo e aos objetivos dos cursos;
- Utilização de recursos didáticos variados, tais como vídeos, apresentações, exercícios práticos e debates.

Ministração de aulas:

- Apresentação clara e concisa dos conteúdos;
- Utilização de linguagem acessível e adequada ao público-alvo;
- Promoção da interação e participação dos alunos nas aulas;
- Avaliação constante do aprendizado dos alunos.

Orientação e acompanhamento dos alunos:

- Esclarecimento de dúvidas e dificuldades dos alunos;
- Oferecimento de suporte individualizado para os alunos que necessitem;
- Acompanhamento do desempenho dos alunos ao longo do curso;
- Orientação para a realização de atividades extracurriculares e projetos.

Elaboração de materiais didáticos:

- Criação de materiais didáticos complementares, como apostilas, exercícios e simulados;

- Adaptação de materiais didáticos existentes às necessidades específicas dos cursos;
- Disponibilização dos materiais didáticos aos alunos de forma acessível.

Participação em reuniões:

- Reuniões de planejamento e avaliação dos cursos;
- Reuniões com a coordenação dos cursos para discutir o andamento das atividades;
- Reuniões com pais ou responsáveis dos alunos, quando necessário.

7. REPARO E CORREÇÃO DE DEFEITOS

- a) A contratada obriga-se a reparar e corrigir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer vícios, incorreções nas aulas, faltas, ausências e que sejam decorrentes de sua culpa, e que estejam dentro das especificações do contratante.
- b) Substituir os profissionais que não atenderem aos requisitos de qualidade ou que apresentarem qualquer impedimento para o exercício das atividades, no prazo máximo de 1 dia, não podendo sem ônus para o Fundo Social de Solidariedade;

8. PRAZO PARA ATENDIMENTO

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os serviços dos profissionais fornecidos atendam plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não foi identificado contratações similares e os valores alcançados foram obtidos através de orçamento em anexo.

O plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados pelo período de 30 (trinta) meses, sendo pago mensalmente para todos os profissionais o valor de R\$ 23.817,05 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos). E anualmente o valor de R\$ 285.804,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	RECURSOS/ CONVÊNIO
------------------------	---------------	------------	-------------	----------------	--------------------

Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de Profissionais de Assistente de Cabeleireiro	01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de Profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 11 de 13

		<p>ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumacado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>			
<p>Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal</p>	<p>01 Monitor de Padaria Artesanal</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será a ficha do Fundo Social de Solidariedade a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 12 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



Cajati, 27 de Maio de 2024.

Responsável

Quezia Regina Novaes

Assessora de Gabinete

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 13 de 13



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior, será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição

Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de fornecimento de mão de obra para atividades compatíveis com o objeto da licitação, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.
- 1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 026/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em curso profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	1	40 HS SEMANAIS		
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	1	40 HS SEMANAIS		
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	40 HS SEMANAIS		
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	1	40 HS SEMANAIS		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 026/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 26/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 26/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 26/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 394/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial dos Artigos 89 á 95 da Lei, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
1					
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em curso profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	1	40 HS SEMANAIS		
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	1	40 HS SEMANAIS		
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	40 HS SEMANAIS		
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	1	40 HS SEMANAIS		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Gabinete do Prefeito, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes,

seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Gabinete do Prefeito

Unidades: Fundo Social de Solidariedade.

Código: 11-334.0015.1005 - Geração de Renda.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 69.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Fundo Social de Solidariedade, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição

de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica,**

comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



ANEXO 14

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7790-FA08-FF61-F08D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 16:51:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7790-FA08-FF61-F08D>

Proc. Administrativo 14- 394/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 20/06/2024 às 17:06:51

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_394_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_D

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	20/06/2024 17:07:03	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8994-BFAA-D856-5277**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 394/2024

Pregão Eletrônico nº 026/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando 5384/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho inicial do Memorando 5384/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 10 do Memorando 5384/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva orçamentaria na nota 119 (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 11 do Memorando 5384/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 20 de junho de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8994-BFAA-D856-5277

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 20/06/2024 17:07:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8994-BFAA-D856-5277>

Proc. Administrativo 15- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/06/2024 às 17:13:07

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Boa tarde! Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior para compor o procedimento.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

emissao_8994BFAAD8565277F4B6913C_proc_administrativo_14_394_2024_assinado_versoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5391-DE7A-03E1-EB00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 20/06/2024 17:13:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5391-DE7A-03E1-EB00>

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 394/2024

Pregão Eletrônico nº 026/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando 5384/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho inicial do Memorando 5384/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 10 do Memorando 5384/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva orçamentaria na nota 119 (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 11 do Memorando 5384/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 20 de junho de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8994-BFAA-D856-5277

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 20/06/2024 17:07:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8994-BFAA-D856-5277>

Proc. Administrativo 16- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/06/2024 às 17:14:06

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2024_MONITORES_FUNDO_SOCIAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 17:14:58	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Gabriel Orbeli França	20/06/2024 17:17:30	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Thais Novaes Ribeiro	20/06/2024 17:18:45	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	20/06/2024 17:23:37	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BE90-0145-6B50-10A5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 05/07/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2024 até as 08h59min do dia 05/07/2024.

Abertura das propostas: às 09:00 horas de 05/07/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será de menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Gabinete do Prefeito

Unidades: Fundo Social de Solidariedade.

Código: 11-334.0015.1005 - Geração de Renda.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 69.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por colaborador e total geral;

6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global por item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, **salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati - SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati - SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.9.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.9.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG \text{ (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG \text{ (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC \text{ (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.9.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.9.7.1. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. **Qualificação Técnica:**

10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de fornecimento de mão de obra para atividades compatíveis com o objeto da licitação, ou prova de execução de serviços similares,, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimidados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar

outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Gabinete do Prefeito mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Os preços contratados poderão sofrer repactuação, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.6. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência - Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

18.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

18.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

18.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.18. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.19. Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.21. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.22. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.23. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.24. **Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:**

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

18.25. Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como

dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

22.14. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

22.15. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 19 de junho de 2024 à 03 de julho de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cajati, na Rua Roma, nº 406 - Bairro Vila Antunes - Cajati - SP, mediante agendamento com a Gabinete do Prefeito, através do Telefone (13) 3854-8601. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
1	Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
2	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
3	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
4	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
5	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 716.295,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Gabinete do Prefeito

Unidades: Fundo Social de Solidariedade.

Código: 11-334.0015.1005 - Geração de Renda.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 69.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados nas Unidades relacionadas no item 10 do Termo de Referência do edital, parceladamente, por período máximo de 30 (trinta) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA: <input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input checked="" type="checkbox"/> Outro: Processo Seletivo
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati. O presente documento tem como objetivo formalizar a demanda para a contratação de monitores de cursos. A demanda consiste na contratação de monitores para auxiliar no desenvolvimento de cursos ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade. A contratação de monitores é necessária para garantir a qualidade do ensino e o bom andamento dos cursos. Os monitores atuam como um suporte fundamental aos alunos, possibilitando atenção total aos alunos e um acompanhamento individualizado.
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover a inclusão social e a geração de renda no município, por meio da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população. A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento individual e para a inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da pobreza e desigualdade social. Os cursos profissionalizantes de Arte em Tecido, Assistente de Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure e Padaria Artesanal, são ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade e são muito procurados pela comunidade, com grande número de inscrições a cada semestre. No último ano, por exemplo, foram recebidas 275 inscrições para os cursos mencionados, dos quais 220 foram efetivados, recebendo certificado de conclusão. A contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes é fundamental para garantir a qualidade dos cursos e o bom aproveitamento dos alunos, oferecendo oportunidade para pessoas com diferentes habilidades e experiências, de participarem dos cursos.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL) O plano de trabalho prevê a prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes com 7 (sete) profissionais distribuídos em 5 (cinco) cursos, sendo dois deles para cadastro de reserva. <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) monitor do curso de Arte em Tecido• 1 (um) monitor do curso de Assistente de Cabeleireiro• 2 (um) monitores do curso de Corte e Costura, sendo um profissional para cadastro de reserva. Atendendo a projetos itinerantes.• 1 (um) monitor do curso de Manicure e Pedicure• 2 (dois) monitores de Padaria Artesanal, sendo um profissional para cadastro de reserva. Atendendo a projetos itinerantes.
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado e levando em conta o valor pago aos prestadores de serviços que atenderam o Fundo Social de Solidariedade de processos seletivos anteriores, a fim de realizar o eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção). O plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados por um período de 12 (doze) meses e o valor estimado anual é de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais).

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: QUEZIA REGINA NOVAES e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6328-3411-6DFF-B775> e informe o código 6328-3411-6DFF-B775



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE90-0145-6B50-10A5> e informe o código BE90-0145-6B50-10A5



V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Conclusão prevista para dia 15/06/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade Alto, pois os prestadores de serviços que atuam atualmente têm seus contratos vencidos em Julho de 2024.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Responsável pela demanda: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Secretaria demandante: GABINETE

E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br

Telefone: 3854-4774

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: QUEZIA REGINA NOVAES e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6328-3411-6DFF-B775> e informe o código 6328-3411-6DFF-B775





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6328-3411-6DFF-B775

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUÉZIA REGINA NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-64) em 25/03/2024 14:34:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 25/03/2024 17:02:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6328-3411-6DFF-B775>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do município de Cajati/SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover a inclusão social e a geração de renda no município, por meio da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população. A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento individual e para a inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da pobreza e desigualdade social.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do município. O investimento na qualificação da mão de obra local contribui para a geração de emprego e renda, a inclusão social e o fomento ao empreendedorismo.

Os cursos profissionalizantes de Arte em Tecido, Assistente de Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure e Padaria Artesanal, são ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade e são muito procurados pela comunidade, com grande número de inscrições a cada semestre. No último ano, por exemplo, foram recebidas 275 inscrições para os cursos mencionados, dos quais 220 foram efetivados, recebendo certificado de conclusão.

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 13

Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a população de Cajati/SP traz benefícios a toda comunidade:

- **Elevação da qualificação profissional:** Os cursos proporcionarão aos munícipes a oportunidade de adquirir novas habilidades e conhecimentos, aumentando suas chances de inserção no mercado de trabalho.
- **Geração de renda:** A qualificação profissional contribui para o aumento da renda dos trabalhadores, impactando positivamente na economia local.
- **Redução do desemprego:** A oferta de cursos profissionalizantes pode auxiliar na redução do índice de desemprego no município.
- **Promoção da inclusão social:** Os cursos gratuitos democratizam o acesso à educação profissional, promovendo a inclusão social de pessoas de baixa renda.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Conforme as condições da tabela:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; - paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; - habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	40 horas

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 13

<p>Serviços de profissionais de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>
<p>Serviços de profissionais de Corte e Costura</p>	<p>01 Monitor de Corte e Costura</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>
<p>Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure</p>	<p>01 Monitor de Manicure/ Pedicure</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p>	<p>40 horas</p>

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 13

		Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	40 horas

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessadas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Valor mensal para todos os profissionais é R\$ 23.817,05 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos).

Valor anual para todos os profissionais é R\$ 285.804,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando certificado e contrato

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 13

de trabalho, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades se referem ao montante total solicitado na tabela acima.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Este relatório apresenta os resultados do levantamento de mercado realizado para embasar a contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP. A pesquisa teve como objetivo identificar a demanda por cursos, as empresas qualificadas para oferecê-los e os custos envolvidos.

O levantamento de mercado demonstrou que existe uma demanda significativa por cursos profissionalizantes. As empresas consultadas possuem experiência e qualificação para oferecer cursos gratuitos à população. O investimento na contratação de empresa para a oferta de cursos profissionalizantes é viável e trará benefícios para a comunidade.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a população de Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção da qualificação profissional, geração de renda, redução do desemprego e inclusão social.

Uma pesquisa simplificada revelou que os cursos profissionalizantes com maior demanda em Cajati/SP são:

- Padaria artesanal: 45% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Arte em tecido: 38% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Assistente de cabeleireiro: 32% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Manicure e pedicure: 29% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Corte e costura: 27% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 13

Recomenda-se a contratação de empresa para a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP, priorizando os cursos com maior demanda:

- Padaria artesanal
- Arte em tecido
- Assistente de cabeleireiro
- Manicure e pedicure
- Corte e costura

O levantamento identificou diversas empresas em Cajati/SP e região com experiência na oferta de cursos profissionalizantes. A seleção da empresa deve considerar:

- **Experiência na área de atuação:** A empresa deve ter experiência na ministração de cursos profissionalizantes nas áreas de interesse.
- **Qualificação dos profissionais:** Os profissionais que ministrarão os cursos devem ter formação e experiência na área de atuação.
- **Metodologia de ensino:** A metodologia de ensino deve ser eficaz e compatível com o perfil dos alunos.
- **Infraestrutura adequada:** A empresa deve dispor de infraestrutura adequada para a realização dos cursos.
- **Custo-benefício:** A empresa deve oferecer um serviço de qualidade a um preço competitivo.

Contratar uma empresa para fornecer profissionais que ministrarão cursos profissionalizantes gratuitos no Fundo Social de Solidariedade para a população do município apresenta diversas vantagens:

1. Expertise e Qualidade:

- **Profissionais qualificados:** A empresa garante a seleção e o recrutamento de profissionais experientes e qualificados na área de ensino, com expertise específica nos cursos a serem ministrados. Isso garante a qualidade da instrução e do aprendizado, proporcionando aos participantes uma experiência educacional de alto nível.
- **Conteúdo atualizado:** A empresa se responsabiliza por manter o conteúdo dos cursos atualizado com as últimas tendências e demandas do mercado de trabalho, assegurando que os participantes estejam aptos a atender às necessidades dos empregadores.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 13

- **Metodologias inovadoras:** A empresa pode utilizar metodologias de ensino inovadoras e eficazes, como ensino à distância, gamificação e projetos práticos, tomando o aprendizado mais dinâmico e engajador para os participantes.

2. Eficiência e Economia:

- **Gestão completa:** A empresa assume a responsabilidade pela gestão completa do curso, incluindo a seleção de instrutores, elaboração de material didático, logística e acompanhamento dos participantes. Isso libera o Fundo Social de Solidariedade para focar em outras atividades importantes, como a captação de recursos e a articulação com outros parceiros.
- **Redução de custos:** A contratação de uma empresa pode ser mais econômica do que a contratação direta de instrutores, pois a empresa pode oferecer economias de escala em termos de treinamento, infraestrutura e materiais didáticos.
- **Otimização de recursos:** A empresa garante a utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e otimizando o investimento do Fundo Social de Solidariedade.

3. Acessibilidade e Impacto Social:

- **Ampliação do alcance:** A empresa pode ter capilaridade para alcançar comunidades mais distantes e atender a um público mais amplo, garantindo maior equidade no acesso à educação profissional.
- **Flexibilidade:** A empresa pode oferecer horários e formatos de curso mais flexíveis, como aulas noturnas e cursos online, adaptando-se às necessidades da população mais carente.
- **Maior impacto social:** A qualificação profissional contribui para a geração de renda, a empregabilidade e a inclusão social da população mais vulnerável, promovendo o desenvolvimento local e combatendo a desigualdade.

4. Agilidade e Transparência:

- **Processo licitatório:** A contratação de uma empresa por meio de licitação garante um processo transparente e competitivo, assegurando a seleção da empresa mais qualificada para oferecer o serviço.
- **Formalização do contrato:** A formalização de um contrato garante clareza e segurança para ambas as partes, definindo responsabilidades, prazos e metas de forma transparente.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Fundo Social de Solidariedade pode acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso, garantindo a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 13

Em resumo, contratar uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos no Fundo Social de Solidariedade oferece uma série de vantagens que contribuem para a qualidade da educação profissional, a eficiência da gestão, a inclusão social e o desenvolvimento do município.

Importante:

- **Seleção criteriosa da empresa:** É fundamental realizar uma seleção criteriosa da empresa, avaliando sua experiência, qualificação dos instrutores, metodologias de ensino e proposta de trabalho.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Fundo Social de Solidariedade deve acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso para garantir a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.
- **Comunicação transparente:** É importante manter uma comunicação transparente com a empresa e com os participantes do curso, garantindo que todos estejam informados sobre seus direitos e responsabilidades.

Ao seguir estas diretrizes, o Fundo Social de Solidariedade pode garantir que a contratação de uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos seja uma iniciativa eficaz para promover a qualificação profissional e o desenvolvimento social da população mais carente do município.

7. DA ESTIMATIVA VALOR

Fundamentação: Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Não foi identificado contratações similares e os valores alcançados foram obtidos através de orçamento em anexo.

O plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados pelo período de 30 (trinta) meses, sendo pago mensalmente para todos os profissionais o valor de R\$ 23.817,05 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos). E anualmente o valor de R\$ 285.804,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 13

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	RECURSOS/CONVÊNIOS
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>
Serviços de profissionais de Assistente de Cabelereiro	01 Monitor de Assistente de Cabelereiro	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabelereiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 9 de 13

<p>Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure</p>	<p>01 Monitor de Manicure/ Pedicure</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social Recursos Próprios</p>
<p>Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal</p>	<p>01 Monitor de Padaria Artesanal</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social Recursos Próprios</p>

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 10 de 13

for o caso (inciso VII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Uma ampla variedade de cursos profissionalizantes, cuidadosamente elaborados para atender às demandas específicas do mercado de trabalho local, estará disponível. Os cursos serão ministrados por profissionais experientes e qualificados, garantindo uma experiência de aprendizado de alto nível.

As aulas serão ministradas através de metodologias ativas e inovadoras, promovendo o engajamento e a participação ativa dos alunos.

Os profissionais que atenderão o Fundo Social de Solidariedade deverão manter constância nas aulas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais em sala de aula.

O aumento da demanda pelos cursos do Fundo Social de Solidariedade exige um atendimento mais amplo, incluindo aulas noturnas. Esta medida permitirá atender à crescente demanda por seus cursos, além de oferecer benefícios à comunidade, pois alguns alunos não podem realizar as aulas durante o dia. Essa demanda é resultado da crescente procura da população por qualificação profissional e oportunidades de desenvolvimento pessoal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

As partes do objeto estão interligadas e dependem umas das outras para funcionar corretamente. O parcelamento resultaria em um conjunto de partes incompletas e inoperantes.

O objeto possui uma complexidade técnica que exige um único fornecedor com expertise e capacidade para integrá-lo e garantir seu funcionamento adequado. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e o desempenho do objeto como um todo.

A execução do objeto como um único lote permite a obtenção de economias de escala em termos de custos de aquisição, gestão e manutenção. O parcelamento poderia gerar custos adicionais e ineficiências.

A Administração Pública teria que gerenciar um número maior de contratos, o que aumentaria a carga de trabalho e o risco de erros e atrasos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas para esse objeto.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 11 de 13

11. PREVISÃO NO PLANO CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2024.

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.14	GABINETE DO PREFEITO		
02.14.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39	OUTROS SERV TERC - PESSOA J	49	320.000,00
TOTAL			320.000,00

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a contratação dos profissionais que seja dada continuidade a capacitação e qualificação da população de Cajati para o mercado de trabalho, com foco em áreas com alta demanda por profissionais qualificados. Oferecendo cursos profissionalizantes de alta qualidade, com conteúdo atualizado.

Atendendo às necessidades específicas da comunidade local, com foco em áreas com maior vulnerabilidade social, promove a emancipação econômica dos munícipes, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

13. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

A Unidade Administrativa requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Vanessa Kelly de Lima Moraes	Educadora Social	Fundo Social de Solidariedade

Gestor do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
------	-------	--------------

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bico do Pato - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 12 de 13

Leandro Antunes dos Santos	Chefe de Gabinete	Gabinete
----------------------------	-------------------	----------

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

15. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer cursos de qualificação profissional gratuito oferecidos à população de Cajati/SP, é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de prestação de serviço.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

13. RESPONSÁVEL

VANESSA KELLY DE LIMA MORAES
EDUCADORA SOCIAL

Cajati, 22 de abril de 2024.



HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI

Avenida Fernando Costa, 1796 -Parafuso – Cajati SP CEP 11950-000

Tel: (13) 997645435

CNPJ 05.028.242/0001-07

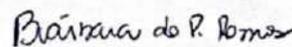
A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

COTAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Serviço	Qtd	Carga Horária	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de profissionais de Assistente de Cabelereiro	01 Monitor de Assistente de Cabelereiro	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura + 01 CR (*)	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal + 01 CR (*)	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
TOTAL			R\$ 23.687,04	R\$ 284.244,45

- Esta proposta terá validade de 60 dias;
- Estão inclusos nos valores acima todos os impostos e encargos sociais e trabalhistas;



BÁRBARA DO PRADO RAMOS

Proprietário
RG 46.926.129-8
CPF 384.591.108-50

Avenida Fernando Costa, 1796 -Parafuso – Cajati SP CEP 11950-000

Tel: (13) 997645435

 <p>Grupo Viver Bem Computação & Ferramentas</p>	Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli Elaboração: abril/2024	
CNPJ: 11.616.706/0001-07	Rev. 00	Pág. 1 de 1

COTAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Serviço	Qtd	Carga Horária	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de profissionais de Assistente de Cabeleireiro	01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
TOTAL			R\$ 23.946,49	R\$ 287.357,85

Cajati, 15 de abril 2024.


Silvano Cleiton Bernardo
Proprietário e Administrador
RG 23.736.464-5 SSP/SP

Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli

<p>11.616.706/0001-07 "Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli" Rua: Cristalino Batista, 35 Parafuso. Cajati/SP CEP 11950-000 Tel: (13) 99603 3843</p> <p>Endereço: Rua Cristalino Batista, 35 Parafuso Cajati/SP Telefones (13) 99603-3843 – 3854-2448 viverbemcajati@outlook.com</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

1.2 QUANTIDADES

As quantidades abaixo se referem à quantidade dos itens para contratação, sendo:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO	RECURSOS/ CONVÊNIOS
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 1 de 13

		<p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>			
<p>Serviços de profissionais de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>
<p>Serviços de profissionais de Corte e Costura</p>	<p>01 Monitor de Corte e Costura + 01 CR (*)</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>
<p>Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure</p>	<p>01 Monitor de Manicure/ Pedicure</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfuçado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 2 de 13

		de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.			
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal + 01 CR (*)	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 3 de 13

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade identificada em continuar a prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais. O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover a inclusão social e a geração de renda no município, por meio da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população. A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento individual e para a inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da pobreza e desigualdade social.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do município. O investimento na qualificação da mão de obra local contribui para a geração de emprego e renda, a inclusão social e o fomento ao empreendedorismo.

Os cursos profissionalizantes de Arte em Tecido, Assistente de Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure e Padaria Artesanal, são ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade e são muito procurados pela comunidade, com grande número de inscrições a cada semestre. No último ano, por exemplo, foram recebidas 275 inscrições para os cursos mencionados, dos quais 220 foram efetivados, recebendo certificado de conclusão.

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Uma ampla variedade de cursos profissionalizantes, cuidadosamente elaborados para atender às demandas específicas do mercado de trabalho local, estará disponível. Os cursos serão ministrados por profissionais experientes e qualificados, garantindo uma experiência de aprendizado de alto nível.

As aulas serão ministradas através de metodologias ativas e inovadoras, promovendo o engajamento e a participação ativa dos alunos.

Os profissionais que atenderão o Fundo Social de Solidariedade deverão manter constância nas aulas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais em sala de aula.

O aumento da demanda pelos cursos do Fundo Social de Solidariedade exige um atendimento mais amplo, incluindo aulas noturnas. Esta medida permitirá atender à crescente demanda por seus cursos, além de oferecer benefícios à comunidade, pois alguns alunos não podem realizar as aulas durante o dia. Essa demanda é resultado da crescente procura da população por qualificação profissional e oportunidades de desenvolvimento pessoal.

4. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

O Fundo Social de Solidariedade será o gestor e atestará os serviços prestados.

Em caso do não cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência, a Prefeitura reserva o direito de notificar a contratada por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções,

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 5 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, realizando o acompanhamento técnico e monitoramento da regularidade dos profissionais que exercerão as atividades.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Em caso de ausência do profissional a empresa deverá suprir em até 24 horas por outro profissional competente da área, não devendo ficar ausente nenhum dia do profissional em questão.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

5. CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 6 de 13



As aulas serão ministradas na sede do Fundo Social de Solidariedade, localizada na Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, em período diurno e noturno, como o Fundo Social de Solidariedade entender necessário de acordo com a demanda; e em pontos estratégicos com cursos itinerantes nos bairros rurais.

O Pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e Conta Corrente indicados pelo contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão demandante atesta o recebimento definitivo do objeto.

5.1. FORMA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

O serviço será considerado aceito quando os profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes cumprirem todas as atividades previstas no presente Termo de Referência, conforme avaliação da coordenação do Fundo Social de Solidariedade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Indicar profissionais qualificados e experientes para a prestação dos serviços, conforme perfil definido no presente Termo de Referência;
- Zelar pela pontualidade e assiduidade dos professores;
- Supervisionar e acompanhar o desempenho dos professores;
- Fornecer à coordenação do **Fundo Social de Solidariedade** relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;
- Comunicar imediatamente ao **Fundo Social de Solidariedade** qualquer ocorrência que possa afetar a prestação dos serviços;
- Atender às solicitações do **Fundo Social de Solidariedade** relacionadas à prestação dos serviços;

- g) Na ausência do profissional, seja por um ou mais dias, substituir imediatamente por outro profissional com experiência e familiarizado com os projetos em andamento, a fim de garantir a continuidade das atividades e não prejudicar o aprendizado dos alunos.

Planejamento e organização das aulas:

- Elaboração de planos de aula detalhados, com definição de objetivos, conteúdos, metodologias e atividades;
- Seleção de materiais didáticos adequados ao público-alvo e aos objetivos dos cursos;
- Utilização de recursos didáticos variados, tais como vídeos, apresentações, exercícios práticos e debates.

Ministração de aulas:

- Apresentação clara e concisa dos conteúdos;
- Utilização de linguagem acessível e adequada ao público-alvo;
- Promoção da interação e participação dos alunos nas aulas;
- Avaliação constante do aprendizado dos alunos.

Orientação e acompanhamento dos alunos:

- Esclarecimento de dúvidas e dificuldades dos alunos;
- Oferecimento de suporte individualizado para os alunos que necessitem;
- Acompanhamento do desempenho dos alunos ao longo do curso;
- Orientação para a realização de atividades extracurriculares e projetos.

Elaboração de materiais didáticos:

- Criação de materiais didáticos complementares, como apostilas, exercícios e simulados;

- Adaptação de materiais didáticos existentes às necessidades específicas dos cursos;
- Disponibilização dos materiais didáticos aos alunos de forma acessível.

Participação em reuniões:

- Reuniões de planejamento e avaliação dos cursos;
- Reuniões com a coordenação dos cursos para discutir o andamento das atividades;
- Reuniões com pais ou responsáveis dos alunos, quando necessário.

7. REPARO E CORREÇÃO DE DEFEITOS

- a) A contratada obriga-se a reparar e corrigir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer vícios, incorreções nas aulas, faltas, ausências e que sejam decorrentes de sua culpa, e que estejam dentro das especificações do contratante.
- b) Substituir os profissionais que não atenderem aos requisitos de qualidade ou que apresentarem qualquer impedimento para o exercício das atividades, no prazo máximo de 1 dia, não podendo sem ônus para o Fundo Social de Solidariedade;

8. PRAZO PARA ATENDIMENTO

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os serviços dos profissionais fornecidos atendam plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não foi identificadas contratações similares e os valores alcançados foram obtidos através de orçamento em anexo.

O plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados pelo período de 30 (trinta) meses, sendo pago mensalmente para todos os profissionais o valor de R\$ 23.817,05 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos). E anualmente o valor de R\$ 285.804,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	RECURSOS/ CONVÊNIO
------------------------	---------------	------------	-------------	----------------	--------------------

Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de Profissionais de Assistente de Cabeleireiro	01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de Profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 11 de 13

		<p>ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>			
<p>Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal</p>	<p>01 Monitor de Padaria Artesanal</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será a ficha do Fundo Social de Solidariedade a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 12 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



Cajati, 27 de Maio de 2024.

Responsável

Quezia Regina Novaes

Assessora de Gabinete

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 13 de 13



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior, será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição

Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de fornecimento de mão de obra para atividades compatíveis com o objeto da licitação, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.
- 1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 026/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	1	40 HS SEMANAIS		
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	1	40 HS SEMANAIS		
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	40 HS SEMANAIS		
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	1	40 HS SEMANAIS		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 026/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 26/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 26/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 26/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 394/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial dos Artigos 89 á 95 da Lei, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
1					
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	1	40 HS SEMANAIS		
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	1	40 HS SEMANAIS		
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	40 HS SEMANAIS		
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	1	40 HS SEMANAIS		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Gabinete do Prefeito, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes,

seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do **CONTRATADO** ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Gabinete do Prefeito

Unidades: Fundo Social de Solidariedade.

Código: 11-334.0015.1005 - Geração de Renda.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 69.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Fundo Social de Solidariedade, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição

de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica,

comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



ANEXO 14

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE90-0145-6B50-10A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 17:14:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/06/2024 17:17:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 20/06/2024 17:18:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2024 17:23:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE90-0145-6B50-10A5>

Proc. Administrativo 17- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/06/2024 às 17:28:36

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

LAUDA_PE_26_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	20/06/2024 17:31:31	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **682F-1A11-9967-9433**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/682F-1A11-9967-9433> e informe o código 682F-1A11-9967-9433





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 682F-1A11-9967-9433

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2024 17:31:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/682F-1A11-9967-9433>

Proc. Administrativo 18- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/06/2024 às 17:41:17

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_026_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_026_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_026_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36C7-534E-BBBE-CF25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 20/06/2024 17:41:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36C7-534E-BBBE-CF25>

OBJETO ⓘ

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos

Limite 178 caracteres

OBSERVAÇÃO ⓘ

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO ⓘ

TIPO CONTRATO ⓘ

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) ⓘ

2

PRAZO PAGTO. ⓘ

CONFORME EDITAL

PRAZOS ⓘ

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ⓘ

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ⓘ

21/06/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ⓘ

05/07/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ⓘ

05/07/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ⓘ

02/07/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ⓘ

02/07/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ⓘ

20/06/2024 17:39

DADOS DA DISPUTA ⓘ

MODO DE DISPUTA ⓘ

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min) ⓘ

10

TEMPO FINAL (min) ⓘ

0

TIPO DE LANCE ⓘ

MENOR LANCE

TAXA ADM. ⓘ

CASAS DECIMAIS ⓘ

2

OPÇÕES DO PROCESSO ⓘ

- Mensagens de licitantes ⓘ
- Recurso Online ⓘ
- Exclusivo Regional ⓘ
- Exclusivo Local ⓘ
- Cadastro Reserva ⓘ
- Valor Ref. Visível ⓘ
- Exclusivo ME ⓘ
- Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ
- Intervalo de lances em % ⓘ
- Prioridade regional ⓘ
- Inversão de Fases ⓘ

OPÇÕES DE PROPOSTA ⓘ

- Envio de documentos ⓘ
- Todos participantes (pré disputa) ⓘ
- Apenas o vencedor (pós disputa) ⓘ

Salvar

Publicar

Excluir

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Edital nº PEO26/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/06/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 21/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000152/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 573.036,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	30	R\$ 4775,30	R\$ 143.259,00	🔍
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	30	R\$ 4775,30	R\$ 143.259,00	🔍
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	30	R\$ 4775,30	R\$ 143.259,00	🔍
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	30	R\$ 4775,30	R\$ 143.259,00	🔍

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalcdeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 26 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

394

Data de Acolhimento/Horario: 21/06/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 05/07/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 05/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 19- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 17:42:59

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

LAUDA_MURAL_PE_26_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 17:43:32	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E8F-B44A-BAF2-3B26**

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024** referente a **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2024 até as 08h59min do dia 05/07/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 05/07/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
1					
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 716.295,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/>

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Gabinete do Prefeito

Unidades: Fundo Social de Solidariedade.

Código: 11-334.0015.1005 - Geração de Renda.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 69.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados nas Unidades relacionadas no item 10 do Termo de Referência do edital, parceladamente, por período máximo de 30 (trinta) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E8F-B44A-BAF2-3B26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 17:43:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E8F-B44A-BAF2-3B26>

Proc. Administrativo 20- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/06/2024 às 17:45:21

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CONVOCAÇÃO_PE_26_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 17:45:55	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	21/06/2024 07:48:41	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Maria Izabel da Costa Rodr...	21/06/2024 08:00:30	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	21/06/2024 08:16:01	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	24/06/2024 10:18:03	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D241-B982-F491-5450**

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 026/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 394/2024 1Doc**

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Designados conforme portaria 1.150/2024 de 20/06/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 05/07/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Maria I. C. Rodrigues
Pregoeiro

Lucielen J. C. H. Costa
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Hanna K. S. G. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D241-B982-F491-5450

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 17:45:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/06/2024 07:48:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 21/06/2024 08:00:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 21/06/2024 08:15:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/06/2024 10:17:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D241-B982-F491-5450>

Proc. Administrativo 21- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 07:50:35

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000002_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	21/06/2024 07:50:48	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Hotton Bruno Lucena Bernar...	21/06/2024 08:59:39	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AD61-9D20-3965-DFE7**

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024** referente a **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2024 até as 08h59min do dia 05/07/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 05/07/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
1					
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 716.295,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES SOUZA, LUCIANA BERNARDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cajati.sp.gov.br/verificacao>. AD619D203965DFE724DE4848



a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Gabinete do Prefeito

Unidades: Fundo Social de Solidariedade.

Código: 11-334.0015.1005 - Geração de Renda.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 69.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados nas Unidades relacionadas no item 10 do Termo de Referência do edital, parceladamente, por período máximo de 30 (trinta) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 20/06/2024



Responsável

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e HOTTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/AD619D203965DFE724DE4848_proc.-administrativo-21--394-2024_assinado_versaoImpressao.pdf e informe o código AD619D203965DFE7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E8F-B44A-BAF2-3B26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 17:43:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E8F-B44A-BAF2-3B26>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD61-9D20-3965-DFE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 21/06/2024 07:50:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/06/2024 08:59:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD61-9D20-3965-DFE7>

Proc. Administrativo 22- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 08:38:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

DOE_SP_PE_26_2024.pdf

DOM_PE_29_2024.pdf

DOM_PORTARIA_PE_26_2024.pdf

GAZETA_SP_PE_26_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A576-2809-C00E-457D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 21/06/2024 08:38:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A576-2809-C00E-457D>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	10

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	18
--	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/682F-1A11-9967-9433> e informe o código 682F-1A11-9967-9433





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 682F-1A11-9967-9433

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2024 17:31:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/682F-1A11-9967-9433>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	10

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	18
--	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.150/24

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 026/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 394/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**, sendo:

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 20 de junho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEDC-435E-6513-BE08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/06/2024 16:06:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2024 16:37:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDC-435E-6513-BE08>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COMISSÃO DE CREDECIMENTO - SEFIN
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
REPUBLICAÇÃO - Processo SUPRI 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de eletroterapia e pet terapia para atendimento de pessoas com deficiência física, intelectual, múltipla ou com transtorno do espectro autista - TEA. Edital disponível gratuitamente nas páginas da Internet: https://www.licitadigital.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Processo SUPRI 103/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 - Aquisição de ventiladores (de parede para a excêntrica do futuro ensino de tempo integral. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.007/2024 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.010/2024 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. Processo 10.705/2024. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DAS ROSAS - LOTEAMENTO MIL FLORES - BAIRRO JUNDIAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
ENCONTRA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024 PROCESSO Nº 3775/2024 DO TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.012/2024 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16.902/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. Processo 10.706/2024. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA IMIRIM - BAIRRO LUIZ FAGUNDES, MAIRIPORÁ/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº N-05/24, ADMINISTRATIVO: 9677/24. OBJETO RESUMIDO: REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JD. SCÂNIDA

MUNICÍPIO DE ITAPEERICA DA SERRA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h e 59min do dia 10/07/2024, DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: em 10h e 00min do dia 10/07/2024. JUIZAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL. MUNICÍPIO DE ITAPEERICA DA SERRA, torna público que realizará o registro de interesse em participar do Pregão para Execução de Serviços de reparos e construção em guias, sarjetas, calçadas e demais serviços necessários para a execução do programa de manutenção e conservação das ruas e avenidas do Município de Itapeerica da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.132/2021 e da Lei Complementar nº 3693/2023 e das disposições aplicáveis. O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico: www.licitadigital.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2024
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, Art. 75, inciso XV.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Total.
PROPOSTAS EM: 09h e 59min do dia 24/06/2024.
OBJETO: Contratação de Agente de Integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estímulos curriculares municipais de estudantes da educação infantil e superior no âmbito do Município de Itariri, conforme Termo de Referência, Anexo I, deste aviso.
O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando às 09h do dia 24/06/2024 e encerrando às 17h às 23:59h do dia 28/06/2024. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: licitacao@itariri.sp.gov.br ou presencialmente no Departamento de Compras e Licitações, no endereço da Prefeitura de Itariri, conforme abaixo.
A análise das propostas será realizada no dia 27/06/2024, às 09:00 horas, no Pregão da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Itariri, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP, em sessão pública. O Aviso completo e anexos estão disponíveis no site: www.itariri.sp.gov.br.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DO TUPÁ COUNTRY CLUB NO MUNICÍPIO DE TUPÁ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DO CONVENIO Nº 156/2016 FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Mediante ausência de recurso contra habilitação de empresa ENGEOSER, esta comissão mantém sua inabilitação, convocando a 2ª colocada (LIC 003) para comparecer à sessão no dia 24/06/2024 às 14h, para possível negociação de valor e apresentação de sua proposta, planilha e cronogramas. Tupá, em 20/06/2024. Fabiana Moreno Sato, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETTRÔNICO Nº 365/2024 100C
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias do Município de Cajati - SP por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
TA, Nº 35/2024
CONTRATO INICIAL Nº 043/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: ANTONIO MAURO ROSA ASSISTENCIA TECNICA LTDA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL no seu Anexo - Termo de Referência".
Vigência: 25 de Junho de 2024 a 25 de Junho de 2025.
Valor: R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos reais) mensal.
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA Nº 030/2024 - PROC. Nº 6523/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.924.951/0001-10
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNITÁRIA - CMSC SELMI DEFF IV "DR. HERCULANO GRAEFF" LOCALIZADO A AV. OLÍMPIO BOLZAN, Nº 140 - JARDIM OBJETIVO S/Nº - São Paulo/SP"
Vigência: 20/06/2024 a 20/06/2024.
Valor: R\$ 871.800,48
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUPÁ-SP COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DO CONVENIO ESTADUAL Nº 00093/2022 FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM RELAÇÃO ao processo licitatório supracitado, esta Comissão informa que, diante do fato ocorrido, devido à falta do subitem 9.07, descrito, e zolando pela economia, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência deste processo licitatório, fica SUSPENSA esta sessão e reabrir-se-á no dia 25/06/2024 às 14h, para que TODOS os licitantes credenciados neste certame envie sua proposta final pelo "chat", de forma sigilosa, ou seja, sem identificação da empresa e "protegido por senha", conforme publicado neste dia 20/06/2024 em nosso canal de atendimento: tupas.gov.br/079/cmprasadigital, através do chat deste certame. Tupá, em 20/06/2024. Fabiana Moreno Sato, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 56/2020 - PROC. Nº 300.043/2020 - oriundo do proc. nº 20541/2019. CONTRATADA: TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2024, o valor para o presente prorrogação é de R\$ 23.530.460,78 (vinte e três milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/06/2024. CONTRATANTE: SEEDUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETTRÔNICO Nº 394/2024 100C
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2024.
LOCAL: bil.com.br, opção Licitações, diretamente em www.licitacoes.sp.gov.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 100C ou diretamente.
Cajati/SP, 20 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
Linha de Atendimento: 156
SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Contrato nº 48/2024
Processo Administrativo nº 213/2021
Pregão Presencial nº 03/2021
Objeto: Termo aditivo de alteração ao termo aditivo de prorrogação à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para gestão ativa de processos no sistema de abastecimento de água de São Caetano do Sul. Assinatura: 03/06/2024. Contratada: Monitora Tecnologia da Informação Ltda, São Caetano do Sul, 20 de junho de 2024 - Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do SAESA/ACS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024
Comunicamos que está reaberta a licitação de Pregão Eletrônico - Registro de Preço 37/2024, Processo 448/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CALÇADOS. As propostas serão recebidas até o dia 24/06/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 10/07/2024. O horário de sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 09/07/2024. Deve ser observado o modelo de Edital. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio de Internet, por meio do Sistema ENC - acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amador 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saspetro.sp.gov.br/licitacoes-pubblicas ou www.bnc.org.br. São Pedro, 20 de junho de 2024. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
DELIBERAÇÃO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA REALIZAÇÃO DO 6º JOGOS REGIONAIS DA 7ª REGIÃO ESPORTIVA SERRA DO SUDOESTE NESTE MUNICÍPIO DE TUPÁ - SP. O período de 08 A 18 DE JULHO DE 2024. Venho através dele, informar a reabertura da sessão do Pregão nº 24/2024 para as 14:00h do dia 21/06/2024 conforme item 8.14 do edital, tendo em vista que por motivo de mau funcionamento do sistema houve desconexão por mais de 10 minutos sendo obrigatória a reabertura. Tupá 20/06/2024. Caio K. F. Azeite, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 56/2020 - PROC. Nº 300.043/2020 - oriundo do proc. nº 20541/2019. CONTRATADA: TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2024, o valor para o presente prorrogação é de R\$ 23.530.460,78 (vinte e três milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/06/2024. CONTRATANTE: SEEDUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETTRÔNICO Nº 394/2024 100C
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2024.
LOCAL: bil.com.br, opção Licitações, diretamente em www.licitacoes.sp.gov.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 100C ou diretamente.
Cajati/SP, 20 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 23- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/06/2024 às 08:56:33

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa. Houve a necessidade de correção do edital, pois o inicial não constou o Monitor de Padaria Artesanal solicitado no Termo de Referência, havendo necessidade da inclusão no edital.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2024_MONITORES_FUNDO_SOCIAL_CORRIGIDO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	21/06/2024 08:59:14	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2024 09:12:03	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	21/06/2024 09:36:22	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	21/06/2024 09:45:35	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6751-0FBA-F57A-9CE9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 10/07/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/06/2024 até as 08h59min do dia 10/07/2024.

Abertura das propostas: às 09:00 horas de 10/07/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será de menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Gabinete do Prefeito

Unidades: Fundo Social de Solidariedade.

Código: 11-334.0015.1005 - Geração de Renda.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 69.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por colaborador e total geral;

6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global por item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, **salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati - SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati - SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.9.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.9.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG \text{ (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG \text{ (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC \text{ (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.9.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.9.7.1. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. **Qualificação Técnica:**

10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de fornecimento de mão de obra para atividades compatíveis com o objeto da licitação, **ou prova de execução de serviços similares,, ou prova de execução de serviços similares, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimidados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar

outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Gabinete do Prefeito mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Os preços contratados poderão sofrer repactuação, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.6. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência - Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

18.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

18.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

18.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.18. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.19. Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.21. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.22. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.23. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.24. **Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:**

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

18.25. Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como

dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

22.14. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

22.15. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 19 de junho de 2024 à 03 de julho de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cajati, na Rua Roma, nº 406 - Bairro Vila Antunes - Cajati - SP, mediante agendamento com a Gabinete do Prefeito, através do Telefone (13) 3854-8601. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 21 de junho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
1					
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 716.295,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Gabinete do Prefeito

Unidades: Fundo Social de Solidariedade.

Código: 11-334.0015.1005 - Geração de Renda.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 69.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados nas Unidades relacionadas no item 10 do Termo de Referência do edital, parceladamente, por período máximo de 30 (trinta) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA: <input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input checked="" type="checkbox"/> Outro: Processo Seletivo
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati. O presente documento tem como objetivo formalizar a demanda para a contratação de monitores de cursos. A demanda consiste na contratação de monitores para auxiliar no desenvolvimento de cursos ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade. A contratação de monitores é necessária para garantir a qualidade do ensino e o bom andamento dos cursos. Os monitores atuam como um suporte fundamental aos alunos, possibilitando atenção total aos alunos e um acompanhamento individualizado.
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover a inclusão social e a geração de renda no município, por meio da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população. A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento individual e para a inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da pobreza e desigualdade social. Os cursos profissionalizantes de Arte em Tecido, Assistente de Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure e Padaria Artesanal, são ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade e são muito procurados pela comunidade, com grande número de inscrições a cada semestre. No último ano, por exemplo, foram recebidas 275 inscrições para os cursos mencionados, dos quais 220 foram efetivados, recebendo certificado de conclusão. A contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes é fundamental para garantir a qualidade dos cursos e o bom aproveitamento dos alunos, oferecendo oportunidade para pessoas com diferentes habilidades e experiências, de participarem dos cursos.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL) O plano de trabalho prevê a prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes com 7 (sete) profissionais distribuídos em 5 (cinco) cursos, sendo dois deles para cadastro de reserva. <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) monitor do curso de Arte em Tecido• 1 (um) monitor do curso de Assistente de Cabeleireiro• 2 (um) monitores do curso de Corte e Costura, sendo um profissional para cadastro de reserva. Atendendo a projetos itinerantes.• 1 (um) monitor do curso de Manicure e Pedicure• 2 (dois) monitores de Padaria Artesanal, sendo um profissional para cadastro de reserva. Atendendo a projetos itinerantes.
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado e levando em conta o valor pago aos prestadores de serviços que atenderam o Fundo Social de Solidariedade de processos seletivos anteriores, a fim de realizar o eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção). O plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados por um período de 12 (doze) meses e o valor estimado anual é de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais).

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: QUIEZIA REGINA NOVAES e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6328-3411-6DFF-B775> e informe o código 6328-3411-6DFF-B775



V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Conclusão prevista para dia 15/06/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade Alto, pois os prestadores de serviços que atuam atualmente têm seus contratos vencidos em Julho de 2024.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Responsável pela demanda: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Secretaria demandante: GABINETE

E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br

Telefone: 3854-4774

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: QUEZIA REGINA NOVAES e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6328-3411-6DFF-B775> e informe o código 6328-3411-6DFF-B775





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6328-3411-6DFF-B775

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUÉZIA REGINA NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-64) em 25/03/2024 14:34:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 25/03/2024 17:02:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6328-3411-6DFF-B775>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do município de Cajati/SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover a inclusão social e a geração de renda no município, por meio da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população. A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento individual e para a inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da pobreza e desigualdade social.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do município. O investimento na qualificação da mão de obra local contribui para a geração de emprego e renda, a inclusão social e o fomento ao empreendedorismo.

Os cursos profissionalizantes de Arte em Tecido, Assistente de Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure e Padaria Artesanal, são ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade e são muito procurados pela comunidade, com grande número de inscrições a cada semestre. No último ano, por exemplo, foram recebidas 275 inscrições para os cursos mencionados, dos quais 220 foram efetivados, recebendo certificado de conclusão.

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 13



Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a população de Cajati/SP traz benefícios a toda comunidade:

- **Elevação da qualificação profissional:** Os cursos proporcionarão aos munícipes a oportunidade de adquirir novas habilidades e conhecimentos, aumentando suas chances de inserção no mercado de trabalho.
- **Geração de renda:** A qualificação profissional contribui para o aumento da renda dos trabalhadores, impactando positivamente na economia local.
- **Redução do desemprego:** A oferta de cursos profissionalizantes pode auxiliar na redução do índice de desemprego no município.
- **Promoção da inclusão social:** Os cursos gratuitos democratizam o acesso à educação profissional, promovendo a inclusão social de pessoas de baixa renda.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Conforme as condições da tabela:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; - paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; - habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	40 horas

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 13

<p>Serviços de profissionais de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>
<p>Serviços de profissionais de Corte e Costura</p>	<p>01 Monitor de Corte e Costura</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>
<p>Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure</p>	<p>01 Monitor de Manicure/ Pedicure</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p>	<p>40 horas</p>

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 13

		Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	40 horas

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessadas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Valor mensal para todos os profissionais é R\$ 23.817,05 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos).

Valor anual para todos os profissionais é R\$ 285.804,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando certificado e contrato

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 13

de trabalho, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades se referem ao montante total solicitado na tabela acima.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Este relatório apresenta os resultados do levantamento de mercado realizado para embasar a contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP. A pesquisa teve como objetivo identificar a demanda por cursos, as empresas qualificadas para oferecê-los e os custos envolvidos.

O levantamento de mercado demonstrou que existe uma demanda significativa por cursos profissionalizantes. As empresas consultadas possuem experiência e qualificação para oferecer cursos gratuitos à população. O investimento na contratação de empresa para a oferta de cursos profissionalizantes é viável e trará benefícios para a comunidade.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a população de Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção da qualificação profissional, geração de renda, redução do desemprego e inclusão social.

Uma pesquisa simplificada revelou que os cursos profissionalizantes com maior demanda em Cajati/SP são:

- Padaria artesanal: 45% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Arte em tecido: 38% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Assistente de cabeleireiro: 32% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Manicure e pedicure: 29% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.
- Corte e costura: 27% dos entrevistados demonstraram interesse neste curso.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 13

Recomenda-se a contratação de empresa para a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP, priorizando os cursos com maior demanda:

- Padaria artesanal
- Arte em tecido
- Assistente de cabeleireiro
- Manicure e pedicure
- Corte e costura

O levantamento identificou diversas empresas em Cajati/SP e região com experiência na oferta de cursos profissionalizantes. A seleção da empresa deve considerar:

- **Experiência na área de atuação:** A empresa deve ter experiência na ministração de cursos profissionalizantes nas áreas de interesse.
- **Qualificação dos profissionais:** Os profissionais que ministrarão os cursos devem ter formação e experiência na área de atuação.
- **Metodologia de ensino:** A metodologia de ensino deve ser eficaz e compatível com o perfil dos alunos.
- **Infraestrutura adequada:** A empresa deve dispor de infraestrutura adequada para a realização dos cursos.
- **Custo-benefício:** A empresa deve oferecer um serviço de qualidade a um preço competitivo.

Contratar uma empresa para fornecer profissionais que ministrarão cursos profissionalizantes gratuitos no Fundo Social de Solidariedade para a população do município apresenta diversas vantagens:

1. Expertise e Qualidade:

- **Profissionais qualificados:** A empresa garante a seleção e o recrutamento de profissionais experientes e qualificados na área de ensino, com expertise específica nos cursos a serem ministrados. Isso garante a qualidade da instrução e do aprendizado, proporcionando aos participantes uma experiência educacional de alto nível.
- **Conteúdo atualizado:** A empresa se responsabiliza por manter o conteúdo dos cursos atualizado com as últimas tendências e demandas do mercado de trabalho, assegurando que os participantes estejam aptos a atender às necessidades dos empregadores.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 13

- **Metodologias inovadoras:** A empresa pode utilizar metodologias de ensino inovadoras e eficazes, como ensino à distância, gamificação e projetos práticos, tomando o aprendizado mais dinâmico e engajador para os participantes.

2. Eficiência e Economia:

- **Gestão completa:** A empresa assume a responsabilidade pela gestão completa do curso, incluindo a seleção de instrutores, elaboração de material didático, logística e acompanhamento dos participantes. Isso libera o Fundo Social de Solidariedade para focar em outras atividades importantes, como a captação de recursos e a articulação com outros parceiros.
- **Redução de custos:** A contratação de uma empresa pode ser mais econômica do que a contratação direta de instrutores, pois a empresa pode oferecer economias de escala em termos de treinamento, infraestrutura e materiais didáticos.
- **Otimização de recursos:** A empresa garante a utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e otimizando o investimento do Fundo Social de Solidariedade.

3. Acessibilidade e Impacto Social:

- **Ampliação do alcance:** A empresa pode ter capilaridade para alcançar comunidades mais distantes e atender a um público mais amplo, garantindo maior equidade no acesso à educação profissional.
- **Flexibilidade:** A empresa pode oferecer horários e formatos de curso mais flexíveis, como aulas noturnas e cursos online, adaptando-se às necessidades da população mais carente.
- **Maior impacto social:** A qualificação profissional contribui para a geração de renda, a empregabilidade e a inclusão social da população mais vulnerável, promovendo o desenvolvimento local e combatendo a desigualdade.

4. Agilidade e Transparência:

- **Processo licitatório:** A contratação de uma empresa por meio de licitação garante um processo transparente e competitivo, assegurando a seleção da empresa mais qualificada para oferecer o serviço.
- **Formalização do contrato:** A formalização de um contrato garante clareza e segurança para ambas as partes, definindo responsabilidades, prazos e metas de forma transparente.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Fundo Social de Solidariedade pode acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso, garantindo a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 13

Em resumo, contratar uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos no Fundo Social de Solidariedade oferece uma série de vantagens que contribuem para a qualidade da educação profissional, a eficiência da gestão, a inclusão social e o desenvolvimento do município.

Importante:

- **Seleção criteriosa da empresa:** É fundamental realizar uma seleção criteriosa da empresa, avaliando sua experiência, qualificação dos instrutores, metodologias de ensino e proposta de trabalho.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Fundo Social de Solidariedade deve acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso para garantir a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.
- **Comunicação transparente:** É importante manter uma comunicação transparente com a empresa e com os participantes do curso, garantindo que todos estejam informados sobre seus direitos e responsabilidades.

Ao seguir estas diretrizes, o Fundo Social de Solidariedade pode garantir que a contratação de uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes gratuitos seja uma iniciativa eficaz para promover a qualificação profissional e o desenvolvimento social da população mais carente do município.

7. DA ESTIMATIVA VALOR

Fundamentação: Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Não foi identificado contratações similares e os valores alcançados foram obtidos através de orçamento em anexo.

O plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados pelo período de 30 (trinta) meses, sendo pago mensalmente para todos os profissionais o valor de R\$ 23.817,05 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos). E anualmente o valor de R\$ 285.804,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 13

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	RECURSOS/CONVÊNIO
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de profissionais de Assistente de Cabelereiro	01 Monitor de Assistente de Cabelereiro	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabelereiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 9 de 13

<p>Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure</p>	<p>01 Monitor de Manicure/ Pedicure</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumaçado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social Recursos Próprios</p>
<p>Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal</p>	<p>01 Monitor de Padaria Artesanal</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social Recursos Próprios</p>

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 10 de 13

for o caso (inciso VII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Uma ampla variedade de cursos profissionalizantes, cuidadosamente elaborados para atender às demandas específicas do mercado de trabalho local, estará disponível. Os cursos serão ministrados por profissionais experientes e qualificados, garantindo uma experiência de aprendizado de alto nível.

As aulas serão ministradas através de metodologias ativas e inovadoras, promovendo o engajamento e a participação ativa dos alunos.

Os profissionais que atenderão o Fundo Social de Solidariedade deverão manter constância nas aulas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais em sala de aula.

O aumento da demanda pelos cursos do Fundo Social de Solidariedade exige um atendimento mais amplo, incluindo aulas noturnas. Esta medida permitirá atender à crescente demanda por seus cursos, além de oferecer benefícios à comunidade, pois alguns alunos não podem realizar as aulas durante o dia. Essa demanda é resultado da crescente procura da população por qualificação profissional e oportunidades de desenvolvimento pessoal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

As partes do objeto estão interligadas e dependem umas das outras para funcionar corretamente. O parcelamento resultaria em um conjunto de partes incompletas e inoperantes.

O objeto possui uma complexidade técnica que exige um único fornecedor com expertise e capacidade para integrá-lo e garantir seu funcionamento adequado. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e o desempenho do objeto como um todo.

A execução do objeto como um único lote permite a obtenção de economias de escala em termos de custos de aquisição, gestão e manutenção. O parcelamento poderia gerar custos adicionais e ineficiências.

A Administração Pública teria que gerenciar um número maior de contratos, o que aumentaria a carga de trabalho e o risco de erros e atrasos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas para esse objeto.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 11 de 13

11. PREVISÃO NO PLANO CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2024.

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.14	GABINETE DO PREFEITO		
02.14.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39	OUTROS SERV TERC - PESSOA J	49	320.000,00
TOTAL			320.000,00

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a contratação dos profissionais que seja dada continuidade a capacitação e qualificação da população de Cajati para o mercado de trabalho, com foco em áreas com alta demanda por profissionais qualificados. Oferecendo cursos profissionalizantes de alta qualidade, com conteúdo atualizado.

Atendendo às necessidades específicas da comunidade local, com foco em áreas com maior vulnerabilidade social, promove a emancipação econômica dos munícipes, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

13. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

A Unidade Administrativa requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Vanessa Kelly de Lima Moraes	Educadora Social	Fundo Social de Solidariedade

Gestor do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
------	-------	--------------

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 - Bico do Pato - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 12 de 13

Leandro Antunes dos Santos	Chefe de Gabinete	Gabinete
----------------------------	-------------------	----------

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

15. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer cursos de qualificação profissional gratuito oferecidos à população de Cajati/SP, é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de prestação de serviço.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

13. RESPONSÁVEL

VANESSA KELLY DE LIMA MORAES
EDUCADORA SOCIAL

Cajati, 22 de abril de 2024.



HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI

Avenida Fernando Costa, 1796 -Parafuso – Cajati SP CEP 11950-000

Tel: (13) 997645435

CNPJ 05.028.242/0001-07

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

COTAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Serviço	Qtd	Carga Horária	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de profissionais de Assistente de Cabelereiro	01 Monitor de Assistente de Cabelereiro	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura + 01 CR (*)	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal + 01 CR (*)	40 horas	R\$ 4.737,41	R\$ 56.848,89
TOTAL			R\$ 23.687,04	R\$ 284.244,45

- Esta proposta terá validade de 60 dias;
- Estão inclusos nos valores acima todos os impostos e encargos sociais e trabalhistas;

Barbara do P Ramos

BÁRBARA DO PRADO RAMOS

Proprietário
RG 46.926.129-8
CPF 384.591.108-50

Avenida Fernando Costa, 1796 -Parafuso – Cajati SP CEP 11950-000

Tel: (13) 997645435

 <p>Grupo Viver Bem Consultoria & Treinamentos</p>	Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli	
Elaboração: abril/2024		
CNPJ: 11.616.706/0001-07	Rev. 00	Pág. 1 de 1

COTAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Serviço	Qtd	Carga Horária	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de profissionais de Assistente de Cabeleireiro	01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal	40 horas	R\$ 4.789,30	R\$ 57.471,57
TOTAL			R\$ 23.946,49	R\$ 287.357,85

Cajati, 15 de abril 2024.


Silvano Cleiton Bernardo
Proprietário e Administrador
RG 23.736.464-5 SSP/SP

Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli

<p>11.616.706/0001-07 "Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli" Rua: Cristalino Batista, 35 Parafuso. Cajati/SP CEP 11950-000 Tel: (13) 99603 3843</p> <p>Endereço: Rua Cristalino Batista, 35 Parafuso Cajati/SP Telefones (13) 99603-3843 – 3854-2448 viverbemcajati@outlook.com</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

1.2 QUANTIDADES

As quantidades abaixo se referem à quantidade dos itens para contratação, sendo:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO	RECURSOS/ CONVÊNIOS
Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 1 de 13

		<p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>			
<p>Serviços de profissionais de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>
<p>Serviços de profissionais de Corte e Costura</p>	<p>01 Monitor de Corte e Costura + 01 CR (*)</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>
<p>Serviços de profissionais de Manicure/ Pedicure</p>	<p>01 Monitor de Manicure/ Pedicure</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfuçado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 2 de 13

		de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.			
Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal	01 Monitor de Padaria Artesanal + 01 CR (*)	Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável. Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria. Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 3 de 13

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade identificada em continuar a prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais. O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover a inclusão social e a geração de renda no município, por meio da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos à população. A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento individual e para a inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da pobreza e desigualdade social.

A oferta de cursos profissionalizantes gratuitos em Cajati/SP é uma iniciativa importante para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do município. O investimento na qualificação da mão de obra local contribui para a geração de emprego e renda, a inclusão social e o fomento ao empreendedorismo.

Os cursos profissionalizantes de Arte em Tecido, Assistente de Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure e Padaria Artesanal, são ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade e são muito procurados pela comunidade, com grande número de inscrições a cada semestre. No último ano, por exemplo, foram recebidas 275 inscrições para os cursos mencionados, dos quais 220 foram efetivados, recebendo certificado de conclusão.

O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais.

Uma ampla variedade de cursos profissionalizantes, cuidadosamente elaborados para atender às demandas específicas do mercado de trabalho local, estará disponível. Os cursos serão ministrados por profissionais experientes e qualificados, garantindo uma experiência de aprendizado de alto nível.

As aulas serão ministradas através de metodologias ativas e inovadoras, promovendo o engajamento e a participação ativa dos alunos.

Os profissionais que atenderão o Fundo Social de Solidariedade deverão manter constância nas aulas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais em sala de aula.

O aumento da demanda pelos cursos do Fundo Social de Solidariedade exige um atendimento mais amplo, incluindo aulas noturnas. Esta medida permitirá atender à crescente demanda por seus cursos, além de oferecer benefícios à comunidade, pois alguns alunos não podem realizar as aulas durante o dia. Essa demanda é resultado da crescente procura da população por qualificação profissional e oportunidades de desenvolvimento pessoal.

4. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

O Fundo Social de Solidariedade será o gestor e atestará os serviços prestados.

Em caso do não cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência, a Prefeitura reserva o direito de notificar a contratada por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções,

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 5 de 13

de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, realizando o acompanhamento técnico e monitoramento da regularidade dos profissionais que exercerão as atividades.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Em caso de ausência do profissional a empresa deverá suprir em até 24 horas por outro profissional competente da área, não devendo ficar ausente nenhum dia do profissional em questão.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

5. CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As aulas serão ministradas na sede do Fundo Social de Solidariedade, localizada na Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, em período diurno e noturno, como o Fundo Social de Solidariedade entender necessário de acordo com a demanda; e em pontos estratégicos com cursos itinerantes nos bairros rurais.

O Pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e Conta Corrente indicados pelo contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão demandante atesta o recebimento definitivo do objeto.

5.1. FORMA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

O serviço será considerado aceito quando os profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes cumprirem todas as atividades previstas no presente Termo de Referência, conforme avaliação da coordenação do Fundo Social de Solidariedade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Indicar profissionais qualificados e experientes para a prestação dos serviços, conforme perfil definido no presente Termo de Referência;
- Zelar pela pontualidade e assiduidade dos professores;
- Supervisionar e acompanhar o desempenho dos professores;
- Fornecer à coordenação do **Fundo Social de Solidariedade** relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;
- Comunicar imediatamente ao **Fundo Social de Solidariedade** qualquer ocorrência que possa afetar a prestação dos serviços;
- Atender às solicitações do **Fundo Social de Solidariedade** relacionadas à prestação dos serviços;

- g) Na ausência do profissional, seja por um ou mais dias, substituir imediatamente por outro profissional com experiência e familiarizado com os projetos em andamento, a fim de garantir a continuidade das atividades e não prejudicar o aprendizado dos alunos.

Planejamento e organização das aulas:

- Elaboração de planos de aula detalhados, com definição de objetivos, conteúdos, metodologias e atividades;
- Seleção de materiais didáticos adequados ao público-alvo e aos objetivos dos cursos;
- Utilização de recursos didáticos variados, tais como vídeos, apresentações, exercícios práticos e debates.

Ministração de aulas:

- Apresentação clara e concisa dos conteúdos;
- Utilização de linguagem acessível e adequada ao público-alvo;
- Promoção da interação e participação dos alunos nas aulas;
- Avaliação constante do aprendizado dos alunos.

Orientação e acompanhamento dos alunos:

- Esclarecimento de dúvidas e dificuldades dos alunos;
- Oferecimento de suporte individualizado para os alunos que necessitem;
- Acompanhamento do desempenho dos alunos ao longo do curso;
- Orientação para a realização de atividades extracurriculares e projetos.

Elaboração de materiais didáticos:

- Criação de materiais didáticos complementares, como apostilas, exercícios e simulados;

- Adaptação de materiais didáticos existentes às necessidades específicas dos cursos;
- Disponibilização dos materiais didáticos aos alunos de forma acessível.

Participação em reuniões:

- Reuniões de planejamento e avaliação dos cursos;
- Reuniões com a coordenação dos cursos para discutir o andamento das atividades;
- Reuniões com pais ou responsáveis dos alunos, quando necessário.

7. REPARO E CORREÇÃO DE DEFEITOS

- a) A contratada obriga-se a reparar e corrigir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer vícios, incorreções nas aulas, faltas, ausências e que sejam decorrentes de sua culpa, e que estejam dentro das especificações do contratante.
- b) Substituir os profissionais que não atenderem aos requisitos de qualidade ou que apresentarem qualquer impedimento para o exercício das atividades, no prazo máximo de 1 dia, não podendo sem ônus para o Fundo Social de Solidariedade;

8. PRAZO PARA ATENDIMENTO

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os serviços dos profissionais fornecidos atendam plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não foi identificadas contratações similares e os valores alcançados foram obtidos através de orçamento em anexo.

O plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados pelo período de 30 (trinta) meses, sendo pago mensalmente para todos os profissionais o valor de R\$ 23.817,05 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos). É anualmente o valor de R\$ 285.804,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	RECURSOS/ CONVÊNIO

Serviços de Profissionais de Arte em Tecido	01 Monitor de Arte em Tecido	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: - quilt e quilt livre; confecções de bonecas; patchwork, patch applique; patch-embutido; pintura em difwr. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de Profissionais de Assistente de Cabeleireiro	01 Monitor de Assistente de Cabeleireiro	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: procedimento para lavagem dos cabelos aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Cabeleireiro.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de profissionais de Corte e Costura	01 Monitor de Corte e Costura	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, interloque, doméstica e overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Corte e Costura.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios
Serviços de Profissionais de Manicure/ Pedicure	01 Monitor de Manicure/ Pedicure	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas seguintes técnicas: como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas com a francesinha, como fazer unhas de homem, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés, como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA</p>	40 horas	R\$ 4.763,41	Fundo Social Recursos Próprios

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 11 de 13

		<p>ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta de palito, efeito esfumado), desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas). Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores. Disposição para auxiliar na organização e limpeza do ambiente de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de Manicure e Pedicure.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>			
<p>Serviços de Profissionais de Padaria Artesanal</p>	<p>01 Monitor de Padaria Artesanal</p>	<p>Ensino médio completo, com habilidades nas técnicas seguintes: preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê, configurar a temperatura do forno; familiaridade com técnicas e receitas tradicionais de pães, doces e salgados; experiência com diferentes tipos de massas, fermentação e cozimento; habilidade para seguir instruções e receitas com precisão; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; conhecimento das normas sanitárias para produção de alimentos; habilidade para se comunicar de forma clara e concisa com alunos e colegas. Capacidade de explicar conceitos e técnicas de panificação de maneira didática; paciência e empatia para lidar com diferentes públicos; habilidade para colaborar com outros monitores e instrutores; disposição para auxiliar na organização e limpeza da padaria; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.</p> <p>Certificado de conclusão do curso de panificação e/ou confeitaria.</p> <p>Disponibilidade para aulas noturnas e/ou eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 4.763,41</p>	<p>Fundo Social</p> <p>Recursos Próprios</p>

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será a ficha do Fundo Social de Solidariedade a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 12 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



Cajati, 27 de Maio de 2024.

Responsável

Quezia Regina Novaes

Assessora de Gabinete

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página **13** de **13**



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior, será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição

Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de fornecimento de mão de obra para atividades compatíveis com o objeto da licitação, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.
- 1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 026/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	1	40 HS SEMANAIS		
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	1	40 HS SEMANAIS		
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	40 HS SEMANAIS		
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	1	40 HS SEMANAIS		
5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	1	40 HS SEMANAIS		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 026/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 26/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 26/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 26/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 394/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial dos Artigos 89 á 95 da Lei, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
1					
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	1	40 HS SEMANAIS		
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	1	40 HS SEMANAIS		
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	40 HS SEMANAIS		
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	1	40 HS SEMANAIS		
5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	1	40 HORAS SEMANAIS		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;

3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Gabinete do Prefeito, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira - Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta - Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do **CONTRATADO** ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Gabinete do Prefeito

Unidades: Fundo Social de Solidariedade.

Código: 11-334.0015.1005 - Geração de Renda.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 69.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Fundo Social de Solidariedade, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de _____ de 2024.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6751-0FBA-F57A-9CE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 21/06/2024 08:59:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2024 09:11:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/06/2024 09:36:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 21/06/2024 09:45:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6751-0FBA-F57A-9CE9>

Proc. Administrativo 24- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/06/2024 às 09:47:11

Bom dia! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do edital corrigido do procedimento.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

LAUDA_PE_26_2024_CORRIGIDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	21/06/2024 10:14:19	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CFED-B34E-A4CE-7849**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em razão da necessidade de correção do edital, face a não inclusão de monitor constanteno Termo de Referência, as datas da licitação passam a ser as seguintes:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 10 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 21 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFED-B34E-A4CE-7849> e informe o código CFED-B34E-A4CE-7849





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFED-B34E-A4CE-7849

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/06/2024 10:14:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFED-B34E-A4CE-7849>

Proc. Administrativo 25- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/06/2024 às 10:43:06

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da correção do edital e nova abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

SITE_BLL_PE_26_2024_CORRIGIDO.pdf

SITE_BLL_PE_26_2024_CORRIGIDO_1.pdf

SITE_BLL_PNCP_PE_26_2024_CORRIGIDO.pdf

SITE_PMC_PE_26_2024_CORRIGIDO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 845B-A76A-4293-E481

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 21/06/2024 10:43:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/845B-A76A-4293-E481>

OBJETO ⓘ

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos

Limite 178 caracteres

OBSERVAÇÃO ⓘ

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO ⓘ

TIPO CONTRATO ⓘ

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) ⓘ

2

PRAZO PAGTO. ⓘ

CONFORME EDITAL

PRAZOS ⓘ

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ⓘ

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ⓘ

21/06/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ⓘ

10/07/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ⓘ

10/07/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ⓘ

05/07/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ⓘ

05/07/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ⓘ

20/06/2024 17:39

DADOS DA DISPUTA ⓘ

MODO DE DISPUTA ⓘ

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min) ⓘ

10

TEMPO FINAL (min) ⓘ

0

TIPO DE LANCE ⓘ

MENOR LANCE

TAXA ADM. ⓘ

CASAS DECIMAIS ⓘ

2

OPÇÕES DO PROCESSO ⓘ

- Mensagens de licitantes ⓘ
- Recurso Online ⓘ
- Exclusivo Regional ⓘ
- Exclusivo Local ⓘ
- Cadastro Reserva ⓘ
- Valor Ref. Visível ⓘ
- Exclusivo ME ⓘ
- Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ
- Intervalo de lances em % ⓘ
- Prioridade regional ⓘ
- Inversão de Fases ⓘ

OPÇÕES DE PROPOSTA ⓘ

- Envio de documentos ⓘ
- Todos participantes (pré disputa) ⓘ
- Apenas o vencedor (pós disputa) ⓘ

Salvar

Publicar

Excluir

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Número	Título	Valor Ref.	Valor Total	Editar	ME	
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	143.259,00	143.259,00	Editar	<input type="checkbox"/>	
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	143.259,00	143.259,00	Editar	<input type="checkbox"/>	
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	143.259,00	143.259,00	Editar	<input type="checkbox"/>	
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	143.259,00	143.259,00	Editar	<input type="checkbox"/>	
5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	143.259,00	143.259,00	Editar	<input type="checkbox"/>	

Novo lote



- Mensagens de licitantes
- Recurso Online
- Exclusivo Regional
- Exclusivo Local
- Cadastro Reserva
- Valor Ref. Visível
- Exclusivo ME
- Bloquear documentos de habilitação compactados
- Intervalo de lances em %
- Prioridade regional
- Inversão de Fases
- Envio de documentos
 - Todos participantes (pré disputa)
 - Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

Edital nº PEO26/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/06/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 21/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000155/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 716.295,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	30	R\$ 4775,30	R\$ 143.259,00	🔍
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	30	R\$ 4775,30	R\$ 143.259,00	🔍
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	30	R\$ 4775,30	R\$ 143.259,00	🔍
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	30	R\$ 4775,30	R\$ 143.259,00	🔍
5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	30	R\$ 4775,30	R\$ 143.259,00	🔍

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



8772 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2024 CORRIGIDO 21-06-2024

21/06/2024

8771 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2024

20/06/2024

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 26 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

394

Data de Acolhimento/Horario: 21/06/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 10/07/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 10/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 26- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 10:45:43

Bom dia! Anexo para assinatura digital a nova lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP, face a correção do edital.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

LAUDA_MURAL_PE_26_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2024 10:55:27	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CEA0-51B0-7369-8959**

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024** referente a **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/06/2024 até as 08h59min do dia 10/07/2024.

Abertura das propostas: às 09:00 horas de 10/07/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
1					
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 716.295,00	

Assinado por 1 pessoa: ROSSELYNE FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/CEAO-51B0-7369-8959> e informe o código CEAO-51B0-7369-8959

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Gabinete do Prefeito

Unidades: Fundo Social de Solidariedade.

Código: 11-334.0015.1005 - Geração de Renda.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 69.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados nas Unidades relacionadas no item 10 do Termo de Referência do edital, parceladamente, por período máximo de 30 (trinta) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEA0-51B0-7369-8959

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2024 10:55:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEA0-51B0-7369-8959>

Proc. Administrativo 27- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/06/2024 às 10:47:43

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a nova convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento, face a alteração na data de abertura.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CONVOCAÇÃO_PE_26_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	21/06/2024 10:50:58	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2024 10:54:49	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	21/06/2024 11:20:58	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	24/06/2024 09:04:10	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	24/06/2024 10:16:33	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3056-7F44-0271-AB55**

Cajati/SP, 21 de junho de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 026/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 394/2024 1Doc**

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Designados conforme portaria 1.150/2024 de 20/06/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 10/07/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Maria I. C. Rodrigues
Pregoeiro

Lucielen J. C. H. Costa
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Hanna K. S. G. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3056-7F44-0271-AB55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/06/2024 10:50:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2024 10:54:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 21/06/2024 11:20:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 24/06/2024 09:04:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/06/2024 10:16:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3056-7F44-0271-AB55>

Proc. Administrativo 28- 394/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 11:29:39

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da nova abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento. Obs.: Face a correção do edital.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000004.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	21/06/2024 11:29:52	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	21/06/2024 13:52:01	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5A9-FA76-5EC4-0599**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024** referente a **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/06/2024 até as 08h59min do dia 10/07/2024.

Abertura das propostas: às 09:00 horas de 10/07/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
1					
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 4.775,30	R\$ 143.259,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 716.295,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Gabinete do Prefeito

Unidades: Fundo Social de Solidariedade.

Código: 11-334.0015.1005 - Geração de Renda.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 69.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados nas Unidades relacionadas no item 10 do Termo de Referência do edital, parceladamente, por período máximo de 30 (trinta) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 20/06/2024



Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEA0-51B0-7369-8959

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2024 10:55:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEA0-51B0-7369-8959>

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5A9-FA76-5EC4-0599> e informe o código D5A9-FA76-5EC4-0599





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5A9-FA76-5EC4-0599

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 21/06/2024 11:29:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 21/06/2024 13:51:58
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5A9-FA76-5EC4-0599>

Proc. Administrativo 29- 394/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2024 às 09:37:47

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

DOE_SP_PE_26_2024_PUBL_2_.pdf

DOM_PE_26_2024_2_.pdf

GAZETA_SP_PE_26_2024_PUBL_2_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8E1-8FCD-B6CB-294C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 24/06/2024
09:37:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8E1-8FCD-B6CB-294C>

A Osc. Vila Vicentina de Cachoeira Paulista – CNPJ: 50.015.916/0001-93, repasse mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 120.720,00 (cento e vinte mil e setecentos e vinte reais) no período de 12 meses.

Fica a entidade convocada dentro do prazo de 05 dias para assinatura do Termo de Colaboração. Cachoeira Paulista, 21 de junho de 2024. ALTON VIEIRA Prefeito Municipal

CAÇONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 007/2024 Procedimento Licitação nº 0039/2024. A Prefeitura Municipal de Caçonde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESSOAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.cacondesp.gov.br, e www.bl.org.br. Maiores informações estarão disponíveis no telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 11 (onze) de julho de 2024, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Bassili - Prefeito Municipal.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Termo de Convocação para Assinatura de Contrato Credenciamento nº 004/2024. Pelo presente termo, fica convocado o Leiloeiro Gustavo Moreto Guimarães de Oliveira para assinatura do contrato referente ao Credenciamento 004/2022, cujo objeto contratação de Leilão Público Oficial, mediante credenciamento visando atender às necessidades desta Prefeitura Municipal de Caieiras para execução de Leilão de bens móveis e imóveis inseríveis através de plataforma eletrônica, conforme condições e critérios estabelecidos neste instrumento, sendo leilão online, levantamento de todos os itens, divulgação em mídia e realização completa de todo o procedimento do Leilão, os quais deverão observar as normas estabelecidas para execução dos serviços, conforme determina o Decreto Federal 21981/1932 atualizado pelo Decreto 2242/1933 e suas alterações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do edital. Caieiras - SP, 21 de Junho de 2024. Samuel Barbieri Pimentel da Silva Departamento de Licitação TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico 052/2024 Após a análise do resultado da Pregão Eletrônico 052/2024 HOMOLOGO A ADJUDICAÇÃO objeto para a seguinte empresa: ROBERTO RAUL WEINBERG DULCE, para o único item da presente licitação. Caieiras, 21 de Junho de 2024 WERTSON BALDINI DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico 053/2024 Após a análise do resultado da Pregão Eletrônico 053/2024 HOMOLOGO A ADJUDICAÇÃO o objeto para a seguinte empresa: ASTROS SERVIÇOS E COMERCIO DE ENGENHARIA INTE. para o único item da presente licitação. Caieiras, 21 de Junho de 2024 VALÉRIA MARIA PEREIRA DE ARAUJO SECRETARIA MUNICIPAL DE DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras, EDITAL: 060/2024, OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico – impressos, conforme termo de referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 24/06/2024 até às 08h00min do dia 10/07/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 08h05min do dia 10/07/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldacomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldacomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax ou e-mail. Caieiras, 21 de Junho de 2024. SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA Departamento de Licitação

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/2024 10DC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo. Em razão da necessidade de correção do edital, fica a não inclusão de monitor constante Termo de Referência, as datas da licitação passam a ser as seguintes: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 10 de julho de 2024. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bl.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 10DC ou diretamente. Cajati/SP, 21 de junho de 2024. LUZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Tendo logrado encontrar a proposta mais vantajosa à Administração CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada por Empreitada Global para Execução de Pavimentação Asfáltica na Avenida Panama e na Rua Guaiuvera em Campina do Monte Alegre/SP, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra com recursos do Convênio nº 102.767/2023/Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Governo e Relações Institucionais. Logrou-se vencedora a empresa TCL Tecnologia e Construção Ltda. Representante: Tiago Ricardo Ferreira, Contrata- da: TCL Tecnologia e Construção Ltda. Representante Legal: Breno Donizetti Machado de Albuquerque - Objeto: Contratação de empresa especializada por Empreitada Global para Execução de Pavimentação Asfáltica na Avenida Panama e na Rua Guaiuvera em Campina do Monte Alegre/SP, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra com recursos do Termo de Convênio nº 102.767/2023. Valor Global do Contrato: R\$ 484.960,08 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais, novecentos e sessenta reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de junho de 2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO. Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014. Processo nº 50/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 06/2024. Órgão: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira, Entidade: Grupo de Combate ao Câncer de Campina do Monte Alegre - "Zemaidê de Campina". Representante Legal: Breno Donizetti Machado de Albuquerque - Objeto: celebração termo de fomento, a fim de promover a transferência de recursos financeiros ao grupo de Combate ao Câncer "Zemaidê de Campina" para execução do plano de trabalho de 02/2024. Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 21/06/2024, Termo de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.437.218/0001-08, com valor global de R\$ 484.960,08 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais, novecentos e sessenta reais e oito centavos). Tudo de acordo com a Lei ADJUDICO E HOMOLOGO esse certame. Tiago Ricardo Ferreira, Prefeito Municipal em 21/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Presencial nº 03/2024, Processo Administrativo nº 35/2024, Lei Federal nº 14.133/2012 – CONTRATO Nº 33/2024, Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira, Contrata- da: TCL Tecnologia e Construção Ltda. Representante Legal: Breno Donizetti Machado de Albuquerque - Objeto: Contratação de empresa especializada por Empreitada Global para Execução de Pavimentação Asfáltica na Avenida Panama e na Rua Guaiuvera em Campina do Monte Alegre/SP, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra com recursos do Termo de Convênio nº 102.767/2023. Valor Global do Contrato: R\$ 484.960,08 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais, novecentos e sessenta reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de junho de 2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - Despacho da Senhora Secretária Municipal de Educação: RAIETECC, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, para fins do disposto artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, contratação da empresa H MANTILLA COMERCIAL CNPJ nº 47.720.936/0001-74, para aquisição de kit pedagógico paradidático inclusivo – Programa Mundo de Theo, quantidade de 50 (cinquenta) kits de livros para atender os estudantes da pré-escola e 1º ano dos anos iniciais do ensino fundamental, no valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) totalizando de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) formulado pela Secretaria Municipal de Educação. ALESSANDRA ALVES ANDRADE Secretária Municipal de Educação CONCORRÊNCIA Nº 003/24 – Contratação de empresa terceirizada de engenharia para prestação de serviços contínuos de roçada, capina, limpeza de matos nas áreas verdes, áreas públicas, passeios públicos, acostamentos, quios e sarjetas e adubação para plantio de mudas de árvores, flores e folhagens, poda, supressão, remoção de tocos e avaliação; desbaste de áreas gramadas, manejo com remoção e transporte de galhos, troncos e folhagens para destinação final adequada em espécies arbóreas; e o fornecimento de mão de obra e equipamentos, conforme demonstração da necessidade no Estudo Técnico Preliminar e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Despacho do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da Licitação à empresa: CIDADE BRASIL LTDA, vencedora do certame em epígrafe. NEIVE LUIZ RODRIGUES NOGUEIRO Secretário Municipal de Meio Ambiente

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 071/24 – CONTRATADA: BIO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA – DATA DO CONTRATO: 21/06/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de marmitex, neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, destinada a alimentação dos servidores 12x36, vinculados, respectivamente, à Secretaria de Segurança Integrada (Guardas), Saúde (ambulância 192), Meio Ambiente (Defesa Civil) e Gestão Pública (departamento de trânsito – agentes de trânsito) da Prefeitura de Campo Limpo Paulista/SP. Valor Total: R\$ 710.400,00, Vigência: 12 (doze) meses, considera-se em vigor a partir da data de 24/06/2024, extinguindo-se em 24/06/2025; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/24.

DECISÃO: Diante do exposto, conheço do recurso, porque tempestivo, para DAR-LHE PROVIMENTO, revendo o Ato Administrativo anteriormente decidido, com o fim de aplicar à empresa recorrente a punição de ADVERTÊNCIA, art. 87, inciso I, da Lei no. 8.666/93, referente Processo Administrativo no. 170/2024, da empresa MICROTECNIA INFORMÁTICA LTDA, vencedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no. 106/23, Publique-se, devendo o setor competente proceder com a exclusão da empresa recorrente dos sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que se refere à "CERTIDÃO DE APENADOS", Cumprida referida determinação em seus últimos atos, com as cautelas de estilo. Anteriormente, TERMO DE ADJUTAMENTO Nº 080/24 – AO CONTRATO Nº. 003/24 – FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/23 – CONTRATADA: HELP SISTEMAS DE INCENDIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ASSINATURA: 28/05/2024; CLÁUSULA 1 – OBJETO: em 11,649778% do valor original do contrato, conforme as Justificativas Técnicas e Planilhas Orcamentárias anexas (It. 59 a 62 e 91), elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras; CLÁUSULA 2 – VALOR – em seu item 2.1. 2.1 – Em mais R\$ 125.514,51. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.202.912,77; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá renovar e complementar a garantia, na importância de R\$ 6.275,73, cuja vigência renovada é até 09/11/2024, referente a 04 meses aditados; CLÁUSULA 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTAL E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser – RESERVA: 54 – 06.01.10.302.0005.1.024.07.1000514 – 449051 – INSTRUÇÃO: 2024ND0000737; CLÁUSULA 5 – VIGÊNCIA: em mais 04 meses, ou seja, extinguindo-se em 09/11/2024.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 025/2023 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Abet Projetos Turísticos Eireli EP OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de serviço continuado de software de gestão de destino turístico, incluindo treinamento e suporte técnico, para atender às necessidades do Município de Campos do Jordão/SP OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste VALOR: R\$ 173.536,42 (cento e setenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) PRAZO: 12 (doze) meses DATA: 22/05/2024 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2023 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 018/2023 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Rural Construção Civil LTDA OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação, reapecamento asfáltico e drenagem em ruas do Município de Campos do Jordão

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo PRAZO: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, a partir de 03 de maio de 2024 MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 005/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 025/2019 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Mosteiro São João OBJETO: Locação do imóvel situado à rua José Benedito Bicudo, 75, Vila Paulista, nesta cidade, para atendimento ao Projeto Guir

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo PRAZO: 12 (doze) meses DATA: 17/05/2024 MODALIDADE: Processo Administrativo Nº 7.407/2019-8 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Associação Zoolifa de Campos Do Jordão OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento, alojamento e manutenção de animais, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde OBJETO DO ADITAMENTO: Repactuação de preço VALOR: R\$ 31.684,50 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) DATA: 13/05/2024 MODALIDADE: Chamamento Público Nº 004/2023 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 012/2023 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: BBS comércio LTDA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes escolares, em atendimento à Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo PRAZO: 12 (doze) meses DATA: 01/03/2024 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 024/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 010/2023 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE OBJETO: Contrato para o desenvolvimento de programas de estágio OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: R\$ 28.800,00, (Vinte e oito mil e oitocentos reais) DATA: 23/02/2024 MODALIDADE: Processo Administrativo Nº 23.168/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 009/2020 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Higashiana & Higashiana LTDA ME OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de doração e monitoramento de água das escolas rurais do município de Campos do Jordão.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo PRAZO: 12 (doze) meses DATA: 23/05/2024 MODALIDADE: Carta Convite Nº 003/2020 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 028/2018 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: BIQ Benefícios LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de vale alimentação, através de cartão magnético e/ou cartão eletrônico de alimentação, com tecnologia chip, e respectivos resgates de créditos mensais aos servidores públicos do Município de Campos do Jordão

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo PRAZO: 90 (noventa) dias DATA: 10/05/2024 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 026/2018 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 014/2013 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Pedro Paulo Neto", "Maria Saete Padovan Paulo", "Ergonom Aparição de Castro Rangel Paulo OBJETO: Locação do imóvel situado à rua Tadeu Rangel Pestana, 647, nesta cidade, para abrigar as dependências do almoxarifado central

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo PRAZO: 12 (doze) meses DATA: 10/05/2024 MODALIDADE: Processo Administrativo Nº 7.991/2013-4 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: A. G. Kienen & CIA LTDA OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento ao Hospital, ESF, Farmácia Central e CAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses DATA: 15/02/2024 PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: R\$ 6.282,50 (Seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 064/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento ao Hospital, ESF, Farmácia Central e CAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses DATA: 15/02/2024 PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: R\$ 93.617,60 (Noventa e três mil, seiscentos e dezesseite reais e sessenta centavos) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 064/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento ao Hospital, ESF, Farmácia Central e CAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses DATA: 15/02/2024 PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: R\$ 52.002,50 (Cinquenta e dois mil e dois reais e cinquenta centavos) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 064/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: ACZF Serviços e Comercio LTDA OBJETO: Registro de preços para aquisição de fogões, máquina de lavar, centrifuga, freezer, geladeira, tanquinho, escada extensiva, mangueira trançada, extensão, aquecedor, bebedouro, liquidificador, processador, espremedor, carro buffet e ventilador em atendimento a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fogões, máquina de lavar, centrifuga, freezer, geladeira, tanquinho, escada extensiva, mangueira trançada, extensão, aquecedor, bebedouro, liquidificador, processador, espremedor, carro buffet e ventilador em atendimento a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão DATA: 09/05/2024 PRAZO: 06 (seis) meses VALOR: R\$ 204.751,20 (Duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 063/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Comercial Guarda LTDA OBJETO: Registro de preços para aquisição de fogões, máquina de lavar, centrifuga, freezer, geladeira, tanquinho, escada extensiva, mangueira trançada, extensão, aquecedor,

bebedouro, liquidificador, processador, espremedor, carro buffet e ventilador em atendimento a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão DATA: 09/05/2024 PRAZO: 06 (seis) meses VALOR: R\$ 530.470,00 (Quinhentos e trinta mil, quatrocentos e setenta reais) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 063/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: M. De L. Trindade da Silva Mórtes OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de mobiliário em atendimento à E.M. Ovídia Pessanha e outras solicitações futuras DATA: 09/05/2024 PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: Lote 1 R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) / Lote 2 R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) / Lote 4 R\$ 137.800,00 (Centos e trinta e sete mil e oitocentos reais)

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 021/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: M V dos S. J. De Almeida EPP OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de mobiliário em atendimento à E.M. Ovídia Pessanha e outras solicitações futuras DATA: 09/05/2024 PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: Lote 5 R\$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais) MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 021/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: R. F. Gory Comercial LTDA OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de mobiliário em atendimento à E.M. Ovídia Pessanha e outras solicitações futuras DATA: 09/05/2024 PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: Lote 3 R\$ 585.700,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais) / Lote 06 R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 021/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Altermat Material Medico Hospitalar Ltda OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar em atendimento a farmácia central, ESF e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde DATA: 22/05/2024 PRAZO: 1 (um) ano VALOR: R\$ 192.755,00 (Cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Cirurgica Olimpio Ltda OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar em atendimento a farmácia central, ESF e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde DATA: 22/05/2024 PRAZO: 1 (um) ano VALOR: R\$ 441.090,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e noventa reais) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Cirurgica São José Ltda OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar em atendimento a farmácia central, ESF e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 22/05/2024 PRAZO: 1 (um) ano VALOR: R\$ 15.440,17 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseite centavos) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Cirurgica União Ltda OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar em atendimento a farmácia central, ESF e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde DATA: 22/05/2024 PRAZO: 1 (um) ano VALOR: R\$ 3.052,80 (Três mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar em atendimento a farmácia central, ESF e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde DATA: 22/05/2024 PRAZO: 1 (um) ano VALOR: R\$ 14.240,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar em atendimento a farmácia central, ESF e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde DATA: 22/05/2024 PRAZO: 1 (um) ano VALOR: R\$ 151.487,60 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Inovamed Hospitalar Ltda OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar em atendimento a farmácia central, ESF e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde DATA: 22/05/2024 PRAZO: 1 (um) ano VALOR: R\$ 64.314,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar em atendimento a farmácia central, ESF e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde DATA: 22/05/2024 PRAZO: 1 (um) ano VALOR: R\$ 28.875,20 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Pontual Comercial Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar em atendimento a farmácia central, ESF e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde DATA: 22/05/2024 PRAZO: 1 (um) ano VALOR: R\$ 15.440,17 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseite centavos) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2024 CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Pontual Comercial Ltda



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	10
-----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em razão da necessidade de correção do edital, face a não inclusão de monitor constante no Termo de Referência, as datas da licitação passam a ser as seguintes:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 10 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 21 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFED-B34E-A4CE-7849> e informe o código CFED-B34E-A4CE-7849





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFED-B34E-A4CE-7849

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/06/2024 10:14:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFED-B34E-A4CE-7849>

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.consaude.org.br e no Jornal Oficial do CONSAÚDE – Jornal a Gazeta SP, na data prevista no Cronograma – Anexo I – sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, resultado final da seleção e convocações.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso, por meio do e-mail doessoal4@consaude.org.br, com relação ao resultado final provisório, dirigido à Comissão de Organização de Seleção Pública, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Aos candidatos aprovados e convocados, o início de exercício será imediato.

9.2. Para a contratação, o candidato convocado deverá:

- ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro autorizado por lei a exercer cargo, emprego ou função pública, em observância ao artigo 37, I, da Constituição Federal;
- cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- não ter registro de antecedentes criminais;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente atestadas em exame admissional.

9.3. O candidato que tiver cargo, função ou emprego mantidos pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal antes de ser contratado.

9.4. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CONSAÚDE, e estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSAÚDE.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para a contratação se dará por meio do site www.consaude.org.br e no Jornal a Gazeta SP, conforme estabelecido no Cronograma – Anexo I – e, se for o caso, demais convocações ocorrerão em data oportuna.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

11.2. Dentro do prazo de validade, poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, desde que haja necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção de que trata este Edital, realizada mediante Prova de Títulos e Experiência Profissional será de caráter classificatório.

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações advindas do presente Edital, inclusive, os Editais de convocação.

12.4. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CONSAÚDE decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

12.5. O candidato será classificado, exclusivamente, na função para a qual concorre.

12.6. Poderá a Administração Contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contrato ou quando cessadas as razões que ensejaram a contratação.

Parquera-Açu, (SP) 20 de junho de 2024.



WILBER ROSSINI

Diretor Superintendente

CONSAÚDE

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO
Nº 009/2024 CONSAÚDE

CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	21/06/2024 a 26/06/2024	Por meio do e-mail dpessoal4@consaude.org.br
Avaliação	27/06/2024	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Divulgação do Resultado	28/06/2024	www.consaude.org.br
Recurso	01/07/2024	Por meio do e-mail dpessoal4@consaude.org.br
Análise do Recurso	02/07/2024	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Publicação da Resposta do Recurso, do Resultado Final, Homologação e Convocação	03/07/2024	www.consaude.org.br e Jornal aGazeta SP

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****Nº 009/2024 CONSAÚDE****FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____

CANDIDATO À FUNÇÃO DE: _____

CPF: _____ RG: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

ESTADO CIVIL: _____ TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 009/2024**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo Simplificado, o qual concordo plenamente.

Parquera-Açu, de junho de 2024.

Assinatura do Candidato

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONVOCAÇÃO

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE**, através do Serviço de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados no **Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024 – CONSAÚDE**, conforme abaixo relacionados, a comparecer em data e local mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida.

Os candidatos deverão comparecer no horário estabelecido neste Edital, munidos de documento de Identidade e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

LOCAL: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA-CONSAÚDE
ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Parquera-Açu – SP.

DATA: 21/06/2024 a 24/06/2024
HORÁRIO: das 09:00h às 15:00h

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

3º Gilmar Zezília Alves

Parquera-Açu, 20 de junho de 2024.



Wilber Rossini
Diretor Superintendente
CONSAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1576/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CER PROFESSORA LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA, SITUADA NA AVENIDA CARLOS ALBERTO FRAGNANI Nº 830, PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE –ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FINE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.000028/2024-15, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

A Secretaria Municipal da Educação de Araraquara torna público que a Concorrência 019/2024, Processo 1576/2024 com data de abertura do envelope de habilitação da 2ª empresa em ordem de classificação, MARENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME prevista para 24 de junho de 2024 às 10 horas está SUSPensa.

A data de abertura será 27 de junho de 2024 às 10 horas, na Secretaria Municipal da Educação após prazo de contrarrazões.

Araraquara, 21 de junho de 2024

Priscila Cristina Zovico
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos Itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em razão da necessidade de correção do edital, face a não inclusão de monitor constante no Termo de Referência, as datas da licitação passam a ser as seguintes:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 10 de julho de 2024.

LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 21 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE

CONVOCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 18/2024, do tipo "Menor Preço – por item", Processo Administrativo 1649/2024. Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de dietas, fórmulas infantis e suplementos alimentares para o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua por um período de DOZE meses. Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites www.consaude.org.br ou na Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRAS” www.bll.org.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação a partir das 08:00h do dia 24/06/2024 até às 08h50min do dia 10/07/2024 pela Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRAS” www.bll.org.br. Abertura das propostas e início da disputa às 09h00min do dia 10/07/2024.

Parquera-Açu, 21 de junho de 2024.

Wilber Rossini
Diretor Superintendente
Consaúde

Publique em jornal de grande circulação.



Ligue já:
11. 3729-6600

Proc. Administrativo 30- 394/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

Data: 27/06/2024 às 14:26:30

Segue anexo o pedido de esclarecimentos da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME para conhecimento.

[Quézia Regina Novaes - GAB-FSS](#) solicito a resposta o mais breve possível.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Esclarecimentos_PE026_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_2_.pdf



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo PE026/2024CJ - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
26/06/2024 13:53	Boa tarde, gostaria de tirar dúvidas sobre os seguintes itens: 01: os profissionais deveram ser contratados com regime CLT? 02: qual o valor do vale transporte do municipio? 03: qual sindicato devera ser utilizado? 04: sera obrigatório a apresentação da planilha de custos para o vencedor? 05 : no termo de referência há um profissional na area de PADARIA ARTESANAL , porem na proposta e na plataforma esse profissional não é mencionado, gostaria de saber se sera apenas os itens que estão na proposta?		Não há arquivo anexado.
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - 35592984000121		swsports.eventosesportivos@gmail.com / (13) 9666-4923	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

CAJATI-SP - 27/06/2024

Gerado em: 27/06/2024 14:09:29

Proc. Administrativo 31- 394/2024

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/06/2024 às 10:12:57

Prezada.

Em resposta ao despacho 30, informo o que segue:

1. Os profissionais deverão ser contratados com regime CLT.
2. O vale transporte no município varia de acordo com os bairros, de R\$ 2,00 à R\$ 5,60.
3. Cada categoria profissional possui um sindicato específico, deverá ser utilizado de acordo com o regime de sua empresa, é facultativo e de vossa autoria.
4. A apresentação de planilha de custos será solicitada conforme a necessidade, como consta no edital.
5. Deve haver um equívoco quanto a visualização da citação do profissional para área de Padaria Artesanal, pois consta tanto no Termo de Referência quanto na proposta. Ou seja, será sim necessário este profissional.

Sem mais, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te.

—

Quézia Regina Novaes
ESCRITURÁRIA

Proc. Administrativo 32- 394/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/07/2024 às 09:03:59

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_63c047ed_860c_4800_ae63_043b06482256.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE026/2024CJ

Processo Administrativo Nº 394/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 20/06/2024 17:39:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: MÊS Val. Ref.: 4.775,30
Descrição: MONITOR DE ARTE EM TECIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 128	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 023	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 030	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 004	Serviço	4.700,00
PARTICIPANTE 032	Serviço	4.700,00
PARTICIPANTE 099	Serviço	4.000,00
PARTICIPANTE 082	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 068	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 087	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 067	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 101	Serviço	4.750,00
PARTICIPANTE 005	Serviço	4.700,00
PARTICIPANTE 125	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 002	Serviço	4.775,30

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: MÊS Val. Ref.: 4.775,30
Descrição: MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 077	Serviço	4.700,00
PARTICIPANTE 027	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 137	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 147	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 104	Serviço	4.000,00
PARTICIPANTE 131	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 115	Serviço	4.750,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	4.700,00
PARTICIPANTE 050	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 070	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 099	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 083	Serviço	4.700,00

Assinatura de: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e VANUSA CARVALHO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB30-B013-D9E3-2E0F> e informe o código DB30-B013-D9E3-2E0F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: MÊS Val. Ref.: 4.775,30

Descrição: MONITOR DE CORTE E COSTURA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 117	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 012	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 090	Serviço	4.775,29
PARTICIPANTE 016	Serviço	4.700,00
PARTICIPANTE 109	Serviço	4.700,00
PARTICIPANTE 009	Serviço	4.000,00
PARTICIPANTE 123	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 146	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 097	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 047	Serviço	4.750,00
PARTICIPANTE 036	Serviço	4.700,00
PARTICIPANTE 025	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 065	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 013	Serviço	4.775,30

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: MÊS Val. Ref.: 4.775,30

Descrição: MONITOR DE MANICURE E PEDICURE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 134	Serviço	4.700,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 033	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 142	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 038	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 129	Serviço	4.700,00
PARTICIPANTE 114	Serviço	4.000,00
PARTICIPANTE 009	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 144	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 087	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 141	Serviço	4.750,00
PARTICIPANTE 021	Serviço	4.700,00
PARTICIPANTE 110	Serviço	4.775,30

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: MÊS Val. Ref.: 4.775,30

Descrição: MONITOR DE PADARIA ARTESANAL

Assinado por 3 pessoas: MARINA KAPRIZIA DOS SANTOS e HENRIQUE DESSAIA DOS SANTOS e HENRIQUE DESSAIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB30-B013-D9E3-2E0F> e informe o código DB30-B013-D9E3-2E0F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 146	Serviço	4.000,00
PARTICIPANTE 027	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 099	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 009	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 033	Serviço	4.775,29
PARTICIPANTE 129	Serviço	4.700,00
PARTICIPANTE 077	Serviço	4.700,00
PARTICIPANTE 136	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 130	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 117	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 066	Serviço	4.775,30
PARTICIPANTE 013	Serviço	4.750,00
PARTICIPANTE 094	Serviço	4.700,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB30-B013-D9E3-2E0F> e informe o código DB30-B013-D9E3-2E0F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB30-B013-D9E3-2E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/07/2024 09:04:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/07/2024 09:07:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/07/2024 11:02:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB30-B013-D9E3-2E0F>

Proc. Administrativo 33- 394/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

Data: 10/07/2024 às 15:56:37

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Anexo a proposta atualizada da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME para análise e manifestação.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

PropostaAtualizada_SW_SPORTS_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_ME.pdf

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSports.EventosEsportivos@gmail.com

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 026/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 35.592.984/0001-21

NSCRIPTION ESTADUAL: 448.031.629.119

REPRESENTANTE e CARGO: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES (SÓCIO PROPRIETÁRIO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 45.018.039-6

CPF: 378.677.478-18

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA,418, SALA02,MUSÁCEA,MIRACATU/SP

TELEFONE: 13-99666-4923

BANCO: SICREDI - AG: 0730 – C/C: 84841-1

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 482.995,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBEE-2839-A5B7-56C0> e informe o código FBEE-2839-A5B7-56C0



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESSPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE COLABORADOR	CARGA HORARIA	VL.MENSAL	VALOR TOTAL 30 MESES
01	.Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo				
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	01	40 hrs semanais	R\$ 3.219,96	R\$ 96.599,00
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	01	40 hrs semanais	R\$ 3.219,96	R\$ 96.599,00
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	01	40 hrs semanais	R\$ 3.219,96	R\$ 96.599,00
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	01	40 hrs semanais	R\$ 3.219,96	R\$ 96.599,00
5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	01	40 hrs semanais	R\$ 3.219,96	R\$ 96.599,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 482.995,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 026/2024

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MIRACATU, 10 DE JULHO DE 2024.

sw sports comercio
e servico ltda

Assinado de forma digital por sw
sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.07.10 12:06:48 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBEE-2839-A5B7-56CO> e informe o código FBEE-2839-A5B7-56CO



**SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 35.592.984/0001-21
INSC. MUNICIPAL: 30.963
INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 –
MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, Proc. nº 394/2024

A EMPRESA SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.592.984/0001-21
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 - MUSÁCEA -
MIRACATU/SP

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (COMÉRCIO/INDÚSTRIA) - CÁLCULO SOBRE UM SALÁRIO DE MENSALISTA
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 - SINDILIVRE
R\$ 1.766,00 (hum mil e setecentos e sessenta e seis reais), para a jornada de trabalho legalmente prevista

PLANILHA DE CUSTOS - MONITORES - OFICINAS -CAJATI/SP

1	POSTO – MONITORES - OFICINAS	REF.	BASE CALCULO	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	SALÁRIO TOTAL MENSAL - 220 HORAS	220,00	R\$ 1.766,00	R\$ 1.766,00
1.2	FGTS BASE SALARIAL	8,000%	R\$ 1.766,00	R\$ 141,28
1.3	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	8,333%	R\$ 1.766,00	R\$ 147,17
1.4	FGTS 13º SALARIO	8,000%	R\$ 1.766,00	R\$ 11,77
1.5	FÉRIAS PROPORCIONAIS	11,111%	R\$ 1.766,00	R\$ 196,22
1.6	FGTS FÉRIAS PROPORCIONAIS	8,000%	R\$ 1.766,00	R\$ 15,70
1.7	FGTS/PROVISÃO DE MULTA RESCISÃO	3,200%	R\$ 1.766,00	R\$ 56,51
1.8	UNIFORMES			R\$ 13,33
1.9	MATERIAS/EQUIPAMENTOS	15,000%	R\$ 2.347,98	R\$ 352,20
	TOTAL - CUSTO DO POSTO UNITÁRIO MENSAL			R\$ 2.700,18
1.09	CUSTO 05 FUNCIONARIOS MENSAL	5	R\$ 2.700,18	R\$ 13.500,89
1.10	CUSTO 05 FUNCIONARIOS 30 MESES	30	R\$ 13.500,89	R\$ 405.026,82

RESUMO GERAL		VALOR
1.1	CONTRATO 30 MESES	R\$ 482.995,00
1.2	CONTRATO MENSAL	R\$ 16.099,83
1.3	CUSTO 30 MESES - MÃO DE OBRA/MATERIAS/EQUIPAMENTOS	R\$ 405.026,82
1.4	CUSTO MENSAL - MÃO DE OBRA/MATERIAS/EQUIPAMENTOS	R\$ 13.500,89
1.5	IMPOSTO 30 MESES - ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 28.979,70
1.6	IMPOSTO MENSAL - ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 965,99
1.7	LUCRO 30 MESES	R\$ 48.988,48
1.8	LUCRO MENSAL	R\$ 1.632,95

MIRACATU, 10 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital
por sw sports comercio e
servico ltda
Dados: 2024.07.10
12:05:25 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 – CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBEE-2839-A5B7-56C0> e informe o código FBEE-2839-A5B7-56C0



**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025
(SENALBA e SINDELIVRE)**

Entre as partes, de um lado, representando os empregados, o SENALBA - SINDICATODOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Dona Antônia de Queiróz, 71, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01307- 012, telefone (11) 3125.6566, e de outro lado, como representante patronal, o SINDELIVRE - SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua da Consolação, 65 - conjunto 54, Centro, São Paulo, SP, CEP 01301-000, telefone (11) 3123.4877, fica estabelecida a presente Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos do artigo 611 da CLT, com vigência a partir de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025:

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Profissional (is) dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional, com abrangência territorial em SP.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Fica assegurado um salário normativo para os empregados abrangidos por essa convenção, a partir de 1º de março de 2024, no valor de R\$ 1.766,00 (hum mil e setecentos e sessenta e seis reais), para a jornada de trabalho legalmente prevista.

Parágrafo único - Para os instrutores/monitores remunerados por hora, o piso salarial será no valor mínimo de R\$ 12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos) por hora trabalhada, devendo ser acrescentado ao cálculo do salário, o valor correspondente ao descanso semanal remunerado.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Fica assegurado aos empregados, a partir de 1º de março de 2024, reajuste salarial de 4% (quatro por cento), a ser aplicado sobre os salários vigentes em fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DIA E FORMA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

O empregador se obriga a efetuar o pagamento dos salários até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente; as empresas se não efetuarem o pagamento dos salários e vales em moeda corrente, deverão proporcionar aos empregados, tempo hábil para o recebimento no Banco, dentro da jornada de trabalho, desde que coincidentes com o horário bancário, excluindo-se os horários de refeição.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA SEXTA - SALÁRIO ADMISSÃO

Garantia ao empregado admitido para a função de outro, dispensado sem justa causa, de igual salário ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Na substituição que não tenha caráter eventual, será garantido ao empregado substituído, igual salário percebido pelo substituído; a substituição por período superior a 30 (trinta) dias não poderá ser considerada de caráter eventual, exceto a licença à gestante.

CLÁUSULA OITAVA - CÁLCULO DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO E RESCISÃO CONTRATUAL PARA FUNCIONÁRIOS HORISTAS

No caso de instrutor/monitor com remuneração por hora, o 13º salário, as férias e rescisão contratual, serão pagos pela média duodecimal física das horas trabalhadas, multiplicadas pelo valor do salário hora devido na data do pagamento.

CLÁUSULA NONA - PRODUTIVIDADE

Para as empresas que pagam produtividade sobre os salários, a incidência da produtividade, deve ser sobre o salário vigente na ocasião do pagamento.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS EXTRAS

A hora extraordinária será remunerada na forma abaixo:

- a) 50% (cinquenta por cento) de acréscimo, em relação a hora normal, quando trabalhada em qualquer dia de segunda-feira a sábado, desde que não ultrapasse o limite de duas horas diárias;
- b) 100% (cem por cento) de acréscimo, em relação a hora normal, as horas trabalhadas excedentes ao limite da letra "a", bem como aquelas trabalhadas em dias de repouso.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL NOTURNO

A remuneração do trabalho noturno será acrescida do adicional de 35% (trinta e cinco por cento), para fins do artigo 73 da CLT.

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIÁRIAS

No caso de prestação de serviços fora da base territorial, com carga horária acima de 6 (seis) horas, serão pagas ao empregado diárias, conforme tabela elaborada pelo empregador, observada a graduação salarial do empregado, independentemente do fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DE CRESCIMENTO

Nos termos da Lei 10.101/2000, a critério do empregador, será adotada como forma de administração participativa, um programa de participação nos resultados de crescimento, ficando excluídas desta, as entidades sem fins lucrativos.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALE REFEIÇÃO

O empregador concederá 22 (vinte e dois) vales refeição por mês, no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) cada um, ao empregado que cumpra jornada de trabalho igual ou superior 40 horas semanais.

Parágrafo primeiro - O empregado com jornada de trabalho estabelecida no caput e que trabalhe menos de cinco dias na semana (ou regime de escala), receberá quantidade de vales proporcionalmente aos dias trabalhados.

Parágrafo segundo - Os vales serão entregues até o dia de pagamento do salário mensal e seu valor será integralmente subsidiado pelo empregador.

Parágrafo terceiro - O vale refeição não será concedido nas férias e nas licenças sem remuneração e, rescindido o Contrato de Trabalho, cessará o direito do empregado a esse benefício.

Parágrafo quarto - O Vale Refeição concedido em pecúnia não integra e nem incorpora a remuneração salarial para fins rescisórios e reclamação trabalhista.

Parágrafo quinto - O Vale Refeição, quando concedido em valor superior ao da Convenção Coletiva de Trabalho, será corrigido pelo índice de reajuste salarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE ALIMENTAÇÃO

As entidades/empresas concederão aos empregados com carga horária igual ou superior a 20 horas semanais e inferior a 40 horas semanais, 01 (um) Vale Alimentação mensal no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Parágrafo primeiro - O valor do vale alimentação será subsidiado integralmente pelas entidades/empresas e entregues aos empregados até o dia de pagamento do salário mensal.

Parágrafo segundo - O Vale Alimentação ora instituído não se constitui como verba salarial e não integrará, para nenhum efeito, o salário ou a remuneração percebida pelo empregado.

Parágrafo terceiro- O Vale Alimentação não será concedido nas férias e nas licenças sem remuneração e, rescindido o Contrato de Trabalho, cessará o direito do empregado a esse benefício.

Parágrafo quarto - As entidades/empresas que fornecerem cesta básica aos seus empregados com valor igual ou superior ao previsto no caput deste artigo estão dispensadas do fornecimento de vale alimentação.

Parágrafo quinto - O cumprimento da presente cláusula, assim como o pagamento do vale alimentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data base da categoria.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - BOLSAS DE ESTUDO

Todo instrutor/monitor tem direito à bolsa de estudo integral, incluindo matrícula, nos estabelecimentos onde trabalha, para si, para seus filhos, ou para os dependentes legais, que comprovadamente vivam sob sua dependência econômica. Os filhos e dependentes do instrutor/monitor poderão usufruir as bolsas de estudo integrais, sem qualquer ônus, desde que não tenham dezoito anos completos ou mais na data da efetivação da matrícula. As bolsas de estudo são válidas para os cursos oferecidos pelo empregador, observado o disposto nesta cláusula e parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro- O direito às bolsas de estudo só passará a vigorar ao término do contrato de experiência, cuja duração não pode exceder de 90 (noventa) dias, conforme parágrafo único do artigo 445 da CLT e cláusula 23 da convenção coletiva.

Parágrafo segundo- O empregador está obrigado a conceder, no máximo, uma bolsa de estudo, em turmas/salas com mais de 20 alunos, sendo que, não será possível que o bolsista conclua mais de um curso nessa condição.

Parágrafo terceiro- A utilização do benefício previsto nesta cláusula, caracterizada como doação por não impor qualquer contraprestação de serviços, é transitória e não habitual e, por isso, não possui caráter remuneratório e nem se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou remuneração percebida pelo instrutor /monitor, nos termos do inciso XIX, do parágrafo 9º do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 e da Lei 10.243, de 19 de junho de 2001 e visa à capacitação dos beneficiários.

Parágrafo quarto- As bolsas de estudo serão mantidas quando o instrutor/monitor estiver licenciado, para tratamento de saúde ou em gozo de licença mediante anuência do empregador, exceto nos casos de licença sem remuneração.

Parágrafo quinto - No caso de falecimento do instrutor/monitor, os dependentes que já se encontram estudando em curso oferecido pelo empregador continuarão a gozar das bolsas de estudo até o final do curso.

Parágrafo sexto- No caso de dispensa sem justa causa durante o ano letivo, ficam garantidas ao instrutor/monitor ou a seus dependentes, até o final do período letivo, as bolsas de estudo já existentes.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE

a) No caso de invalidez, atestada pela Previdência Social, ou na ocorrência de morte, a empresa pagará ao próprio empregado, no primeiro caso, e aos seus dependentes na segunda hipótese, uma indenização equivalente ao salário nominal do empregado. No caso de invalidez esta indenização será paga somente se ocorrer a rescisão contratual;

b) Esta indenização será paga em dobro no caso de morte ou invalidez causadas por acidente do trabalho ou doença profissional, definidos de acordo com a legislação específica e atestada pelo INSS. Na hipótese de morte, o pagamento desta indenização será feito aos dependentes com as facilidades previstas na Lei nº 6.858/80, no Decreto 85.858/81 e na OS nº INPS/SB053.40, de 16.11.81;

c) As empresas que mantiverem plano de Seguro de Vida em Grupo, ou Planos de Benefícios Complementares, ou assemelhado à Previdência Social, por elas inteiramente custeados, ficam isentas do cumprimento desta cláusula. No caso do seguro de vida estipular indenização inferior ao garantido por esta cláusula, a empresa deverá cobrir a diferença.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AUXÍLIO CRECHE

a) As empresas que não possuírem creches próprias, pagarão às suas empregadas um auxílio creche equivalente a 20% do piso salarial, por mês e por filho até que complete 5 (cinco) anos de idade, mediante apresentação do comprovante de pagamento da creche.

b) Quando a guarda-legal do(s) filho(s) for dos empregados, as empresas pagarão o auxílio creche aos mesmos, conforme condições da letra anterior.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ABONO POR APOSENTADORIA Ressalvada as condições mais favoráveis já existentes, aos empregados da entidade, quando dela vierem a desligar-se por motivo de aposentadoria, será pago um abono equivalente a uma vez o seu último salário nominal para cada dez anos de serviço ininterrupto na empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL

As entidades/empresas pagarão aos seus empregados que tenham filhos excepcionais, um auxílio mensal equivalente a 15% (quinze por cento) do salário normativo, desde que requerido expressamente e por escrito, por filho nesta condição, mediante comprovação.

CONTRATO DE TRABALHO - ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ADMISSÕES APÓS MARÇO/2023 O reajuste salarial dos empregados admitidos após 01.03.2023 até 29.02.2024 será calculado proporcionalmente ao mês de admissão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RECRUTAMENTO INTERNO Os empregadores deverão assegurar prioridade de recrutamento interno no provimento de novas vagas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA O contrato de experiência previsto no artigo 445 da CLT, parágrafo único, será estipulado pelo empregador, observando-se os limites legais.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ENTREGA DE CARTA-AVISO

Entrega ao empregado de carta aviso com os motivos da dispensa por justa causa, sob pena de gerar presunção de dispensa imotivada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CARTA DE REFERÊNCIA

A empresa fornecerá no ato da homologação, ao empregado dispensado sem motivo justificado, carta de referência, desde que solicitada previamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - AVISO PRÉVIO

Aos empregados com 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou mais, quando dispensados sem justa causa, fica garantida além do aviso prévio na forma da lei, uma indenização correspondente a mais 15 (quinze) dias de salário, desde que tenha 3 (três) anos ou mais na empresa/entidade.

a) Esta cláusula não se aplica ao empregado que se aposentar e continuar trabalhando na mesma empresa, por um período mínimo de 3 meses.

b) A indenização prevista no caput tem caráter meramente indenizatório, não refletindo nas demais verbas e direitos.

RELAÇÕES DE TRABALHO - CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA À GESTANTE

Fica garantida estabilidade provisória à empregada gestante desde o início da gravidez até 60 (sessenta) dias após o término da licença compulsória de 120 dias.

ESTABILIDADE SERVIÇO MILITAR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - EMPREGADO COM IDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

Estabilidade provisória ao empregado em idade de prestação do serviço militar, desde a data do alistamento, até 30 (trinta) dias após o desligamento.

ESTABILIDADE ACIDENTADOS/PORTADORES DOENÇA PROFISSIONAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - EMPREGADO ACIDENTADO

O empregado que sofreu acidente do trabalho tem garantia, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, à manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - GARANTIA AO EMPREGADO EM VIAS DE APOSENTADORIA

Será garantida ao empregado que, comprovadamente, estiver a um máximo de 12 (doze) meses da aquisição a aposentadoria e que conte, no mínimo, com 4 (quatro) anos de trabalho na Empresa, estabilidade provisória nesse lapso de tempo.

Parágrafo primeiro- Será beneficiado pela estabilidade prevista no caput, o empregado que estiver a doze meses de obter o direito à aposentadoria, compreendendo a aposentadoria por tempo de contribuição integral, por tempo de contribuição proporcional e por idade, ou seja, a que ocorrer primeiro.

Parágrafo segundo - Adquirido o direito a qualquer aposentadoria descrita no parágrafo anterior, cessará a estabilidade prevista no caput.

Parágrafo terceiro- O empregado que estiver a doze meses de obter o direito à aposentadoria, compreendendo a aposentadoria por tempo de contribuição integral, por tempo de contribuição proporcional e por idade, poderá comunicar este fato à empresa e apresentar a contagem de tempo de serviço expedida pelo INSS. Ou munido da contagem de tempo de serviço expedida pelo INSS, poderá comunicar a Empresa por escrito e mediante protocolo que está amparado pela garantia constante desta

cláusula, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da comunicação da dispensa, sob pena de decadência.

Parágrafo quarto- Após a análise do pedido do empregado e sendo ele portador da estabilidade prevista na cláusula, a Empresa tomará as medidas necessárias para cancelar a dispensa ou, se não for possível, readmitir o empregado, mantendo-se, nesse caso, o mesmo salário e demais vantagens anteriores à ruptura, com exceção dos benefícios previstos na cláusula 26 (Aviso Prévio) se já quitados na rescisão.

Parágrafo quinto - Aos empregados admitidos até 28/02/2023 que, comprovadamente, estiverem a um máximo de 24 (vinte e quatro) meses da aquisição a aposentadoria e que conte, no mínimo, com 4 (quatro) anos de trabalho na Empresa, será garantida estabilidade provisória nesse lapso de tempo.

JORNADA DE TRABALHO - DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ESCALA

Fica facultado ao empregador, excepcionalmente instituir horário de trabalho quando necessário em regime de plantões, com escala de 12 X 36 (doze por trinta e seis) horas, nesta compreendida o intervalo legal intrajornada. Os empregados que trabalharem em tal regime, baterão os respectivos cartões de ponto, ou qualquer forma de controle de ponto, tão somente na entrada e saída dos plantões.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - COMPENSAÇÃO DE HORAS

Na forma do artigo 59 da CLT, fica admitida a compensação de horas, mediante celebração de contrato escrito entre empregador e empregado.

Parágrafo primeiro- Poderá ser dispensado a acréscimo de salário, se o excesso de horas de um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

Parágrafo segundo- Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma do parágrafo anterior, fará o trabalhador jus ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

FALTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - EMPREGADO ESTUDANTE É garantido abono de falta ao empregado estudante para prestação de exames escolares, desde que em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o

empregador com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas e comprovação posterior. Esta garantia é extensiva aos exames vestibulares, limitados, porém as duas primeiras inscrições comunicadas ao empregador.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, até 2 (dois) dias, em caso de falecimento de sogro ou sogra e os parentes previstos no art. 473 da CLT.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

A empresa se obriga a remunerar o dia, não repercutindo nas férias, nos casos de ausência do empregado, motivada por necessidade de obtenção de documentos legais, mediante comprovação.

FÉRIAS E LICENÇAS REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - PAGAMENTO DE FÉRIAS

O pagamento por ocasião das férias, dar-se-á com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, das verbas devidas antes da concessão. No caso de as férias coincidirem com o período de pagamento de outros benefícios (13º salário, adiantamento, etc.) que todas as verbas sejam quitadas com a mesma antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes da concessão.

LICENÇA REMUNERADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SETIMA - LICENÇA PATERNIDADE

A licença paternidade será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data do nascimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - LICENÇA PARA CASAMENTO

No caso de casamento do empregado a licença remunerada será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data do casamento ou do dia imediatamente anterior.

LICENÇA MATERNIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - LICENÇA MATERNIDADE

A Entidade concederá a toda empregada gestante a licença maternidade na forma da lei.

Parágrafo único- As entidades/empresas que optarem pela prorrogação por 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art.7º da Constituição Federal, terá os benefícios concedidos pela lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, conforme artigo 5º. A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir do imposto devido, em cada período de apuração, o total da remuneração integral da empregada pago nos 60 (sessenta) dias de prorrogação de sua licença maternidade, vedada a dedução como despesa operacional.

LICENÇA ADOÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGESIMA - LICENÇA PARA ADOTANTES As empresas concederão licença remunerada para aos empregados e empregadas que adotarem crianças, judicialmente, nos termos da Lei.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EMPREGO NO RETORNO DE FÉRIAS

Ao empregado, cujo contrato de trabalho venha a ser rescindido por iniciativa do empregador, sem justa causa, e no prazo de 30 (trinta) dias após o retorno de férias integrais de 30 (trinta) dias, exclusivamente, será paga uma indenização adicional equivalente a 1 (um) salário nominal mensal. A indenização aqui prevista, será paga sem prejuízo das demais verbas rescisórias, e juntamente com estas, não podendo ser substituída pelo aviso prévio, trabalhado ou indenizado.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR UNIFORME

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - FORNECIMENTO GRATUITO (UNIFORMES)

É garantido aos empregados o direito gratuito de uniformes pelo empregador quando por ele exigidos ou pela própria natureza do serviço.

CIPA - COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - CIPA

As entidades convocarão eleições para a CIPA, com 60 (sessenta) dias de antecedência de sua realização, dando publicidade ao ato e estabelecendo prazo de até 5 (cinco) dias antes do pleito para o registro de candidatos. Ao candidato inscrito será fornecido comprovante de sua inscrição. Até 5 (cinco) dias após a eleição, as entidades enviarão cópia de todo o processo para o SENALBA/SP.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Assegura-se eficácia aos atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do sindicato dos trabalhadores, para o fim de abono de faltas ao serviço, desde que existente convênio do sindicato com a Previdência Social, desde que obedecidas as exigências da Portaria MPAS nº 3370/84, devendo portar o Código Internacional de Doenças (CID), bem como carimbo do sindicato representante da categoria profissional e assinatura de seu facultativo, salvo se o empregador possuir serviço próprio ou conveniado.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO

- a) Ao empregado em gozo de benefício do auxílio previdenciário ou acidentário, fica garantida, entre o 16º (décimo sexto) e o 90º (nonagésimo) dia de afastamento, complementação de salário em valor equivalente a diferença entre o efetivamente percebido da Previdência Social e o salário nominal, respeitado sempre, para efeito de complementação, o limite máximo de contribuição previdenciária;
- b) Quando o empregado não tiver direito ao auxílio previdenciário ou acidentário, por não ter ainda completado o período de carência exigido pela Previdência Social, a empresa pagará o seu salário nominal entre o 16º (décimo sexto) e o 120º (centésimo vigésimo) dia de afastamento, respeitando também o limite de contribuição previdenciária;
- c) Não sendo conhecido o valor básico do benefício previdenciário ou acidentário, no caso do item "a", a complementação deverá ser paga em valores estimados. Se ocorrerem diferenças, a maior ou menor, deverão ser compensadas no pagamento imediatamente posterior;
- d) O pagamento previsto nesta cláusula deverá ocorrer junto com o pagamento mensal dos demais empregados.

RELAÇÕES SINDICAIS ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - COMUNICADO DO SINDICATO

As empresas colocarão à disposição do Sindicato, locais apropriados e acessíveis a todos os empregados para a instalação de quadro de avisos, desde que haja prévia comunicação à direção da Empresa.

GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - ABONO DE FALTAS DE DIRIGENTES SINDICAIS

É garantido o abono de faltas dos diretores efetivos e suplentes do SENALBA/SP, de 1 (um) dia útil por mês, para que os mesmos possam prestar serviços ao sindicato.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - MENSALIDADE ASSOCIATIVA E TAXAS ASSISTENCIAIS

Recolhimento em folha de pagamento das contribuições associativas e taxas assistenciais devidas ao SENALBA/SP, terão prazo máximo de 10 (dez) dias após efetuado o desconto para repasse das mesmas; o não recolhimento dentro do prazo, implicará em multa de 2% (dois por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA- CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS ASSISTENCIAL / TAXA NEGOCIAL

Nos termos do que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, no ARE 1018459 e, considerando o Termo Aditivo ao TAC 131/2014, firmado entre o Senalba e o MPT em 02/12/2020 de conformidade com o que foi aprovado em Assembleia Geral da Categoria, as Entidades se obrigam a descontar, de cada integrante da categoria profissional beneficiado por este instrumento normativo, em favor do SENALBA/SP, uma única contribuição anual de R\$ 40,00 (quarenta reais) do salário já reajustado referente ao mês de maio de 2024, a título de contribuição a ser recolhida junto a qualquer agência bancária participante do Sistema Nacional de Compensação, ou na tesouraria do SENALBA/SP até 10/06/2024, através de guias próprias fornecidas pelo sindicato, para custeio da receita do Sindicato, para continuidade da prestação de serviços de assistência jurídica, de promoções, da manutenção e utilização das dependências do SENALBA.

Parágrafo 1º - O recolhimento dessa contribuição pela entidade deverá ser feito até o dia 10 do mês subsequente ao desconto previsto no Caput.

Parágrafo 2º - Os empregados admitidos após a data-base e que não sofreram o desconto, este será efetuado no primeiro pagamento de seu salário e deverá ser recolhido pela entidade até o dia 10 (dez) do mês subsequente, em observância ao Parágrafo 5º, desta Cláusula.

Parágrafo 3º - O recolhimento da contribuição assistencial efetuado fora dos prazos mencionados nos parágrafos 1º e 2º, será acrescido de multa de 2% (dois por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias.

Parágrafo 4º- Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias, além da multa de 2% (dois por cento), correrão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor do principal.

Parágrafo 5º - O direito de oposição será garantido aos trabalhadores entre os dias 08/04/2024 e 17/04/2024 e será exercido individualmente através de requerimento manuscrito, entregue na sede da entidade sindical, à Rua Dona Antônia de Queiroz, 71 – Consolação – São Paulo – SP, nos horários das 09:30 às 11:30hs. Para os integrantes da categoria residentes em municípios não partícipes da região metropolitana de São Paulo, há opção de se oporem através de carta manuscrita, encaminhada individualmente por registro postal ao sindicato profissional no seguinte endereço: Alameda Jaú, 1303 – Cj. 62 – Jardim Paulista - São Paulo/SP – CEP 01420-005, observando o prazo descrito acima.

Parágrafo 6º- O Senalba obriga-se a encaminhar à entidade a relação nominal de oposições recebidas no período até o dia 15/05/2024, para que a empregadora não efetue o referido desconto.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Conforme aprovada em assembleia a contribuição sindical patronal prevista nos artigos 579 e 580 III da CLT terá natureza compulsória para toda a categoria e deverá ser obrigatoriamente recolhida por toda a categoria no mês de janeiro de cada ano. A falta de pagamento implicará em multa de 10% mais juros de mora de 1% por mês de atraso, além de correção devida na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA- CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

Todas as pessoas jurídicas integrantes da categoria econômica, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, recolherão a título de contribuição assistencial, o percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor bruto da folha de pagamento já reajustada a ser recolhida até 10 de maio de 2024, em guia própria a ser emitida pelo SINDELIVRE sendo:

Parágrafo 1º - O valor mínimo a ser recolhido será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para as pessoas jurídicas que não possuam empregados, ou, caso na apuração do cálculo na forma estabelecida no caput, o resultado encontrado seja inferior ao valor da contribuição mínima.

Parágrafo 2º - A empresa poderá solicitar ao sindicato o parcelamento da contribuição assistencial em até 02 parcelas.

Parágrafo 3º - A falta de pagamento implicará em multa de 10% mais juros de mora de 1% por mês de atraso, além de correção devida na forma da Lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Nos termos da Lei 9.958/2.000, os signatários da presente convenção coletiva de trabalho concordam em estabelecer Comissão de Conciliação Prévia, mediante regulamento a ser discutido e aprovado pelas partes signatárias.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - JUÍZO COMPETENTE

Será competente a Justiça do Trabalho para dirimir quaisquer divergências surgidas na aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - APLICAÇÃO

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Profissional dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional, com abrangência territorial no Estado de São Paulo, a saber: empresas/entidades de cursos livres (de idiomas, músicas, danças, ballet, teatro, cursos via internet e outros à distância e similares), berçários, creches, cursos pré-vestibulares, cursos de formação e orientação profissional em geral, cursos de mecânica, corte, costura, desenho, pintura etc, academias esportivas e similares, entidades teatrais, circenses, bibliotecas, museus, laboratórios, associações e institutos

de pesquisas tecnológicas, organizações não governamentais, organizações sociais de interesse público (OSCIPS) empresas e entidade de eventos culturais e artísticos, partidos e instituições políticas sem fins lucrativos, orquestras, empresas/entidades de artes plásticas, entidades/empresas com finalidade cultural, associações e fundações, entidades de integração empresa/escola, entidades e empresas recreativas (exceto de predomínio esportivo profissional), entidades assistência social e filantrópicas (exceto com fins hospitalares) e outras atuantes na área de orientação e formação profissional (escola de aviação e similares) e demais entidades /empresas cognominadas de cursos livres, ou seja, que não dependam de autorização e fiscalização do poder público para funcionamento.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DO PRINCÍPIO ESSENCIAL DE PROTEÇÃO AO EMPREGO

Considerando a mudança de paradigma introduzida pela reforma trabalhista (lei 13.467/2017) com a nova dicção do artigo 620 da CLT, as partes reconhecem que os direitos contidos no presente instrumento não pode prejudicar a observância do princípio essencial de proteção ao emprego, razão pela qual expressamente reconhecem que as empresas / entidades que não tenham condições de atender a Convenção Coletiva, devem, demonstrando essa condição, solicitar junto a seus sindicatos a celebração de acordo coletivo de trabalho em separado, que, deverá ter a participação conjunta do sindicato de empregados (SENALBA/SP) e de empregador (SINDELIVRE) que, atuará como assistente.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - CUMPRIMENTO

As partes se comprometem a observar os dispositivos ora pactuados, ficando certo que a parte infratora incorrerá nas penalidades previstas nesta Convenção e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - MULTAS

Multa equivalente a 10% (dez por cento) do piso salarial, vigente na época do evento e por empregado envolvido, em caso do descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas nesta norma, revertendo o benefício em favor da parte prejudicada.

São Paulo, 27 de março de 2024.

LUIZ GUEDES DA CONCEIÇÃO APARECIDA
Presidente - SENALBA/SP

JOSÉ ALMERO MOTA
Diretor - SINDELIVRE/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBEE-2839-A5B7-56C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/07/2024 15:57:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/07/2024 15:59:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/07/2024 16:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBEE-2839-A5B7-56C0>

Proc. Administrativo 34- 394/2024

De: Marlene P. - GAB-FSS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2024 às 15:40:29

Prezada.

Após análise da planilha, estamos de acordo com a proposta fornecida.

At.te.

—

Marlene Ribeiro de Pontes
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 35- 394/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/07/2024 às 09:45:02

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

ALVARA_SW_2024.pdf
atestado_cajati_projetos_e_premiacao.pdf
atestado_cultura_02_04_24.pdf
atestado_pariquera_geral_sw.pdf
atestado_pariquera_oficinas_02_04_24.pdf
ATESTADO_PROJETO_REGISTRO_2023.pdf
CADESP_12_09_24.pdf
Certida_o_Simplificada_SW_SPORTS.pdf
CNH_Digital_WILLIAM.pdf
CNPJ_SW_12_09_24.pdf
contrato_social_sw_1_.pdf
declaracao_me_sw.pdf
DEC_INSTALACOES.pdf
ESTADUAL_SW_VALIDA_15_11_24.pdf
FALENCIA_SW_02_10.pdf
FEDERAL_SW_29_12.pdf
FGTS_SW_31_07.pdf
FICHA_CADASTRAL_SW_12_09_24.pdf
IDONEIDADE.pdf
IMPEDITIVO.pdf
LIVRO_DIARIO_001_2022_SW_SPORT.pdf
LIVRO_DIARIO_002_2023_SW_SPORT.pdf
MENORES.pdf
MICRO_EMPRESA.pdf
municipal_sw_19_09.pdf
PARENTESCO.pdf
PROCURADORIA_SW_02_08.pdf

PROPOSTA.pdf
RESERVAS.pdf
RESPONSABILIDADE.pdf
trabalhista_sw_VALIDA_08_10_24.pdf

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro-Miracatu
Cep:11850-000 (13) 3847-7000 ramal 202 e 214 tributos@miracatu.sp.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA

Exercício de 2024

Controle e Fiscalização

Razão Social: **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **35.592.984/0001-21**

Nome Fantasia:

Endereço: **Avenida SANTA CECILIA 418 SALA 02**

Bairro: **MUSACEA**

Inscrição Municipal: **30963**

ATIVIDADE PRINCIPAL:	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
ENSINO DE DANÇA
ENSINO DE ESPORTES
ENSINO DE IDIOMAS
ENSINO DE MÚSICA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
MARKETING DIRETO
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
OBRAS DE ALVENARIA
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS N.E.A
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Horário de Funcionamento:

Documento emitido em **28/02/2024**, **VALIDADE: 10/02/2025**

VALIDADE BOMBEIRO	VALIDADE VISA	VALIDADE CETESB

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

“Deverá ser afixado em local visível e acessível à Fiscalização”
Lei Complementar nº 001/03 – Art. 164 – Código de Postura

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 1/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 9/2022

Processo: 71033/2022

Data Licitação: 28/01/2022

Pedido: 13-0/2023

Data: 02/01/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	1,00	1,00

Pedido: 14-0/2023

Data: 02/01/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	1,00	1,00

Pedido: 2477-0/2023

Data: 30/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	10,00	9,00

Pedido: 7074-0/2023

Data: 18/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24249-0	Prestação de serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Esportes e Lazer.	MÊS	1,50	

Assinado por 2 pessoas: PROSEDORE PEREIRA DOS SANTOS e APRIINIZABELES DA COSTA PEREIRA RIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98CE3E3E70E38ED7D8E066ce4nirtoimeccoc0iigo794FGI267D09B407DE00056>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 2/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 123/2022

Processo: 152/2022

Data Licitação: 03/11/2022

Pedido: 1209-0/2023

Data: 07/02/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	5,00	5,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	2,00	2,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	2,00	2,00

Pedido: 1623-0/2023

Data: 01/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 1625-0/2023

Data: 01/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	2,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Assinado por 2 pessoas: PROSEDO NE PPEVENEIR ADOS S SNI TO S A APINIZABDES SA UNOSES NIE OEF FJULES e HANNA KAPOLINE DA SILVA RONCALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/98C-E-REFTUE-3EDYD BECOG Ceeinrimeesccc0iijgo794FG E267UD B2407 IE00056



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 3/11

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 1627-0/2023 **Data:** 01/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	2,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 1630-0/2023 **Data:** 01/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	2,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 2518-0/2023 **Data:** 04/04/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	120,00	120,00

Pedido: 3476-0/2023 **Data:** 08/05/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00

Assinado por 4 pessoas: PROSETORE EM DIREITO DOS SACRIFICIOS APRIZAVABLES DA CIDADE DE CAJATI, SP, HANNA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e HANNA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/986c4e2ef70e38d7d800606ce4infirntomescccdijjgo794f31267f09b071e00056>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 5/11

JL SOFT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA, 418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 4102-0/2023 **Data:** 02/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	8,00	

Pedido: 4940-0/2023 **Data:** 30/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	2,00	2,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 4942-0/2023 **Data:** 30/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	8,00	8,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	8,00	8,00

Pedido: 6344-0/2023 **Data:** 18/08/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	9,00	9,00
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00

Assinado por 2 pessoas: PROSEMOE IPERVENHEIR... PARA INIZABEBES SA NUNOS NIE... GUES e HANNA RAFAELINE DA SILVA GONCALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/986c4e3eff70e38d7d8e066ce49f10b00749f3e27f0194071e60056



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 6/11

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido:		Data:		
Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
6344-0/2023				18/08/2023
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00
6347-0/2023				18/08/2023
35.25194-0	Medalha em metal dourado medindo 4,5 cm de diâmetro; logotipo em adesivo com impressão digital, resinado, verso liso; montada com fita de cetim lisa (texto e imagens a serem gravados de acordo com o evento)	PÇ	150,00	150,00
6924-0/2023				12/09/2023
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	3,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
6926-0/2023				12/09/2023
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	3,00	3,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00
6928-0/2023				12/09/2023
Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue

Assinado por 2 pessoas: PROSEMONE IPREVENIERA DOS S.SANIKOS SA APINIZABELE DA VILCOSES NIEUCESRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/986CE-2E7F0E-38ED7D-8E006C6e3e1nftommesccc0iijgo7%#FG1267FD9B4071E60056



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 7/11

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 6928-0/2023		Data: 12/09/2023		
Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	2,00
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	1,00
35.25182-0	Troféu de 25 cm de altura, com base madeira aveludada com medidas de 23 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Acima taça prata com duas alças douradas. Estatueta fixa de chuteira de futebol ou luva de goleiro, personalizado, com gravação e logotipo.	PÇ	3,00	3,00
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	1,00
Pedido: 8458-0/2023		Data: 31/10/2023		
Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25194-0	Medalha em metal dourado medindo 4,5 cm de diâmetro; logotipo em adesivo com impressão digital, resinado, verso liso; montada com fita de cetim lisa (texto e imagens a serem gravados de acordo com o evento)	PÇ	30,00	30,00
Pedido: 8490-0/2023		Data: 01/11/2023		
Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	
Pedido: 8493-0/2023		Data: 01/11/2023		
Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	

Assinado por 2 pessoas: PROSEDORE PEREIRA DOS SANTOS e APRIJIZABELES DA COSTA PEREIRA RIGUES e HANNA RAFAELINE DA SILVA GONCALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/986c4e3ef70e38d7d8e066ce5e9f3e267d9b4071e00056



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 8/11

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8495-0/2023

Data: 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8499-0/2023

Data: 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	

Assinado por 2 pessoas: PROSEDO NEI PEREIRA DOS SANTOS e APARIZABDES DA COSTA NEVES RIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/986c4e2ef70e38d17d8e00606e0e1nftommesccc0iifjgo79#F3E267FD9B4071E60056>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 9/11

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido: 8499-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8501-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25180-0	Troféu de 79 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8503-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25181-0	Troféu de 74 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	2,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	3,00	

Pedido: 8505-0/2023 **Data:** 01/11/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25179-0	Troféu de 96 cm, personalizado com gravação e logotipo; Base de madeira aveludada, caixa revestida em veludo, base com 5 cm de espessura com 4 estatuetas honra ao mérito dourada, cone com jogo de coroa, copa com tampa tudo em alumínio na copa, alças metalizadas em dourado e fechamento sobre a tampa, estatueta jogador grande metalizado.	PÇ	1,00	
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	1,00	

Assinado por 2 pessoas: PROSEDORE PEREIRA DOS SANTOS e APRIINIZABEES DA COSTA PEREIRA RIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98C5E2E77E38D7D8E006C6e3e1nrtommesccc0iifgc794F3E267D9B407E60056>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 10/11

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Pedido:	8505-0/2023				Data: 01/11/2023
Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue	
35.25195-0	Troféu personalizado em acrílico cristal no formato irregular, gravado em tecnologia de impressão digital UV, sobreposto em base de acrílico preto. Medidas: Imagens de 20 a 22 largura por 25 a 28 de altura e base de 25x12x2,5. Deverá conter informações como: colocação e colaboradores, assim como o logotipo do evento e da Prefeitura, bem como o Departamento executor do evento	PÇ	2,00		

Pedido:	8510-0/2023				Data: 01/11/2023
Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue	
35.25187-0	Troféu de 95 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	3,00		
35.25188-0	Troféu de 87 cm, personalizado com gravação e logotipo; base revestida madeira, base oitavada revestida em espelho na cor dourada; acima forma de taça em alumínio prata e detalhe colorido, com duas alças douradas e 4 estatuetas de honra ao mérito acima da sua base.	PÇ	3,00		

Assinado por 2 pessoas: PROSEDORE PEREIRA DOS SANTOS e APRIINIZABEES DA COSTA PEREIRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/986c4e4e70e3e770e3e6d7d8e066ce4nirntomesccc0iijgc7%F3E267D9B407IE00056>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2023

Página: 11/11

JL SOFT

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **15/02/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 30/2023

Processo: 254/2023

Data Licitação: 22/03/2023

Pedido: 5269-0/2023

Data: 11/07/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.25813-0	Rede de futebol de campo: rede de nylon futebol de campo México medindo 7,50 x 2,50 m, fio 4 mm.	PAR	5,00	5,00
35.25814-0	Rede de futebol Society: pares de rede de nylon futebol society de 4 mm - trave de 6 m. Composição: polietileno de alta densidade com proteção UV. Dimensões: 6,2 x 2,3 x 1,8 m.	PAR	10,00	10,00
35.25832-0	ESCADA DE AGILIDADE: Gênero: Unissex Indicado para: Treinamento Funcional Objetivo: Agilidade e Velocidade Tipo: Escada de Agilidade Composição: PVC e Tecido Peso do Produto: 1 kg Dimensões: 76 cm (espaçamento máximo).	PÇ	5,00	5,00
35.25840-0	Rede de Tênis Oficial Saque Duplo Reforçado com 3 lonas de 1.8mm e costura tripla com cabo de aço + Poste de Quadra de Tênis com Catraca e Buchas de fixação; Fio 2,5mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Malhas 4x4 cm. Tamanho Oficial 1,07 x 12,80 metros.	PÇ	1,00	1,00

CAJATI, 15 de Fevereiro de 2024.

_____/____/____

Assinado por 2 pessoas: PROSEDME PFERVIEIR DOS S SMIKOS/APRINI ZABRES DA UNOSET NIEUCERIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/986C-E-3E70E-3E1D7DEB066ceeihtntomeccccc0ii90794F3E267D9B407DE0056>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75F3-267D-3BD7-E600

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/02/2024 13:53:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 15/02/2024 14:02:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75F3-267D-3BD7-E600>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.592.984/0001-21**, estabelecida na Av. Santa Cecília, nº418, sala 02, no Bairro Musácea, Miracatu, Estado de São Paulo, é nossa prestadora de serviços em, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS LIVRES E GERENCIAMENTO**, CUJO OBJETIVO É A EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS/ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, NO PERÍODO DE **25/07/2023**, ATÉ A PRESENTE DATA, EM DIVERSAS OFICINAS DESCRIMINADAS ABAIXO:
CONFORME **CONTRATO Nº 087/2023**.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação qualidade dos serviços prestados esta satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente Atestado.

OFICINAS DESENVOLVIDAS:

ITEM	DESCRIÇÃO OFICINAS
01	Monitores de Banda e Grupos - 30 horas semanais
02	Monitor de Linha Cívica, Coreográfica e Ballet - 14h semanais
03	Arte Educadores (oficineiros) - 14 horas semanais – capoeira, canto/coral e violino.
04	Professor de Violão - 18 horas semanais
05	Produtor Cultural - 40 horas semanais
06	Monitor de Espaço e Centro Culturais - 30 horas semanais
07	Coordenador Pedagógico - 30 horas semanais
08	Maestro - 30 horas semanais

Registro, 01 de abril de 2024.

Edson Noboru Endo
Diretor Geral de Cultura, Turismo e Economia Criativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C776-70B7-B328-2835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON NOBURO ENDO (CPF 285.XXX.XXX-60) em 02/04/2024 10:10:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/C776-70B7-B328-2835>





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 15/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa SW SPORTS PROMOÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.592.984/0001-21, localizada na AV. SANTA CECILIA- MUSACEA- MIRACATU- SPCEP: 11850-000, nos forneceu a contento e dentro dos prazos estabelecidos os seguintes produtos:

Item	Qtde	U.M.	Especificações
1	13	SERV	PROJETO ESPORTIVO NA ÁREA DE FUTEBOL DE CAMPO
2	13	SERV	PROJETO ESPORTIVO NA ÁREA DE FUTSAL
3	13,1804515151	SERV	PROJETO ESPORTIVO NA ÁREA DE BASQUETEBOL
4	15	SERV	COPA DE FUTEBOL AMADOR
5	6	SERV	COPA DE FUTEBOL VETERANO
6	1	SERV	Cerimônia de abertura e encerramento com narração esportiva (Locutor).
7	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTO CORRIDA DE RUA MISTA: 6ª PARIQUERA RUN 6K EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DESTA MUNICÍPIO
8	1	SERV	1º TORNEIO DE FUSTAL INFANTIL
9	1	SERV	TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY LIVRE
10	1	SERV	TORNEIO DE BASQUETE 3X3
11	1	SERV	TORNEIO DE VOLEI MELHOR IDADE
12	1	SERV	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO AMADOR LIVRE
13	1	SERV	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL VETERANO
14	1	SERV	ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA: 7ª PARIQUERA-AÇU 6K

PARIQUERA-ACU, 17 de Março de 2023


CARLOS ALBERTO MARTINS
Diretor Exec. do Depto. de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56





Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

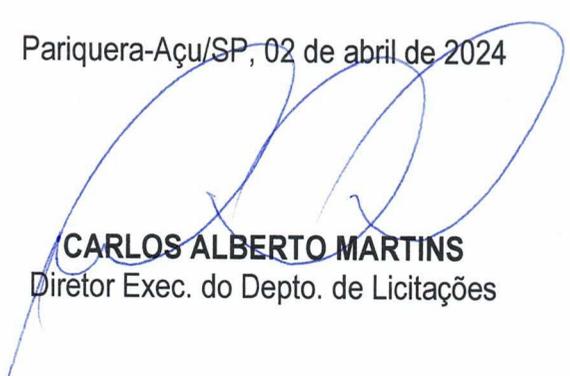
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.592.984/0001-21**, estabelecida na Av. Santa Cecília, nº418, sala 02, no Bairro Musácea, em Miracatu, Estado de São Paulo, foi nossa prestadora de serviços no período de **21/03/2023 há 21/01/2024**, que teve como objeto á, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA; CANTO E CORAL; MANICURE E PEDICURE; CABELEREIRO MASCULINO- CORTE E BARBA; PINTURA; VIOLÃO; DANÇA; INCLUSÃO DIGITAL E GULOSEIMAS A SEREM DESENVOLVIDOS NO CRAS DESTE MUNICIPIO**, através do **CONTRATO Nº 035/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**.

Cumpri-nos esclarecer que os serviços prestados foram dentro dos Padrões, prazos e qualidades exigidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas junto a esta municipalidade.

Por ser verdade firmamos o presente Atestado.

Pariquera-Açu/SP, 02 de abril de 2024


CARLOS ALBERTO MARTINS
Diretor Exec. do Depto. de Licitações

“DEUS SEJA LOUVADO”

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



Protocolo 3- 4.197/2024

De: Michele F. - SEMEL - DA

Para: Representante: sw sports comercio e servico ltda

Data: 03/04/2024 às 16:29:29

Setores envolvidos:

SEMA - PROT, SEMA - DPROC, SEMEL, SEMEL - DA

Atestado de Capacidade Técnica

Prezado, boa tarde!

Encaminho atestado conforme solicitado.

—

Atenciosamente,

Michele Duarte Ferreira

Agente Administrativo

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Projetos.pdf

Assinado por 3 pessoas: CARILLOS VARETHERENSBUNSBANKTOPS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://regis.br/validar/17322E60A9207F862F4E107D682F36>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **35.592.984/0001-21**, estabelecida na Av. Santa Cecília, nº418, sala 02, no Bairro Musácea, em Miracatu, Estado de São Paulo, foi nossa prestadora de serviços, que teve como objeto a **REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS, DESTINADO Á POPULAÇÃO DE REGISTRO/SP**, conforme **CONTRATO Nº 125/2022**. no período de **07/03/2023** à **06/03/2024**.

Cumpri-nos esclarecer que os serviços prestados foram dentro dos Padrões, prazos e qualidades exigidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas junto a esta municipalidade.

Por ser verdade firmamos o presente Atestado.

PROJETOS DESENVOLVIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	039.48.00092 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE BALLET CLÁSSICO, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
02	039.48.00093 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE JUDÔ, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
03	039.48.00094 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
04	039.48.00095 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE PREPARAÇÃO FÍSICA, 20 HORAS SEMANAIS, PERIODO DE 12 MESES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA



05	039.48.00097 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE VOLEIBOL, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
06	039.48.00098 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE YOGA, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
07	039.48.00099 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE RIIT, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
08	039.48.00100 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE STEP, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
09	039.48.00101 - PROJETO ESPORTIVO MODALIDADE SKATE, 20 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Registro/SP, 03 de março de 2024

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR

Diretor Geral de Esporte e Lazer

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://regis.br/portal/assinaturas>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7322-6CA5-407F-62F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR (CPF 133.XXX.XXX-06) em 03/04/2024 17:18:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/7322-6CA5-407F-62F4>

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 448.031.629.119	Situação: Ativo
CNPJ: 35.592.984/0001-21	Data da Inscrição no Estado: 22/11/2019
Nome Empresarial: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 22/11/2019	
CNPJ da Matriz: 35.592.984/0001-21	
Porte: Microempresa	
Capital Social: R\$ 250.000,00	
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL	Data início do regime: 22/11/2019
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:	
CNPJ: 35.592.984/0001-21	Data da Inscrição no Estado: 22/11/2019
IE: 448.031.629.119	Data Início da IE: 22/11/2019
NIRE: 35.2.3189216-0	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 22/11/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não	Desde: 22/11/2019
CPR: 1200	Data Início da CPR: 22/11/2019
CPR-ST:	
CNAE Principal: 93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos	Data Início do CNAE Prin.: 22/11/2019
CNAE Secundários: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
43.99-1/03 - Obras de alvenaria	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
46.62-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
59.20-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
72.20-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
73.19-0/03 - Marketing direto	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
74.90-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.50-3/02 - Serviços auxiliares à educação	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.91-1/00 - Ensino de esportes	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
85.92-9/01 - Ensino de dança	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.92-9/03 - Ensino de música	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.93-7/00 - Ensino de idiomas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/03 - Treinamento em informática	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
86.50-0/05 - Atividades de terapia ocupacional	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
87.12-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
88.00-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
93.11-5/00 - Gestão de instalações de esportes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
93.13-1/00 - Atividades de condicionamento físico	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
93.19-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022

DRT: DRT-02 - LITORAL

Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS

Versão: 4.1

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (ME)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35231892160	22/11/2019	12/06/2024 11:35:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/11/2019	35.592.984/0001-21	

CAPITAL
R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV SANTA CECILIA	NÚMERO: 418	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 02	
MUNICÍPIO: MIRACATU	CEP: 11850-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 378.677.478-18, RG/RNE: 450180396 - SP, RESIDENTE À AV SANTA CECILIA, 418, MUSACEA, MIRACATU - SP, CEP 11850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINADO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 603.781/19-6 SESSÃO: 12/12/2019

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV SANTA CECILIA, 418, SALA 02, CENTRO, MIRACATU - SP, CEP 11850-000. , DATADA DE: 27/11/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 486.862/21-5 SESSÃO: 25/10/2021

RETIRA-SE DA SOCIEDADE STEFANY CARDOSO VASQUES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 427.435.478-47, RG/RNE: 40420285-8 - SP, RESIDENTE À AV SANTOS DUMONT, 92, APTO. 03, CENTRO, PERUIBE - SP, CEP 11750-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 378.677.478-18, RG/RNE: 45018039-6 - SP, RESIDENTE À AV 24 DE DEZEMBRO, 91, APTO. 02, CENTRO, PERUIBE - SP, CEP 11750-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 626.454/22-0 SESSÃO: 28/11/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA., DATADA DE: 01/11/2022.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 378.677.478-18, RG/RNE: 45018039-6 - SP, RESIDENTE À AV SANTA CECILIA, 418, MUSACEA, MIRACATU - SP, CEP 11850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS., DATADA DE: 01/11/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.082.974/24-9 SESSÃO: 08/04/2024

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

NUM.DOC: 1.086.658/24-3 SESSÃO: 10/04/2024

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231892160
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 240303827, quarta-feira, 12 de junho de 2024 às 11:35:56.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 450180396 SSP SP

CPF
 378.677.478-18

DATA NASCIMENTO
 17/09/1989

FILIAÇÃO
 MANOEL DE BRITO GONCALVES
 MARLI CORREIA DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04722429997

VALIDADE
 25/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
 14/06/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2270586203

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PERUIBE, SP

DATA EMISSÃO
 27/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35356040865
 SP006873742

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	
TELEFONE (13) 3847-4156		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **11:21:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **11:21:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **11:21:04** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **11:21:04** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

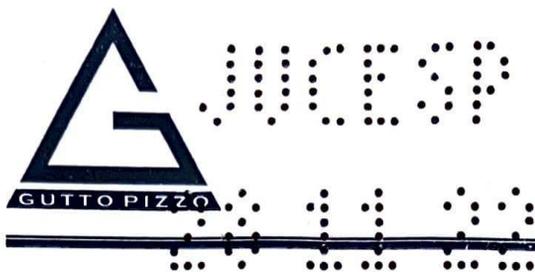
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSports@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **11:21:04** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**





JUCESP PROTOCOLO
2.596.086/22-0



III INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
EMPRESA LTDA UNIPessoal

**SW SPORTS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Av. Santa Cecília, 418 Sala 02
Musácea – 11850-000
MIRACATU - SP

CNPJ 35.592.984/0001-21
NIRE 35.2.3189.216-0 de 22/11/2019

SÓCIO :

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mauá/SP, nascido no dia 17/09/1989, portador da cédula de identidade RG sob n.º 45.018.039-6/SSP/SP, expedido em 03/04/2012 e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.677.478-18, residente e domiciliado na cidade de Miracatu, no Estado de São Paulo, à Av. Santa Cecília, nº 418, no Bairro do Musácea – CEP 11850-000.

Pelo presente instrumento particular, o SÓCIO, componente da empresa limitada Unipessoal, de razão social **SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Miracatu/SP, à Av. Santa Cecília, 166 sala 02, bairro de Musácea – CEP 11850-000, e inscrita no CNPJ sob nº 35.592.984/0001-21 que gira por tempo indeterminado conforme contrato social registrado na JUCESP NIRE 35231892160 com sessão em 22/11/2019 e com última alteração registrada sob nº 486.862/21-5 com sessão em 25/10/2021; por este instrumento e na melhor forma de direito, resolve ALTERAR o referido Contrato Social mediante os artigos e condições seguintes, de acordo com a redação do Novo Código Civil artigo 2031/02 que mutuamente outorga, aceita e assina a sabe:

❖ **PRIMEIRA**

O Sócio resolve alterar o objeto social da empresa para: **PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA URBANA, EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALÇADAS, PINTURA EM RUAS E ESTACIONAMENTOS; OBRAS DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS HIDRAULICOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALAÇÃO REPARACAO OU MANUTENÇÃO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO, TOLDOS, PERCIANAS E SOMBREADORES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO**





CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME

Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos

Centro – Miracatu – SP – 11850-000

Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157

CNPJ 09.167.572/0001-34

Site: www.guttopizzo.com.br

Email: contato@guttopizzo.com.br

ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFFET PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX; PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES POR CONTRATO OU COMISSÃO; SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ANALISE DE INFORMAÇÕES E DADOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS, IDIOMAS; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ARBITRAGEM ESPORTIVA E ACESSORIA EM ESPORTE; LOCAÇÃO DE TOBOGÃ, PULA-PULA, ESCORREGADOR, SEM EXPLORAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; LOCAÇÃO DE TENDAS PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM; SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANCA PRIVADA; SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE CONTROLE DE ACESSO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ATIVIDADES DE APOIO, GESTÃO, ACESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO; ENSINO DE ESPORTES; AULAS DE DANÇA, DE BALET; INSTRUTORES INDEPENDENTES DE ARTES CÊNICAS; CURSO, ENSINO DE MÚSICA, EXCETO ENSINO SUPERIOR; CURSO, ENSINO DE ARTESANATO; CURSO, ENSINO DE IDIOMAS; AULAS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS; AULAS PARTICULARES; SERVIÇOS E ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMOS OU DOENTES EM DOMICILIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR; GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; CONSULTORIA TÉCNICA ESPORTIVA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS.

❖ SEGUNDA

O sócio resolve alterar a razão social da empresa pra SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

❖ TERCEIRA

O sócio resolve aumentar o capital social da empresa para R\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), que será dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (Um Real)





CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publio Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

SÓCIOS	PARTIC. %	QTE. QUOTAS	VALOR
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	100,00	250.000	R\$.250.000,00
TOTALIZANDO	100,00	250.000	R\$.250.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

❖ QUARTA

O Sócio resolve CONSOLIDAR o seu contrato social nas normas do novo código civil de 2002, conforme cláusulas e condições a seguir.

CONTRATO SOCIAL

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mauá/SP, nascido no dia 17/09/1989, portador da cédula de identidade RG sob n.º 45.018.039-6/SSP/SP, expedido em 03/04/2012 e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.677.478-18, residente e domiciliado na cidade de Miracatu, no Estado de São Paulo, à Av. Santa Cecília, nº 418, no Bairro do Musácea – CEP 11850-000.

O sócio acima qualificado ajusta constituir, entre si, uma Empresa Limitada Unipessoal que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob a denominação social de **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e será regida por este contrato social e pelas disposições do Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda

A sociedade tem sua sede nesta cidade de Miracatu/SP, à Av. Santa Cecília, 418 sala 02, no bairro de Musácea, com o CEP: 11850-000, onde poderá abrir filial em todo território nacional.

Cláusula Terceira

A Sociedade inicia suas atividades em 22/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta

A sociedade tem por objetivo social **PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA URBANA, EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS;**

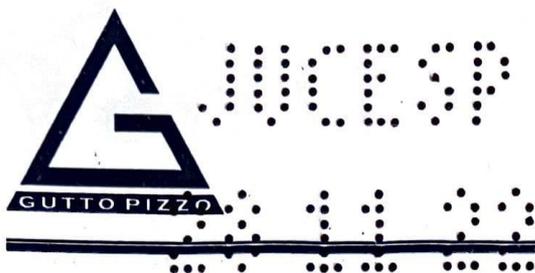




CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publio Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALÇADAS, PINTURA EM RUAS E ESTACIONAMENTOS; OBRAS DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS HIDRAULICOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANÚNCIOS LUMINOSOS OU NÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO, TOLDOS, PERCIANAS E SOMBREADORES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFFET PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX; PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES POR CONTRATO OU COMISSÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE DE INFORMAÇÕES E DADOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS, IDIOMAS; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ARBITRAGEM ESPORTIVA E ASSESSORIA EM ESPORTE; LOCAÇÃO DE TOBOGÃ, PULA-PULA, ESCORREGADOR, SEM EXPLORAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE TENDAS PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM; SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANCA PRIVADA; SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE CONTROLE DE ACESSO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ATIVIDADES DE APOIO, GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO; ENSINO DE ESPORTES; AULAS DE DANÇA, DE BALET; INSTRUTORES INDEPENDENTES DE ARTES CÊNICAS; CURSO, ENSINO DE MÚSICA, EXCETO ENSINO SUPERIOR; CURSO, ENSINO DE ARTESANATO; CURSO, ENSINO DE IDIOMAS; AULAS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS; AULAS PARTICULARES; SERVIÇOS E ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMOS OU DOENTES EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR; GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; CONSULTORIA TÉCNICA ESPORTIVA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS.





CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publio Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula Quinta

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTIC. %	QTE. QUOTAS	VALOR
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	100,00	250.000	R\$.250.000,00
TOTALIZANDO	100,00	250.000	R\$.250.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sexta

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima

As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representam a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido neste Contrato.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E PODERES DOS SÓCIOS

Cláusula Oitava

A administração da sociedade será representada pelo sócio **WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES** e o uso da assinatura será em conjunto ou isoladamente, ficando vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins comerciais.

Cláusula Nona

Poderá ainda o administrador, representar a sociedade ativa e passivamente, em todas as suas relações com terceiros, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, distritais e autárquicas, concessionárias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais órgãos de administração direta, indireta ou fundacional, e ainda, em juízo ou fora dele, para o que poderá constituir procurador ou procuradores.



CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

Cláusula Décima

À administração é atribuído todo o poder necessário à **realização do objeto da sociedade em conjunto ou isoladamente**. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

Cláusula Décima Primeira

Conforme previsto no artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e respeitadas às formalidades pertinentes à reunião a ser realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme determina a cláusula décima oitava deste instrumento, os sócios decidem, pela dispensa das formalidades legais atinentes a convocação de assembléia ou reunião dos sócios, para as deliberações dos negócios da sociedade.

Cláusula Décima Segunda

As formalidades legais a que se refere à cláusula anterior, previstas no artigo 1.152, §§ 2º e 3º do mesmo diploma, serão dispensadas por unanimidade dos sócios, em decisão por escrito, acerca da matéria objeto da deliberação a ser discutida; sendo certo que as deliberações tomadas, vincularão todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, em conformidade com a lei e este instrumento de contrato social.

Cláusula Décima Terceira

Receberá o administrador no desempenho de suas funções pró-labore mensal, que será estabelecido de comum acordo, dentro dos limites previstos na legislação fiscal pelos sócios cotistas, podendo estes, optar pela distribuição dos lucros com base no artigo 2º do Decreto-Lei nº 2.397 de 21/12/87.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quarta

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Quinta

O exercício social coincidirá com o ano-calendário e ao fim de cada exercício social, serão preparadas as demonstrações financeiras requeridas em lei.



CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

Parágrafo Único: Enquanto vigorar, em favor desta sociedade, os benefícios regidos pelo Estatuto das Micros e Pequenas Empresas, não será aplicada a regra prevista nesta cláusula, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Sexta

O lucro líquido apurado, observado o critério de paridade, terá o destino que os sócios cotistas resolverem estabelecer, enquanto que os prejuízos eventualmente verificados serão atribuídos aos sócios cotistas na proporção de suas respectivas cotas de capital.

Cláusula Décima Sétima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores, quando for o caso.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Oitava

O falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado, e pago em 12 parcelas mensal e sucessivo vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço especial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Nona

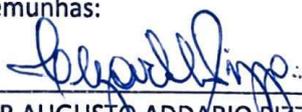
Fica eleito o foro da cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estar justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Miracatu, 01 de novembro de 2022


WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES

Testemunhas:


CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
RG 10.978.104/SSP/SP


STEPHANIE DE ALMEIDA PIZZO
RG 42.485.480-6/SSP/SP

CAAP

JUCESP





DECLARAÇÃO

15

Eu, WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº 45.018.039-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 378.677.478-18, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AV SANTA CECILIA, 418, SALA 02, MUSACEA, SP, Miracatu, CEP 11850-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, e em como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES

RG: 45.018.039-6

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8196>





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
A Sociedade SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida na AV SANTA CECILIA, 166, SALA 01, MUSACEA, Miracatu, SP, CEP:11850-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Miracatu - SP	DATA 01/11/2019
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME STEFANY CARDOSO VASQUES DE SOUZA (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

2 2 NOV. 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MICROEMPRESA

901.991/19-3

BISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA-GERAL

JUCESP

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESSPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**
Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA, 418, SALA 02, MUSACEA, MIRACATU/SP**

A EMPRESA SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no termo de referência, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

LOCAL DAS INTALAÇÕES: AVENIDA SANTA CECILIA, 418, SALA 02, MUSACEA, MIRACATU/SP – CEP: 11.850-000.

APARELHAMENTO: COMPUTADORES/IMPRESSORAS/TABLETS/CELULARES/

EQUIPE TÉCNICA:

NOME: TIAGO CHAVE DOS SANTOS – Responsável técnico
NOME: BARBARA CHINAGLIA – gerente de operações
NOME: Beatriz Akemi Daikubara - administradora
NOME: Thiago Morais de Souza – Coordenador de Projetos

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

MIRACATU, 10 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma
digital por sw sports
comercio e servico ltda
Dados: 2024.07.02
10:13:24 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050537263-99
Data e hora da emissão 15/05/2024 21:32:55
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2319602

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.592.984/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076917273





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:49 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2024.

Código de controle da certidão: **16F4.B65E.5E78.AC0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.592.984/0001-21
Razão Social: SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Endereço: AV SANTA CECÍLIA 418 SALA 02 / MUSACEA / MIRACATU / SP / 11850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209095434525622

Informação obtida em 02/07/2024 10:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 30963	SITUAÇÃO ATIVA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------------------------------	--------------------------	--------------------

RAZÃO SOCIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF 35.592.984/0001-21
---	---------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>02.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</p> <p>04.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.</p> <p>04.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.</p> <p>06.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.</p> <p>07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).</p> <p>07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).</p> <p>07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.</p> <p>07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.</p> <p>07.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.</p> <p>07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</p> <p>08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</p> <p>11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.</p> <p>12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.</p> <p>12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</p> <p>12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.</p> <p>12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.</p> <p>12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.</p> <p>13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.</p> <p>14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, concerto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).</p> <p>14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.</p> <p>17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.</p> <p>17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.</p> <p>17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.</p> <p>17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.</p> <p>17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.</p> <p>17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).</p> <p>17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.</p> <p>17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.</p> <p>17.21 - Estatística.</p> <p>27.01 - Serviços de assistência social.</p> <p>37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</p>
--

TIPO DA EMPRESA Empresa/Contribuinte
--

LOGRADOURO Avenida SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 11850000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

REGIME SIMPLES NACIONAL	DATA DA ABERTURA 27/11/2019
-----------------------------------	---------------------------------------

SÓCIOS
<p>Nome: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES E - Mail:</p> <p>Responsável: SIM Data de Entrada: 18/12/2019 Data de Saída:</p>

 Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56 e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56


Emitido no dia **12/06/2024** às **11:06:18** (data e hora de Brasília).

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº : **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

MIRACATU, 10 DE JULHO DE 2024.

sw sports comercio
e servico ltda

Assinado de forma digital por sw
sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.07.02 09:50:05
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 10 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital
por sw sports comercio e
servico ltda
Dados: 2024.07.02 09:53:06
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

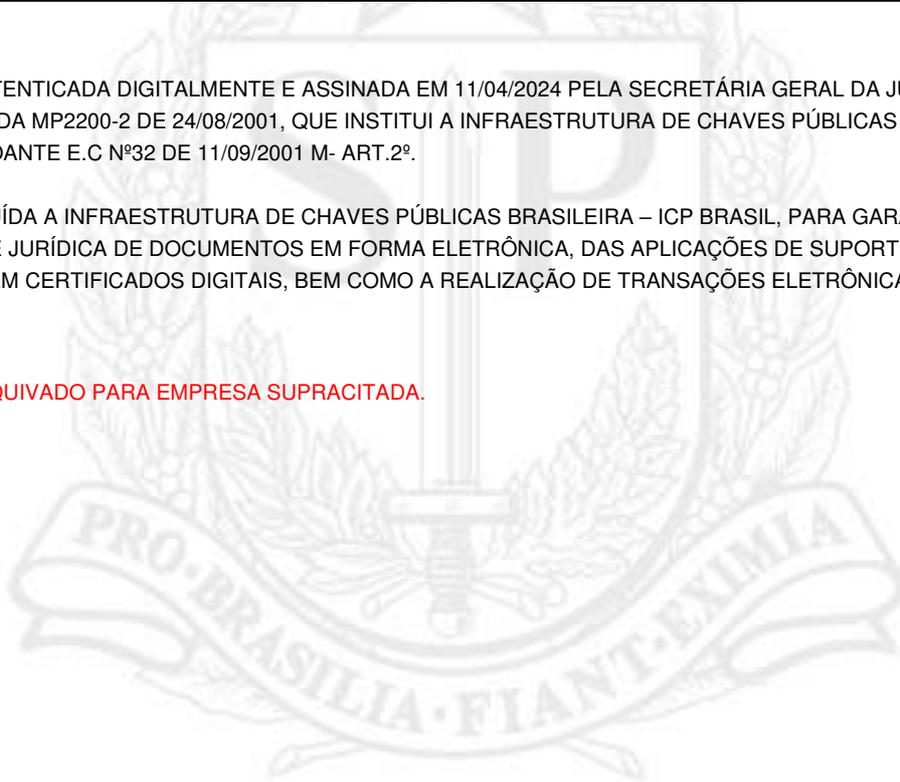
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35231892160	CNPJ 35.592.984/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.082.974/24-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/04/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:20:52	CÓDIGO DE CONTROLE 235875366
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPJ2400076740

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA SANTA CECILIA		NÚMERO 418
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 11850000
MUNICÍPIO MIRACATU		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35592984000121	NIRE - SEDE 35231892160
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES - Sócio-Administrador		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 150,99 DARF Isento
DATA ASSINATURA:		
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 34 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

Miracatu / SP, 01 de Janeiro de 2022

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:15 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:15 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/01/2022				
01/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2690	3107	1767	900,00
	Total dia - Déb:	900,00	Cré:	900,00
03/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6440	3220	51	50,00
	Total dia - Déb:	50,00	Cré:	50,00
06/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6157	3182	51	50,00
	Total dia - Déb:	50,00	Cré:	50,00
10/01/2022				
01/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2933	1767	51	900,00
	Total dia - Déb:	900,00	Cré:	900,00
15/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6459	3220	51	50,00
	Total dia - Déb:	50,00	Cré:	50,00
18/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6165	3182	51	100,00
	Total dia - Déb:	100,00	Cré:	100,00
25/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7269	3182	51	120,00
	Total dia - Déb:	120,00	Cré:	120,00
28/01/2022				
01/2022 - COMPRA DE MATERIAIS PAPELARIA	3689	3166	51	25,00
	Total dia - Déb:	25,00	Cré:	25,00
31/01/2022				
01/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2003	4235	1768	250,00
01/2022 - DESPESA COM AGUA	2224	3115	1708	131,40
01/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3174	3123	1694	385,12
01/2022 - DESPESA COM INTERNET	6556	3301	1716	99,90
	Total dia - Déb:	866,42	Cré:	866,42
	Total mês - Déb:	3.061,42	Cré:	3.061,42

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/02/2022				
02/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2704	3107	1767	900,00
02/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6173	3182	51	60,00
Total dia - Déb:		960,00	Cré:	960,00
03/02/2022				
02/2022 - COMPRA DE PAPEL	3697	3166	51	99,99
Total dia - Déb:		99,99	Cré:	99,99
06/02/2022				
02/2022 - COMPRA DE NOTEBOOK	7072	884	51	2.500,00
02/2022 - COMPRA DE IMPRESSORA	7080	884	51	550,00
Total dia - Déb:		3.050,00	Cré:	3.050,00
07/02/2022				
01/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2461	1708	51	131,40
01/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3417	1694	51	385,12
Total dia - Déb:		516,52	Cré:	516,52
09/02/2022				
02/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7277	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
10/02/2022				
02/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2941	1767	51	900,00
01/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6793	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		999,90	Cré:	999,90
16/02/2022				
02/2022 - COMPRA DE TORNER	3700	3166	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
23/02/2022				
02/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6181	3182	51	60,00
Total dia - Déb:		60,00	Cré:	60,00
28/02/2022				
02/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2011	4235	1768	250,00
02/2022 - DESPESA COM AGUA	2232	3115	1708	131,40
02/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3182	3123	1694	351,90
02/2022 - DESPESA COM INTERNET	6564	3301	1716	99,90

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
	Total dia - Déb:	833,20	Cré:	833,20
	Total mês - Déb:	6.739,61	Cré:	6.739,61

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/03/2022				
03/2022 - ALUGUEL A PAGAR		3107	1767	900,00
	2712			
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
<hr/>				
07/03/2022				
02/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA		1708	51	131,40
02/2022 - PAGAMENTO ENERGIA		1694	51	351,90
	2470			
	3425			
Total dia - Déb:		483,30	Cré:	483,30
<hr/>				
08/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		3182	51	70,00
	6190			
Total dia - Déb:		70,00	Cré:	70,00
<hr/>				
10/03/2022				
03/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL		1767	51	900,00
03/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		3220	51	50,00
02/2022 - PAGAMENTO INTERNET		1716	51	99,90
	2950			
	6467			
	6807			
Total dia - Déb:		1.049,90	Cré:	1.049,90
<hr/>				
11/03/2022				
03/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS		3131	51	350,00
	3646			
Total dia - Déb:		350,00	Cré:	350,00
<hr/>				
15/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		3182	51	110,00
	7285			
Total dia - Déb:		110,00	Cré:	110,00
<hr/>				
21/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		3182	51	80,00
	6203			
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
<hr/>				
27/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		3220	51	50,00
	6475			
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
<hr/>				
31/03/2022				
03/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		4235	1768	439,00
03/2022 - DESPESA COM AGUA		3115	1708	131,40
03/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR		3123	1694	355,68
03/2022 - Salários a Pagar		2950	1287	2.830,67
03/2022 - Pró-labore a Pagar		2950	1368	1.212,00
03/2022 - Contribuição Sindical a Pagar		1287	1406	69,33
	2020			
	2240			
	3190			
	3747			
	3755			
	3763			

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-9-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
03/2022 - INSS a Pagar	3771	1287	1384	212,30
03/2022 - Desconto Salário Família	3780	1384	1287	26,35
INSS/GPS REF. 03/2022 - INSS a Pagar	3799	1368	1384	133,32
03/2022 - FGTS a Pagar	3800	3042	1392	226,45
03/2022 - DESPESA COM INTERNET	6572	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		5.736,40	Cré:	5.736,40
Total mês - Déb:		8.829,60	Cré:	8.829,60

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/04/2022				
04/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2720	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
05/04/2022				
03/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2488	1708	51	131,40
Folha Pgto 03/2022 - Pagamento de Salários	4565	1287	51	2.575,39
Pro Labore 03/2022 - Pagamento de Pro-labore	4654	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		3.785,47	Cré:	3.785,47
07/04/2022				
03/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3433	1694	51	355,68
	4743	1392	51	226,45
Total dia - Déb:		582,13	Cré:	582,13
09/04/2022				
04/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6211	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
10/04/2022				
03/2022 - Pagamento Contribuição Sindical	7242	1406	51	69,33
Total dia - Déb:		69,33	Cré:	69,33
11/04/2022				
04/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2968	1767	51	900,00
02/2022 - COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA	3719	3166	51	35,00
03/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6815	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		1.034,90	Cré:	1.034,90
18/04/2022				
03/2022 - PAGAMENTO INSS	7099	1384	51	319,27
04/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7293	3182	51	90,00
Total dia - Déb:		409,27	Cré:	409,27
25/04/2022				
01/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2119	1768	51	250,00
02/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2127	1768	51	250,00
Total dia - Déb:		500,00	Cré:	500,00
29/04/2022				
Serviços Prestados 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	363	51	2178	10.250,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-98C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		10.250,00	Cré:	10.250,00
<hr/>				
30/04/2022				
Provisão de Impostos: 04/2022 - Simples Nacional	585	2313	1643	615,00
04/2022 - DESPESA COM AGUA	2259	3115	1708	131,40
04/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3204	3123	1694	317,83
04/2022 - Salários a Pagar	3810	2950	1287	6.412,00
04/2022 - Pro-labore a Pagar	3828	2950	1368	1.212,00
04/2022 - INSS a Pagar	3836	1287	1384	504,36
04/2022 - Desconto Salário Família	3844	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 04/2022 - INSS a Pagar	3852	1368	1384	133,32
04/2022 - FGTS a Pagar	3860	3042	1392	512,96
04/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6220	3182	51	50,00
04/2022 - DESPESA COM INTERNET	6580	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		10.045,24	Cré:	10.045,24
Total mês - Déb:		27.726,34	Cré:	27.726,34

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/05/2022				
05/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2739	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
05/05/2022				
04/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2496	1708	51	131,40
Folha Pgto 04/2022 - Pagamento de Salários	4573	1287	51	5.964,11
Pro Labore 04/2022 - Pagamento de Pro-labore	4662	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.174,19	Cré:	7.174,19
06/05/2022				
04/2022 - PAGAMENTO FGTS	6432	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		512,96	Cré:	512,96
09/05/2022				
04/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3441	1694	51	317,83
Total dia - Déb:		317,83	Cré:	317,83
10/05/2022				
05/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2976	1767	51	900,00
05/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6483	3220	51	50,00
04/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6823	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		1.049,90	Cré:	1.049,90
15/05/2022				
05/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6238	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
18/05/2022				
03/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2135	1768	51	439,00
05/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	3654	3131	51	185,00
Total dia - Déb:		624,00	Cré:	624,00
20/05/2022				
Pagamento de Impostos: 04/2022 - Simples Nacional	674	1643	51	615,00
04/2022 - PAGAMENTO INSS	7102	1384	51	581,21
Total dia - Déb:		1.196,21	Cré:	1.196,21
21/05/2022				
05/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6246	3182	51	100,00
05/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7021	3344	51	30,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		130,00	Cré:	130,00
<hr/>				
24/05/2022				
Serviços Prestados 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	371	51	2178	10.500,00
Total dia - Déb:		10.500,00	Cré:	10.500,00
<hr/>				
30/05/2022				
Serviços Prestados 24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	380	51	2178	10.650,00
Total dia - Déb:		10.650,00	Cré:	10.650,00
<hr/>				
31/05/2022				
Provisão de Impostos: 05/2022 - Simples Nacional	593	2313	1643	1.054,93
05/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2038	4235	1768	480,00
05/2022 - DESPESA COM AGUA	2267	3115	1708	131,40
05/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3212	3123	1694	245,55
05/2022 - Salários a Pagar	3870	2950	1287	6.412,00
05/2022 - Pro-labore a Pagar	3888	2950	1368	1.212,00
05/2022 - INSS a Pagar	3896	1287	1384	504,36
05/2022 - Desconto Salário Família	3909	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 05/2022 - INSS a Pagar	3917	1368	1384	133,32
05/2022 - FGTS a Pagar	3925	3042	1392	512,96
05/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6254	3182	51	130,00
05/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6491	3220	51	50,00
05/2022 - DESPESA COM INTERNET	6599	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.022,89	Cré:	11.022,89
Total mês - Déb:		44.227,98	Cré:	44.227,98

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/06/2022				
06/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2747	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
06/06/2022				
05/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2500	1708	51	131,40
Folha Pgto 05/2022 - Pagamento de Salários	4581	1287	51	5.964,11
Pro Labore 05/2022 - Pagamento de Pro-labore	4670	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.174,19	Cré:	7.174,19
07/06/2022				
05/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3450	1694	51	245,55
Total dia - Déb:		245,55	Cré:	245,55
08/06/2022				
Serviços Prestados 27 - prefeitura municipal de pariquera açu	399	51	2178	4.800,00
Total dia - Déb:		4.800,00	Cré:	4.800,00
09/06/2022				
	4751	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		512,96	Cré:	512,96
10/06/2022				
06/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2984	1767	51	900,00
05/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6831	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		999,90	Cré:	999,90
12/06/2022				
06/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6262	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
17/06/2022				
06/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	3662	3131	51	95,00
Total dia - Déb:		95,00	Cré:	95,00
20/06/2022				
Pagamento de Impostos: 05/2022 - Simples Nacional	682	1643	51	1.054,93
05/2022 - PAGAMENTO INSS	7110	1384	51	581,21
06/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7307	3182	51	130,00
Total dia - Déb:		1.766,14	Cré:	1.766,14

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-9-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
27/06/2022				
Serviços Prestados 28 - prefeitura municipal de pariquera açu	400	51	2178	4.100,00
06/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6270	3182	51	50,00
Total dia - Déb:		4.150,00	Cré:	4.150,00
30/06/2022				
Provisão de Impostos: 06/2022 - Simples Nacional	606	2313	1643	534,00
06/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2046	4235	1768	405,00
06/2022 - DESPESA COM AGUA	2275	3115	1708	131,40
06/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3220	3123	1694	231,20
06/2022 - Salários a Pagar	3941	2950	1287	5.200,00
06/2022 - Pro-labore a Pagar	3950	2950	1368	1.212,00
06/2022 - Saldo Salário Rescisão	3969	2950	1287	1.212,00
06/2022 - Rescisão Férias Proporcional	3977	2984	1287	303,00
06/2022 - Rescisão 1/3 Férias Proporcional	3985	2984	1287	101,00
06/2022 - Rescisão 13 Salário	3993	2992	1287	303,00
06/2022 - INSS a Pagar	4008	1287	1384	504,36
06/2022 - INSS 13 a Pagar	4016	2992	1384	22,72
06/2022 - Desconto Salário Família	4024	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 06/2022 - INSS a Pagar	4032	1368	1384	133,32
06/2022 - FGTS a Pagar	4040	3042	1392	416,00
06/2022 - GRRF a Pagar	4050	3042	1414	121,20
06/2022 - Multa Rescisória	4068	3050	1414	138,97
06/2022 - DESPESA COM INTERNET	6602	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.125,54	Cré:	11.125,54
Total mês - Déb:		31.869,28	Cré:	31.869,28

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/07/2022				
07/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2755	3107	1767	900,00
06/2022 - Pagamento Rescisão	7226	1287	51	1.805,38
06/2022 - Pagamento GRRF	7250	1414	51	260,17
Total dia - Déb:		2.965,55	Cré:	2.965,55
05/07/2022				
06/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2518	1708	51	131,40
Folha Pgto 06/2022 - Pagamento de Salários	4590	1287	51	4.843,01
Pro Labore 06/2022 - Pagamento Pro-labore	4680	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		6.053,09	Cré:	6.053,09
07/07/2022				
06/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3468	1694	51	231,20
07/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6289	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		331,20	Cré:	331,20
11/07/2022				
Serviços Prestados 33 - prefeitura municipal de pariquera açu	410	51	2178	4.050,00
07/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2992	1767	51	900,00
	4760	1392	51	416,00
06/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6840	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		5.465,90	Cré:	5.465,90
12/07/2022				
07/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6505	3220	51	50,00
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
18/07/2022				
07/2022 - COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA	3727	3166	51	55,00
Total dia - Déb:		55,00	Cré:	55,00
19/07/2022				
07/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6297	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
20/07/2022				
Pagamento de Impostos: 06/2022 - Simples Nacional	690	1643	51	534,00
06/2022 - PAGAMENTO INSS	7129	1384	51	603,93
Total dia - Déb:		1.137,93	Cré:	1.137,93
25/07/2022				

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
07/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7315	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
<hr/>				
26/07/2022				
Serviços Prestados 35 - prefeitura municipal de pariquera açu	428	51	2178	9.729,12
Total dia - Déb:		9.729,12	Cré:	9.729,12
<hr/>				
31/07/2022				
Provisão de Impostos: 07/2022 - Simples Nacional	614	2313	1643	826,75
07/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2054	4235	1768	387,00
07/2022 - DESPESA COM AGUA	2283	3115	1708	131,40
07/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3239	3123	1694	233,77
07/2022 - Salários a Pagar	4076	2950	1287	6.048,40
07/2022 - Pro-labore a Pagar	4084	2950	1368	1.212,00
07/2022 - INSS a Pagar	4092	1287	1384	477,09
07/2022 - Desconto Salário Família	4105	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 07/2022 - INSS a Pagar	4113	1368	1384	133,32
07/2022 - FGTS a Pagar	4121	3042	1392	483,87
07/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6513	3220	51	50,00
07/2022 - DESPESA COM INTERNET	6610	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		10.139,97	Cré:	10.139,97
Total mês - Déb:		36.087,76	Cré:	36.087,76

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/08/2022				
08/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2763	3107	1767	900,00
08/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6300	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		1.050,00	Cré:	1.050,00
03/08/2022				
Vendas Cfe. 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	282	51	2143	14.117,40
Vendas Cfe. 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	290	51	2143	8.498,20
Total dia - Déb:		22.615,60	Cré:	22.615,60
04/08/2022				
05/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2143	1768	51	480,00
Total dia - Déb:		480,00	Cré:	480,00
05/08/2022				
07/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2526	1708	51	131,40
Folha Pgto 07/2022 - Pagamento de Salários	4602	1287	51	5.627,78
Pro Labore 07/2022 - Pagamento de Pro-labore	4698	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		6.837,86	Cré:	6.837,86
08/08/2022				
38 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	436	51	2178	4.049,85
41 - prefeitura municipal de pariquera açu	444	51	2178	4.765,12
07/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3476	1694	51	233,77
Total dia - Déb:		9.048,74	Cré:	9.048,74
10/08/2022				
08/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3000	1767	51	900,00
	4779	1392	51	483,87
07/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6858	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		1.483,77	Cré:	1.483,77
12/08/2022				
08/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7030	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		15,00	Cré:	15,00
14/08/2022				
45 - prefeitura municipal de pariquera açu	452	51	2178	4.567,04
Total dia - Déb:		4.567,04	Cré:	4.567,04
18/08/2022				
08/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6319	3182	51	50,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
<hr/>				
19/08/2022				
07/2022 - PAGAMENTO INSS	7137	1384	51	553,94
Total dia - Déb:		553,94	Cré:	553,94
<hr/>				
21/08/2022				
46 - prefeitura municipal de pariqueira açu	460	51	2178	5.758,54
Total dia - Déb:		5.758,54	Cré:	5.758,54
<hr/>				
22/08/2022				
Pagamento de Impostos: 07/2022 - Simples Nacional	703	1643	51	826,75
Total dia - Déb:		826,75	Cré:	826,75
<hr/>				
31/08/2022				
Provisão de Impostos: 08/2022 - Simples Nacional	622	2313	1643	2.053,06
08/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2062	4235	1768	350,00
08/2022 - DESPESA COM AGUA	2291	3115	1708	131,40
08/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3247	3123	1694	228,41
08/2022 - Salários a Pagar	4130	2950	1287	6.412,00
08/2022 - Pro-labore a Pagar	4149	2950	1368	1.212,00
08/2022 - INSS a Pagar	4157	1287	1384	504,36
08/2022 - Desconto Salário Família	4165	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 08/2022 - INSS a Pagar	4173	1368	1384	133,32
08/2022 - FGTS a Pagar	4181	3042	1392	512,96
08/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6327	3182	51	70,00
08/2022 - DESPESA COM INTERNET	6629	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.763,88	Cré:	11.763,88
Total mês - Déb:		65.051,12	Cré:	65.051,12

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/09/2022				
Serviços Prestados 56 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	470	51	2178	13.510,00
Serviços Prestados 58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	488	51	2178	10.250,00
09/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2771	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		24.660,00	Cré:	24.660,00
04/09/2022				
Serviços Prestados 52 - prefeitura municipal de pariquera açu	496	51	2178	4.764,64
Total dia - Déb:		4.764,64	Cré:	4.764,64
05/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2534	1708	51	131,40
Total dia - Déb:		131,40	Cré:	131,40
06/09/2022				
Folha Pgto 08/2022 - Pagamento de Salários	4610	1287	51	5.964,11
Pro Labore 08/2022 - Pagamento de Pro-labore	4700	1368	51	1.078,68
08/2022 - Pagamento FGTS	4787	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		7.555,75	Cré:	7.555,75
07/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3484	1694	51	228,41
09/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7323	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		328,41	Cré:	328,41
09/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6866	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		99,90	Cré:	99,90
11/09/2022				
Serviços Prestados 57 - prefeitura municipal de pariquera açu	509	51	2178	4.764,64
09/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6335	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		4.864,64	Cré:	4.864,64
12/09/2022				
09/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3018	1767	51	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
19/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO INSS	7145	1384	51	581,21
Total dia - Déb:		581,21	Cré:	581,21

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
23/09/2022				
06/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2151	1768	51	405,00
07/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2160	1768	51	387,00
09/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	3670	3131	51	150,00
Total dia - Déb:		942,00	Cré:	942,00
29/09/2022				
09/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6343	3182	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
30/09/2022				
Provisão de Impostos: 09/2022 - Simples Nacional	630	2313	1643	1.997,36
09/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2070	4235	1768	350,00
09/2022 - DESPESA COM AGUA	2305	3115	1708	131,40
09/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3255	3123	1694	227,99
09/2022 - Salários a Pagar	4190	2950	1287	6.412,00
09/2022 - Pro-labore a Pagar	4202	2950	1368	1.212,00
09/2022 - INSS a Pagar	4210	1287	1384	504,36
09/2022 - Desconto Salário Família	4220	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 09/2022 - INSS a Pagar	4238	1368	1384	133,32
09/2022 - FGTS a Pagar	4246	3042	1392	512,96
09/2022 - DESPESA COM INTERNET	6637	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.637,76	Cré:	11.637,76
Total mês - Déb:		56.585,71	Cré:	56.585,71

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-9-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/10/2022				
10/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2780	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
04/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7331	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/10/2022				
09/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2542	1708	51	131,40
Total dia - Déb:		131,40	Cré:	131,40
07/10/2022				
Serviços Prestados 60 - prefeitura municipal de pariquera açu	517	51	2178	2.779,42
09/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3492	1694	51	227,99
Folha Pgto 09/2022 - Pagamento de Salários	4620	1287	51	5.964,11
Pro Labore 09/2022 - Pagamento Pro-labore	4719	1368	51	1.078,68
09/2022 - Pagamento FGTS	4795	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		10.563,16	Cré:	10.563,16
10/10/2022				
Serviços Prestados 61 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	525	51	2178	1.100,00
10/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3026	1767	51	900,00
10/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6521	3220	51	50,00
09/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6874	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		2.149,90	Cré:	2.149,90
13/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6351	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
17/10/2022				
Serviços Prestados 62 - prefeitura municipal de pariquera açu	533	51	2178	4.764,64
Total dia - Déb:		4.764,64	Cré:	4.764,64
18/10/2022				
08/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2178	1768	51	350,00
09/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2186	1768	51	350,00
Total dia - Déb:		700,00	Cré:	700,00
24/10/2022				
Serviços Prestados 63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	541	51	2178	3.900,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		3.900,00	Cré:	3.900,00
27/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6360	3182	51	100,00
09/2022 - PAGAMENTO INSS	7153	1384	51	594,62
09/2022 - MULTA ATRASO DO PAGAMENTO	7234	3506	1384	13,41
Total dia - Déb:		708,03	Cré:	708,03
28/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6530	3220	51	50,00
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
31/10/2022				
Provisão de Impostos: 10/2022 - Simples Nacional	640	2313	1643	752,64
10/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2089	4235	1768	350,00
10/2022 - DESPESA COM AGUA	2313	3115	1708	131,40
10/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3263	3123	1694	319,22
10/2022 - Salários a Pagar	4254	2950	1287	6.412,00
10/2022 - Pro-labore a Pagar	4262	2950	1368	1.212,00
10/2022 - INSS a Pagar	4270	1287	1384	504,36
10/2022 - Desconto Salário Família	4280	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 10/2022 - INSS a Pagar	4298	1368	1384	133,32
10/2022 - FGTS a Pagar	4300	3042	1392	512,96
10/2022 - DESPESA COM INTERNET	6645	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		10.484,27	Cré:	10.484,27
Total mês - Déb:		34.531,40	Cré:	34.531,40

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/11/2022				
Serviços Prestados 66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	550	51	2178	9.360,00
11/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2798	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		10.260,00	Cré:	10.260,00
04/11/2022				
Folha Pgto	4638	1287	51	5.964,11
Pro Labore	4727	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.042,79	Cré:	7.042,79
07/11/2022				
10/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2550	1708	51	131,40
10/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3506	1694	51	319,22
Total dia - Déb:		450,62	Cré:	450,62
08/11/2022				
11/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6378	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
10/11/2022				
11/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3034	1767	51	900,00
10/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6882	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		999,90	Cré:	999,90
11/11/2022				
Vendas Cfe. 12 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	303	51	2143	3.698,00
	4808	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		4.210,96	Cré:	4.210,96
13/11/2022				
Serviços Prestados 68 - prefeitura municipal de parquera açu	569	51	2178	6.352,90
Total dia - Déb:		6.352,90	Cré:	6.352,90
15/11/2022				
11/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6386	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
16/11/2022				
11/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7048	3344	51	30,00
Total dia - Déb:		30,00	Cré:	30,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
17/11/2022				
Vendas Cfe. 13 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	311	51	2143	545,10
Total dia - Déb:		545,10	Cré:	545,10
18/11/2022				
10/2022 - PAGAMENTO INSS	7161	1384	51	581,21
Total dia - Déb:		581,21	Cré:	581,21
20/11/2022				
Folha Pgto	4832	1317	51	2.253,00
Total dia - Déb:		2.253,00	Cré:	2.253,00
21/11/2022				
11/2022 - COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA	3735	3166	51	30,00
Total dia - Déb:		30,00	Cré:	30,00
30/11/2022				
Serviços Prestados 71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	577	51	2178	10.250,00
Provisão de Impostos: 11/2022 - Simples Nacional	658	2313	1643	1.727,50
11/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2097	4235	1768	525,00
11/2022 - DESPESA COM AGUA	2321	3115	1708	131,40
11/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3271	3123	1694	345,54
11/2022 - Salários a Pagar	4319	2950	1287	6.412,00
11/2022 - Pro-labore a Pagar	4327	2950	1368	1.212,00
11/2022 - INSS a Pagar	4335	1287	1384	504,36
11/2022 - Desconto Salário Família	4343	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 11/2022 - INSS a Pagar	4351	1368	1384	133,32
11/2022 - FGTS a Pagar	4360	3042	1392	512,96
11/2022 - Adiantamento 13 a Pagar	4476	2992	1317	2.253,00
11/2022 - FGTS 13 a Pagar	4484	3042	1392	180,24
11/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6394	3182	51	50,00
11/2022 - DESPESA COM INTERNET	6653	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		24.393,69	Cré:	24.393,69
Total mês - Déb:		57.400,17	Cré:	57.400,17

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/12/2022 12/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2801	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
03/12/2022 12/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6408	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
05/12/2022 11/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2569	1708	51	131,40
Total dia - Déb:		131,40	Cré:	131,40
06/12/2022 Folha Pgto 11/2022 - Pagamento de Salários Pro Labore 11/2022 - Pagamento de Pro-labore	4646 4735	1287 1368	51 51	5.964,11 1.078,68
Total dia - Déb:		7.042,79	Cré:	7.042,79
07/12/2022 11/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3514	1694	51	345,54
Total dia - Déb:		345,54	Cré:	345,54
09/12/2022 11/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6890	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		99,90	Cré:	99,90
12/12/2022 12/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3042	1767	51	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
13/12/2022 12/2022 - DESPESA COM CERTIFICADO DIGITAL	7064	3336	51	232,00
Total dia - Déb:		232,00	Cré:	232,00
14/12/2022 12/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7056	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		15,00	Cré:	15,00
15/12/2022 12/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6548	3220	51	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
16/12/2022				
Vendas Cfe. 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	320	51	2143	5.120,00
10/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2194	1768	51	350,00
Total dia - Déb:		5.470,00	Cré:	5.470,00
17/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6416	3182	51	50,00
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
18/12/2022				
Folha Pgto	4840	1317	51	1.909,83
Total dia - Déb:		1.909,83	Cré:	1.909,83
19/12/2022				
12/2022 - Desconto Adiantamento 13	4492	1317	2992	2.253,00
12/2022 - 13 a Pagar	4505	2992	1317	4.506,00
12/2022 - INSS 13 a Pagar	4513	1317	1384	343,17
11/2022 - Pagamento FGTS	4816	1392	51	693,20
Folha Pgto 12/2022 - Pagamento de Férias	4824	1295	51	6.904,35
11/2022 - PAGAMENTO INSS	7170	1384	51	581,21
13/2022 - PAGAMENTO INSS	7188	1384	51	343,17
Total dia - Déb:		15.624,10	Cré:	15.624,10
21/12/2022				
12/2022 - Férias a Pagar	4530	2984	1295	5.684,80
12/2022 - 1/3 Férias a Pagar	4549	2984	1295	1.894,93
12/2022 - INSS Ferias a Pagar	4557	1295	1384	628,31
Total dia - Déb:		8.208,04	Cré:	8.208,04
22/12/2022				
Vendas Cfe. 15 - MUNICIPIO DE IGUAPE	339	51	2143	3.288,00
Vendas Cfe. 16 - MUNICIPIO DE IGUAPE	347	51	2143	3.119,00
Vendas Cfe. 17 - MUNICIPIO DE IGUAPE	355	51	2143	21.617,00
Total dia - Déb:		28.024,00	Cré:	28.024,00
28/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6424	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
31/12/2022				
Provisão de Impostos: 12/2022 - Simples Nacional	666	2313	1643	1.333,33
12/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2100	4235	1768	525,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
12/2022 - DESPESA COM AGUA	2330	3115	1708	131,40
12/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3280	3123	1694	295,89
12/2022 - Salários a Pagar	4379	2950	1287	4.060,93
12/2022 - Pro-labore a Pagar	4387	2950	1368	1.212,00
12/2022 - INSS a Pagar	4416	1287	1384	315,61
12/2022 - IR Férias	4432	1295	1481	47,07
12/2022 - Desconto Salário Família	4440	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 12/2022 - INSS a Pagar	4450	1368	1384	133,32
12/2022 - FGTS a Pagar	4468	3042	1392	547,19
12/2022 - FGTS 13 a Pagar	4521	3042	1392	180,24
12/2022 - DESPESA COM INTERNET	6661	3301	1716	99,90
RESULTADO DO EXERCICIO	7340	4359	2062	79.127,57
Encerramento do Exercício 2022	7358	2178		145.015,91
Encerramento do Exercício 2022	7366		2313	10.894,57
Encerramento do Exercício 2022	7374	2143		60.002,70
Encerramento do Exercício 2022	7382		3107	10.800,00
Encerramento do Exercício 2022	7390		3220	600,00
Encerramento do Exercício 2022	7404		3182	3.360,00
Encerramento do Exercício 2022	7412		3166	364,99
Encerramento do Exercício 2022	7420		4235	4.311,00
Encerramento do Exercício 2022	7439		3115	1.576,80
Encerramento do Exercício 2022	7447		3123	3.538,10
Encerramento do Exercício 2022	7455		3301	1.198,80
Encerramento do Exercício 2022	7463		3131	780,00
Encerramento do Exercício 2022	7471		2950	69.944,00
Encerramento do Exercício 2022	7480		3042	5.232,95
Encerramento do Exercício 2022	7498		3344	90,00
Encerramento do Exercício 2022	7501		2984	7.983,73
Encerramento do Exercício 2022	7510		2992	4.831,72
Encerramento do Exercício 2022	7528		3050	138,97
Encerramento do Exercício 2022	7536		3506	13,41
Encerramento do Exercício 2022	7544		3336	232,00
Encerramento do Exercício 2022	7552		4359	194.124,04
Encerramento do Exercício 2022	7560	4359		114.996,47
Total dia - Déb:		408.081,00	Cré:	408.081,00
Total mês - Déb:		477.313,60	Cré:	477.313,60

Assinado de forma digital por
 CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Balço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 26

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	01	ATIVO	185.804,61D	90.537,50D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	182.754,61D	90.537,50D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	182.754,61D	90.537,50D
43	01.1.1.01	CAIXA	182.754,61D	90.537,50D
51	01.1.1.01.001	Caixa	182.754,61D	90.537,50D
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.050,00D	0,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	3.050,00D	0,00
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.050,00D	0,00
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.050,00D	0,00
1163	02	PASSIVO	185.804,61C	90.537,50C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.651,39C	0,00
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	3.824,51C	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	3.824,51C	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,68C	0,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.078,68C	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.748,20C	0,00
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	1.020,77C	0,00
1392	02.1.3.04.002	FGTS a Pagar	727,43C	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	7.910,96C	0,00
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	47,07C	0,00
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	47,07C	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	7.863,89C	0,00
1643	02.1.4.03.006	Simples Nacional a Pagar	7.863,89C	0,00
1665	02.1.5	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1666	02.1.5.01	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1668	02.1.5.01.002	Participação dos Sócios a Pagar	37.287,50C	37.287,50C
1678	02.1.6	CONTAS A PAGAR	4.827,19C	3.250,00C
1686	02.1.6.01	CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS	527,19C	0,00
1694	02.1.6.01.001	Elektro a Pagar	295,89C	0,00
1708	02.1.6.01.002	Sabesp a Pagar	131,40C	0,00
1716	02.1.6.01.003	Vivo a Pagar	99,90C	0,00
1732	02.1.6.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	4.300,00C	3.250,00C
1768	02.1.6.02.004	Honorarios Contábeis a pagar	4.300,00C	3.250,00C
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00C
1910	02.3.1	CAPITAL	50.000,00C	50.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	50.000,00C	50.000,00C
2022	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.127,57C	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	79.127,57C	0,00
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	79.127,57C	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balço patrimonial encerrado em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 185.804,61, Cento e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos, transcritos nas folhas 26 a 26 do livro diário nr. 1.

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-9C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Certifico o registro sob o nº 1.082.974/24-9 em 08/04/2024 da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231892160, protocolado sob o nº SPJ2400076740. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 11/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235875366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 35-394/2024 - 607/870



Código Classificação	Nome	2022	2021
	Assinado de forma digital por CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO:13442213860 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2	Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1	
	CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO CONTABILISTA CPF: 134.422.138-60 CRC: 1SP196350/O-5 SP	WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES Empresário CPF: 378.677.478-18	

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 28

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	205.018,61C	0,00D
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	205.018,61C	0,00D
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	60.002,70C	0,00D
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	60.002,70C	0,00D
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	145.015,91C	0,00D
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	145.015,91C	0,00D
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	10.894,57D	0,00D
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	10.894,57D	0,00D
248	03.2.2.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	10.894,57D	0,00D
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	194.124,04C	0,00D
1783	07	RESULTADO BRUTO	194.124,04C	0,00D
850	08	DESPESAS	114.996,47D	0,00D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	114.983,06D	0,00D
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	82.759,45D	0,00D
884	08.1.01.001	Salários	69.944,00D	0,00D
914	08.1.01.004	Férias	7.983,73D	0,00D
922	08.1.01.005	13.Salário	4.831,72D	0,00D
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	5.371,92D	0,00D
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	5.232,95D	0,00D
990	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	138,97D	0,00D
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	26.851,69D	0,00D
1040	08.1.03.002	Aluguel	10.800,00D	0,00D
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	1.576,80D	0,00D
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	3.538,10D	0,00D
1074	08.1.03.005	Uniformes e Equipamentos	780,00D	0,00D
1104	08.1.03.008	Material de Escritório	364,99D	0,00D
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	3.360,00D	0,00D
1163	08.1.03.014	Propaganda e Publicidade	600,00D	0,00D
1244	08.1.03.023	Telefone	1.198,80D	0,00D
1279	08.1.03.026	Bens de Pequeno Valor	232,00D	0,00D
1287	08.1.03.027	Pedágios	90,00D	0,00D
1813	08.1.03.034	Honorários Contábeis	4.311,00D	0,00D
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	13,41D	0,00D
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	13,41D	0,00D
1449	08.2.02.003	Multas	13,41D	0,00D
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	79.127,57C	0,00D
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	79.127,57C	0,00D
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	79.127,57C	0,00D
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	79.127,57C	0,00D
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	79.127,57C	0,00D

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 34 do livro diário nº 1

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



Código Classificação	Nome	2022	2021
----------------------	------	------	------

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	182.754,61D	90.537,50
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	3,22D	2,23
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	182.754,61D	90.537,50
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	3,22D	2,23
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	182.754,61D	90.537,50
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	3,22D	2,23
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	182.754,61D	90.537,50
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3,22D	2,23
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	182.754,61D	90.537,50
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	126.077,57D	50.000,00

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de endividamento de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 31

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
124	01.2	PASSIVO TOTAL	185.804,61C	90.537,50
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,31C	0,45
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00C	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	0,00
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,44C	0,81
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	0,00
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de rentabilidade de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 32

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00
132	01.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM %)	61,28C	0,00
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
159	02.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
167	02.2	ATIVO TOTAL	185.804,61D	90.537,50
175	02.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO - EM %)	42,59D	0,00
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00D	100,00
205	03.2	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61,28C	0,00
213	03.3	TEMPO RECUPERAÇÃO CAPITAL (RETORNO INVESTIMENTO EM ANOS)	1,63C	0,00
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
230	04.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.018,61C	43.125,00
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (EM %)	38,60C	0,00
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.018,61C	43.125,00
280	05.2	ATIVO TOTAL	185.804,61D	90.537,50
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	1,10C	0,48
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.018,61C	43.125,00

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	129.127,57C	50.000,00
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	3,22D	2,23
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	3,22D	2,23
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	3,22D	2,23
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	185.804,61C	90.537,50
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
183	02.1	$X1 = (\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,05]$	0,03C	0,00
191	02.2	$X2 = \text{LIQUIDEZ GERAL} * [1,65]$	5,31D	3,68
205	02.3	$X3 = \text{LIQUIDEZ SECA} * [3,55]$	11,43D	7,92
213	02.4	$X4 = \text{LIQUIDEZ CORRENTE} * [1,65]$	5,31D	3,68
221	02.5	$X5 = (\text{EXIGÍVEL TOTAL} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,33]$	0,47C	0,60
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	10,99C	7,32

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43



Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 34 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Período de escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Miracatu / SP, 31 de Dezembro de 2022

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 05/04/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Arquivo de Balanço.pdf</u>			
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES	37867747818	05/04/24 11:03	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2400076740



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400076740** de Arquivamento de Balanço da empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Da Cunha Fernandez.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/04/2024.

Bianca Da Cunha Fernandez, CPF: 32526258812

Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Da Cunha Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400076740.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA de NIRE 35231892160**, protocolizado sob o número **SPJ2400076740** em **08/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1082974249**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/04/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35231892160	CNPJ 35.592.984/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1086658243	DATA DO ARQUIVAMENTO

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:24:49	CÓDIGO DE CONTROLE 235876249
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPJ2400076749

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA SANTA CECILIA		NÚMERO 418
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 11850000
MUNICÍPIO MIRACATU		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35592984000121	NIRE - SEDE 35231892160
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES - Sócio-Administrador		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 150,99 DARF Isento
DATA ASSINATURA:		
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

05/04/2024

Página 1 de 1



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

Miracatu / SP, 01 de Janeiro de 2023

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:26:59 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:26:59 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/01/2023				
01/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2810	3107	1767	1.000,00
Baixa de Pagamentos Pendentes	8818	1768	51	3.250,00
LUCRO ACUMULADO	9067	2062	1970	79.127,57
Total dia - Déb:		83.377,57	Cré:	83.377,57
02/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7927	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/01/2023				
12/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2577	1708	51	131,40
Folha Pgto 12/2022 - Pagamento de Salários	5767	1287	51	3.801,79
Pro Labore 12/2022 - Pagamento de Pro-labore	5880	1368	51	1.078,68
12/2022 - Pagamento Diferença de Salário	8540	1287	51	22,72
Total dia - Déb:		5.034,59	Cré:	5.034,59
08/01/2023				
01/2023 - Compra de Produtos de Limpeza	9300	3158	51	360,00
Total dia - Déb:		360,00	Cré:	360,00
09/01/2023				
12/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3522	1694	51	295,89
01/2023 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 26X	8281	1643	1655	6.530,56
01/2023 - ATUALIZAÇÃO JUROS PARCELAMENTO	8532	3484	1655	1.487,20
Total dia - Déb:		8.313,65	Cré:	8.313,65
10/01/2023				
01/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3050	1767	51	1.000,00
12/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6904	1716	51	99,90
01/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8303	1655	51	308,37
Total dia - Déb:		1.408,27	Cré:	1.408,27
11/01/2023				
Vendas Cfe. 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	711	51		23.535,00
Vendas Cfe. 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	720		2143	23.535,00
Total dia - Déb:		23.535,00	Cré:	23.535,00
12/01/2023				
01/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7579	3131	51	450,00
01/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7633	3166	51	99,90
Total dia - Déb:		549,90	Cré:	549,90

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
16/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7935	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
17/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7684	3220	51	200,00
01/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7846	3344	51	60,00
Total dia - Déb:		260,00	Cré:	260,00
18/01/2023				
12/2022 - Pagamento INSS + Férias	9075	1384	51	622,84
Total dia - Déb:		622,84	Cré:	622,84
20/01/2023				
Pagamento de Impostos: 12/2022 - Simples Nacional	1892	1643	51	1.526,13
11/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2208	1768	51	525,00
12/2022 - Pagamento FGTS	6000	1392	51	727,43
12/2022 - Pagamento IR	9040	1481	51	47,07
Total dia - Déb:		2.825,63	Cré:	2.825,63
28/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7943	3182	51	130,00
Total dia - Déb:		130,00	Cré:	130,00
31/01/2023				
Provisão de Impostos: 01/2023 - Simples Nacional	1779	2313	1643	1.036,18
01/2023 - DESPESA COM AGUA	2348	3115	1708	131,40
01/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3298	3123	1694	355,40
01/2023 - Salários a Pagar	4850	2950	1287	2.384,07
01/2023 - Pagamento Pro-labore	4868	2950	1368	1.302,00
01/2023 - Complemento de Férias a Pagar	4876	2984	1295	517,56
01/2023 - Complemento de 1/3 Férias a Pagar	4884	2984	1295	172,52
01/2023 - Ferias a Pagar	4892	2984	1295	3.600,37
01/2023 - 1/3 Ferias a Pagar	4905	2984	1295	1.200,12
01/2023 - INSS a Pagar	4913	1287	1384	240,79
01/2023 - INSS Ferias a Pagar	4921	1295	2984	397,93
01/2023 - Desconto Salário Familia	4930	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 01/2023 - INSS a Pagar	4949	1368	1384	143,22
01/2023 - FGTS a Pagar	4957	3042	1392	629,94
01/2023 - DESPESA COM INTERNET	6670	3301	1716	99,90
01/2023 - Desconto Férias	8559	1295	2984	4.402,56
01/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8575	4235	1768	350,00
01/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9199	1384	3034	8,16
Total dia - Déb:		17.031,94	Cré:	17.031,94
Total mês - Déb:		143.649,39	Cré:	143.649,39

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-9C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-9C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/02/2023				
Serviços Prestados 81 - prefeitura municipal de parquera açu	1173	51		6.930,00
Serviços Prestados 81 - prefeitura municipal de parquera açu	1181		2178	6.930,00
02/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2828	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		7.930,00	Cré:	7.930,00
02/02/2023				
02/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7587	3131	51	59,90
Total dia - Déb:		59,90	Cré:	59,90
05/02/2023				
Folha Pgto 01/2023 - Pagamento de Salários	5775	1287	51	2.203,10
Pro Labore 01/2023 - Pagamento de Pro-labore	5890	1368	51	1.158,78
Total dia - Déb:		3.361,88	Cré:	3.361,88
06/02/2023				
01/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2585	1708	51	131,40
02/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7641	3166	51	25,00
01/2023 - Pagamento Complemento Férias	8567	1295	51	690,08
Total dia - Déb:		846,48	Cré:	846,48
07/02/2023				
01/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3530	1694	51	355,40
01/2023 - Pagamento FGTS	6010	1392	51	629,94
01/2023 - Pagamento INSS	9083	1384	51	713,96
Total dia - Déb:		1.699,30	Cré:	1.699,30
08/02/2023				
02/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7951	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
10/02/2023				
02/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3069	1767	51	1.000,00
01/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6912	1716	51	99,90
02/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7692	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.299,90	Cré:	1.299,90
16/02/2023				
02/2023 - DESPESAS COM MANUTENCAO	7803	3263	51	500,00
Total dia - Déb:		500,00	Cré:	500,00
19/02/2023				

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7960	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
23/02/2023				
12/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2216	1768	51	525,00
Total dia - Déb:		525,00	Cré:	525,00
26/02/2023				
02/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7978	3182	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
27/02/2023				
02/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7854	3344	51	30,00
02/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8311	1655	51	311,45
02/2023 - JUROS PARCELA	8427	3484	1655	3,08
Total dia - Déb:		344,53	Cré:	344,53
28/02/2023				
Vendas Cfe. 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	739	51		2.944,40
Vendas Cfe. 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	747		2143	2.944,40
Provisão de Impostos: 02/2023 - Simples Nacional	1787	2313	1643	473,22
02/2023 - DESPESA COM AGUA	2356	3115	1708	131,40
02/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3301	3123	1694	367,88
02/2023 - Salários a Pagar	4965	2950	1287	6.502,00
02/2023 - Pro-labore a Pagar	4973	2950	1368	1.302,00
02/2023 - INSS a Pagar	4981	1287	1384	512,46
02/2023 - Desconto Salário Família	4990	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 02/2023 - INSS a Pagar	5004	1368	1384	143,22
02/2023 - FGTS a Pagar	5012	3042	1392	520,16
02/2023 - DESPESA COM INTERNET	6688	3301	1716	99,90
02/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8583	4235	1768	376,00
02/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9202	1384	3034	5,40
Total dia - Déb:		13.437,86	Cré:	13.437,86
Total mês - Déb:		30.374,85	Cré:	30.374,85

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/03/2023				
03/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2836	3107	1767	1.000,00
12/2022 - Multa Atraso de Pagamento	9024	3506	1643	167,20
12/2022 - Juros Atraso de Pagamento	9032	3484	1643	25,60
Total dia - Déb:		1.192,80	Cré:	1.192,80
03/03/2023				
03/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7986	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
06/03/2023				
02/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2593	1708	51	131,40
Folha Pgto 02/2023 - Pagamento de Salários	5783	1287	51	6.049,36
Pro Labore 02/2023 - Pagamento Pro-labore	5901	1368	51	1.158,78
Total dia - Déb:		7.339,54	Cré:	7.339,54
07/03/2023				
02/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3549	1694	51	367,88
Total dia - Déb:		367,88	Cré:	367,88
10/03/2023				
03/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3077	1767	51	1.000,00
02/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6920	1716	51	99,90
03/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7706	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.299,90	Cré:	1.299,90
14/03/2023				
Vendas Cfe. 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	755	51		1.972,00
Vendas Cfe. 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	763		2143	1.972,00
02/2023 - Pagamento FGTS	6028	1392	51	520,16
02/2023 - Pagamento INSS	9091	1384	51	590,46
Total dia - Déb:		3.082,62	Cré:	3.082,62
15/03/2023				
03/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7994	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
20/03/2023				
03/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8320	1655	51	314,29
03/2023 - JUROS PARCELA	8435	3484	1655	5,92
Total dia - Déb:		320,21	Cré:	320,21

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
26/03/2023				
03/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8001	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00

30/03/2023				
Vendas Cfe. 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	771	51		478,70
Vendas Cfe. 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	780		2143	478,70
Vendas Cfe. 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	799	51		1.197,70
Vendas Cfe. 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	800		2143	1.197,70
Vendas Cfe. 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	810	51		1.517,40
Vendas Cfe. 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	828		2143	1.517,40
Vendas Cfe. 24 - CONSUMIDOR	836	51		1.517,40
Vendas Cfe. 24 - CONSUMIDOR	844		2143	1.517,40
01/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8699	1768	51	350,00
Total dia - Déb:		5.061,20	Cré:	5.061,20

31/03/2023				
Serviços Prestados 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1190	51		10.660,00
Serviços Prestados 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1202		2178	10.660,00
Provisão de Impostos: 03/2023 - Simples Nacional	1795	2313	1643	1.134,23
03/2023 - DESPESA COM AGUA	2364	3115	1708	143,96
03/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3310	3123	1694	389,74
03/2023 - Salários a Pagar	5020	2950	1287	6.502,00
03/2023 - Pro-labore a Pagar	5030	2950	1368	1.302,00
03/2023 - Contribuição Sindical a Pagar	5048	1287	1406	216,73
03/2023 - INSS a Pagar	5056	1287	1384	512,46
03/2023 - Desconto Salário Família	5064	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 03/2023 - INSS a Pagar	5072	1368	1384	143,22
03/2023 - FGTS a Pagar	5080	3042	1392	520,16
03/2023 - DESPESA COM INTERNET	6696	3301	1716	129,90
03/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8591	4235	1768	376,00
03/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9210	1384	3034	5,40
Total dia - Déb:		22.095,62	Cré:	22.095,62
Total mês - Déb:		41.209,77	Cré:	41.209,77

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/04/2023				
Serviços Prestados 89 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1210	51		6.333,32
Serviços Prestados 89 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1220		2178	6.333,32
Serviços Prestados 91 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1238	51		8.765,62
Serviços Prestados 91 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1246		2178	8.765,62
04/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2844	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		16.098,94	Cré:	16.098,94
02/04/2023				
04/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8010	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/04/2023				
Pagamento de Impostos: 01/2023 - Simples Nacional	1905	1643	51	1.205,70
03/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2607	1708	51	143,96
Folha Pgto 03/2023 - Pagamento de Salários	5791	1287	51	5.832,63
Pro Labore 03/2023 - Pagamento Pro-labore	5910	1368	51	1.158,78
01/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8826	3484	1643	22,49
01/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8923	3506	1643	147,03
Total dia - Déb:		8.510,59	Cré:	8.510,59
07/04/2023				
03/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3557	1694	51	389,74
Total dia - Déb:		389,74	Cré:	389,74
10/04/2023				
04/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3085	1767	51	1.000,00
03/2023 - Pagamento FGTS	6036	1392	51	520,16
03/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6939	1716	51	129,90
04/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7714	3220	51	200,00
03/2023 - Pagamento INSS	9105	1384	51	590,46
Total dia - Déb:		2.440,52	Cré:	2.440,52
12/04/2023				
04/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8028	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00
19/04/2023				
Vendas Cfe. 27 - MUNICIPIO de MIRACATU	852	51		2.298,00
Vendas Cfe. 27 - MUNICIPIO de MIRACATU	860		2143	2.298,00
02/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8702	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		2.674,00	Cré:	2.674,00
20/04/2023				
12/2022 - Pagamento Contribuição Sindical	9059	1406	51	216,73

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-9-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		216,73	Cré:	216,73
21/04/2023				
04/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7862	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		15,00	Cré:	15,00
24/04/2023				
Pagamento de Impostos: 02/2023 - Simples Nacional	1913	1643	51	532,58
04/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7595	3131	51	187,50
03/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8710	1768	51	376,00
02/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8834	3484	1643	4,73
02/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8931	3506	1643	54,65
Total dia - Déb:		1.155,46	Cré:	1.155,46
28/04/2023				
04/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7650	3166	51	150,00
04/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8036	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		300,00	Cré:	300,00
30/04/2023				
Provisão de Impostos: 04/2023 - Simples Nacional	1808	2313	1643	1.252,92
04/2023 - DESPESA COM AGUA	2372	3115	1708	143,96
04/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3328	3123	1694	391,25
04/2023 - Salários a Pagar	5090	2950	1287	6.502,00
04/2023 - Pro-labore a Pagar	5101	2950	1368	1.302,00
04/2023 - INSS a Pagar	5110	1287	1384	512,46
04/2023 - Desconto Salário Família	5129	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 04/2023 - INSS a Pagar	5137	1368	1384	143,22
04/2023- FGTS a Pagar	5145	3042	1392	520,16
04/2023 - DESPESA COM INTERNET	6700	3301	1716	129,90
04/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8605	4235	1768	376,00
04/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9229	1384	3034	5,40
Total dia - Déb:		11.339,09	Cré:	11.339,09
Total mês - Déb:		43.440,07	Cré:	43.440,07

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/05/2023				
Serviços Prestados 97 - prefeitura municipal de pariquera açu	1254	51		9.075,00
Serviços Prestados 97 - prefeitura municipal de pariquera açu	1262		2178	9.075,00
Serviços Prestados 99 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1270	51		3.166,66
Serviços Prestados 99 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1280		2178	3.166,66
05/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2852	3107	1767	1.000,00
05/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7870	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		13.256,66	Cré:	13.256,66
04/05/2023				
05/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8044	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/05/2023				
04/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2615	1708	51	143,96
Folha Pgto 04/2023 - Pagamento de Salários	5804	1287	51	6.049,36
Pro Labore 04/2023 - Pagamento Pro-labore	5929	1368	51	1.158,78
Total dia - Déb:		7.352,10	Cré:	7.352,10
08/05/2023				
Vendas Cfe. 28 - MUNICIPIO DE IGUAPE	870	51		10.968,00
Vendas Cfe. 28 - MUNICIPIO DE IGUAPE	888		2143	10.968,00
04/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3565	1694	51	391,25
Total dia - Déb:		11.359,25	Cré:	11.359,25
10/05/2023				
05/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3093	1767	51	1.000,00
04/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6947	1716	51	129,90
05/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7722	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
11/05/2023				
05/2023 - Compra de Produtos de Limpeza	9318	3158	51	240,00
Total dia - Déb:		240,00	Cré:	240,00
12/05/2023				
04/2023 - Pagamento FGTS	6044	1392	51	520,16
04/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8338	1655	51	320,73
04/2023 - JUROS PARCELA	8443	3484	1655	12,36
04/2023 - Pagamento INSS	9113	1384	51	590,46
Total dia - Déb:		1.443,71	Cré:	1.443,71
16/05/2023				
05/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8052	3182	51	150,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00

22/05/2023

Vendas Cfe. 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	896	51		1.258,00
Vendas Cfe. 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	909		2143	1.258,00
Vendas Cfe. 31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	917	51		1.517,40
Vendas Cfe. 31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	925		2143	1.517,40
Total dia - Déb:		2.775,40	Cré:	2.775,40

30/05/2023

04/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8729	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		376,00	Cré:	376,00

31/05/2023

Serviços Prestados 104 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1298	51		3.166,66
Serviços Prestados 104 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1300		2178	3.166,66
Serviços Prestados 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1319	51		11.428,58
Serviços Prestados 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1327		2178	11.428,58
Provisão de Impostos: 05/2023 - Simples Nacional	1816	2313	1643	2.743,10
05/2023 - DESPESA COM AGUA	2380	3115	1708	143,96
05/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3336	3123	1694	316,31
05/2023 - Salários a Pagar	5153	2950	1287	6.520,00
05/2023 - Pro-labore a Pagar	5161	2950	1368	1.320,00
05/2023 - INSS a Pagar	5170	1287	1384	507,60
05/2023 - Desconto Salário Família	5189	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 05/2023 - INSS a Pagar	5197	1368	1384	145,20
05/2023 - FGTS a Pagar	5200	3042	1392	521,60
05/2023 - DESPESA COM INTERNET	6718	3301	1716	129,90
05/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8060	3182	51	100,00
05/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8613	4235	1768	526,00
Total dia - Déb:		27.628,73	Cré:	27.628,73
Total mês - Déb:		66.011,75	Cré:	66.011,75

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/06/2023				
Serviços Prestados 107 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1335	51		2.200,00
Serviços Prestados 107 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1343		2178	2.200,00
Serviços Prestados 108 - prefeitura municipal de pariquera açu	1351	51		9.075,00
Serviços Prestados 108 - prefeitura municipal de pariquera açu	1360		2178	9.075,00
06/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2860	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		12.275,00	Cré:	12.275,00
02/06/2023				
Pagamento de Impostos: 03/2023 - Simples Nacional	1921	1643	51	1.319,23
Pagamento de Impostos: 04/2023 - Simples Nacional	1930	1643	51	1.323,32
03/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8842	3484	1643	24,05
04/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8850	3484	1643	12,53
03/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8940	3506	1643	160,95
04/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8958	3506	1643	57,88
Total dia - Déb:		2.897,96	Cré:	2.897,96
04/06/2023				
Serviços Prestados 106 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1379	51		2.200,00
Serviços Prestados 106 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1387		2178	2.200,00
Total dia - Déb:		2.200,00	Cré:	2.200,00
05/06/2023				
05/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2623	1708	51	143,96
06/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8079	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		293,96	Cré:	293,96
07/06/2023				
Serviços Prestados 109 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1395	51		4.635,00
Serviços Prestados 109 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1408		2178	4.635,00
05/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3573	1694	51	316,31
Folha Pgto 05/2023 - Pagamento Salários	5812	1287	51	6.072,22
Pro Labore 05/2023 - Pagamento Pro-labore	5937	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		12.198,33	Cré:	12.198,33
09/06/2023				
05/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6955	1716	51	129,90
06/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7730	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		329,90	Cré:	329,90
12/06/2023				
06/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3107	1767	51	1.000,00
05/2023 - Pagamento FGTS	6052	1392	51	521,60
06/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7889	3344	51	15,00
05/2023 - Pagamento INSS	9121	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		2.129,58	Cré:	2.129,58

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
14/06/2023				
05/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8346	1655	51	324,18
06/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8354	1655	51	324,18
05/2023 - JUROS PARCELA	8451	3484	1655	15,81
06/2023 - JUROS PARCELA	8460	3484	1655	15,81
Total dia - Déb:		679,98	Cré:	679,98
16/06/2023				
06/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7609	3131	51	220,80
Total dia - Déb:		220,80	Cré:	220,80
18/06/2023				
06/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8087	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
26/06/2023				
06/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8095	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
27/06/2023				
Serviços Prestados 114 - prefeitura municipal de pariquera açu	1416	51		1.404,00
Serviços Prestados 114 - prefeitura municipal de pariquera açu	1424		2178	1.404,00
Total dia - Déb:		1.404,00	Cré:	1.404,00
30/06/2023				
Vendas Cfe. 34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	933	51		6.977,00
Vendas Cfe. 34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	941		2143	6.977,00
Vendas Cfe. 35 - MUNICIPIO DE REGISTRO	950	51		146,00
Vendas Cfe. 35 - MUNICIPIO DE REGISTRO	969		2143	146,00
Provisão de Impostos: 06/2023 - Simples Nacional	1824	2313	1643	1.908,80
06/2023 - DESPESA COM AGUA	2399	3115	1708	143,96
06/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3344	3123	1694	314,22
06/2023 - Salários a Pagar	5218	2950	1287	6.520,00
06/2023 - Pro-labore a Pagar	5226	2950	1368	1.320,00
06/2023 - INSS a Pagar	5234	1287	1384	507,60
06/2023 - Desconto Salário Família	5242	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 06/2023 - INSS a Pagar	5250	1368	1384	145,20
06/2023 - FGTS a Pagar	5260	3042	1392	521,60
06/2023 - DESPESA COM INTERNET	6726	3301	1716	129,90
06/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8621	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		19.070,10	Cré:	19.070,10
Total mês - Déb:		53.949,61	Cré:	53.949,61

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/07/2023				
Serviços Prestados 121 - prefeitura municipal de parquera açu	1432	51		5.556,00
Serviços Prestados 121 - prefeitura municipal de parquera açu	1440		2178	5.556,00
07/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2879	3107	1767	1.000,00
07/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8109	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		6.756,00	Cré:	6.756,00
03/07/2023				
07/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7668	3166	51	55,00
Total dia - Déb:		55,00	Cré:	55,00
05/07/2023				
06/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2631	1708	51	143,96
Folha Pgto 06/2023 - Pagamento de Salários	5820	1287	51	6.072,22
Pro Labore 06/2023 - Pagamento Pro-labore	5945	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/07/2023				
06/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3581	1694	51	314,22
06/2023 - Pagamento FGTS	6060	1392	51	521,60
07/2023 - DESPESAS COM MANUTENCAO	7811	3263	51	750,00
06/2023 - Pagamento INSS	9130	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		2.178,80	Cré:	2.178,80
09/07/2023				
Serviços Prestados 118 - prefeitura municipal de parquera açu	1450	51		3.474,00
Serviços Prestados 118 - prefeitura municipal de parquera açu	1468		2178	3.474,00
Total dia - Déb:		3.474,00	Cré:	3.474,00
10/07/2023				
07/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3115	1767	51	1.000,00
06/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6963	1716	51	129,90
07/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7749	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
18/07/2023				
07/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8117	3182	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
19/07/2023				
Serviços Prestados 119 - prefeitura municipal de parquera açu	1476	51		5.774,00
Serviços Prestados 119 - prefeitura municipal de parquera açu	1484		2178	5.774,00
Total dia - Déb:		5.774,00	Cré:	5.774,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
27/07/2023				
07/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8125	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
31/07/2023				
Provisão de Impostos: 07/2023 - Simples Nacional	1832	2313	1643	1.196,29
07/2023 - DESPESA COM AGUA	2402	3115	1708	143,96
07/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3352	3123	1694	309,63
07/2023 - Salários a Pagar	5278	2950	1287	6.520,00
07/2023 - Pro-labore a Pagar	5286	2950	1368	1.320,00
07/2023 - INSS a Pagar	5294	1287	1384	507,60
07/2023 - Desconto Salário Família	5307	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 07/2023 - INSS a Pagar	5315	1368	1384	145,20
07/2023 - FGTS a Pagar	5323	3042	1392	521,60
07/2023 - DESPESA COM INTERNET	6734	3301	1716	129,90
07/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8630	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		11.230,00	Cré:	11.230,00
Total mês - Déb:		38.458,68	Cré:	38.458,68

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/08/2023				
Serviços Prestados 123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA	1492	51		3.200,00
Serviços Prestados 123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA	1505		2178	3.200,00
08/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2887	3107	1767	1.000,00
08/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7617	3131	51	130,00
Total dia - Déb:		4.330,00	Cré:	4.330,00
02/08/2023				
08/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8133	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
04/08/2023				
Vendas Cfe. 38 - prefeitura municipal de pariquera açu	977	51		1.780,00
Vendas Cfe. 38 - prefeitura municipal de pariquera açu	985		2143	1.780,00
Total dia - Déb:		1.780,00	Cré:	1.780,00
07/08/2023				
Vendas Cfe. 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	993	51		1.197,70
Vendas Cfe. 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1008		2143	1.197,70
Serviços Prestados 124 - prefeitura municipal de pariquera açu	1513	51		2.772,00
Serviços Prestados 124 - prefeitura municipal de pariquera açu	1521		2178	2.772,00
07/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2640	1708	51	143,96
07/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3590	1694	51	309,63
Folha Pgto 07/2023 - Pagamento de Salários	5830	1287	51	6.072,22
Pro Labore 07/2023 - Pagamento Pro-labore	5953	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		11.670,31	Cré:	11.670,31
10/08/2023				
08/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3123	1767	51	1.000,00
07/2023 - Pagamento FGTS	6070	1392	51	521,60
07/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6971	1716	51	129,90
08/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7757	3220	51	200,00
07/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8362	1655	51	330,78
07/2023 - JUROS PARCELA	8478	3484	1655	22,41
07/2023 - Pagamento INSS	9148	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		2.797,67	Cré:	2.797,67
16/08/2023				
08/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8141	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
21/08/2023				
Serviços Prestados 126 - prefeitura municipal de pariquera açu	1530	51		2.760,00
Serviços Prestados 126 - prefeitura municipal de pariquera açu	1549		2178	2.760,00
Total dia - Déb:		2.760,00	Cré:	2.760,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-9C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
30/08/2023				
08/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8150	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
31/08/2023				
Provisão de Impostos: 08/2023 - Simples Nacional	1840	2313	1643	865,18
08/2023 - DESPESA COM AGUA	2410	3115	1708	143,96
08/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3360	3123	1694	294,18
08/2023 - Salários a Pagar	5331	2950	1287	6.520,00
08/2023 - Pro-labore a Pagar	5340	2950	1368	1.320,00
08/2023 - INSS a Pagar	5359	1287	1384	507,60
08/2023 - Desconto Salário Família	5367	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 08/2023 - INSS a Pagar	5375	1368	1384	145,20
08/2023 - FGTS a Pagar	5383	3042	1392	521,60
08/2023 - DESPESA COM INTERNET	6742	3301	1716	129,90
08/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8648	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		10.883,44	Cré:	10.883,44
Total mês - Déb:		34.671,42	Cré:	34.671,42

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/09/2023				
09/2023 - ALUGUEL A PAGAR		2895	3107 1767	1.000,00
	Total dia - Déb:		1.000,00 Cré:	1.000,00
03/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		8168	3182 51	100,00
	Total dia - Déb:		100,00 Cré:	100,00
05/09/2023				
08/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA		2658	1708 51	143,96
Folha Pgto 08/2023 - Pagamento de Salários		5848	1287 51	6.072,22
Pro Labore 08/2023 - Pagamento Pro-labore		5961	1368 51	1.174,80
	Total dia - Déb:		7.390,98 Cré:	7.390,98
07/09/2023				
Serviços Prestados 130 - prefeitura municipal de pariqueira açu		1557	51	9.900,00
Serviços Prestados 130 - prefeitura municipal de pariqueira açu		1565	2178	9.900,00
08/2023 - PAGAMENTO ENERGIA		3603	1694 51	294,18
09/2023 - DESPESA COM PEDAGIO		7897	3344 51	50,00
	Total dia - Déb:		10.244,18 Cré:	10.244,18
08/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE		7765	3220 51	200,00
	Total dia - Déb:		200,00 Cré:	200,00
11/09/2023				
09/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL		3131	1767 51	1.000,00
08/2023 - PAGAMENTO INTERNET		6980	1716 51	129,90
	Total dia - Déb:		1.129,90 Cré:	1.129,90
17/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		8176	3182 51	150,00
	Total dia - Déb:		150,00 Cré:	150,00
18/09/2023				
08/2023 - Pagamento FGTS		6088	1392 51	521,60
08/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO		8370	1655 51	334,30
09/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO		8389	1655 51	334,30
08/2023 - JUROS PARCELA		8486	3484 1655	25,93
09/2023 - JUROS PARCELA		8494	3484 1655	25,93
08/2023 - Pagamento INSS		9156	1384 51	592,98
09/2023 - Compra de Produtos de Limpeza		9326	3158 51	355,00
	Total dia - Déb:		2.190,04 Cré:	2.190,04

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
20/09/2023				
Serviços Prestados 134 - prefeitura municipal de pariquera açu	1573	51		5.258,00
Serviços Prestados 134 - prefeitura municipal de pariquera açu	1581		2178	5.258,00
Total dia - Déb:		5.258,00	Cré:	5.258,00
<hr/>				
25/09/2023				
Serviços Prestados 135 - prefeitura municipal de pariquera açu	1590	51		1.500,00
Serviços Prestados 135 - prefeitura municipal de pariquera açu	1602		2178	1.500,00
Total dia - Déb:		1.500,00	Cré:	1.500,00
<hr/>				
26/09/2023				
05/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8737	1768	51	526,00
06/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8745	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		902,00	Cré:	902,00
<hr/>				
28/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8184	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
<hr/>				
30/09/2023				
Provisão de Impostos: 09/2023 - Simples Nacional	1850	2313	1643	1.290,49
09/2023 - DESPESA COM AGUA	2429	3115	1708	143,96
09/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3379	3123	1694	298,66
09/2023 - Salários a Pagar	5391	2950	1287	6.520,00
09/2023 - Pro-labore a Pagar	5404	2950	1368	1.320,00
09/2023 - INSS a Pagar	5412	1287	1384	507,60
09/2023 - Desconto Salário Família	5420	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 09/2023 - INSS a Pagar	5430	1368	1384	145,20
09/2023 - FGTS a Pagar	5448	3042	1392	521,60
09/2023 - DESPESA COM INTERNET	6750	3301	1716	129,90
09/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8656	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		11.313,23	Cré:	11.313,23
Total mês - Déb:		41.478,33	Cré:	41.478,33

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/10/2023				
10/2023 - ALUGUEL A PAGAR				
	2909	3107	1767	1.000,00
	Total dia - Déb:	1.000,00	Cré:	1.000,00
02/10/2023				
10/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL				
	8192	3182	51	100,00
	Total dia - Déb:	100,00	Cré:	100,00
03/10/2023				
Vendas Cfe. 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1016	51		4.803,75
Vendas Cfe. 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1024		2143	4.803,75
	Total dia - Déb:	4.803,75	Cré:	4.803,75
05/10/2023				
Serviços Prestados 140 - prefeitura municipal de pariquera açu	1610	51		1.500,00
Serviços Prestados 140 - prefeitura municipal de pariquera açu	1620		2178	1.500,00
09/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2666	1708	51	143,96
Folha Pgto 09/2023 - Pagamento de Salários	5856	1287	51	6.072,22
Pro Labore 09/2023 - Pagamento Pro-labore	5970	1368	51	1.174,80
	Total dia - Déb:	8.890,98	Cré:	8.890,98
09/10/2023				
09/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3611	1694	51	298,66
	Total dia - Déb:	298,66	Cré:	298,66
10/10/2023				
10/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3140	1767	51	1.000,00
09/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6998	1716	51	129,90
10/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7773	3220	51	200,00
	Total dia - Déb:	1.329,90	Cré:	1.329,90
11/10/2023				
10/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8206	3182	51	200,00
	Total dia - Déb:	200,00	Cré:	200,00
16/10/2023				
Serviços Prestados 141 - prefeitura municipal de pariquera açu	1638	51		3.000,00
Serviços Prestados 141 - prefeitura municipal de pariquera açu	1646		2178	3.000,00
	Total dia - Déb:	3.000,00	Cré:	3.000,00
19/10/2023				
09/2023 - Pagamento FGTS	6096	1392	51	521,60

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-9C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
10/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8397	1655	51	337,29
10/2023 - JUROS PARCELA	8508	3484	1655	28,92
09/2023 - Pagamento INSS	9164	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		1.480,79	Cré:	1.480,79

23/10/2023

Serviços Prestados 143 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1654	51		2.390,72
Serviços Prestados 143 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1662		2178	2.390,72
Serviços Prestados 144 - prefeitura municipal de pariquera açu	1670	51		1.000,00
Serviços Prestados 144 - prefeitura municipal de pariquera açu	1680		2178	1.000,00
Total dia - Déb:		3.390,72	Cré:	3.390,72

29/10/2023

10/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8214	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00

30/10/2023

Vendas Cfe. 45 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1032	51		11.212,50
Vendas Cfe. 45 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1040		2143	11.212,50
Total dia - Déb:		11.212,50	Cré:	11.212,50

31/10/2023

Provisão de Impostos: 10/2023 - Simples Nacional	1868	2313	1643	1.388,75
10/2023 - DESPESA COM AGUA	2437	3115	1708	143,96
10/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3387	3123	1694	318,52
10/2023 - Salários a Pagar	5456	2950	1287	6.520,00
10/2023 - Pro-labore a Pagar	5464	2950	1368	1.320,00
10/2023 - INSS a Pagar	5472	1287	1384	507,60
10/2023 - Desconto Salário Família	5480	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 10/2023 - INSS a Pagar	5490	1368	1384	145,20
10/2023 - FGTS a Pagar	5501	3042	1392	521,60
10/2023 - DESPESA COM INTERNET	6769	3301	1716	129,90
10/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8664	4235	1768	564,00
07/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8753	1768	51	376,00
08/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8761	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		12.371,35	Cré:	12.371,35
Total mês - Déb:		48.178,65	Cré:	48.178,65

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/11/2023				
Serviços Prestados 147 - prefeitura municipal de pariquera açu	1698	51		6.084,37
Serviços Prestados 147 - prefeitura municipal de pariquera açu	1700		2178	6.084,37
11/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2917	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		7.084,37	Cré:	7.084,37
03/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8222	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
06/11/2023				
10/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2674	1708	51	143,96
Folha Pgto 10/2023 - Pagamento Salários	5864	1287	51	6.072,22
Pro Labore 10/2023 - Pagamento Pro-labore	5989	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/11/2023				
10/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3620	1694	51	318,52
Total dia - Déb:		318,52	Cré:	318,52
08/11/2023				
10/2023 - Pagamento INSS	9172	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		592,98	Cré:	592,98
10/11/2023				
11/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3158	1767	51	1.000,00
10/2023 - PAGAMENTO INTERNET	7005	1716	51	129,90
11/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7781	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
13/11/2023				
11/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7625	3131	51	250,00
11/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8400	1655	51	340,37
11/2023 - JUROS PARCELA	8516	3484	1655	32,00
Total dia - Déb:		622,37	Cré:	622,37
15/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7900	3344	51	25,00
Total dia - Déb:		25,00	Cré:	25,00
17/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8230	3182	51	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
<hr/>				
20/11/2023				
Folha Pgto	6133	1317	51	3.260,00
Total dia - Déb:		3.260,00	Cré:	3.260,00
<hr/>				
23/11/2023				
Vendas Cfe. 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1050	51		2.247,70
Vendas Cfe. 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1068		2143	2.247,70
Vendas Cfe. 48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1076	51		1.667,40
Vendas Cfe. 48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1084		2143	1.667,40
Vendas Cfe. 49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1092	51		1.667,40
Vendas Cfe. 49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1105		2143	1.667,40
Total dia - Déb:		5.582,50	Cré:	5.582,50
<hr/>				
24/11/2023				
Vendas Cfe. 50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1113	51		267,00
Vendas Cfe. 50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1121		2143	267,00
Total dia - Déb:		267,00	Cré:	267,00
<hr/>				
26/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8249	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
<hr/>				
27/11/2023				
11/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7676	3166	51	30,00
Total dia - Déb:		30,00	Cré:	30,00
<hr/>				
30/11/2023				
Provisão de Impostos: 11/2023 - Simples Nacional	1876	2313	1643	763,48
11/2023 - DESPESA COM AGUA	2445	3115	1708	143,96
11/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3395	3123	1694	375,29
11/2023 - Salários a Pagar	5510	2950	1287	6.520,00
11/2023 - Pro-labore a Pagar	5529	2950	1368	1.320,00
11/2023 - INSS a Pagar	5537	1287	1384	507,60
11/2023 - Desconto Salário Família	5545	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 11/2023 - INSS a Pagar	5553	1368	1384	145,20
11/2023 - FGTS a Pagar	5561	3042	1392	521,60
11/2023 - Adiantamento 13 Salário	5678	2992	1317	3.260,00
11/2023 - FGTS 13 Salário	5686	3042	1392	260,80
11/2023 - DESPESA COM INTERNET	6777	3301	1716	129,90
11/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8672	4235	1768	564,00
Total dia - Déb:		14.571,65	Cré:	14.571,65
Total mês - Déb:		41.425,27	Cré:	41.425,27

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-9C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/12/2023				
12/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2925	3107	1767	1.000,00
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8257	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		1.150,00	Cré:	1.150,00
04/12/2023				
10/2023 - Pagamento FGTS	6109	1392	51	521,60
Total dia - Déb:		521,60	Cré:	521,60
05/12/2023				
11/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2682	1708	51	143,96
Folha Pgto 11/2023 - Pagamento de Salários	5872	1287	51	6.072,22
Pro Labore 11/2023 - Pagamento Pro-labore	5997	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/12/2023				
Vendas Cfe. 51 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1130	51		6.618,00
Vendas Cfe. 51 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1149		2143	6.618,00
Serviços Prestados 152 - prefeitura municipal de pariquera açu	1719	51		4.881,25
Serviços Prestados 152 - prefeitura municipal de pariquera açu	1727		2178	4.881,25
11/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3638	1694	51	375,29
11/2023 - Pagamento FGTS	6117	1392	51	782,40
11/2023 - Pagamento INSS	9180	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		13.249,92	Cré:	13.249,92
08/12/2023				
12/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7790	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00
11/12/2023				
Vendas Cfe. 52 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1157	51		2.560,00
Vendas Cfe. 52 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1165		2143	2.560,00
12/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3166	1767	51	1.000,00
11/2023 - PAGAMENTO INTERNET	7013	1716	51	129,90
Total dia - Déb:		3.689,90	Cré:	3.689,90
13/12/2023				
Serviços Prestados 154 - prefeitura municipal de pariquera açu	1735	51		1.237,50
Serviços Prestados 154 - prefeitura municipal de pariquera açu	1743		2178	1.237,50
Pagamento de Impostos: 05/2023 - Simples Nacional	1949	1643	51	3.459,03
Pagamento de Impostos: 06/2023 - Simples Nacional	1957	1643	51	2.386,55
Pagamento de Impostos: 07/2023 - Simples Nacional	1965	1643	51	1.482,09
Pagamento de Impostos: 08/2023 - Simples Nacional	1973	1643	51	1.063,46
Pagamento de Impostos: 09/2023 - Simples Nacional	1981	1643	51	1.536,72
Pagamento de Impostos: 10/2023 - Simples Nacional	1990	1643	51	1.503,45
12/2023 - DESPESAS COM MANUTENCAO	7820	3263	51	250,00
12/2023 - AQUISICAO CERTIFICADO DIGITAL	7838	3336	51	232,00
12/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8265	3182	51	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
05/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8869	3484	1643	167,33
06/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8877	3484	1643	96,01
07/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8885	3484	1643	46,54
08/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8893	3484	1643	25,26
09/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8907	3484	1643	24,78
10/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8915	3484	1643	13,89
05/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8966	3506	1643	548,62
06/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8974	3506	1643	381,76
07/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8982	3506	1643	239,17
08/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8990	3506	1643	173,03
09/2023 - Multa Atraso de Pagamento	9008	3506	1643	221,45
10/2023 - Multa Atraso de Pagamento	9016	3506	1643	100,82
Total dia - Déb:		15.289,46	Cré:	15.289,46

18/12/2023				
Folha Pgto	6141	1317	51	2.752,40
Total dia - Déb:		2.752,40	Cré:	2.752,40

19/12/2023				
Folha Pgto	6125	1295	51	7.974,08
Total dia - Déb:		7.974,08	Cré:	7.974,08

20/12/2023				
Serviços Prestados 156 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1751	51		5.258,00
Serviços Prestados 156 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1760		2178	5.258,00
12/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7919	3344	51	70,00
Total dia - Déb:		5.328,00	Cré:	5.328,00

21/12/2023				
12/2023 - Salários a Pagar	5570	2950	1287	4.346,67
12/2023 - Pro-labore a Pagar	5589	2950	1368	1.320,00
12/2023 - INSS a Pagar	5618	1287	1384	338,81
12/2023 - INSS Ferias a Pagar	5626	1295	1384	260,06
12/2023 - Desconto Salário Família	5642	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 12/2023 - INSS a Pagar	5650	1368	1384	145,20
12/2023 - Férias a Pagar	5731	2984	1295	6.520,00
12/2023 - 1/3 Férias a Pagar	5740	2984	1295	2.173,33
12/2023 - Férias a Pagar	9237	2984	1295	2.390,67
12/2023 - 1/3 Férias a Pagar	9245	2984	1295	796,89
12/2023 - INSS Férias a Pagar	9253	1295	2984	709,25
12/2023 - Desconto Férias	9261	1295	2984	2.917,50
12/2023 - IR Férias	9288	1295	2984	10,00
12/2023 - IR Férias a Pagar	9296	1295	1481	10,00
Total dia - Déb:		21.998,20	Cré:	21.998,20

26/12/2023				
12/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8273	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00

31/12/2023

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Provisão de Impostos: 12/2023 - Simples Nacional	1884	2313	1643	1.293,73
12/2023 - DESPESA COM AGUA	2453	3115	1708	143,96
12/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3409	3123	1694	303,96
12/2023 - FGTS a Pagar	5660	3042	1392	602,72
12/2023 - Desconto Adiantamento 13 Salário	5694	1317	2992	3.260,00
12/2023 - 13 Salário a Pagar	5707	2992	1317	6.520,00
12/2023 - INSS 13 a Pagar	5715	1317	1384	507,60
12/2023 - FGTS 13 a Pagar	5723	3042	1392	260,80
12/2023 - DESPESA COM INTERNET	6785	3301	1716	129,90
12/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8680	4235	1768	426,00
RESULTADO DO EXERCICIO	9334	4359	2062	69.012,74
Encerramento do Exercício 2023	9342	2143		90.348,45
Encerramento do Exercício 2023	9350		2313	15.346,37
Encerramento do Exercício 2023	9369	2178		144.585,68
Encerramento do Exercício 2023	9377		3107	12.000,00
Encerramento do Exercício 2023	9385		3182	4.820,00
Encerramento do Exercício 2023	9393		3158	955,00
Encerramento do Exercício 2023	9407		3484	2.138,58
Encerramento do Exercício 2023	9415		3131	1.298,20
Encerramento do Exercício 2023	9423		3166	359,90
Encerramento do Exercício 2023	9431		3220	2.400,00
Encerramento do Exercício 2023	9440		3344	280,00
Encerramento do Exercício 2023	9458		3115	1.702,40
Encerramento do Exercício 2023	9466		3123	4.035,04
Encerramento do Exercício 2023	9474		2950	87.644,74
Encerramento do Exercício 2023	9482		2984	8.934,22
Encerramento do Exercício 2023	9490		3042	6.965,94
Encerramento do Exercício 2023	9504		3301	1.498,80
Encerramento do Exercício 2023	9512		4235	5.062,00
Encerramento do Exercício 2023	9520	3034		24,36
Encerramento do Exercício 2023	9539		3263	1.500,00
Encerramento do Exercício 2023	9547		3506	2.252,56
Encerramento do Exercício 2023	9555		2992	6.520,00
Encerramento do Exercício 2023	9563		3336	232,00
Encerramento do Exercício 2023	9571		4359	219.587,76
Encerramento do Exercício 2023	9580	4359		150.575,02
Total dia - Déb:	467.994,92	Cré:	467.994,92	
Total mês - Déb:	547.739,46	Cré:	547.739,46	

Assinado de forma digital por
 CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:27:01 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:27:01 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-9C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 27

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	01	ATIVO	251.926,38D	185.804,61D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	248.876,38D	182.754,61D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	248.876,38D	182.754,61D
43	01.1.1.01	CAIXA	248.876,38D	182.754,61D
51	01.1.1.01.001	Caixa	248.876,38D	182.754,61D
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.050,00D	3.050,00D
817	01.2.3	IMOBILIZADO	3.050,00D	3.050,00D
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.050,00D	3.050,00D
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.050,00D	3.050,00D
1163	02	PASSIVO	251.926,38C	185.804,61C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.297,85C	6.651,39C
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.067,68C	3.824,51C
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	4.067,68C	3.824,51C
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.174,80C	1.078,68C
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.174,80C	1.078,68C
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.055,37C	1.748,20C
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	1.191,85C	1.020,77C
1392	02.1.3.04.002	FGTS a Pagar	863,52C	727,43C
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	6.692,90C	7.910,96C
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	10,00C	47,07C
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	10,00C	47,07C
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	6.682,90C	7.863,89C
1643	02.1.4.03.006	Simplex Nacional a Pagar	2.057,21C	7.863,89C
1655	02.1.4.03.008	Parcelamento Federal a Pagar	4.625,69C	0,00
1665	02.1.5	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1666	02.1.5.01	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1668	02.1.5.01.002	Participação dos Sócios a Pagar	37.287,50C	37.287,50C
1678	02.1.6	CONTAS A PAGAR	2.507,82C	4.827,19C
1686	02.1.6.01	CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS	577,82C	527,19C
1694	02.1.6.01.001	Elektro a Pagar	303,96C	295,89C
1708	02.1.6.01.002	Sabesp a Pagar	143,96C	131,40C
1716	02.1.6.01.003	Vivo a Pagar	129,90C	99,90C
1732	02.1.6.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.930,00C	4.300,00C
1768	02.1.6.02.004	Honorarios Contábeis a pagar	1.930,00C	4.300,00C
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57C
1910	02.3.1	CAPITAL	50.000,00C	50.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	50.000,00C	50.000,00C
1953	02.3.2	RESERVAS	79.127,57C	0,00
1967	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	79.127,57C	0,00
1970	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	79.127,57C	0,00
2022	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	69.012,74C	79.127,57C
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	69.012,74C	79.127,57C
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	69.012,74C	79.127,57C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 251.926,38 , Duzentos e Cinquenta e Um Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos, transcritos nas folhas 27 a 27 do livro diário nr. 2.

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Código Classificação	Nome	2023	2022
----------------------	------	------	------

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 29

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	234.934,13C	205.018,61C
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61C
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	90.348,45C	60.002,70C
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	90.348,45C	60.002,70C
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	144.585,68C	145.015,91C
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	144.585,68C	145.015,91C
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	15.346,37D	10.894,57D
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	15.346,37D	10.894,57D
248	03.2.2.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	15.346,37D	10.894,57D
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	219.587,76C	194.124,04C
1783	07	RESULTADO BRUTO	219.587,76C	194.124,04C
850	08	DESPESAS	150.575,02D	114.996,47D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	146.183,88D	114.983,06D
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	103.098,96D	82.759,45D
884	08.1.01.001	Salários	87.644,74D	69.944,00D
914	08.1.01.004	Férias	8.934,22D	7.983,73D
922	08.1.01.005	13.Salário	6.520,00D	4.831,72D
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	6.941,58D	5.371,92D
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	24,36C	0,00D
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	6.965,94D	5.232,95D
990	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	0,00D	138,97D
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	36.143,34D	26.851,69D
1040	08.1.03.002	Aluguel	12.000,00D	10.800,00D
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	1.702,40D	1.576,80D
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	4.035,04D	3.538,10D
1074	08.1.03.005	Uniformes e Equipamentos	1.298,20D	780,00D
1090	08.1.03.007	Material de Limpeza	955,00D	0,00D
1104	08.1.03.008	Material de Escritório	359,90D	364,99D
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	4.820,00D	3.360,00D
1163	08.1.03.014	Propaganda e Publicidade	2.400,00D	600,00D
1201	08.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00D	0,00D
1244	08.1.03.023	Telefone	1.498,80D	1.198,80D
1279	08.1.03.026	Bens de Pequeno Valor	232,00D	232,00D
1287	08.1.03.027	Pedágios	280,00D	90,00D
1813	08.1.03.034	Honorários Contábeis	5.062,00D	4.311,00D
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	4.391,14D	13,41D
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	4.391,14D	13,41D
1422	08.2.02.001	Juros	2.138,58D	0,00D
1449	08.2.02.003	Multas	2.252,56D	13,41D
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	69.012,74C	79.127,57C
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	69.012,74C	79.127,57C
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	69.012,74C	79.127,57C
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	69.012,74C	79.127,57C
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	69.012,74C	79.127,57C

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 35 do livro diário nº 2

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



Código Classificação	Nome	2023	2022
----------------------	------	------	------

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	248.876,38D	182.754,61
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	4,63D	3,22
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	248.876,38D	182.754,61
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	4,63D	3,22
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	248.876,38D	182.754,61
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	4,63D	3,22
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	248.876,38D	182.754,61
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4,63D	3,22
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	248.876,38D	182.754,61
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	195.090,31D	126.077,57

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de endividamento de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 32

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
124	01.2	PASSIVO TOTAL	251.926,38C	185.804,61
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,21C	0,31
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00C	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	3.050,00
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
213	03.3	RESULTADO ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	0,02C	0,02
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,27C	0,44
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	3.050,00
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
299	05.3	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	0,02C	0,02

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
132	01.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM %)	34,83C	61,28
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
159	02.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
167	02.2	ATIVO TOTAL	251.926,38D	185.804,61
175	02.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO - EM %)	27,39D	42,59
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00D	100,00
205	03.2	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34,83C	61,28
213	03.3	TEMPO RECUPERAÇÃO CAPITAL (RETORNO INVESTIMENTO EM ANOS)	2,87C	1,63
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
230	04.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (EM %)	29,38C	38,60
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61
280	05.2	ATIVO TOTAL	251.926,38D	185.804,61
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	0,93D	1,10
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61

Assinado de forma digital por
 CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	198.140,31C	129.127,57
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	4,63D	3,22
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	4,63D	3,22
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	4,63D	3,22
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	251.926,38C	185.804,61
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
183	02.1	$X1 = (\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,05]$	0,02C	0,03
191	02.2	$X2 = \text{LIQUIDEZ GERAL} * [1,65]$	7,64D	5,31
205	02.3	$X3 = \text{LIQUIDEZ SECA} * [3,55]$	16,44D	11,43
213	02.4	$X4 = \text{LIQUIDEZ CORRENTE} * [1,65]$	7,64D	5,31
221	02.5	$X5 = (\text{EXIGÍVEL TOTAL} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,33]$	0,42C	0,47
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	16,04C	10,99

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22



Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Período de escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Miracatu / SP, 31 de Dezembro de 2023

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:03 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:03 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 05/04/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Arquivo de Balanço.pdf</u>			
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES	37867747818	05/04/24 12:36	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2400076749

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400076749** de Arquivamento de Balanço da empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Grace Kelli Connis Araujo Silva.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/04/2024.

Grace Kelli Connis Araujo Silva, CPF: 11659607884

Este documento foi assinado digitalmente por Grace Kelli Connis Araujo Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400076749.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA de NIRE 35231892160**, protocolizado sob o número **SPJ2400076749** em **10/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1086658243**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/04/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 10 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma
digital por sw sports
comercio e servico ltda
Dados: 2024.07.02
09:54:42 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESSPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO ME

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ / MF nº **35.592.984/0001-21**, sediada : á **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**,. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 10 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma
digital por sw sports
comercio e servico ltda
Dados: 2024.07.02
10:02:44 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56





Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro

Miracatu - Estado de São Paulo – 11850-000

tributos@miracatu.sp.gov.br – (13) 3847-7000 – Ramal 214

mtributos@yahoo.com - Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Certidão Negativa N° 1490/2024

Certificamos que no período supra, em relação ao contribuinte abaixo identificado, não existe débito para com este município referente ao Imposto Sobre Serviço e Taxas.

Cadastro: 30963

Inscrição Cadastral: 30963

Nome Contribuinte: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Razão Social:

CNPJ / CPF: 35.592.984/0001-21

Endereço da Empresa: Avenida SANTA CECILIA 418

Bairro: MUSACEA

Cidade: MIRACATU **Cep:** 11850-000

Endereço de Entrega: Avenida SANTA CECILIA 418

Bairro: MUSACEA

Cidade: MIRACATU **Cep:** 11850-000

Estado: SP

Atividade: PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Fica, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Obs.: Esta CERTIDÃO tem Validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão da presente data (Lei Municipal nº 1555/10).

MIRACATU, 19 de Junho de 2024

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura, no endereço <https://portalcidadao.cidadeonline.inf.br/pmmiracatu>

KFSKKK-001490/2024
2024-06-19T00:00:00-03:00

Obs.: “A expedição de Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados” – art. 301 da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/ SP.



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESSPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO E VINCULO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 026/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 10 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital
por sw sports comercio e
servico ltda
Dados: 2024.07.02
10:09:20 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.592.984

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58627500

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/07/2024 10:32:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSports.EventosEsportivos@gmail.com

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 026/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 35.592.984/0001-21

NSCRIÇÃO ESTADUAL: 448.031.629.119

REPRESENTANTE e CARGO: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES (SÓCIO PROPRIETÁRIO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 45.018.039-6

CPF: 378.677.478-18

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA,418, SALA02,MUSÁCEA,MIRACATU/SP

TELEFONE: 13-99666-4923

BANCO: SICREDI - AG: 0730 – C/C: 84841-1

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 712.500,00 (SETECENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

sw sports
comercio
e servico
Itlda

Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.07.02 10:12:23 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE COLABORADOR	CARGA HORARIA	VL.MENSAL	VALOR TOTAL 30 MESES
01	.Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo				
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	01	40 hrs semanais	R\$ 4.750,00	R\$ 142.500,00
2	MONITOR DE ASSSISTENTE DE CABELEIREIRO	01	40 hrs semanais	R\$ 4.750,00	R\$ 142.500,00
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	01	40 hrs semanais	R\$ 4.750,00	R\$ 142.500,00
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	01	40 hrs semanais	R\$ 4.750,00	R\$ 142.500,00
5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	01	40 hrs semanais	R\$ 4.750,00	R\$ 142.500,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 712.500,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 026/2024

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MIRACATU, 10 DE JULHO DE 2024.

sw sports comercio
e servico ltda

Assinado de forma digital por sw
sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.07.02 10:12:37
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56





SW comércio e serviços

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000

TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESSPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 10 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma
digital por sw sports
comercio e servico ltda
Dados: 2024.07.02
10:11:04 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESSPORTIVOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº: **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 026/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a Empresa, **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MIRACATU, 10 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital
por sw sports comercio e
servico ltda
Dados: 2024.07.02
10:07:41 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21T

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Certidão n°: 24162210/2024

Expedição: 08/04/2024, às 15:03:09

Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.592.984/0001-21**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA ZABEL DA COSTA RODRIGUES e HANNA CAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56> e informe o código 94CE-EF0E-4C7D-8C56





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94CE-EF0E-4C7D-8C56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/07/2024 09:57:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/07/2024 10:09:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/07/2024 08:35:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CE-EF0E-4C7D-8C56>

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 12/07/2024 às 10:16:36

Bom dia, [Amanda!](#)

Encaminho para análise e parecer a documentação referente a qualificação econômico-financeira da empresa, em especial:

10.9.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.9.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG (Liquidez Geral)= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG (Solvência Geral)= $\frac{\text{Ativo Total}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC (Liquidez Corrente)= $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

10.9.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

Conforme solicitado no edital.

Outros documentos encontram-se no Despacho 35- 394/2024.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

LIVRO_DIARIO_001_2022_SW_SPORT.pdf

LIVRO_DIARIO_002_2023_SW_SPORT.pdf

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

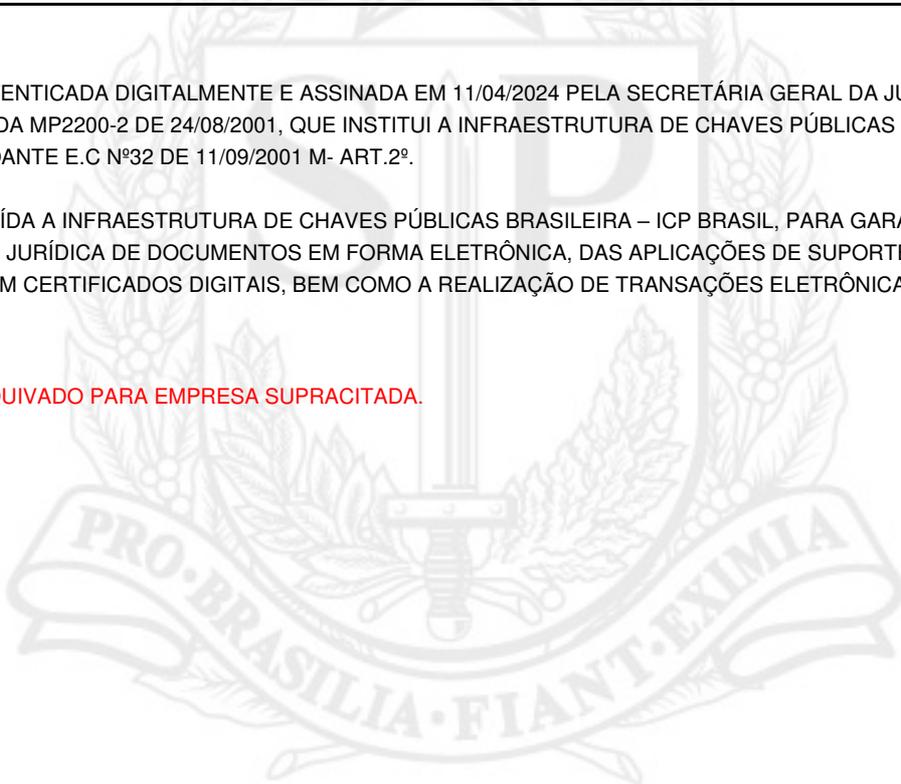
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35231892160	CNPJ 35.592.984/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.082.974/24-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/04/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:20:52	CÓDIGO DE CONTROLE 235875366
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPJ2400076740 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA SANTA CECILIA		NÚMERO 418
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 11850000
MUNICÍPIO MIRACATU		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35592984000121	NIRE - SEDE 35231892160
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 150,99 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 34 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

Miracatu / SP, 01 de Janeiro de 2022

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:15 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:15 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/01/2022				
01/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2690	3107	1767	900,00
	Total dia - Déb:	900,00	Cré:	900,00
03/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6440	3220	51	50,00
	Total dia - Déb:	50,00	Cré:	50,00
06/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6157	3182	51	50,00
	Total dia - Déb:	50,00	Cré:	50,00
10/01/2022				
01/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2933	1767	51	900,00
	Total dia - Déb:	900,00	Cré:	900,00
15/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6459	3220	51	50,00
	Total dia - Déb:	50,00	Cré:	50,00
18/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6165	3182	51	100,00
	Total dia - Déb:	100,00	Cré:	100,00
25/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7269	3182	51	120,00
	Total dia - Déb:	120,00	Cré:	120,00
28/01/2022				
01/2022 - COMPRA DE MATERIAIS PAPELARIA	3689	3166	51	25,00
	Total dia - Déb:	25,00	Cré:	25,00
31/01/2022				
01/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2003	4235	1768	250,00
01/2022 - DESPESA COM AGUA	2224	3115	1708	131,40
01/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3174	3123	1694	385,12
01/2022 - DESPESA COM INTERNET	6556	3301	1716	99,90
	Total dia - Déb:	866,42	Cré:	866,42
	Total mês - Déb:	3.061,42	Cré:	3.061,42

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/02/2022				
02/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2704	3107	1767	900,00
02/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6173	3182	51	60,00
Total dia - Déb:		960,00	Cré:	960,00
03/02/2022				
02/2022 - COMPRA DE PAPEL	3697	3166	51	99,99
Total dia - Déb:		99,99	Cré:	99,99
06/02/2022				
02/2022 - COMPRA DE NOTEBOOK	7072	884	51	2.500,00
02/2022 - COMPRA DE IMPRESSORA	7080	884	51	550,00
Total dia - Déb:		3.050,00	Cré:	3.050,00
07/02/2022				
01/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2461	1708	51	131,40
01/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3417	1694	51	385,12
Total dia - Déb:		516,52	Cré:	516,52
09/02/2022				
02/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7277	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
10/02/2022				
02/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2941	1767	51	900,00
01/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6793	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		999,90	Cré:	999,90
16/02/2022				
02/2022 - COMPRA DE TORNER	3700	3166	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
23/02/2022				
02/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6181	3182	51	60,00
Total dia - Déb:		60,00	Cré:	60,00
28/02/2022				
02/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2011	4235	1768	250,00
02/2022 - DESPESA COM AGUA	2232	3115	1708	131,40
02/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3182	3123	1694	351,90
02/2022 - DESPESA COM INTERNET	6564	3301	1716	99,90

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
	Total dia - Déb:	833,20	Cré:	833,20
	Total mês - Déb:	6.739,61	Cré:	6.739,61

contábil SCI VISUAL Sucessor

04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/03/2022				
03/2022 - ALUGUEL A PAGAR		3107	1767	900,00
	2712			
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
<hr/>				
07/03/2022				
02/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA		1708	51	131,40
02/2022 - PAGAMENTO ENERGIA		1694	51	351,90
	2470			
	3425			
Total dia - Déb:		483,30	Cré:	483,30
<hr/>				
08/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		3182	51	70,00
	6190			
Total dia - Déb:		70,00	Cré:	70,00
<hr/>				
10/03/2022				
03/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL		1767	51	900,00
03/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		3220	51	50,00
02/2022 - PAGAMENTO INTERNET		1716	51	99,90
	2950			
	6467			
	6807			
Total dia - Déb:		1.049,90	Cré:	1.049,90
<hr/>				
11/03/2022				
03/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS		3131	51	350,00
	3646			
Total dia - Déb:		350,00	Cré:	350,00
<hr/>				
15/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		3182	51	110,00
	7285			
Total dia - Déb:		110,00	Cré:	110,00
<hr/>				
21/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		3182	51	80,00
	6203			
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
<hr/>				
27/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		3220	51	50,00
	6475			
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
<hr/>				
31/03/2022				
03/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		4235	1768	439,00
03/2022 - DESPESA COM AGUA		3115	1708	131,40
03/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR		3123	1694	355,68
03/2022 - Salários a Pagar		2950	1287	2.830,67
03/2022 - Pró-labore a Pagar		2950	1368	1.212,00
03/2022 - Contribuição Sindical a Pagar		1287	1406	69,33
	2020			
	2240			
	3190			
	3747			
	3755			
	3763			

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
03/2022 - INSS a Pagar	3771	1287	1384	212,30
03/2022 - Desconto Salário Família	3780	1384	1287	26,35
INSS/GPS REF. 03/2022 - INSS a Pagar	3799	1368	1384	133,32
03/2022 - FGTS a Pagar	3800	3042	1392	226,45
03/2022 - DESPESA COM INTERNET	6572	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		5.736,40	Cré:	5.736,40
Total mês - Déb:		8.829,60	Cré:	8.829,60

contábil SCI VISUAL Sucessor

04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/04/2022				
04/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2720	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
05/04/2022				
03/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2488	1708	51	131,40
Folha Pgto 03/2022 - Pagamento de Salários	4565	1287	51	2.575,39
Pro Labore 03/2022 - Pagamento de Pro-labore	4654	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		3.785,47	Cré:	3.785,47
07/04/2022				
03/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3433	1694	51	355,68
	4743	1392	51	226,45
Total dia - Déb:		582,13	Cré:	582,13
09/04/2022				
04/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6211	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
10/04/2022				
03/2022 - Pagamento Contribuição Sindical	7242	1406	51	69,33
Total dia - Déb:		69,33	Cré:	69,33
11/04/2022				
04/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2968	1767	51	900,00
02/2022 - COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA	3719	3166	51	35,00
03/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6815	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		1.034,90	Cré:	1.034,90
18/04/2022				
03/2022 - PAGAMENTO INSS	7099	1384	51	319,27
04/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7293	3182	51	90,00
Total dia - Déb:		409,27	Cré:	409,27
25/04/2022				
01/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2119	1768	51	250,00
02/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2127	1768	51	250,00
Total dia - Déb:		500,00	Cré:	500,00
29/04/2022				
Serviços Prestados 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	363	51	2178	10.250,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
	Total dia - Déb:	10.250,00	Cré:	10.250,00
30/04/2022				
Provisão de Impostos: 04/2022 - Simples Nacional	585	2313	1643	615,00
04/2022 - DESPESA COM AGUA	2259	3115	1708	131,40
04/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3204	3123	1694	317,83
04/2022 - Salários a Pagar	3810	2950	1287	6.412,00
04/2022 - Pro-labore a Pagar	3828	2950	1368	1.212,00
04/2022 - INSS a Pagar	3836	1287	1384	504,36
04/2022 - Desconto Salário Família	3844	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 04/2022 - INSS a Pagar	3852	1368	1384	133,32
04/2022 - FGTS a Pagar	3860	3042	1392	512,96
04/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6220	3182	51	50,00
04/2022 - DESPESA COM INTERNET	6580	3301	1716	99,90
	Total dia - Déb:	10.045,24	Cré:	10.045,24
	Total mês - Déb:	27.726,34	Cré:	27.726,34

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/05/2022				
05/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2739	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
05/05/2022				
04/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2496	1708	51	131,40
Folha Pgto 04/2022 - Pagamento de Salários	4573	1287	51	5.964,11
Pro Labore 04/2022 - Pagamento de Pro-labore	4662	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.174,19	Cré:	7.174,19
06/05/2022				
04/2022 - PAGAMENTO FGTS	6432	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		512,96	Cré:	512,96
09/05/2022				
04/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3441	1694	51	317,83
Total dia - Déb:		317,83	Cré:	317,83
10/05/2022				
05/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2976	1767	51	900,00
05/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6483	3220	51	50,00
04/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6823	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		1.049,90	Cré:	1.049,90
15/05/2022				
05/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6238	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
18/05/2022				
03/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2135	1768	51	439,00
05/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	3654	3131	51	185,00
Total dia - Déb:		624,00	Cré:	624,00
20/05/2022				
Pagamento de Impostos: 04/2022 - Simples Nacional	674	1643	51	615,00
04/2022 - PAGAMENTO INSS	7102	1384	51	581,21
Total dia - Déb:		1.196,21	Cré:	1.196,21
21/05/2022				
05/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6246	3182	51	100,00
05/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7021	3344	51	30,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		130,00	Cré:	130,00
<hr/>				
24/05/2022				
Serviços Prestados 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	371	51	2178	10.500,00
Total dia - Déb:		10.500,00	Cré:	10.500,00
<hr/>				
30/05/2022				
Serviços Prestados 24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	380	51	2178	10.650,00
Total dia - Déb:		10.650,00	Cré:	10.650,00
<hr/>				
31/05/2022				
Provisão de Impostos: 05/2022 - Simples Nacional	593	2313	1643	1.054,93
05/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2038	4235	1768	480,00
05/2022 - DESPESA COM AGUA	2267	3115	1708	131,40
05/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3212	3123	1694	245,55
05/2022 - Salários a Pagar	3870	2950	1287	6.412,00
05/2022 - Pro-labore a Pagar	3888	2950	1368	1.212,00
05/2022 - INSS a Pagar	3896	1287	1384	504,36
05/2022 - Desconto Salário Família	3909	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 05/2022 - INSS a Pagar	3917	1368	1384	133,32
05/2022 - FGTS a Pagar	3925	3042	1392	512,96
05/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6254	3182	51	130,00
05/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6491	3220	51	50,00
05/2022 - DESPESA COM INTERNET	6599	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.022,89	Cré:	11.022,89
Total mês - Déb:		44.227,98	Cré:	44.227,98

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/06/2022				
06/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2747	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
06/06/2022				
05/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2500	1708	51	131,40
Folha Pgto 05/2022 - Pagamento de Salários	4581	1287	51	5.964,11
Pro Labore 05/2022 - Pagamento de Pro-labore	4670	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.174,19	Cré:	7.174,19
07/06/2022				
05/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3450	1694	51	245,55
Total dia - Déb:		245,55	Cré:	245,55
08/06/2022				
Serviços Prestados 27 - prefeitura municipal de pariquera açu	399	51	2178	4.800,00
Total dia - Déb:		4.800,00	Cré:	4.800,00
09/06/2022				
	4751	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		512,96	Cré:	512,96
10/06/2022				
06/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2984	1767	51	900,00
05/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6831	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		999,90	Cré:	999,90
12/06/2022				
06/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6262	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
17/06/2022				
06/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	3662	3131	51	95,00
Total dia - Déb:		95,00	Cré:	95,00
20/06/2022				
Pagamento de Impostos: 05/2022 - Simples Nacional	682	1643	51	1.054,93
05/2022 - PAGAMENTO INSS	7110	1384	51	581,21
06/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7307	3182	51	130,00
Total dia - Déb:		1.766,14	Cré:	1.766,14

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
27/06/2022				
Serviços Prestados 28 - prefeitura municipal de pariquera açu	400	51	2178	4.100,00
06/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6270	3182	51	50,00
Total dia - Déb:		4.150,00	Cré:	4.150,00
30/06/2022				
Provisão de Impostos: 06/2022 - Simples Nacional	606	2313	1643	534,00
06/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2046	4235	1768	405,00
06/2022 - DESPESA COM AGUA	2275	3115	1708	131,40
06/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3220	3123	1694	231,20
06/2022 - Salários a Pagar	3941	2950	1287	5.200,00
06/2022 - Pro-labore a Pagar	3950	2950	1368	1.212,00
06/2022 - Saldo Salário Rescisão	3969	2950	1287	1.212,00
06/2022 - Rescisão Férias Proporcional	3977	2984	1287	303,00
06/2022 - Rescisão 1/3 Férias Proporcional	3985	2984	1287	101,00
06/2022 - Rescisão 13 Salário	3993	2992	1287	303,00
06/2022 - INSS a Pagar	4008	1287	1384	504,36
06/2022 - INSS 13 a Pagar	4016	2992	1384	22,72
06/2022 - Desconto Salário Família	4024	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 06/2022 - INSS a Pagar	4032	1368	1384	133,32
06/2022 - FGTS a Pagar	4040	3042	1392	416,00
06/2022 - GRRF a Pagar	4050	3042	1414	121,20
06/2022 - Multa Rescisória	4068	3050	1414	138,97
06/2022 - DESPESA COM INTERNET	6602	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.125,54	Cré:	11.125,54
Total mês - Déb:		31.869,28	Cré:	31.869,28

contábil SCI VISUAL Sucessor

04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/07/2022				
07/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2755	3107	1767	900,00
06/2022 - Pagamento Rescisão	7226	1287	51	1.805,38
06/2022 - Pagamento GRRF	7250	1414	51	260,17
Total dia - Déb:		2.965,55	Cré:	2.965,55
05/07/2022				
06/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2518	1708	51	131,40
Folha Pgto 06/2022 - Pagamento de Salários	4590	1287	51	4.843,01
Pro Labore 06/2022 - Pagamento Pro-labore	4680	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		6.053,09	Cré:	6.053,09
07/07/2022				
06/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3468	1694	51	231,20
07/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6289	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		331,20	Cré:	331,20
11/07/2022				
Serviços Prestados 33 - prefeitura municipal de pariqueira açu	410	51	2178	4.050,00
07/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2992	1767	51	900,00
	4760	1392	51	416,00
06/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6840	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		5.465,90	Cré:	5.465,90
12/07/2022				
07/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6505	3220	51	50,00
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
18/07/2022				
07/2022 - COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA	3727	3166	51	55,00
Total dia - Déb:		55,00	Cré:	55,00
19/07/2022				
07/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6297	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
20/07/2022				
Pagamento de Impostos: 06/2022 - Simples Nacional	690	1643	51	534,00
06/2022 - PAGAMENTO INSS	7129	1384	51	603,93
Total dia - Déb:		1.137,93	Cré:	1.137,93
25/07/2022				

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 35.592.984/0001-21
 Diário nº 1 de 01/07/2022 a 31/07/2022

Folha: 14

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
07/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7315	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
<hr/>				
26/07/2022				
Serviços Prestados 35 - prefeitura municipal de parquera açu	428	51	2178	9.729,12
Total dia - Déb:		9.729,12	Cré:	9.729,12
<hr/>				
31/07/2022				
Provisão de Impostos: 07/2022 - Simples Nacional	614	2313	1643	826,75
07/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2054	4235	1768	387,00
07/2022 - DESPESA COM AGUA	2283	3115	1708	131,40
07/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3239	3123	1694	233,77
07/2022 - Salários a Pagar	4076	2950	1287	6.048,40
07/2022 - Pro-labore a Pagar	4084	2950	1368	1.212,00
07/2022 - INSS a Pagar	4092	1287	1384	477,09
07/2022 - Desconto Salário Família	4105	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 07/2022 - INSS a Pagar	4113	1368	1384	133,32
07/2022 - FGTS a Pagar	4121	3042	1392	483,87
07/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6513	3220	51	50,00
07/2022 - DESPESA COM INTERNET	6610	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		10.139,97	Cré:	10.139,97
Total mês - Déb:		36.087,76	Cré:	36.087,76

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/08/2022				
08/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2763	3107	1767	900,00
08/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6300	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		1.050,00	Cré:	1.050,00
03/08/2022				
Vendas Cfe. 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	282	51	2143	14.117,40
Vendas Cfe. 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	290	51	2143	8.498,20
Total dia - Déb:		22.615,60	Cré:	22.615,60
04/08/2022				
05/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2143	1768	51	480,00
Total dia - Déb:		480,00	Cré:	480,00
05/08/2022				
07/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2526	1708	51	131,40
Folha Pgto 07/2022 - Pagamento de Salários	4602	1287	51	5.627,78
Pro Labore 07/2022 - Pagamento de Pro-labore	4698	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		6.837,86	Cré:	6.837,86
08/08/2022				
38 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	436	51	2178	4.049,85
41 - prefeitura municipal de pariquera açu	444	51	2178	4.765,12
07/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3476	1694	51	233,77
Total dia - Déb:		9.048,74	Cré:	9.048,74
10/08/2022				
08/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3000	1767	51	900,00
	4779	1392	51	483,87
07/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6858	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		1.483,77	Cré:	1.483,77
12/08/2022				
08/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7030	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		15,00	Cré:	15,00
14/08/2022				
45 - prefeitura municipal de pariquera açu	452	51	2178	4.567,04
Total dia - Déb:		4.567,04	Cré:	4.567,04
18/08/2022				
08/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6319	3182	51	50,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
<hr/>				
19/08/2022				
07/2022 - PAGAMENTO INSS	7137	1384	51	553,94
Total dia - Déb:		553,94	Cré:	553,94
<hr/>				
21/08/2022				
46 - prefeitura municipal de pariqueira açu	460	51	2178	5.758,54
Total dia - Déb:		5.758,54	Cré:	5.758,54
<hr/>				
22/08/2022				
Pagamento de Impostos: 07/2022 - Simples Nacional	703	1643	51	826,75
Total dia - Déb:		826,75	Cré:	826,75
<hr/>				
31/08/2022				
Provisão de Impostos: 08/2022 - Simples Nacional	622	2313	1643	2.053,06
08/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2062	4235	1768	350,00
08/2022 - DESPESA COM AGUA	2291	3115	1708	131,40
08/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3247	3123	1694	228,41
08/2022 - Salários a Pagar	4130	2950	1287	6.412,00
08/2022 - Pro-labore a Pagar	4149	2950	1368	1.212,00
08/2022 - INSS a Pagar	4157	1287	1384	504,36
08/2022 - Desconto Salário Família	4165	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 08/2022 - INSS a Pagar	4173	1368	1384	133,32
08/2022 - FGTS a Pagar	4181	3042	1392	512,96
08/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6327	3182	51	70,00
08/2022 - DESPESA COM INTERNET	6629	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.763,88	Cré:	11.763,88
Total mês - Déb:		65.051,12	Cré:	65.051,12

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/09/2022				
Serviços Prestados 56 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	470	51	2178	13.510,00
Serviços Prestados 58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	488	51	2178	10.250,00
09/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2771	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		24.660,00	Cré:	24.660,00
04/09/2022				
Serviços Prestados 52 - prefeitura municipal de parquera açu	496	51	2178	4.764,64
Total dia - Déb:		4.764,64	Cré:	4.764,64
05/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2534	1708	51	131,40
Total dia - Déb:		131,40	Cré:	131,40
06/09/2022				
Folha Pgto 08/2022 - Pagamento de Salários	4610	1287	51	5.964,11
Pro Labore 08/2022 - Pagamento de Pro-labore	4700	1368	51	1.078,68
08/2022 - Pagamento FGTS	4787	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		7.555,75	Cré:	7.555,75
07/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3484	1694	51	228,41
09/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7323	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		328,41	Cré:	328,41
09/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6866	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		99,90	Cré:	99,90
11/09/2022				
Serviços Prestados 57 - prefeitura municipal de parquera açu	509	51	2178	4.764,64
09/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6335	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		4.864,64	Cré:	4.864,64
12/09/2022				
09/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3018	1767	51	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
19/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO INSS	7145	1384	51	581,21
Total dia - Déb:		581,21	Cré:	581,21

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
23/09/2022				
06/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2151	1768	51	405,00
07/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2160	1768	51	387,00
09/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	3670	3131	51	150,00
Total dia - Déb:		942,00	Cré:	942,00
29/09/2022				
09/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6343	3182	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
30/09/2022				
Provisão de Impostos: 09/2022 - Simples Nacional	630	2313	1643	1.997,36
09/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2070	4235	1768	350,00
09/2022 - DESPESA COM AGUA	2305	3115	1708	131,40
09/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3255	3123	1694	227,99
09/2022 - Salários a Pagar	4190	2950	1287	6.412,00
09/2022 - Pro-labore a Pagar	4202	2950	1368	1.212,00
09/2022 - INSS a Pagar	4210	1287	1384	504,36
09/2022 - Desconto Salário Família	4220	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 09/2022 - INSS a Pagar	4238	1368	1384	133,32
09/2022 - FGTS a Pagar	4246	3042	1392	512,96
09/2022 - DESPESA COM INTERNET	6637	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.637,76	Cré:	11.637,76
Total mês - Déb:		56.585,71	Cré:	56.585,71

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/10/2022				
10/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2780	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
04/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7331	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/10/2022				
09/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2542	1708	51	131,40
Total dia - Déb:		131,40	Cré:	131,40
07/10/2022				
Serviços Prestados 60 - prefeitura municipal de pariquera açu	517	51	2178	2.779,42
09/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3492	1694	51	227,99
Folha Pgto 09/2022 - Pagamento de Salários	4620	1287	51	5.964,11
Pro Labore 09/2022 - Pagamento Pro-labore	4719	1368	51	1.078,68
09/2022 - Pagamento FGTS	4795	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		10.563,16	Cré:	10.563,16
10/10/2022				
Serviços Prestados 61 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	525	51	2178	1.100,00
10/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3026	1767	51	900,00
10/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6521	3220	51	50,00
09/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6874	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		2.149,90	Cré:	2.149,90
13/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6351	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
17/10/2022				
Serviços Prestados 62 - prefeitura municipal de pariquera açu	533	51	2178	4.764,64
Total dia - Déb:		4.764,64	Cré:	4.764,64
18/10/2022				
08/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2178	1768	51	350,00
09/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2186	1768	51	350,00
Total dia - Déb:		700,00	Cré:	700,00
24/10/2022				
Serviços Prestados 63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	541	51	2178	3.900,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		3.900,00	Cré:	3.900,00
27/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6360	3182	51	100,00
09/2022 - PAGAMENTO INSS	7153	1384	51	594,62
09/2022 - MULTA ATRASO DO PAGAMENTO	7234	3506	1384	13,41
Total dia - Déb:		708,03	Cré:	708,03
28/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6530	3220	51	50,00
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
31/10/2022				
Provisão de Impostos: 10/2022 - Simples Nacional	640	2313	1643	752,64
10/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2089	4235	1768	350,00
10/2022 - DESPESA COM AGUA	2313	3115	1708	131,40
10/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3263	3123	1694	319,22
10/2022 - Salários a Pagar	4254	2950	1287	6.412,00
10/2022 - Pro-labore a Pagar	4262	2950	1368	1.212,00
10/2022 - INSS a Pagar	4270	1287	1384	504,36
10/2022 - Desconto Salário Família	4280	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 10/2022 - INSS a Pagar	4298	1368	1384	133,32
10/2022 - FGTS a Pagar	4300	3042	1392	512,96
10/2022 - DESPESA COM INTERNET	6645	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		10.484,27	Cré:	10.484,27
Total mês - Déb:		34.531,40	Cré:	34.531,40

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/11/2022				
Serviços Prestados 66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	550	51	2178	9.360,00
11/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2798	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		10.260,00	Cré:	10.260,00
04/11/2022				
Folha Pgto	4638	1287	51	5.964,11
Pro Labore	4727	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.042,79	Cré:	7.042,79
07/11/2022				
10/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2550	1708	51	131,40
10/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3506	1694	51	319,22
Total dia - Déb:		450,62	Cré:	450,62
08/11/2022				
11/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6378	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
10/11/2022				
11/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3034	1767	51	900,00
10/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6882	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		999,90	Cré:	999,90
11/11/2022				
Vendas Cfe. 12 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	303	51	2143	3.698,00
	4808	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		4.210,96	Cré:	4.210,96
13/11/2022				
Serviços Prestados 68 - prefeitura municipal de pariquera açu	569	51	2178	6.352,90
Total dia - Déb:		6.352,90	Cré:	6.352,90
15/11/2022				
11/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6386	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
16/11/2022				
11/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7048	3344	51	30,00
Total dia - Déb:		30,00	Cré:	30,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
17/11/2022				
Vendas Cfe. 13 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	311	51	2143	545,10
Total dia - Déb:		545,10	Cré:	545,10
18/11/2022				
10/2022 - PAGAMENTO INSS	7161	1384	51	581,21
Total dia - Déb:		581,21	Cré:	581,21
20/11/2022				
Folha Pgto	4832	1317	51	2.253,00
Total dia - Déb:		2.253,00	Cré:	2.253,00
21/11/2022				
11/2022 - COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA	3735	3166	51	30,00
Total dia - Déb:		30,00	Cré:	30,00
30/11/2022				
Serviços Prestados 71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	577	51	2178	10.250,00
Provisão de Impostos: 11/2022 - Simples Nacional	658	2313	1643	1.727,50
11/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2097	4235	1768	525,00
11/2022 - DESPESA COM AGUA	2321	3115	1708	131,40
11/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3271	3123	1694	345,54
11/2022 - Salários a Pagar	4319	2950	1287	6.412,00
11/2022 - Pro-labore a Pagar	4327	2950	1368	1.212,00
11/2022 - INSS a Pagar	4335	1287	1384	504,36
11/2022 - Desconto Salário Família	4343	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 11/2022 - INSS a Pagar	4351	1368	1384	133,32
11/2022 - FGTS a Pagar	4360	3042	1392	512,96
11/2022 - Adiantamento 13 a Pagar	4476	2992	1317	2.253,00
11/2022 - FGTS 13 a Pagar	4484	3042	1392	180,24
11/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6394	3182	51	50,00
11/2022 - DESPESA COM INTERNET	6653	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		24.393,69	Cré:	24.393,69
Total mês - Déb:		57.400,17	Cré:	57.400,17

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/12/2022 12/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2801	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
03/12/2022 12/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6408	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
05/12/2022 11/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2569	1708	51	131,40
Total dia - Déb:		131,40	Cré:	131,40
06/12/2022 Folha Pgto 11/2022 - Pagamento de Salários Pro Labore 11/2022 - Pagamento de Pro-labore	4646 4735	1287 1368	51 51	5.964,11 1.078,68
Total dia - Déb:		7.042,79	Cré:	7.042,79
07/12/2022 11/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3514	1694	51	345,54
Total dia - Déb:		345,54	Cré:	345,54
09/12/2022 11/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6890	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		99,90	Cré:	99,90
12/12/2022 12/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3042	1767	51	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
13/12/2022 12/2022 - DESPESA COM CERTIFICADO DIGITAL	7064	3336	51	232,00
Total dia - Déb:		232,00	Cré:	232,00
14/12/2022 12/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7056	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		15,00	Cré:	15,00
15/12/2022 12/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6548	3220	51	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
16/12/2022				
Vendas Cfe. 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	320	51	2143	5.120,00
10/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2194	1768	51	350,00
Total dia - Déb:		5.470,00	Cré:	5.470,00
17/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6416	3182	51	50,00
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
18/12/2022				
Folha Pgto	4840	1317	51	1.909,83
Total dia - Déb:		1.909,83	Cré:	1.909,83
19/12/2022				
12/2022 - Desconto Adiantamento 13	4492	1317	2992	2.253,00
12/2022 - 13 a Pagar	4505	2992	1317	4.506,00
12/2022 - INSS 13 a Pagar	4513	1317	1384	343,17
11/2022 - Pagamento FGTS	4816	1392	51	693,20
Folha Pgto 12/2022 - Pagamento de Férias	4824	1295	51	6.904,35
11/2022 - PAGAMENTO INSS	7170	1384	51	581,21
13/2022 - PAGAMENTO INSS	7188	1384	51	343,17
Total dia - Déb:		15.624,10	Cré:	15.624,10
21/12/2022				
12/2022 - Férias a Pagar	4530	2984	1295	5.684,80
12/2022 - 1/3 Férias a Pagar	4549	2984	1295	1.894,93
12/2022 - INSS Ferias a Pagar	4557	1295	1384	628,31
Total dia - Déb:		8.208,04	Cré:	8.208,04
22/12/2022				
Vendas Cfe. 15 - MUNICIPIO DE IGUAPE	339	51	2143	3.288,00
Vendas Cfe. 16 - MUNICIPIO DE IGUAPE	347	51	2143	3.119,00
Vendas Cfe. 17 - MUNICIPIO DE IGUAPE	355	51	2143	21.617,00
Total dia - Déb:		28.024,00	Cré:	28.024,00
28/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6424	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
31/12/2022				
Provisão de Impostos: 12/2022 - Simples Nacional	666	2313	1643	1.333,33
12/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2100	4235	1768	525,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
12/2022 - DESPESA COM AGUA	2330	3115	1708	131,40
12/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3280	3123	1694	295,89
12/2022 - Salários a Pagar	4379	2950	1287	4.060,93
12/2022 - Pro-labore a Pagar	4387	2950	1368	1.212,00
12/2022 - INSS a Pagar	4416	1287	1384	315,61
12/2022 - IR Férias	4432	1295	1481	47,07
12/2022 - Desconto Salário Família	4440	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 12/2022 - INSS a Pagar	4450	1368	1384	133,32
12/2022 - FGTS a Pagar	4468	3042	1392	547,19
12/2022 - FGTS 13 a Pagar	4521	3042	1392	180,24
12/2022 - DESPESA COM INTERNET	6661	3301	1716	99,90
RESULTADO DO EXERCICIO	7340	4359	2062	79.127,57
Encerramento do Exercício 2022	7358	2178		145.015,91
Encerramento do Exercício 2022	7366		2313	10.894,57
Encerramento do Exercício 2022	7374	2143		60.002,70
Encerramento do Exercício 2022	7382		3107	10.800,00
Encerramento do Exercício 2022	7390		3220	600,00
Encerramento do Exercício 2022	7404		3182	3.360,00
Encerramento do Exercício 2022	7412		3166	364,99
Encerramento do Exercício 2022	7420		4235	4.311,00
Encerramento do Exercício 2022	7439		3115	1.576,80
Encerramento do Exercício 2022	7447		3123	3.538,10
Encerramento do Exercício 2022	7455		3301	1.198,80
Encerramento do Exercício 2022	7463		3131	780,00
Encerramento do Exercício 2022	7471		2950	69.944,00
Encerramento do Exercício 2022	7480		3042	5.232,95
Encerramento do Exercício 2022	7498		3344	90,00
Encerramento do Exercício 2022	7501		2984	7.983,73
Encerramento do Exercício 2022	7510		2992	4.831,72
Encerramento do Exercício 2022	7528		3050	138,97
Encerramento do Exercício 2022	7536		3506	13,41
Encerramento do Exercício 2022	7544		3336	232,00
Encerramento do Exercício 2022	7552		4359	194.124,04
Encerramento do Exercício 2022	7560	4359		114.996,47
Total dia - Déb:		408.081,00	Cré:	408.081,00
Total mês - Déb:		477.313,60	Cré:	477.313,60

Assinado de forma digital por
 CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21

Folha: 26

Balço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	01	ATIVO	185.804,61D	90.537,50D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	182.754,61D	90.537,50D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	182.754,61D	90.537,50D
43	01.1.1.01	CAIXA	182.754,61D	90.537,50D
51	01.1.1.01.001	Caixa	182.754,61D	90.537,50D
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.050,00D	0,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	3.050,00D	0,00
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.050,00D	0,00
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.050,00D	0,00
1163	02	PASSIVO	185.804,61C	90.537,50C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.651,39C	0,00
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	3.824,51C	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	3.824,51C	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,68C	0,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.078,68C	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.748,20C	0,00
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	1.020,77C	0,00
1392	02.1.3.04.002	FGTS a Pagar	727,43C	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	7.910,96C	0,00
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	47,07C	0,00
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	47,07C	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	7.863,89C	0,00
1643	02.1.4.03.006	Simples Nacional a Pagar	7.863,89C	0,00
1665	02.1.5	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1666	02.1.5.01	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1668	02.1.5.01.002	Participação dos Sócios a Pagar	37.287,50C	37.287,50C
1678	02.1.6	CONTAS A PAGAR	4.827,19C	3.250,00C
1686	02.1.6.01	CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS	527,19C	0,00
1694	02.1.6.01.001	Elektro a Pagar	295,89C	0,00
1708	02.1.6.01.002	Sabesp a Pagar	131,40C	0,00
1716	02.1.6.01.003	Vivo a Pagar	99,90C	0,00
1732	02.1.6.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	4.300,00C	3.250,00C
1768	02.1.6.02.004	Honorarios Contábeis a pagar	4.300,00C	3.250,00C
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00C
1910	02.3.1	CAPITAL	50.000,00C	50.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	50.000,00C	50.000,00C
2022	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.127,57C	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	79.127,57C	0,00
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	79.127,57C	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balço patrimonial encerrado em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 185.804,61 , Cento e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos, transcritos nas folhas 26 a 26 do livro diário nr. 1.

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Código Classificação	Nome	2022	2021
	Assinado de forma digital por CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO:13442213860 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2	Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1	
	CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO CONTABILISTA CPF: 134.422.138-60 CRC: 1SP196350/O-5 SP	WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES Empresário CPF: 378.677.478-18	

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 28

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	205.018,61C	0,00D
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	205.018,61C	0,00D
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	60.002,70C	0,00D
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	60.002,70C	0,00D
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	145.015,91C	0,00D
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	145.015,91C	0,00D
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	10.894,57D	0,00D
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	10.894,57D	0,00D
248	03.2.2.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	10.894,57D	0,00D
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	194.124,04C	0,00D
1783	07	RESULTADO BRUTO	194.124,04C	0,00D
850	08	DESPESAS	114.996,47D	0,00D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	114.983,06D	0,00D
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	82.759,45D	0,00D
884	08.1.01.001	Salários	69.944,00D	0,00D
914	08.1.01.004	Férias	7.983,73D	0,00D
922	08.1.01.005	13.Salário	4.831,72D	0,00D
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	5.371,92D	0,00D
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	5.232,95D	0,00D
990	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	138,97D	0,00D
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	26.851,69D	0,00D
1040	08.1.03.002	Aluguel	10.800,00D	0,00D
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	1.576,80D	0,00D
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	3.538,10D	0,00D
1074	08.1.03.005	Uniformes e Equipamentos	780,00D	0,00D
1104	08.1.03.008	Material de Escritório	364,99D	0,00D
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	3.360,00D	0,00D
1163	08.1.03.014	Propaganda e Publicidade	600,00D	0,00D
1244	08.1.03.023	Telefone	1.198,80D	0,00D
1279	08.1.03.026	Bens de Pequeno Valor	232,00D	0,00D
1287	08.1.03.027	Pedágios	90,00D	0,00D
1813	08.1.03.034	Honorários Contábeis	4.311,00D	0,00D
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	13,41D	0,00D
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	13,41D	0,00D
1449	08.2.02.003	Multas	13,41D	0,00D
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	79.127,57C	0,00D
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	79.127,57C	0,00D
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	79.127,57C	0,00D
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	79.127,57C	0,00D
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	79.127,57C	0,00D

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 34 do livro diário nº 1

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 29

Código Classificação	Nome	2022	2021
	Assinado de forma digital por CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO:13442213860 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2	Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1	
	CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO CONTABILISTA CPF: 134.422.138-60 CRC: 1SP196350/O-5 SP	WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES Empresário CPF: 378.677.478-18	

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de liquidez de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 30

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	182.754,61D	90.537,50
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	3,22D	2,23
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	182.754,61D	90.537,50
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	3,22D	2,23
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	182.754,61D	90.537,50
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	3,22D	2,23
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	182.754,61D	90.537,50
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3,22D	2,23
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	182.754,61D	90.537,50
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	126.077,57D	50.000,00

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21

Folha: 31

Índices de endividamento de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
124	01.2	PASSIVO TOTAL	185.804,61C	90.537,50
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,31C	0,45
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00C	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	0,00
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,44C	0,81
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	0,00
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de rentabilidade de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 32

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00
132	01.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM %)	61,28C	0,00
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
159	02.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
167	02.2	ATIVO TOTAL	185.804,61D	90.537,50
175	02.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO - EM %)	42,59D	0,00
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00D	100,00
205	03.2	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61,28C	0,00
213	03.3	TEMPO RECUPERAÇÃO CAPITAL (RETORNO INVESTIMENTO EM ANOS)	1,63C	0,00
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
230	04.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.018,61C	43.125,00
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (EM %)	38,60C	0,00
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.018,61C	43.125,00
280	05.2	ATIVO TOTAL	185.804,61D	90.537,50
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	1,10C	0,48
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.018,61C	43.125,00

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Fator de insolvência de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 33

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	129.127,57C	50.000,00
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	3,22D	2,23
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	3,22D	2,23
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	3,22D	2,23
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	185.804,61C	90.537,50
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
183	02.1	$X1 = (\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,05]$	0,03C	0,00
191	02.2	$X2 = \text{LIQUIDEZ GERAL} * [1,65]$	5,31D	3,68
205	02.3	$X3 = \text{LIQUIDEZ SECA} * [3,55]$	11,43D	7,92
213	02.4	$X4 = \text{LIQUIDEZ CORRENTE} * [1,65]$	5,31D	3,68
221	02.5	$X5 = (\text{EXIGÍVEL TOTAL} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,33]$	0,47C	0,60
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	10,99C	7,32

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 34 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Período de escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Miracatu / SP, 31 de Dezembro de 2022

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 05/04/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Arquivo de Balanço.pdf</u>			
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES	37867747818	05/04/24 11:03	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPJ2400076740

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400076740** de Arquivamento de Balanço da empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Da Cunha Fernandez**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/04/2024.

Bianca Da Cunha Fernandez, CPF: 32526258812

Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Da Cunha Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400076740.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA de NIRE 35231892160**, protocolizado sob o número **SPJ2400076740** em **08/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1082974249**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/04/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

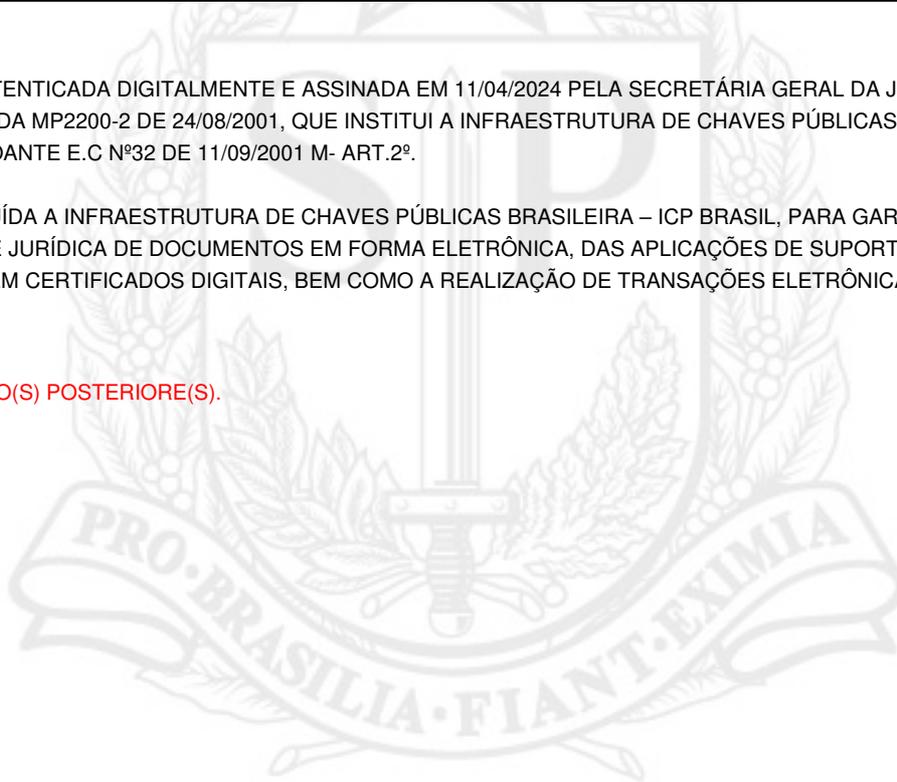
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35231892160	CNPJ 35.592.984/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1086658243	DATA DO ARQUIVAMENTO

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:24:49	CÓDIGO DE CONTROLE 235876249
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPJ2400076749 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA SANTA CECILIA		NÚMERO 418
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 11850000
MUNICÍPIO MIRACATU		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35592984000121	NIRE - SEDE 35231892160
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 150,99 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

Miracatu / SP, 01 de Janeiro de 2023

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:26:59 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:26:59 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/01/2023				
01/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2810	3107	1767	1.000,00
Baixa de Pagamentos Pendentes	8818	1768	51	3.250,00
LUCRO ACUMULADO	9067	2062	1970	79.127,57
Total dia - Déb:		83.377,57	Cré:	83.377,57
02/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7927	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/01/2023				
12/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2577	1708	51	131,40
Folha Pgto 12/2022 - Pagamento de Salários	5767	1287	51	3.801,79
Pro Labore 12/2022 - Pagamento de Pro-labore	5880	1368	51	1.078,68
12/2022 - Pagamento Diferença de Salário	8540	1287	51	22,72
Total dia - Déb:		5.034,59	Cré:	5.034,59
08/01/2023				
01/2023 - Compra de Produtos de Limpeza	9300	3158	51	360,00
Total dia - Déb:		360,00	Cré:	360,00
09/01/2023				
12/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3522	1694	51	295,89
01/2023 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 26X	8281	1643	1655	6.530,56
01/2023 - ATUALIZAÇÃO JUROS PARCELAMENTO	8532	3484	1655	1.487,20
Total dia - Déb:		8.313,65	Cré:	8.313,65
10/01/2023				
01/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3050	1767	51	1.000,00
12/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6904	1716	51	99,90
01/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8303	1655	51	308,37
Total dia - Déb:		1.408,27	Cré:	1.408,27
11/01/2023				
Vendas Cfe. 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	711	51		23.535,00
Vendas Cfe. 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	720		2143	23.535,00
Total dia - Déb:		23.535,00	Cré:	23.535,00
12/01/2023				
01/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7579	3131	51	450,00
01/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7633	3166	51	99,90
Total dia - Déb:		549,90	Cré:	549,90

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
16/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7935	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
17/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7684	3220	51	200,00
01/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7846	3344	51	60,00
Total dia - Déb:		260,00	Cré:	260,00
18/01/2023				
12/2022 - Pagamento INSS + Férias	9075	1384	51	622,84
Total dia - Déb:		622,84	Cré:	622,84
20/01/2023				
Pagamento de Impostos: 12/2022 - Simples Nacional	1892	1643	51	1.526,13
11/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2208	1768	51	525,00
12/2022 - Pagamento FGTS	6000	1392	51	727,43
12/2022 - Pagamento IR	9040	1481	51	47,07
Total dia - Déb:		2.825,63	Cré:	2.825,63
28/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7943	3182	51	130,00
Total dia - Déb:		130,00	Cré:	130,00
31/01/2023				
Provisão de Impostos: 01/2023 - Simples Nacional	1779	2313	1643	1.036,18
01/2023 - DESPESA COM AGUA	2348	3115	1708	131,40
01/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3298	3123	1694	355,40
01/2023 - Salários a Pagar	4850	2950	1287	2.384,07
01/2023 - Pagamento Pro-labore	4868	2950	1368	1.302,00
01/2023 - Complemento de Férias a Pagar	4876	2984	1295	517,56
01/2023 - Complemento de 1/3 Férias a Pagar	4884	2984	1295	172,52
01/2023 - Férias a Pagar	4892	2984	1295	3.600,37
01/2023 - 1/3 Férias a Pagar	4905	2984	1295	1.200,12
01/2023 - INSS a Pagar	4913	1287	1384	240,79
01/2023 - INSS Férias a Pagar	4921	1295	2984	397,93
01/2023 - Desconto Salário Familia	4930	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 01/2023 - INSS a Pagar	4949	1368	1384	143,22
01/2023 - FGTS a Pagar	4957	3042	1392	629,94
01/2023 - DESPESA COM INTERNET	6670	3301	1716	99,90
01/2023 - Desconto Férias	8559	1295	2984	4.402,56
01/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8575	4235	1768	350,00
01/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9199	1384	3034	8,16
Total dia - Déb:		17.031,94	Cré:	17.031,94
Total mês - Déb:		143.649,39	Cré:	143.649,39

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/02/2023				
Serviços Prestados 81 - prefeitura municipal de pariquera açu	1173	51		6.930,00
Serviços Prestados 81 - prefeitura municipal de pariquera açu	1181		2178	6.930,00
02/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2828	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		7.930,00	Cré:	7.930,00
02/02/2023				
02/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7587	3131	51	59,90
Total dia - Déb:		59,90	Cré:	59,90
05/02/2023				
Folha Pgto 01/2023 - Pagamento de Salários	5775	1287	51	2.203,10
Pro Labore 01/2023 - Pagamento de Pro-labore	5890	1368	51	1.158,78
Total dia - Déb:		3.361,88	Cré:	3.361,88
06/02/2023				
01/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2585	1708	51	131,40
02/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7641	3166	51	25,00
01/2023 - Pagamento Complemento Férias	8567	1295	51	690,08
Total dia - Déb:		846,48	Cré:	846,48
07/02/2023				
01/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3530	1694	51	355,40
01/2023 - Pagamento FGTS	6010	1392	51	629,94
01/2023 - Pagamento INSS	9083	1384	51	713,96
Total dia - Déb:		1.699,30	Cré:	1.699,30
08/02/2023				
02/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7951	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
10/02/2023				
02/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3069	1767	51	1.000,00
01/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6912	1716	51	99,90
02/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7692	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.299,90	Cré:	1.299,90
16/02/2023				
02/2023 - DESPESAS COM MANUTENCAO	7803	3263	51	500,00
Total dia - Déb:		500,00	Cré:	500,00
19/02/2023				

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7960	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
<hr/>				
23/02/2023				
12/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2216	1768	51	525,00
Total dia - Déb:		525,00	Cré:	525,00
<hr/>				
26/02/2023				
02/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7978	3182	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
<hr/>				
27/02/2023				
02/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7854	3344	51	30,00
02/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8311	1655	51	311,45
02/2023 - JUROS PARCELA	8427	3484	1655	3,08
Total dia - Déb:		344,53	Cré:	344,53
<hr/>				
28/02/2023				
Vendas Cfe. 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	739	51		2.944,40
Vendas Cfe. 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	747		2143	2.944,40
Provisão de Impostos: 02/2023 - Simples Nacional	1787	2313	1643	473,22
02/2023 - DESPESA COM AGUA	2356	3115	1708	131,40
02/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3301	3123	1694	367,88
02/2023 - Salários a Pagar	4965	2950	1287	6.502,00
02/2023 - Pro-labore a Pagar	4973	2950	1368	1.302,00
02/2023 - INSS a Pagar	4981	1287	1384	512,46
02/2023 - Desconto Salário Família	4990	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 02/2023 - INSS a Pagar	5004	1368	1384	143,22
02/2023 - FGTS a Pagar	5012	3042	1392	520,16
02/2023 - DESPESA COM INTERNET	6688	3301	1716	99,90
02/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8583	4235	1768	376,00
02/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9202	1384	3034	5,40
Total dia - Déb:		13.437,86	Cré:	13.437,86
Total mês - Déb:		30.374,85	Cré:	30.374,85

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/03/2023				
03/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2836	3107	1767	1.000,00
12/2022 - Multa Atraso de Pagamento	9024	3506	1643	167,20
12/2022 - Juros Atraso de Pagamento	9032	3484	1643	25,60
Total dia - Déb:		1.192,80	Cré:	1.192,80
03/03/2023				
03/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7986	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
06/03/2023				
02/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2593	1708	51	131,40
Folha Pgto 02/2023 - Pagamento de Salários	5783	1287	51	6.049,36
Pro Labore 02/2023 - Pagamento Pro-labore	5901	1368	51	1.158,78
Total dia - Déb:		7.339,54	Cré:	7.339,54
07/03/2023				
02/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3549	1694	51	367,88
Total dia - Déb:		367,88	Cré:	367,88
10/03/2023				
03/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3077	1767	51	1.000,00
02/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6920	1716	51	99,90
03/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7706	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.299,90	Cré:	1.299,90
14/03/2023				
Vendas Cfe. 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	755	51		1.972,00
Vendas Cfe. 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	763		2143	1.972,00
02/2023 - Pagamento FGTS	6028	1392	51	520,16
02/2023 - Pagamento INSS	9091	1384	51	590,46
Total dia - Déb:		3.082,62	Cré:	3.082,62
15/03/2023				
03/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7994	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
20/03/2023				
03/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8320	1655	51	314,29
03/2023 - JUROS PARCELA	8435	3484	1655	5,92
Total dia - Déb:		320,21	Cré:	320,21

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
26/03/2023				
03/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8001	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
30/03/2023				
Vendas Cfe. 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	771	51		478,70
Vendas Cfe. 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	780		2143	478,70
Vendas Cfe. 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	799	51		1.197,70
Vendas Cfe. 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	800		2143	1.197,70
Vendas Cfe. 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	810	51		1.517,40
Vendas Cfe. 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	828		2143	1.517,40
Vendas Cfe. 24 - CONSUMIDOR	836	51		1.517,40
Vendas Cfe. 24 - CONSUMIDOR	844		2143	1.517,40
01/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8699	1768	51	350,00
Total dia - Déb:		5.061,20	Cré:	5.061,20
31/03/2023				
Serviços Prestados 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1190	51		10.660,00
Serviços Prestados 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1202		2178	10.660,00
Provisão de Impostos: 03/2023 - Simples Nacional	1795	2313	1643	1.134,23
03/2023 - DESPESA COM AGUA	2364	3115	1708	143,96
03/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3310	3123	1694	389,74
03/2023 - Salários a Pagar	5020	2950	1287	6.502,00
03/2023 - Pro-labore a Pagar	5030	2950	1368	1.302,00
03/2023 - Contribuição Sindical a Pagar	5048	1287	1406	216,73
03/2023 - INSS a Pagar	5056	1287	1384	512,46
03/2023 - Desconto Salário Família	5064	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 03/2023 - INSS a Pagar	5072	1368	1384	143,22
03/2023 - FGTS a Pagar	5080	3042	1392	520,16
03/2023 - DESPESA COM INTERNET	6696	3301	1716	129,90
03/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8591	4235	1768	376,00
03/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9210	1384	3034	5,40
Total dia - Déb:		22.095,62	Cré:	22.095,62
Total mês - Déb:		41.209,77	Cré:	41.209,77

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/04/2023				
Serviços Prestados 89 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1210	51		6.333,32
Serviços Prestados 89 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1220		2178	6.333,32
Serviços Prestados 91 - prefeitura municipal de parquera açu	1238	51		8.765,62
Serviços Prestados 91 - prefeitura municipal de parquera açu	1246		2178	8.765,62
04/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2844	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		16.098,94	Cré:	16.098,94
02/04/2023				
04/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8010	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/04/2023				
Pagamento de Impostos: 01/2023 - Simples Nacional	1905	1643	51	1.205,70
03/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2607	1708	51	143,96
Folha Pgto 03/2023 - Pagamento de Salários	5791	1287	51	5.832,63
Pro Labore 03/2023 - Pagamento Pro-labore	5910	1368	51	1.158,78
01/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8826	3484	1643	22,49
01/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8923	3506	1643	147,03
Total dia - Déb:		8.510,59	Cré:	8.510,59
07/04/2023				
03/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3557	1694	51	389,74
Total dia - Déb:		389,74	Cré:	389,74
10/04/2023				
04/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3085	1767	51	1.000,00
03/2023 - Pagamento FGTS	6036	1392	51	520,16
03/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6939	1716	51	129,90
04/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7714	3220	51	200,00
03/2023 - Pagamento INSS	9105	1384	51	590,46
Total dia - Déb:		2.440,52	Cré:	2.440,52
12/04/2023				
04/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8028	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00
19/04/2023				
Vendas Cfe. 27 - MUNICIPIO de MIRACATU	852	51		2.298,00
Vendas Cfe. 27 - MUNICIPIO de MIRACATU	860		2143	2.298,00
02/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8702	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		2.674,00	Cré:	2.674,00
20/04/2023				
12/2022 - Pagamento Contribuição Sindical	9059	1406	51	216,73

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		216,73	Cré:	216,73
<hr/>				
21/04/2023				
04/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7862	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		15,00	Cré:	15,00
<hr/>				
24/04/2023				
Pagamento de Impostos: 02/2023 - Simples Nacional	1913	1643	51	532,58
04/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7595	3131	51	187,50
03/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8710	1768	51	376,00
02/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8834	3484	1643	4,73
02/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8931	3506	1643	54,65
Total dia - Déb:		1.155,46	Cré:	1.155,46
<hr/>				
28/04/2023				
04/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7650	3166	51	150,00
04/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8036	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		300,00	Cré:	300,00
<hr/>				
30/04/2023				
Provisão de Impostos: 04/2023 - Simples Nacional	1808	2313	1643	1.252,92
04/2023 - DESPESA COM AGUA	2372	3115	1708	143,96
04/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3328	3123	1694	391,25
04/2023 - Salários a Pagar	5090	2950	1287	6.502,00
04/2023 - Pro-labore a Pagar	5101	2950	1368	1.302,00
04/2023 - INSS a Pagar	5110	1287	1384	512,46
04/2023 - Desconto Salário Família	5129	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 04/2023 - INSS a Pagar	5137	1368	1384	143,22
04/2023- FGTS a Pagar	5145	3042	1392	520,16
04/2023 - DESPESA COM INTERNET	6700	3301	1716	129,90
04/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8605	4235	1768	376,00
04/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9229	1384	3034	5,40
Total dia - Déb:		11.339,09	Cré:	11.339,09
Total mês - Déb:		43.440,07	Cré:	43.440,07

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/05/2023				
Serviços Prestados 97 - prefeitura municipal de parquera açu	1254	51		9.075,00
Serviços Prestados 97 - prefeitura municipal de parquera açu	1262		2178	9.075,00
Serviços Prestados 99 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1270	51		3.166,66
Serviços Prestados 99 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1280		2178	3.166,66
05/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2852	3107	1767	1.000,00
05/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7870	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		13.256,66	Cré:	13.256,66
04/05/2023				
05/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8044	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/05/2023				
04/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2615	1708	51	143,96
Folha Pgto 04/2023 - Pagamento de Salários	5804	1287	51	6.049,36
Pro Labore 04/2023 - Pagamento Pro-labore	5929	1368	51	1.158,78
Total dia - Déb:		7.352,10	Cré:	7.352,10
08/05/2023				
Vendas Cfe. 28 - MUNICIPIO DE IGUAPE	870	51		10.968,00
Vendas Cfe. 28 - MUNICIPIO DE IGUAPE	888		2143	10.968,00
04/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3565	1694	51	391,25
Total dia - Déb:		11.359,25	Cré:	11.359,25
10/05/2023				
05/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3093	1767	51	1.000,00
04/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6947	1716	51	129,90
05/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7722	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
11/05/2023				
05/2023 - Compra de Produtos de Limpeza	9318	3158	51	240,00
Total dia - Déb:		240,00	Cré:	240,00
12/05/2023				
04/2023 - Pagamento FGTS	6044	1392	51	520,16
04/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8338	1655	51	320,73
04/2023 - JUROS PARCELA	8443	3484	1655	12,36
04/2023 - Pagamento INSS	9113	1384	51	590,46
Total dia - Déb:		1.443,71	Cré:	1.443,71
16/05/2023				
05/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8052	3182	51	150,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00

22/05/2023

Vendas Cfe. 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	896	51		1.258,00
Vendas Cfe. 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	909		2143	1.258,00
Vendas Cfe. 31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	917	51		1.517,40
Vendas Cfe. 31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	925		2143	1.517,40
Total dia - Déb:		2.775,40	Cré:	2.775,40

30/05/2023

04/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8729	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		376,00	Cré:	376,00

31/05/2023

Serviços Prestados 104 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1298	51		3.166,66
Serviços Prestados 104 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1300		2178	3.166,66
Serviços Prestados 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1319	51		11.428,58
Serviços Prestados 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1327		2178	11.428,58
Provisão de Impostos: 05/2023 - Simples Nacional	1816	2313	1643	2.743,10
05/2023 - DESPESA COM AGUA	2380	3115	1708	143,96
05/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3336	3123	1694	316,31
05/2023 - Salários a Pagar	5153	2950	1287	6.520,00
05/2023 - Pro-labore a Pagar	5161	2950	1368	1.320,00
05/2023 - INSS a Pagar	5170	1287	1384	507,60
05/2023 - Desconto Salário Família	5189	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 05/2023 - INSS a Pagar	5197	1368	1384	145,20
05/2023 - FGTS a Pagar	5200	3042	1392	521,60
05/2023 - DESPESA COM INTERNET	6718	3301	1716	129,90
05/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8060	3182	51	100,00
05/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8613	4235	1768	526,00
Total dia - Déb:		27.628,73	Cré:	27.628,73
Total mês - Déb:		66.011,75	Cré:	66.011,75

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/06/2023				
Serviços Prestados 107 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1335	51		2.200,00
Serviços Prestados 107 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1343		2178	2.200,00
Serviços Prestados 108 - prefeitura municipal de pariquera açu	1351	51		9.075,00
Serviços Prestados 108 - prefeitura municipal de pariquera açu	1360		2178	9.075,00
06/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2860	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		12.275,00	Cré:	12.275,00
02/06/2023				
Pagamento de Impostos: 03/2023 - Simples Nacional	1921	1643	51	1.319,23
Pagamento de Impostos: 04/2023 - Simples Nacional	1930	1643	51	1.323,32
03/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8842	3484	1643	24,05
04/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8850	3484	1643	12,53
03/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8940	3506	1643	160,95
04/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8958	3506	1643	57,88
Total dia - Déb:		2.897,96	Cré:	2.897,96
04/06/2023				
Serviços Prestados 106 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1379	51		2.200,00
Serviços Prestados 106 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1387		2178	2.200,00
Total dia - Déb:		2.200,00	Cré:	2.200,00
05/06/2023				
05/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2623	1708	51	143,96
06/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8079	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		293,96	Cré:	293,96
07/06/2023				
Serviços Prestados 109 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1395	51		4.635,00
Serviços Prestados 109 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1408		2178	4.635,00
05/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3573	1694	51	316,31
Folha Pgto 05/2023 - Pagamento Salários	5812	1287	51	6.072,22
Pro Labore 05/2023 - Pagamento Pro-labore	5937	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		12.198,33	Cré:	12.198,33
09/06/2023				
05/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6955	1716	51	129,90
06/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7730	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		329,90	Cré:	329,90
12/06/2023				
06/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3107	1767	51	1.000,00
05/2023 - Pagamento FGTS	6052	1392	51	521,60
06/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7889	3344	51	15,00
05/2023 - Pagamento INSS	9121	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		2.129,58	Cré:	2.129,58

contábil SCI VISUAL Sucessor

04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
14/06/2023				
05/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8346	1655	51	324,18
06/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8354	1655	51	324,18
05/2023 - JUROS PARCELA	8451	3484	1655	15,81
06/2023 - JUROS PARCELA	8460	3484	1655	15,81
Total dia - Déb:		679,98	Cré:	679,98
16/06/2023				
06/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7609	3131	51	220,80
Total dia - Déb:		220,80	Cré:	220,80
18/06/2023				
06/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8087	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
26/06/2023				
06/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8095	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
27/06/2023				
Serviços Prestados 114 - prefeitura municipal de pariquera açu	1416	51		1.404,00
Serviços Prestados 114 - prefeitura municipal de pariquera açu	1424		2178	1.404,00
Total dia - Déb:		1.404,00	Cré:	1.404,00
30/06/2023				
Vendas Cfe. 34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	933	51		6.977,00
Vendas Cfe. 34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	941		2143	6.977,00
Vendas Cfe. 35 - MUNICIPIO DE REGISTRO	950	51		146,00
Vendas Cfe. 35 - MUNICIPIO DE REGISTRO	969		2143	146,00
Provisão de Impostos: 06/2023 - Simples Nacional	1824	2313	1643	1.908,80
06/2023 - DESPESA COM AGUA	2399	3115	1708	143,96
06/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3344	3123	1694	314,22
06/2023 - Salários a Pagar	5218	2950	1287	6.520,00
06/2023 - Pro-labore a Pagar	5226	2950	1368	1.320,00
06/2023 - INSS a Pagar	5234	1287	1384	507,60
06/2023 - Desconto Salário Família	5242	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 06/2023 - INSS a Pagar	5250	1368	1384	145,20
06/2023 - FGTS a Pagar	5260	3042	1392	521,60
06/2023 - DESPESA COM INTERNET	6726	3301	1716	129,90
06/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8621	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		19.070,10	Cré:	19.070,10
Total mês - Déb:		53.949,61	Cré:	53.949,61

contábil SCI VISUAL Sucessor

04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/07/2023				
Serviços Prestados 121 - prefeitura municipal de parquera açu	1432	51		5.556,00
Serviços Prestados 121 - prefeitura municipal de parquera açu	1440		2178	5.556,00
07/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2879	3107	1767	1.000,00
07/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8109	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		6.756,00	Cré:	6.756,00
03/07/2023				
07/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7668	3166	51	55,00
Total dia - Déb:		55,00	Cré:	55,00
05/07/2023				
06/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2631	1708	51	143,96
Folha Pgto 06/2023 - Pagamento de Salários	5820	1287	51	6.072,22
Pro Labore 06/2023 - Pagamento Pro-labore	5945	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/07/2023				
06/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3581	1694	51	314,22
06/2023 - Pagamento FGTS	6060	1392	51	521,60
07/2023 - DESPESAS COM MANUTENCAO	7811	3263	51	750,00
06/2023 - Pagamento INSS	9130	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		2.178,80	Cré:	2.178,80
09/07/2023				
Serviços Prestados 118 - prefeitura municipal de parquera açu	1450	51		3.474,00
Serviços Prestados 118 - prefeitura municipal de parquera açu	1468		2178	3.474,00
Total dia - Déb:		3.474,00	Cré:	3.474,00
10/07/2023				
07/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3115	1767	51	1.000,00
06/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6963	1716	51	129,90
07/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7749	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
18/07/2023				
07/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8117	3182	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
19/07/2023				
Serviços Prestados 119 - prefeitura municipal de parquera açu	1476	51		5.774,00
Serviços Prestados 119 - prefeitura municipal de parquera açu	1484		2178	5.774,00
Total dia - Déb:		5.774,00	Cré:	5.774,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
27/07/2023				
07/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8125	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
31/07/2023				
Provisão de Impostos: 07/2023 - Simples Nacional	1832	2313	1643	1.196,29
07/2023 - DESPESA COM AGUA	2402	3115	1708	143,96
07/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3352	3123	1694	309,63
07/2023 - Salários a Pagar	5278	2950	1287	6.520,00
07/2023 - Pro-labore a Pagar	5286	2950	1368	1.320,00
07/2023 - INSS a Pagar	5294	1287	1384	507,60
07/2023 - Desconto Salário Família	5307	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 07/2023 - INSS a Pagar	5315	1368	1384	145,20
07/2023 - FGTS a Pagar	5323	3042	1392	521,60
07/2023 - DESPESA COM INTERNET	6734	3301	1716	129,90
07/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8630	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		11.230,00	Cré:	11.230,00
Total mês - Déb:		38.458,68	Cré:	38.458,68

contábil SCI VISUAL Sucessor

04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/08/2023				
Serviços Prestados 123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA	1492	51		3.200,00
Serviços Prestados 123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA	1505		2178	3.200,00
08/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2887	3107	1767	1.000,00
08/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7617	3131	51	130,00
Total dia - Déb:		4.330,00	Cré:	4.330,00
02/08/2023				
08/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8133	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
04/08/2023				
Vendas Cfe. 38 - prefeitura municipal de pariquera açu	977	51		1.780,00
Vendas Cfe. 38 - prefeitura municipal de pariquera açu	985		2143	1.780,00
Total dia - Déb:		1.780,00	Cré:	1.780,00
07/08/2023				
Vendas Cfe. 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	993	51		1.197,70
Vendas Cfe. 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1008		2143	1.197,70
Serviços Prestados 124 - prefeitura municipal de pariquera açu	1513	51		2.772,00
Serviços Prestados 124 - prefeitura municipal de pariquera açu	1521		2178	2.772,00
07/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2640	1708	51	143,96
07/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3590	1694	51	309,63
Folha Pgto 07/2023 - Pagamento de Salários	5830	1287	51	6.072,22
Pro Labore 07/2023 - Pagamento Pro-labore	5953	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		11.670,31	Cré:	11.670,31
10/08/2023				
08/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3123	1767	51	1.000,00
07/2023 - Pagamento FGTS	6070	1392	51	521,60
07/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6971	1716	51	129,90
08/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7757	3220	51	200,00
07/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8362	1655	51	330,78
07/2023 - JUROS PARCELA	8478	3484	1655	22,41
07/2023 - Pagamento INSS	9148	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		2.797,67	Cré:	2.797,67
16/08/2023				
08/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8141	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
21/08/2023				
Serviços Prestados 126 - prefeitura municipal de pariquera açu	1530	51		2.760,00
Serviços Prestados 126 - prefeitura municipal de pariquera açu	1549		2178	2.760,00
Total dia - Déb:		2.760,00	Cré:	2.760,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
30/08/2023				
08/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8150	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
31/08/2023				
Provisão de Impostos: 08/2023 - Simples Nacional	1840	2313	1643	865,18
08/2023 - DESPESA COM AGUA	2410	3115	1708	143,96
08/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3360	3123	1694	294,18
08/2023 - Salários a Pagar	5331	2950	1287	6.520,00
08/2023 - Pro-labore a Pagar	5340	2950	1368	1.320,00
08/2023 - INSS a Pagar	5359	1287	1384	507,60
08/2023 - Desconto Salário Família	5367	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 08/2023 - INSS a Pagar	5375	1368	1384	145,20
08/2023 - FGTS a Pagar	5383	3042	1392	521,60
08/2023 - DESPESA COM INTERNET	6742	3301	1716	129,90
08/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8648	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		10.883,44	Cré:	10.883,44
Total mês - Déb:		34.671,42	Cré:	34.671,42

contábil SCI VISUAL Sucessor

04/04/2024 17:26:22



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/09/2023				
09/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2895	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		1.000,00	Cré:	1.000,00
03/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8168	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/09/2023				
08/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2658	1708	51	143,96
Folha Pgto 08/2023 - Pagamento de Salários	5848	1287	51	6.072,22
Pro Labore 08/2023 - Pagamento Pro-labore	5961	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/09/2023				
Serviços Prestados 130 - prefeitura municipal de pariquera açu	1557	51		9.900,00
Serviços Prestados 130 - prefeitura municipal de pariquera açu	1565		2178	9.900,00
08/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3603	1694	51	294,18
09/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7897	3344	51	50,00
Total dia - Déb:		10.244,18	Cré:	10.244,18
08/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7765	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00
11/09/2023				
09/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3131	1767	51	1.000,00
08/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6980	1716	51	129,90
Total dia - Déb:		1.129,90	Cré:	1.129,90
17/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8176	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
18/09/2023				
08/2023 - Pagamento FGTS	6088	1392	51	521,60
08/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8370	1655	51	334,30
09/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8389	1655	51	334,30
08/2023 - JUROS PARCELA	8486	3484	1655	25,93
09/2023 - JUROS PARCELA	8494	3484	1655	25,93
08/2023 - Pagamento INSS	9156	1384	51	592,98
09/2023 - Compra de Produtos de Limpeza	9326	3158	51	355,00
Total dia - Déb:		2.190,04	Cré:	2.190,04

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
20/09/2023				
Serviços Prestados 134 - prefeitura municipal de pariquera açu	1573	51		5.258,00
Serviços Prestados 134 - prefeitura municipal de pariquera açu	1581		2178	5.258,00
Total dia - Déb:		5.258,00	Cré:	5.258,00
<hr/>				
25/09/2023				
Serviços Prestados 135 - prefeitura municipal de pariquera açu	1590	51		1.500,00
Serviços Prestados 135 - prefeitura municipal de pariquera açu	1602		2178	1.500,00
Total dia - Déb:		1.500,00	Cré:	1.500,00
<hr/>				
26/09/2023				
05/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8737	1768	51	526,00
06/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8745	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		902,00	Cré:	902,00
<hr/>				
28/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8184	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
<hr/>				
30/09/2023				
Provisão de Impostos: 09/2023 - Simples Nacional	1850	2313	1643	1.290,49
09/2023 - DESPESA COM AGUA	2429	3115	1708	143,96
09/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3379	3123	1694	298,66
09/2023 - Salários a Pagar	5391	2950	1287	6.520,00
09/2023 - Pro-labore a Pagar	5404	2950	1368	1.320,00
09/2023 - INSS a Pagar	5412	1287	1384	507,60
09/2023 - Desconto Salário Família	5420	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 09/2023 - INSS a Pagar	5430	1368	1384	145,20
09/2023 - FGTS a Pagar	5448	3042	1392	521,60
09/2023 - DESPESA COM INTERNET	6750	3301	1716	129,90
09/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8656	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		11.313,23	Cré:	11.313,23
Total mês - Déb:		41.478,33	Cré:	41.478,33

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/10/2023				
10/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2909	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		1.000,00	Cré:	1.000,00
02/10/2023				
10/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8192	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
03/10/2023				
Vendas Cfe. 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1016	51		4.803,75
Vendas Cfe. 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1024		2143	4.803,75
Total dia - Déb:		4.803,75	Cré:	4.803,75
05/10/2023				
Serviços Prestados 140 - prefeitura municipal de pariquera açu	1610	51		1.500,00
Serviços Prestados 140 - prefeitura municipal de pariquera açu	1620		2178	1.500,00
09/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2666	1708	51	143,96
Folha Pgto 09/2023 - Pagamento de Salários	5856	1287	51	6.072,22
Pro Labore 09/2023 - Pagamento Pro-labore	5970	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		8.890,98	Cré:	8.890,98
09/10/2023				
09/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3611	1694	51	298,66
Total dia - Déb:		298,66	Cré:	298,66
10/10/2023				
10/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3140	1767	51	1.000,00
09/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6998	1716	51	129,90
10/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7773	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
11/10/2023				
10/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8206	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00
16/10/2023				
Serviços Prestados 141 - prefeitura municipal de pariquera açu	1638	51		3.000,00
Serviços Prestados 141 - prefeitura municipal de pariquera açu	1646		2178	3.000,00
Total dia - Déb:		3.000,00	Cré:	3.000,00
19/10/2023				
09/2023 - Pagamento FGTS	6096	1392	51	521,60

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
10/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8397	1655	51	337,29
10/2023 - JUROS PARCELA	8508	3484	1655	28,92
09/2023 - Pagamento INSS	9164	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		1.480,79	Cré:	1.480,79

23/10/2023

Serviços Prestados 143 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1654	51		2.390,72
Serviços Prestados 143 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1662		2178	2.390,72
Serviços Prestados 144 - prefeitura municipal de pariquera açu	1670	51		1.000,00
Serviços Prestados 144 - prefeitura municipal de pariquera açu	1680		2178	1.000,00
Total dia - Déb:		3.390,72	Cré:	3.390,72

29/10/2023

10/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8214	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00

30/10/2023

Vendas Cfe. 45 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1032	51		11.212,50
Vendas Cfe. 45 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1040		2143	11.212,50
Total dia - Déb:		11.212,50	Cré:	11.212,50

31/10/2023

Provisão de Impostos: 10/2023 - Simples Nacional	1868	2313	1643	1.388,75
10/2023 - DESPESA COM AGUA	2437	3115	1708	143,96
10/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3387	3123	1694	318,52
10/2023 - Salários a Pagar	5456	2950	1287	6.520,00
10/2023 - Pro-labore a Pagar	5464	2950	1368	1.320,00
10/2023 - INSS a Pagar	5472	1287	1384	507,60
10/2023 - Desconto Salário Família	5480	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 10/2023 - INSS a Pagar	5490	1368	1384	145,20
10/2023 - FGTS a Pagar	5501	3042	1392	521,60
10/2023 - DESPESA COM INTERNET	6769	3301	1716	129,90
10/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8664	4235	1768	564,00
07/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8753	1768	51	376,00
08/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8761	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		12.371,35	Cré:	12.371,35
Total mês - Déb:		48.178,65	Cré:	48.178,65

contábil SCI VISUAL Sucessor

04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/11/2023				
Serviços Prestados 147 - prefeitura municipal de pariquera açu	1698	51		6.084,37
Serviços Prestados 147 - prefeitura municipal de pariquera açu	1700		2178	6.084,37
11/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2917	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		7.084,37	Cré:	7.084,37
03/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8222	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
06/11/2023				
10/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2674	1708	51	143,96
Folha Pgto 10/2023 - Pagamento Salários	5864	1287	51	6.072,22
Pro Labore 10/2023 - Pagamento Pro-labore	5989	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/11/2023				
10/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3620	1694	51	318,52
Total dia - Déb:		318,52	Cré:	318,52
08/11/2023				
10/2023 - Pagamento INSS	9172	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		592,98	Cré:	592,98
10/11/2023				
11/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3158	1767	51	1.000,00
10/2023 - PAGAMENTO INTERNET	7005	1716	51	129,90
11/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7781	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
13/11/2023				
11/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7625	3131	51	250,00
11/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8400	1655	51	340,37
11/2023 - JUROS PARCELA	8516	3484	1655	32,00
Total dia - Déb:		622,37	Cré:	622,37
15/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7900	3344	51	25,00
Total dia - Déb:		25,00	Cré:	25,00
17/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8230	3182	51	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
<hr/>				
20/11/2023				
Folha Pgto	6133	1317	51	3.260,00
Total dia - Déb:		3.260,00	Cré:	3.260,00
<hr/>				
23/11/2023				
Vendas Cfe. 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1050	51		2.247,70
Vendas Cfe. 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1068		2143	2.247,70
Vendas Cfe. 48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1076	51		1.667,40
Vendas Cfe. 48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1084		2143	1.667,40
Vendas Cfe. 49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1092	51		1.667,40
Vendas Cfe. 49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1105		2143	1.667,40
Total dia - Déb:		5.582,50	Cré:	5.582,50
<hr/>				
24/11/2023				
Vendas Cfe. 50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1113	51		267,00
Vendas Cfe. 50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1121		2143	267,00
Total dia - Déb:		267,00	Cré:	267,00
<hr/>				
26/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8249	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
<hr/>				
27/11/2023				
11/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7676	3166	51	30,00
Total dia - Déb:		30,00	Cré:	30,00
<hr/>				
30/11/2023				
Provisão de Impostos: 11/2023 - Simples Nacional	1876	2313	1643	763,48
11/2023 - DESPESA COM AGUA	2445	3115	1708	143,96
11/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3395	3123	1694	375,29
11/2023 - Salários a Pagar	5510	2950	1287	6.520,00
11/2023 - Pro-labore a Pagar	5529	2950	1368	1.320,00
11/2023 - INSS a Pagar	5537	1287	1384	507,60
11/2023 - Desconto Salário Família	5545	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 11/2023 - INSS a Pagar	5553	1368	1384	145,20
11/2023 - FGTS a Pagar	5561	3042	1392	521,60
11/2023 - Adiantamento 13 Salário	5678	2992	1317	3.260,00
11/2023 - FGTS 13 Salário	5686	3042	1392	260,80
11/2023 - DESPESA COM INTERNET	6777	3301	1716	129,90
11/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8672	4235	1768	564,00
Total dia - Déb:		14.571,65	Cré:	14.571,65
Total mês - Déb:		41.425,27	Cré:	41.425,27

contábil SCI VISUAL Sucessor

04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/12/2023				
12/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2925	3107	1767	1.000,00
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8257	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		1.150,00	Cré:	1.150,00
04/12/2023				
10/2023 - Pagamento FGTS	6109	1392	51	521,60
Total dia - Déb:		521,60	Cré:	521,60
05/12/2023				
11/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2682	1708	51	143,96
Folha Pgto 11/2023 - Pagamento de Salários	5872	1287	51	6.072,22
Pro Labore 11/2023 - Pagamento Pro-labore	5997	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/12/2023				
Vendas Cfe. 51 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1130	51		6.618,00
Vendas Cfe. 51 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1149		2143	6.618,00
Serviços Prestados 152 - prefeitura municipal de pariquera açu	1719	51		4.881,25
Serviços Prestados 152 - prefeitura municipal de pariquera açu	1727		2178	4.881,25
11/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3638	1694	51	375,29
11/2023 - Pagamento FGTS	6117	1392	51	782,40
11/2023 - Pagamento INSS	9180	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		13.249,92	Cré:	13.249,92
08/12/2023				
12/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7790	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00
11/12/2023				
Vendas Cfe. 52 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1157	51		2.560,00
Vendas Cfe. 52 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1165		2143	2.560,00
12/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3166	1767	51	1.000,00
11/2023 - PAGAMENTO INTERNET	7013	1716	51	129,90
Total dia - Déb:		3.689,90	Cré:	3.689,90
13/12/2023				
Serviços Prestados 154 - prefeitura municipal de pariquera açu	1735	51		1.237,50
Serviços Prestados 154 - prefeitura municipal de pariquera açu	1743		2178	1.237,50
Pagamento de Impostos: 05/2023 - Simples Nacional	1949	1643	51	3.459,03
Pagamento de Impostos: 06/2023 - Simples Nacional	1957	1643	51	2.386,55
Pagamento de Impostos: 07/2023 - Simples Nacional	1965	1643	51	1.482,09
Pagamento de Impostos: 08/2023 - Simples Nacional	1973	1643	51	1.063,46
Pagamento de Impostos: 09/2023 - Simples Nacional	1981	1643	51	1.536,72
Pagamento de Impostos: 10/2023 - Simples Nacional	1990	1643	51	1.503,45
12/2023 - DESPESAS COM MANUTENCAO	7820	3263	51	250,00
12/2023 - AQUISICAO CERTIFICADO DIGITAL	7838	3336	51	232,00
12/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8265	3182	51	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
05/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8869	3484	1643	167,33
06/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8877	3484	1643	96,01
07/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8885	3484	1643	46,54
08/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8893	3484	1643	25,26
09/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8907	3484	1643	24,78
10/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8915	3484	1643	13,89
05/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8966	3506	1643	548,62
06/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8974	3506	1643	381,76
07/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8982	3506	1643	239,17
08/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8990	3506	1643	173,03
09/2023 - Multa Atraso de Pagamento	9008	3506	1643	221,45
10/2023 - Multa Atraso de Pagamento	9016	3506	1643	100,82
Total dia - Déb:		15.289,46	Cré:	15.289,46

18/12/2023				
Folha Pgto	6141	1317	51	2.752,40
Total dia - Déb:		2.752,40	Cré:	2.752,40

19/12/2023				
Folha Pgto	6125	1295	51	7.974,08
Total dia - Déb:		7.974,08	Cré:	7.974,08

20/12/2023				
Serviços Prestados 156 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1751	51		5.258,00
Serviços Prestados 156 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1760		2178	5.258,00
12/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7919	3344	51	70,00
Total dia - Déb:		5.328,00	Cré:	5.328,00

21/12/2023				
12/2023 - Salários a Pagar	5570	2950	1287	4.346,67
12/2023 - Pro-labore a Pagar	5589	2950	1368	1.320,00
12/2023 - INSS a Pagar	5618	1287	1384	338,81
12/2023 - INSS Ferias a Pagar	5626	1295	1384	260,06
12/2023 - Desconto Salário Família	5642	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 12/2023 - INSS a Pagar	5650	1368	1384	145,20
12/2023 - Férias a Pagar	5731	2984	1295	6.520,00
12/2023 - 1/3 Férias a Pagar	5740	2984	1295	2.173,33
12/2023 - Férias a Pagar	9237	2984	1295	2.390,67
12/2023 - 1/3 Férias a Pagar	9245	2984	1295	796,89
12/2023 - INSS Férias a Pagar	9253	1295	2984	709,25
12/2023 - Desconto Férias	9261	1295	2984	2.917,50
12/2023 - IR Férias	9288	1295	2984	10,00
12/2023 - IR Férias a Pagar	9296	1295	1481	10,00
Total dia - Déb:		21.998,20	Cré:	21.998,20

26/12/2023				
12/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8273	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00

31/12/2023

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Provisão de Impostos: 12/2023 - Simples Nacional	1884	2313	1643	1.293,73
12/2023 - DESPESA COM AGUA	2453	3115	1708	143,96
12/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3409	3123	1694	303,96
12/2023 - FGTS a Pagar	5660	3042	1392	602,72
12/2023 - Desconto Adiantamento 13 Salário	5694	1317	2992	3.260,00
12/2023 - 13 Salário a Pagar	5707	2992	1317	6.520,00
12/2023 - INSS 13 a Pagar	5715	1317	1384	507,60
12/2023 - FGTS 13 a Pagar	5723	3042	1392	260,80
12/2023 - DESPESA COM INTERNET	6785	3301	1716	129,90
12/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8680	4235	1768	426,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9334	4359	2062	69.012,74
Encerramento do Exercício 2023	9342	2143		90.348,45
Encerramento do Exercício 2023	9350		2313	15.346,37
Encerramento do Exercício 2023	9369	2178		144.585,68
Encerramento do Exercício 2023	9377		3107	12.000,00
Encerramento do Exercício 2023	9385		3182	4.820,00
Encerramento do Exercício 2023	9393		3158	955,00
Encerramento do Exercício 2023	9407		3484	2.138,58
Encerramento do Exercício 2023	9415		3131	1.298,20
Encerramento do Exercício 2023	9423		3166	359,90
Encerramento do Exercício 2023	9431		3220	2.400,00
Encerramento do Exercício 2023	9440		3344	280,00
Encerramento do Exercício 2023	9458		3115	1.702,40
Encerramento do Exercício 2023	9466		3123	4.035,04
Encerramento do Exercício 2023	9474		2950	87.644,74
Encerramento do Exercício 2023	9482		2984	8.934,22
Encerramento do Exercício 2023	9490		3042	6.965,94
Encerramento do Exercício 2023	9504		3301	1.498,80
Encerramento do Exercício 2023	9512		4235	5.062,00
Encerramento do Exercício 2023	9520	3034		24,36
Encerramento do Exercício 2023	9539		3263	1.500,00
Encerramento do Exercício 2023	9547		3506	2.252,56
Encerramento do Exercício 2023	9555		2992	6.520,00
Encerramento do Exercício 2023	9563		3336	232,00
Encerramento do Exercício 2023	9571		4359	219.587,76
Encerramento do Exercício 2023	9580	4359		150.575,02
Total dia - Déb:	467.994,92	Cré:	467.994,92	
Total mês - Déb:	547.739,46	Cré:	547.739,46	

Assinado de forma digital por
 CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:27:01 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:27:01 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21

Folha: 27

Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	01	ATIVO	251.926,38D	185.804,61D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	248.876,38D	182.754,61D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	248.876,38D	182.754,61D
43	01.1.1.01	CAIXA	248.876,38D	182.754,61D
51	01.1.1.01.001	Caixa	248.876,38D	182.754,61D
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.050,00D	3.050,00D
817	01.2.3	IMOBILIZADO	3.050,00D	3.050,00D
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.050,00D	3.050,00D
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.050,00D	3.050,00D
1163	02	PASSIVO	251.926,38C	185.804,61C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.297,85C	6.651,39C
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.067,68C	3.824,51C
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	4.067,68C	3.824,51C
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.174,80C	1.078,68C
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.174,80C	1.078,68C
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.055,37C	1.748,20C
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	1.191,85C	1.020,77C
1392	02.1.3.04.002	FGTS a Pagar	863,52C	727,43C
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	6.692,90C	7.910,96C
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	10,00C	47,07C
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	10,00C	47,07C
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	6.682,90C	7.863,89C
1643	02.1.4.03.006	Simples Nacional a Pagar	2.057,21C	7.863,89C
1655	02.1.4.03.008	Parcelamento Federal a Pagar	4.625,69C	0,00
1665	02.1.5	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1666	02.1.5.01	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1668	02.1.5.01.002	Participação dos Sócios a Pagar	37.287,50C	37.287,50C
1678	02.1.6	CONTAS A PAGAR	2.507,82C	4.827,19C
1686	02.1.6.01	CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS	577,82C	527,19C
1694	02.1.6.01.001	Elektro a Pagar	303,96C	295,89C
1708	02.1.6.01.002	Sabesp a Pagar	143,96C	131,40C
1716	02.1.6.01.003	Vivo a Pagar	129,90C	99,90C
1732	02.1.6.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.930,00C	4.300,00C
1768	02.1.6.02.004	Honorarios Contábeis a pagar	1.930,00C	4.300,00C
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57C
1910	02.3.1	CAPITAL	50.000,00C	50.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	50.000,00C	50.000,00C
1953	02.3.2	RESERVAS	79.127,57C	0,00
1967	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	79.127,57C	0,00
1970	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	79.127,57C	0,00
2022	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	69.012,74C	79.127,57C
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	69.012,74C	79.127,57C
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	69.012,74C	79.127,57C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 251.926,38 , Duzentos e Cinquenta e Um Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos, transcritos nas folhas 27 a 27 do livro diário nr. 2.

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22



Código Classificação	Nome	2023	2022
	Assinado de forma digital por CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO:13442213860 em 04/04/2024 17:27:02 -03:00 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2	Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda em 04/04/2024 17:27:02 -03:00 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1	
	CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO CONTABILISTA CPF: 134.422.138-60 CRC: 1SP196350/O-5 SP	WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES Empresário CPF: 378.677.478-18	

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 29

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	234.934,13C	205.018,61C
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61C
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	90.348,45C	60.002,70C
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	90.348,45C	60.002,70C
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	144.585,68C	145.015,91C
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	144.585,68C	145.015,91C
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	15.346,37D	10.894,57D
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	15.346,37D	10.894,57D
248	03.2.2.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	15.346,37D	10.894,57D
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	219.587,76C	194.124,04C
1783	07	RESULTADO BRUTO	219.587,76C	194.124,04C
850	08	DESPESAS	150.575,02D	114.996,47D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	146.183,88D	114.983,06D
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	103.098,96D	82.759,45D
884	08.1.01.001	Salários	87.644,74D	69.944,00D
914	08.1.01.004	Férias	8.934,22D	7.983,73D
922	08.1.01.005	13.Salário	6.520,00D	4.831,72D
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	6.941,58D	5.371,92D
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	24,36C	0,00D
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	6.965,94D	5.232,95D
990	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	0,00D	138,97D
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	36.143,34D	26.851,69D
1040	08.1.03.002	Aluguel	12.000,00D	10.800,00D
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	1.702,40D	1.576,80D
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	4.035,04D	3.538,10D
1074	08.1.03.005	Uniformes e Equipamentos	1.298,20D	780,00D
1090	08.1.03.007	Material de Limpeza	955,00D	0,00D
1104	08.1.03.008	Material de Escritório	359,90D	364,99D
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	4.820,00D	3.360,00D
1163	08.1.03.014	Propaganda e Publicidade	2.400,00D	600,00D
1201	08.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00D	0,00D
1244	08.1.03.023	Telefone	1.498,80D	1.198,80D
1279	08.1.03.026	Bens de Pequeno Valor	232,00D	232,00D
1287	08.1.03.027	Pedágios	280,00D	90,00D
1813	08.1.03.034	Honorários Contábeis	5.062,00D	4.311,00D
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	4.391,14D	13,41D
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	4.391,14D	13,41D
1422	08.2.02.001	Juros	2.138,58D	0,00D
1449	08.2.02.003	Multas	2.252,56D	13,41D
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	69.012,74C	79.127,57C
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	69.012,74C	79.127,57C
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	69.012,74C	79.127,57C
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	69.012,74C	79.127,57C
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	69.012,74C	79.127,57C

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 35 do livro diário nº 2

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 30

Código Classificação	Nome	2023	2022
	Assinado de forma digital por CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO:13442213860 em 04/04/2024 17:27:02 -03:00 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2	Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda em 04/04/2024 17:27:02 -03:00 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1	
	CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO CONTABILISTA CPF: 134.422.138-60 CRC: 1SP196350/O-5 SP	WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES Empresário CPF: 378.677.478-18	

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de liquidez de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 31

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	248.876,38D	182.754,61
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	4,63D	3,22
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	248.876,38D	182.754,61
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	4,63D	3,22
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	248.876,38D	182.754,61
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	4,63D	3,22
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	248.876,38D	182.754,61
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4,63D	3,22
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	248.876,38D	182.754,61
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	195.090,31D	126.077,57

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de endividamento de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 32

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
124	01.2	PASSIVO TOTAL	251.926,38C	185.804,61
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,21C	0,31
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00C	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	3.050,00
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
213	03.3	RESULTADO ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	0,02C	0,02
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,27C	0,44
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	3.050,00
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
299	05.3	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	0,02C	0,02

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de rentabilidade de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 33

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
132	01.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM %)	34,83C	61,28
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
159	02.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
167	02.2	ATIVO TOTAL	251.926,38D	185.804,61
175	02.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO - EM %)	27,39D	42,59
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00D	100,00
205	03.2	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34,83C	61,28
213	03.3	TEMPO RECUPERAÇÃO CAPITAL (RETORNO INVESTIMENTO EM ANOS)	2,87C	1,63
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
230	04.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (EM %)	29,38C	38,60
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61
280	05.2	ATIVO TOTAL	251.926,38D	185.804,61
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	0,93D	1,10
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Fator de insolvência de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 34

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	198.140,31C	129.127,57
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	4,63D	3,22
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	4,63D	3,22
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	4,63D	3,22
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	251.926,38C	185.804,61
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
183	02.1	$X1 = (\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,05]$	0,02C	0,03
191	02.2	$X2 = \text{LIQUIDEZ GERAL} * [1,65]$	7,64D	5,31
205	02.3	$X3 = \text{LIQUIDEZ SECA} * [3,55]$	16,44D	11,43
213	02.4	$X4 = \text{LIQUIDEZ CORRENTE} * [1,65]$	7,64D	5,31
221	02.5	$X5 = (\text{EXIGÍVEL TOTAL} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,33]$	0,42C	0,47
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	16,04C	10,99

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Período de escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Miracatu / SP, 31 de Dezembro de 2023

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:03 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:03 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 05/04/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Arquivo de Balanço.pdf</u>			
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES	37867747818	05/04/24 12:36	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPJ2400076749

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400076749** de Arquivamento de Balanço da empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Grace Kelli Connis Araujo Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/04/2024.

Grace Kelli Connis Araujo Silva, CPF: 11659607884

Este documento foi assinado digitalmente por Grace Kelli Connis Araujo Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400076749.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA de NIRE 35231892160**, protocolizado sob o número **SPJ2400076749** em **10/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1086658243**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/04/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Proc. Administrativo 37- 394/2024

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 15/07/2024 às 17:57:04

Prezados,

Em resposta ao **Despacho 36**, conforme o Edital de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 026/2024** e Processo Administrativo Eletrônico **1DOC N° 394/2024**, no **Despacho 23**, conforme o EDITAL no **Item 10.9.5** a empresa comprova a situação financeira FAVORÁVEL, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), SUPERIOR a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas contábeis exigidas e o Fator de Insolvência também favorável, sendo assim, estou de acordo com a documentação apresentada.

Atenciosamente,

Proc. Administrativo 38- 394/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/07/2024 às 08:47:15

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Anexo a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Autenticidade_SW_SPORTS_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_ME_.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2024 08:24:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **35.592.984/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA GOSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAHLTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/78D0-D5C0-56B5-97E4> e informe o código 78D0-D5C0-56B5-97E4



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Código de Controle: 16F4.B65E.5E78.AC0B

Data da Emissão: 02/07/2024

Hora da Emissão: 10:20:49

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/07/2024, com validade até 29/12/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78D0-D5C0-56B5-97E4> e informe o código 78D0-D5C0-56B5-97E4



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.592.984/0001-21

Razão social: SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209095434525622
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305185434525616
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502395434525650
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602553726860196
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705581561513904
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902244077550927
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002264256472652
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006213562364304
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201243807164252
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301584681417620
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501572046698870
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619331464977878
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707404310317159
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902104898641551
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020113200780370
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107551092887400
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202114434575245
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419555423183387
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606483865815563
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604521746876429
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604355438574980
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804175113862897
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904235872486527
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004423680893035
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103572538049987
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303385332184053
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203463337088306
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304335948382084
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503492803721684
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704331064519104
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804123769868104

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/78D0-D5C0-56B5-97E4> e informe o código 78D0-D5C0-56B5-97E4



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903562442642903
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104340059288252
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203540191875424
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304290653596242
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403150848497305
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604135810918788
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803415144482545

Resultado da consulta em 16/07/2024 08:26:50

Voltar

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78D0-D5C0-56B5-97E4> e informe o código 78D0-D5C0-56B5-97E4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.592.984/0001-21
Certidão n°: 24162210/2024
Expedição: 08/04/2024, às 15:03:09
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.592.984/0001-21**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/78D0-D5C0-56B5-97E4> e informe o código 78D0-D5C0-56B5-97E4





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2319602

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.592.984/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076917273





4c7c44ff-cc0f-4e97-...

1 / 1



88%



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro
Miracatu - Estado de São Paulo – 11850-000
tributos@miracatu.sp.gov.br – (13) 3847-7000 – Ramal 214
mtributos@yahoo.com - Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Certidão Negativa N° 1490/2024

Certificamos que no período supra, em relação ao contribuinte abaixo identificado, não existe débito para com este município referente ao Imposto Sobre Serviço e Taxas.

Cadastro: 30963

Inscrição Cadastral: 30963

Nome Contribuinte: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Razão Social:

CNPJ / CPF: 35.592.984/0001-21

Endereço da Empresa: Avenida SANTA CECILIA 418

Bairro: MUSACEA

Cidade: MIRACATU **Cep:** 11850-000

Endereço de Entrega: Avenida SANTA CECILIA 418

Bairro: MUSACEA

Cidade: MIRACATU **Cep:** 11850-000

Estado: SP

Atividade: PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Fica, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos





Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro

Miracatu - Estado de São Paulo – 11850-000

tributos@miracatu.sp.gov.br – (13) 3847-7000 – Ramal 214

mtributos@yahoo.com - Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Certidão Negativa N° 1490/2024

Certificamos que no período supra, em relação ao contribuinte abaixo identificado, não existe débito para com este município referente ao Imposto Sobre Serviço e Taxas.

Cadastro: 30963

Inscrição Cadastral: 30963

Nome Contribuinte: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Razão Social:

CNPJ / CPF: 35.592.984/0001-21

Endereço da Empresa: Avenida SANTA CECILIA 418

Bairro: MUSACEA

Cidade: MIRACATU **Cep:** 11850-000

Endereço de Entrega: Avenida SANTA CECILIA 418

Bairro: MUSACEA

Cidade: MIRACATU **Cep:** 11850-000

Estado: SP

Atividade: PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Fica, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Obs.: Esta CERTIDÃO tem Validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão da presente data (Lei Municipal nº 1555/10).

MIRACATU, 19 de Junho de 2024

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura, no endereço <https://portalcidadao.cidadeonline.inf.br/pmmiracatu>

KFSKKK-001490/2024
2024-06-19T00:00:00-03:00

Obs.: “A expedição de Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados” – art. 301 da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/ SP.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS



Impressão da Certidão Negativa de Débitos

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ : 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Imprimir

Voltar

Os documentos gerados por este sítio estão em formato PDF. Para visualizar e imprimir esses documentos é necessário o programa Acrobat Reader. Caso não tenha esse software instalado em seu computador, faça o download gratuito do programa clicando no ícone abaixo.



(<http://www.adobe.com/br/products/acrobat/readstep2.html>)

Data e hora da pesquisa 16/07/2024 08:34:12 (hora de Brasília)

Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050537263-99
Data e hora da emissão 15/05/2024 21:32:55
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

58627500

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
58627500	35592984	02/07/2024 10:32	01/08/2024	crda58627500.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78D0-D5C0-56B5-97E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/07/2024 08:47:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/07/2024 08:49:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 10:34:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78D0-D5C0-56B5-97E4>

Proc. Administrativo 39- 394/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/07/2024 às 09:58:56

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Devido a ajustes dos valores unitários dos itens no sistema BLL, foi solicitado a adequação para a licitante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Segue anexo a proposta ajustada.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

PropostaAtualizada_b62df735d9284009aa6597f709d33821.pdf

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSports.EventosEsportivos@gmail.com

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 026/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 35.592.984/0001-21

NSCRIPTION ESTADUAL: 448.031.629.119

REPRESENTANTE e CARGO: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES (SÓCIO PROPRIETÁRIO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 45.018.039-6

CPF: 378.677.478-18

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA,418, SALA02,MUSÁCEA,MIRACATU/SP

TELEFONE: 13-99666-4923

BANCO: SICREDI - AG: 0730 – C/C: 84841-1

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 482.994,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D978-A26E-08D2-A40C> e informe o código D978-A26E-08D2-A40C



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SW comércio e serviços

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE COLABORADOR	CARGA HORARIA	VL.MENSAL	VALOR TOTAL 30 MESES
01	.Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo				
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	01	40 hrs semanais	R\$ 3.219,96	R\$ 96.598,80
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	01	40 hrs semanais	R\$ 3.219,96	R\$ 96.598,80
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	01	40 hrs semanais	R\$ 3.219,96	R\$ 96.598,80
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	01	40 hrs semanais	R\$ 3.219,96	R\$ 96.598,80
5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	01	40 hrs semanais	R\$ 3.219,96	R\$ 96.598,80
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 482.994,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 026/2024

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MIRACATU, 16 DE JULHO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital
por sw sports comercio e
servico ltda
Dados: 2024.07.16 09:16:13
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Assinado por 3 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D978-A26E-08D2-A40C> e informe o código D978-A26E-08D2-A40C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D978-A26E-08D2-A40C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/07/2024 09:59:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/07/2024 10:08:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 10:35:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D978-A26E-08D2-A40C>

Proc. Administrativo 40- 394/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/07/2024 às 10:06:29

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Anexo as atas e documentos complementares para assinatura digital. (Ata da sessão, classificação, relatório de economia, vencedores disputa, vencedores final).

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_25620240710102808379_2_.pdf
Classificacao.pdf
RelatorioEconomia.pdf
VencedoresProcesso.pdf
VencedoresProcessoDisputa_25620240710102807801_2_.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE026/2024CJ

Processo Administrativo Nº 394/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 20/06/2024 17:39:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/06/2024 10:24:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 026-2024 - MONITORES FUNDO SOCIAL - CORRIGIDO.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 13:53:20 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (35.592.984/0001-38)

Boa tarde, gostaria de tirar dúvidas sobre os seguintes itens: 01: os profissionais deveram ser contratados com regime CLT? 02: qual o valor do vale transporte do municipio? 03: qual sindicato devera ser utilizado? 04: sera obrigatório a apresentação da planilha de custos para o vencedor? 05 : no termo de referência há um profissional na area de PADARIA ARTESANAL , porem na proposta e na plataforma esse profissional não é mencionado, gostaria de saber se sera apenas os itens que estão na proposta?

27/06/2024 14:07:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES assume suas atribuições.

27/06/2024 16:21:45 CADASTRO DE PROPOSTA VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

27/06/2024 18:13:41 CADASTRO DE PROPOSTA A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS

27/06/2024 23:48:27 CADASTRO DE PROPOSTA 50.541724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES

28/06/2024 13:53:15 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue anexo a resposta da Unidade Requisitante para os esclarecimentos solicitados.

Salientando que, em relação a pergunta 05, foi necessário fazer uma correção no Edital, e deve ser considerado o arquivo do Edital que consta como corrigido.

02/07/2024 11:12:24 CADASTRO DE PROPOSTA SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

05/07/2024 13:53:33 CADASTRO DE PROPOSTA BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI

05/07/2024 14:41:24 CADASTRO DE PROPOSTA INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

08/07/2024 17:56:40 CADASTRO DE PROPOSTA ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

09/07/2024 09:48:49 CADASTRO DE PROPOSTA M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA

09/07/2024 11:23:35 CADASTRO DE PROPOSTA CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -ME

09/07/2024 12:17:50 CADASTRO DE PROPOSTA HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI

09/07/2024 12:42:55 CADASTRO DE PROPOSTA PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

09/07/2024 15:47:48 CADASTRO DE PROPOSTA MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

09/07/2024 16:44:21 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -ME

09/07/2024 16:46:18 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

09/07/2024 17:05:30 CADASTRO DE PROPOSTA CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

09/07/2024 17:13:44 CADASTRO DE PROPOSTA ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO

09/07/2024 17:34:19 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

09/07/2024 18:01:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO

10/07/2024 08:58:29 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS

10/07/2024 09:07:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estaremos analisando as propostas e dentro de instantes o sistema estará aberto para lances.

10/07/2024 10:01:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos dando inicio a fase de lances.

10/07/2024 10:09:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Os valores ofertados ainda podem ser melhorados.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MONITOR DE ARTE EM TECIDO



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: Modelo:
 Descrição: MONITOR DE ARTE EM TECIDO
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	101	35.592.984/0001-21	142.500,00	96.599,00		Sim
2 CROB ASSESSORIA EM	023	31.179.291/0001-50	143.259,00	102.000,00	5,59	Sim
3 HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI	032	05.028.242/0001-07	141.000,00	110.000,00	7,84	Sim
4 ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO	068	33.605.436/0001-63	143.259,00	116.940,00	6,31	Sim
5 CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -	099	16.921.417/0001-27	120.000,00	118.510,00	1,34	Sim
6 ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL	128	09.074.780/0001-99	143.259,00	118.900,00	0,33	Sim
7 A C PERIOTTO TREINAMENTO E	002	12.925.527/0001-06	143.259,00	131.990,00	11,01	Sim
8 INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS	087	37.827.879/0001-50	143.259,00	140.990,00	6,82	Sim
9 50.541724 CLEUSA RAFACHO	005	50.541.724/0001-10	141.000,00	141.000,00	0,01	Sim
10 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	004	43.707.034/0001-23	141.000,00	141.000,00	0,00	Sim
11 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	030	38.414.442/0001-57	143.258,70	143.258,70	1,60	Sim
12 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	082	11.218.249/0001-94	143.259,00	143.259,00	0,00	Não
13 VICTORINO	125	27.750.463/0001-27	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim
14 BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES	067	15.077.483/0001-08	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2024 17:39:47	PUBLICADO					
21/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/07/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/07/2024 10:01:02	DISPUTA					
10/07/2024 10:01:02	LANCE	HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI (PARTICIPANTE 032)			141.000,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO			143.259,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	50.541724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES (PARTICIPANTE 005)			141.000,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 101)			142.500,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI			143.259,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 002)			143.259,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 067)			143.259,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 087)			143.259,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA (PARTICIPANTE			143.259,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 082)			143.259,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -ME (PARTICIPANTE 099)			120.000,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)			141.000,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)			143.258,70	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E			143.259,00	
10/07/2024 10:03:00	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 101)			140.000,00	



MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Assessoria Jurídica do Município de Cajati - SP
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/B055-A791-C112-E04E

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

10 A C PERIOTTO TREINAMENTO E	027	12.925.527/0001-06	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim
11 VICTORINO	050	27.750.463/0001-27	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim
12 BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES	147	15.077.483/0001-08	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim
13 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	131	11.218.249/0001-94	143.259,00	143.259,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2024 17:39:47	PUBLICADO					
21/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/07/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/07/2024 10:01:02	DISPUTA					
10/07/2024 10:01:02	LANCE	A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 027)			143.259,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI (PARTICIPANTE 083)			141.000,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI			143.259,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	50.541724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES (PARTICIPANTE 079)			141.000,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)			142.500,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 147)			143.259,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 127)			143.259,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 131)			143.259,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -ME (PARTICIPANTE 104)			120.000,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)			141.000,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 099)			143.258,70	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E			143.259,00	
10/07/2024 10:01:02	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO			143.259,00	
10/07/2024 10:03:09	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)			140.000,00	
10/07/2024 10:05:04	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO			138.000,00	
10/07/2024 10:05:27	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E			130.000,00	
10/07/2024 10:09:47	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)			125.000,00	
10/07/2024 10:10:15	LANCE	HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI (PARTICIPANTE 083)			126.000,00	
10/07/2024 10:10:39	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E			119.000,00	
10/07/2024 10:10:51	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO			132.000,00	
10/07/2024 10:15:59	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO			129.000,00	
10/07/2024 10:16:03	TEMPO RANDÔMICO					
10/07/2024 10:16:23	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 127)			140.990,00	
10/07/2024 10:20:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
10/07/2024 10:20:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 137						
10/07/2024 10:20:04	FECHADO 1					
10/07/2024 10:20:42	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)			96.599,00	
10/07/2024 10:22:09	LANCE	HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI (PARTICIPANTE 083)			110.000,00	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

10/07/2024 10:22:35	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	102.000,00
10/07/2024 10:22:38	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO	118.900,00
10/07/2024 10:23:21	LANCE	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -ME (PARTICIPANTE 104)	119.010,00
10/07/2024 10:25:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/07/2024 10:25:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME			
10/07/2024 10:25:04	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
MONITOR DE CORTE E COSTURA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca:	Modelo:
Descrição: MONITOR DE CORTE E COSTURA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	047	35.592.984/0001-21	142.500,00	96.599,00		Sim
2 CROB ASSESSORIA EM	012	31.179.291/0001-50	143.259,00	102.000,00	5,59	Sim
3 HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI	109	05.028.242/0001-07	141.000,00	110.000,00	7,84	Sim
4 ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO	065	33.605.436/0001-63	143.259,00	116.940,00	6,31	Sim
5 CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -	009	16.921.417/0001-27	120.000,00	118.510,00	1,34	Sim
6 ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL	117	09.074.780/0001-99	143.259,00	118.900,00	0,33	Sim
7 INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS	146	37.827.879/0001-50	143.259,00	137.980,00	16,05	Sim
8 A C PERIOTTO TREINAMENTO E	013	12.925.527/0001-06	143.259,00	137.990,00	0,01	Sim
9 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	016	43.707.034/0001-23	141.000,00	141.000,00	2,18	Sim
10 50.541724 CLEUSA RAFACHO	036	50.541.724/0001-10	141.000,00	141.000,00	0,00	Sim
11 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	090	38.414.442/0001-57	143.258,70	143.258,70	1,60	Sim
12 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	123	11.218.249/0001-94	143.259,00	143.259,00	0,00	Não
13 VICTORINO	025	27.750.463/0001-27	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim
14 BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES	097	15.077.483/0001-08	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2024 17:39:47	PUBLICADO					
21/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/07/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/07/2024 10:01:03	DISPUTA					
10/07/2024 10:01:03	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO		143.259,00		
10/07/2024 10:01:03	LANCE	A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 013)		143.259,00		
10/07/2024 10:01:03	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI		143.259,00		
10/07/2024 10:01:03	LANCE	50.541724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES (PARTICIPANTE 036)		141.000,00		

Assinatura e selo: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MAFIR IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B055-A791-C112-E04E e informe o código B055-A791-C112-E04E



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

10/07/2024 10:01:03	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 047)	142.500,00
10/07/2024 10:01:03	LANCE	BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 097)	143.259,00
10/07/2024 10:01:03	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 146)	143.259,00
10/07/2024 10:01:03	LANCE	ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA (PARTICIPANTE	143.259,00
10/07/2024 10:01:03	LANCE	M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 123)	143.259,00
10/07/2024 10:01:03	LANCE	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -ME (PARTICIPANTE 009)	120.000,00
10/07/2024 10:01:03	LANCE	HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI (PARTICIPANTE 109)	141.000,00
10/07/2024 10:01:03	LANCE	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 016)	141.000,00
10/07/2024 10:01:03	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 090)	143.258,70
10/07/2024 10:01:03	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	143.259,00
10/07/2024 10:03:18	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 047)	140.000,00
10/07/2024 10:05:15	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO	138.000,00
10/07/2024 10:05:46	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	130.000,00
10/07/2024 10:09:55	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 047)	125.000,00
10/07/2024 10:10:48	LANCE	HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI (PARTICIPANTE 109)	126.000,00
10/07/2024 10:10:58	LANCE	A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 013)	137.990,00
10/07/2024 10:11:00	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO	132.000,00
10/07/2024 10:11:04	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	119.000,00
10/07/2024 10:12:45	LANCE	ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA (PARTICIPANTE	118.500,00
10/07/2024 10:16:06	TEMPO RANDÔMICO		
10/07/2024 10:16:08	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO	129.000,00
10/07/2024 10:16:23	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 146)	137.980,00
10/07/2024 10:21:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/07/2024 10:21:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 117			
10/07/2024 10:21:06	FECHADO 1		
10/07/2024 10:21:16	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 047)	96.599,00
10/07/2024 10:22:03	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	102.000,00
10/07/2024 10:22:20	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO	118.900,00
10/07/2024 10:22:37	LANCE	HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI (PARTICIPANTE 109)	110.000,00
10/07/2024 10:22:56	LANCE	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -ME (PARTICIPANTE 009)	118.510,00
10/07/2024 10:23:25	LANCE	ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA (PARTICIPANTE	116.940,00
10/07/2024 10:26:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME			
10/07/2024 10:26:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/07/2024 10:26:06	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
MONITOR DE MANICURE E PEDICURE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONITOR DE MANICURE E PEDICURE				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	141	35.592.984/0001-21	142.500,00	96.599,00		Sim
2 CROB ASSESSORIA EM	142	31.179.291/0001-50	143.259,00	102.000,00	5,59	Sim
3 HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI	129	05.028.242/0001-07	141.000,00	110.000,00	7,84	Sim
4 ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL	033	09.074.780/0001-99	143.259,00	118.900,00	8,09	Sim
5 CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -	114	16.921.417/0001-27	120.000,00	119.010,00	0,09	Sim
6 INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS	144	37.827.879/0001-50	143.259,00	140.990,00	18,47	Sim
7 50.541724 CLEUSA RAFACHO	021	50.541.724/0001-10	141.000,00	141.000,00	0,01	Sim
8 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	134	43.707.034/0001-23	141.000,00	141.000,00	0,00	Sim
9 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	038	38.414.442/0001-57	143.258,70	143.258,70	1,60	Sim
10 A C PERIOTTO TREINAMENTO E	088	12.925.527/0001-06	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim
11 BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES	087	15.077.483/0001-08	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim
12 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	009	11.218.249/0001-94	143.259,00	143.259,00	0,00	Não
13 VICTORINO	110	27.750.463/0001-27	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2024 17:39:47	PUBLICADO					
21/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/07/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/07/2024 10:01:04	DISPUTA					
10/07/2024 10:01:04	LANCE	A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)		143.259,00		
10/07/2024 10:01:04	LANCE	HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI (PARTICIPANTE 129)		141.000,00		
10/07/2024 10:01:04	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI		143.259,00		
10/07/2024 10:01:04	LANCE	50.541724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES (PARTICIPANTE 021)		141.000,00		
10/07/2024 10:01:04	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 141)		142.500,00		
10/07/2024 10:01:04	LANCE	BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 087)		143.259,00		
10/07/2024 10:01:04	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 144)		143.259,00		
10/07/2024 10:01:04	LANCE	M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 009)		143.259,00		
10/07/2024 10:01:04	LANCE	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -ME (PARTICIPANTE 114)		120.000,00		
10/07/2024 10:01:04	LANCE	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 134)		141.000,00		
10/07/2024 10:01:04	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)		143.258,70		
10/07/2024 10:01:04	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E		143.259,00		
10/07/2024 10:01:04	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO		143.259,00		
10/07/2024 10:03:32	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 141)		140.000,00		
10/07/2024 10:05:24	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO		138.000,00		
10/07/2024 10:06:27	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E		130.000,00		
10/07/2024 10:10:07	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 141)		125.000,00		
10/07/2024 10:10:32	LANCE	HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI (PARTICIPANTE 129)		126.000,00		
10/07/2024 10:11:14	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E		119.000,00		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

10/07/2024 10:11:16	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO	132.000,00
10/07/2024 10:15:45	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO	129.000,00
10/07/2024 10:16:06	TEMPO RANDÔMICO		
10/07/2024 10:16:16	LANCE	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 144)	140.990,00
10/07/2024 10:22:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/07/2024 10:22:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 033			
10/07/2024 10:22:06	FECHADO 1		
10/07/2024 10:22:32	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 141)	96.599,00
10/07/2024 10:22:57	LANCE	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO	118.900,00
10/07/2024 10:22:58	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	102.000,00
10/07/2024 10:23:00	LANCE	HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI (PARTICIPANTE 129)	110.000,00
10/07/2024 10:23:38	LANCE	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -ME (PARTICIPANTE 114)	119.010,00
10/07/2024 10:27:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/07/2024 10:27:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME			
10/07/2024 10:27:06	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
MONITOR DE PADARIA ARTESANAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: MONITOR DE PADARIA ARTESANAL			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	013	35.592.984/0001-21	142.500,00	96.599,00		Simples
2 CROB ASSESSORIA EM	009	31.179.291/0001-50	143.259,00	102.000,00	5,59	Simples
3 HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI	077	05.028.242/0001-07	141.000,00	110.000,00	7,84	Simples
4 ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO	130	33.605.436/0001-63	143.259,00	116.940,00	6,31	Simples
5 CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -	146	16.921.417/0001-27	120.000,00	117.000,00	0,05	Simples
6 ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL	099	09.074.780/0001-99	143.259,00	118.900,00	1,62	Simples
7 INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS	117	37.827.879/0001-50	143.259,00	137.980,00	16,05	Simples
8 A C PERIOTTO TREINAMENTO E	027	12.925.527/0001-06	143.259,00	137.990,00	0,01	Simples
9 50.541724 CLEUSA RAFACHO	094	50.541.724/0001-10	141.000,00	141.000,00	2,18	Simples
10 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	129	43.707.034/0001-23	141.000,00	141.000,00	0,00	Simples
11 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	033	38.414.442/0001-57	143.258,70	143.258,70	1,60	Simples
12 BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES	066	15.077.483/0001-08	143.259,00	143.259,00	0,00	Simples
13 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	136	11.218.249/0001-94	143.259,00	143.259,00	0,00	Não
14 VICTORINO	091	27.750.463/0001-27	143.259,00	143.259,00	0,00	Simples

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



Assinatura ppr 3 pessoas: FIANNA CAROLINE DA SILVA VIEIRA, MARIANEZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B055-A791-C112-E04E e informe o código B055-A791-C112-E04E

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

10/07/2024 10:28:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

10/07/2024 10:28:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/07/2024 10:28:07 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B055-A791-C112-E04E> e informe o código B055-A791-C112-E04E



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE026/2024CJ
Processo Administrativo Nº 394/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 20/06/2024 17:39:47

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MONITOR DE ARTE EM TECIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MONITOR DE ARTE EM TECIDO
Quantidade: 30 Valor Unit.: 3.219,96 Valor Total: 96.598,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	101	35.592.984/0001-21	142.500,00	96.598,80		Simples
2 CROB ASSESSORIA EM	023	31.179.291/0001-50	143.259,00	102.000,00	5,59	Simples
3 HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI	032	05.028.242/0001-07	141.000,00	110.000,00	7,84	Simples
4 ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO	068	33.605.436/0001-63	143.259,00	116.940,00	6,31	Simples
5 CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -	099	16.921.417/0001-27	120.000,00	118.510,00	1,34	Simples
6 ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL	128	09.074.780/0001-99	143.259,00	118.900,00	0,33	Simples
7 A C PERIOTTO TREINAMENTO E	002	12.925.527/0001-06	143.259,00	131.990,00	11,01	Simples
8 INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS	087	37.827.879/0001-50	143.259,00	140.990,00	6,82	Simples
9 50.541724 CLEUSA RAFACHO	005	50.541.724/0001-10	141.000,00	141.000,00	0,01	Simples
10 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	004	43.707.034/0001-23	141.000,00	141.000,00	0,00	Simples
11 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	030	38.414.442/0001-57	143.258,70	143.258,70	1,60	Simples
12 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	082	11.218.249/0001-94	143.259,00	143.259,00	0,00	Não
13 VICTORINO	125	27.750.463/0001-27	143.259,00	143.259,00	0,00	Simples
14 BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES	067	15.077.483/0001-08	143.259,00	143.259,00	0,00	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO
Quantidade: 30 Valor Unit.: 3.219,96 Valor Total: 96.598,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	115	35.592.984/0001-21	142.500,00	96.598,80		Simples



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

2 CROB ASSESSORIA EM	070	31.179.291/0001-50	143.259,00	102.000,00	5,59	Sim
3 HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI	083	05.028.242/0001-07	141.000,00	110.000,00	7,84	Sim
4 ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL	137	09.074.780/0001-99	143.259,00	118.900,00	8,09	Sim
5 CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -	104	16.921.417/0001-27	120.000,00	119.010,00	0,09	Sim
6 INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS	127	37.827.879/0001-50	143.259,00	140.990,00	18,47	Sim
7 50.541724 CLEUSA RAFACHO	079	50.541.724/0001-10	141.000,00	141.000,00	0,01	Sim
8 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	077	43.707.034/0001-23	141.000,00	141.000,00	0,00	Sim
9 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	099	38.414.442/0001-57	143.258,70	143.258,70	1,60	Sim
10 A C PERIOTTO TREINAMENTO E	027	12.925.527/0001-06	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim
11 VICTORINO	050	27.750.463/0001-27	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim
12 BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES	147	15.077.483/0001-08	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim
13 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	131	11.218.249/0001-94	143.259,00	143.259,00	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
MONITOR DE CORTE E COSTURA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MONITOR DE CORTE E COSTURA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.219,96	Valor Total: 96.598,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	047	35.592.984/0001-21	142.500,00	96.598,80		Sim
2 CROB ASSESSORIA EM	012	31.179.291/0001-50	143.259,00	102.000,00	5,59	Sim
3 HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI	109	05.028.242/0001-07	141.000,00	110.000,00	7,84	Sim
4 ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO	065	33.605.436/0001-63	143.259,00	116.940,00	6,31	Sim
5 CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -	009	16.921.417/0001-27	120.000,00	118.510,00	1,34	Sim
6 ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL	117	09.074.780/0001-99	143.259,00	118.900,00	0,33	Sim
7 INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS	146	37.827.879/0001-50	143.259,00	137.980,00	16,05	Sim
8 A C PERIOTTO TREINAMENTO E	013	12.925.527/0001-06	143.259,00	137.990,00	0,01	Sim
9 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	016	43.707.034/0001-23	141.000,00	141.000,00	2,18	Sim
10 50.541724 CLEUSA RAFACHO	036	50.541.724/0001-10	141.000,00	141.000,00	0,00	Sim
11 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	090	38.414.442/0001-57	143.258,70	143.258,70	1,60	Sim
12 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	123	11.218.249/0001-94	143.259,00	143.259,00	0,00	Não
13 VICTORINO	025	27.750.463/0001-27	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim
14 BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES	097	15.077.483/0001-08	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por 3 pessoas: HANNA CAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARIA TIZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B055-A791-C112-E04E e informe o código B055-A791-C112-E04E

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
MONITOR DE MANICURE E PEDICURE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MONITOR DE MANICURE E PEDICURE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.219,96	Valor Total: 96.598,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	141	35.592.984/0001-21	142.500,00	96.598,80		Sim
2 CROB ASSESSORIA EM	142	31.179.291/0001-50	143.259,00	102.000,00	5,59	Sim
3 HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI	129	05.028.242/0001-07	141.000,00	110.000,00	7,84	Sim
4 ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL	033	09.074.780/0001-99	143.259,00	118.900,00	8,09	Sim
5 CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -	114	16.921.417/0001-27	120.000,00	119.010,00	0,09	Sim
6 INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS	144	37.827.879/0001-50	143.259,00	140.990,00	18,47	Sim
7 50.541724 CLEUSA RAFACHO	021	50.541.724/0001-10	141.000,00	141.000,00	0,01	Sim
8 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	134	43.707.034/0001-23	141.000,00	141.000,00	0,00	Sim
9 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	038	38.414.442/0001-57	143.258,70	143.258,70	1,60	Sim
10 A C PERIOTTO TREINAMENTO E	088	12.925.527/0001-06	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim
11 BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES	087	15.077.483/0001-08	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim
12 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	009	11.218.249/0001-94	143.259,00	143.259,00	0,00	Não
13 VICTORINO	110	27.750.463/0001-27	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
MONITOR DE PADARIA ARTESANAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MONITOR DE PADARIA ARTESANAL			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.219,96	Valor Total: 96.598,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	013	35.592.984/0001-21	142.500,00	96.598,80		Sim
2 CROB ASSESSORIA EM	009	31.179.291/0001-50	143.259,00	102.000,00	5,59	Sim
3 HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI	077	05.028.242/0001-07	141.000,00	110.000,00	7,84	Sim
4 ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO	130	33.605.436/0001-63	143.259,00	116.940,00	6,31	Sim
5 CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -	146	16.921.417/0001-27	120.000,00	117.000,00	0,05	Sim
6 ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL	099	09.074.780/0001-99	143.259,00	118.900,00	1,62	Sim
7 INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS	117	37.827.879/0001-50	143.259,00	137.980,00	16,05	Sim
8 A C PERIOTTO TREINAMENTO E	027	12.925.527/0001-06	143.259,00	137.990,00	0,01	Sim
9 50.541724 CLEUSA RAFACHO	094	50.541.724/0001-10	141.000,00	141.000,00	2,18	Sim
10 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	129	43.707.034/0001-23	141.000,00	141.000,00	0,00	Sim
11 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	033	38.414.442/0001-57	143.258,70	143.258,70	1,60	Sim



MARIA ZABEL DA COSTA RODRIGUES e ALI LON PEREIRA DOS SANTOS
 Assinado por: 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARIA ZABEL DA COSTA RODRIGUES e ALI LON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B055-A791-C112-E04E e informe o código B055-A791-C112-E04E

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

12 BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES	066	15.077.483/0001-08	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim
13 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	136	11.218.249/0001-94	143.259,00	143.259,00	0,00	Não
14 VICTORINO	091	27.750.463/0001-27	143.259,00	143.259,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B055-A791-C112-E04E> e informe o código B055-A791-C112-E04E



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE026/2024CJ
Processo Administrativo Nº 394/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 20/06/2024 17:39:47

		Valor ref. total: 716.295,00	Desconto médio: 32,57%	Total economizado: 233.301,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 143.259,00	Média lote (%): 32,57%		Econ. lote: 46.660,20	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1 MONITOR DE ARTE EM TECIDO		30	4.775,30	3.219,96	32,57%	46.660,20
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 143.259,00	Média lote (%): 32,57%		Econ. lote: 46.660,20	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1 MONITOR DE ASSSISTENTE DE CABELEIREIRO		30	4.775,30	3.219,96	32,57%	46.660,20
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 143.259,00	Média lote (%): 32,57%		Econ. lote: 46.660,20	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1 MONITOR DE CORTE E COSTURA		30	4.775,30	3.219,96	32,57%	46.660,20
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 143.259,00	Média lote (%): 32,57%		Econ. lote: 46.660,20	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1 MONITOR DE MANICURE E PEDICURE		30	4.775,30	3.219,96	32,57%	46.660,20
LOTE 5	Quantidade.: 1	Total lote: 143.259,00	Média lote (%): 32,57%		Econ. lote: 46.660,20	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1 MONITOR DE PADARIA ARTESANAL		30	4.775,30	3.219,96	32,57%	46.660,20



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE026/2024CJ
Processo Administrativo Nº 394/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 20/06/2024 17:39:47

				TOTAL DO PROCESSO: 482.994,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		35.592.984/0001-21	482.994,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 96.598,80	Total: 96.598,80
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MONITOR DE ARTE EM TECIDO				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 4.775,30	Valor Unit.: 3.219,96	Total Item: 96.598,80	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 96.598,80	Total: 96.598,80
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 4.775,30	Valor Unit.: 3.219,96	Total Item: 96.598,80	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 96.598,80	Total: 96.598,80
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MONITOR DE CORTE E COSTURA				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 4.775,30	Valor Unit.: 3.219,96	Total Item: 96.598,80	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 96.598,80	Total: 96.598,80
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MONITOR DE MANICURE E PEDICURE				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 4.775,30	Valor Unit.: 3.219,96	Total Item: 96.598,80	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 96.598,80	Total: 96.598,80
Item: 1	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MONITOR DE PADARIA ARTESANAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 4.775,30	Valor Unit.: 3.219,96	Total Item: 96.598,80	

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAIRO FERREIRA DOS ANJOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B055-A791-C112-E04E> e informe o código B055-A791-C112-E04E



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B055-A791-C112-E04E> e informe o código B055-A791-C112-E04E



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE026/2024CJ

Processo Administrativo Nº 394/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 20/06/2024 17:39:47

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B055-A791-C112-E04E> e informe o código B055-A791-C112-E04E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B055-A791-C112-E04E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/07/2024 10:08:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/07/2024 10:09:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 10:35:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B055-A791-C112-E04E>

Proc. Administrativo 41- 394/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/07/2024 às 10:38:54

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Segue anexo o comunicado de recurso.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_026_2024.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO 1DOC Nº 394/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 026/2024 que no dia 17/07/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6779-13E6-3AFE-4532

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/07/2024 10:41:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6779-13E6-3AFE-4532>

Proc. Administrativo 42- 394/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 15:57:56

Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

Diario_Oficial_Comunicado_Recurso_PE_026_2024.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 18

Extrato 22

Parecer 24

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão 26

Editais 28

Portarias 30

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimentos da Vigilância Sanitária 32

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO 1DOC Nº 394/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 026/2024 que no dia 17/07/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 16 de julho de 2024.

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6779-13E6-3AFE-4532

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/07/2024 10:41:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6779-13E6-3AFE-4532>

Proc. Administrativo 43- 394/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2024 às 14:03:13

Anexo o comunicado de abertura de prazo de recurso enviado para as empresas no sistema BLL.

Não houve recursos no processo.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

PE026_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

Mensagens - Lote 1



MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
------	---------	-------	----------

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
---------	----------

17/07/2024 10:00:52 Bom dia! Está aberta a fase para manifestação de recursos.

16/07/2024 10:54:08 Após verificação da documentação de habilitação, fica marcado para o dia 17/07/2024, às 10:00h, a abertura do prazo para manifestação de recursos.

16/07/2024 09:27:34 Bom dia, devido a um ajuste dos valores unitários nos itens no sistema BLL, foi solicitado a adequação da proposta para a licitante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

16/07/2024 09:17:02 O participante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME adicionou o arquivo b62df735d9284009aa6597f709d33821.pdf aos documentos complementares.

15/07/2024 14:43:53 Boa tarde! Após o julgamento da proposta, a documentação enviada está sendo analisada pela equipe técnica.

10/07/2024 13:22:03 O participante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME adicionou o arquivo 1d5c9cc8db0048b7951b2ea505960281.rar aos documentos complementares.

10/07/2024 13:21:12 O participante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME adicionou o arquivo 546c0923cc8049bcbeae70f74ad3764.rar aos documentos complementares. A empresa vencedora tem o prazo de 03 (três) horas para anexar a proposta atualizada. Por favor, se atent

Licitante: TODOS



Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar

Proc. Administrativo 44- 394/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 17/07/2024 às 15:39:05

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Encaminho o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2024.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Memorando_juridico_PE_026_2024.pdf
PE026_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICACAO.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati, 17 de julho de 2024.

DA : PREGOEIRA
PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.: PROCESSO Nº 394/2024 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 026/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 10/07/2024 com a participação de 14 (quatorze) empresas, quais sejam:

50.541724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES
A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS
ABC TRAINING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI
CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -ME
CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA
ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO
HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI
INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA
MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

A licitante SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, após a análise da documentação e da proposta apresentada foi considerada a vencedora do processo, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, que foi aberto às 10:00h do dia 17/07/2024. Todavia, não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME:

Lote 001:	R\$ 96.598,80	Lote 002:	R\$ 96.598,80	Lote 003:	R\$ 96.598,80
Lote 004:	R\$ 96.598,80	Lote 005:	R\$ 96.598,80		

Atenciosamente,

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Pregoeira



- MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO

0 VI. Unit.

PROCESSO: PE026/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 MONITOR DE ARTE EM TECIDO	17/07/2024 10:30:34	EM ADJUDICAÇÃO	0/14	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	2 MONITOR DE ASSISTENTE DE CABE	17/07/2024 10:30:35	EM ADJUDICAÇÃO	0/13	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	3 MONITOR DE CORTE E COSTURA	17/07/2024 10:30:36	EM ADJUDICAÇÃO	0/14	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	4 MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	17/07/2024 10:30:37	EM ADJUDICAÇÃO	0/13	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	5 MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	17/07/2024 10:30:37	EM ADJUDICAÇÃO	0/14	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1661-A89B-43BC-339E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 17/07/2024 15:39:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1661-A89B-43BC-339E>

Proc. Administrativo 45- 394/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 17/07/2024 às 16:03:30

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROC_394_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	17/07/2024 16:03:39	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5E6-94F4-7501-B0CA**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 394/2024

Pregão Eletrônico nº 026/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 14**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial, com abertura das propostas no dia 05/07/2024 (Despacho 22), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes 50.541724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES, A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS, ABC TRAINING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI, CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -ME, CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA, ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO, HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI, INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME e VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.

Após a abertura da proposta e devidas análises documentais as licitantes foram classificadas conforme disposto no Memorando da Sr. Pregoeiro (Despacho 44).

É o relatório. Opino.





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati – SP***, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 17 de julho de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5E6-94F4-7501-B0CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 17/07/2024 16:03:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5E6-94F4-7501-B0CA>

Proc. Administrativo 46- 394/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 17/07/2024 às 16:34:45

Boa tarde! Anexo aos autos o Termo de Posse em razão da licença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para compor o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_026_2024.pdf
PE026_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
PE026_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	17/07/2024 16:45:13	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7118-685D-BD86-D686**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/ SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ35.592.984/ 0001-21):**

Item 01:	R\$ 96.598,80	Item 02:	R\$ 96.598,80	Item 03:	R\$ 96.598,80
Item 04:	R\$ 96.598,80	Item 05:	R\$ 96.598,80		

Cajati/ SP, 17 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7118-685D-BD86-D686> e informe o código 7118-685D-BD86-D686



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶▶

PROCESSO: PE026/2024CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	17/07/2024 16:28:19	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABE	17/07/2024 16:28:19	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	17/07/2024 16:28:19	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	17/07/2024 16:28:19	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	17/07/2024 16:28:19	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/7118-685D-BD86-D686> e informe o código 7118-685D-BD86-D686



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE026/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 MONITOR DE ARTE EM TECIDO	17/07/2024 16:28:44	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	2 MONITOR DE ASSISTENTE DE CABE	17/07/2024 16:28:44	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	3 MONITOR DE CORTE E COSTURA	17/07/2024 16:28:44	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	4 MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	17/07/2024 16:28:44	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	5 MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	17/07/2024 16:28:44	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/7118-685D-BD86-D686> e informe o código 7118-685D-BD86-D686





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7118-685D-BD86-D686

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 17/07/2024 16:45:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7118-685D-BD86-D686>

Proc. Administrativo 47- 394/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2024 às 16:54:14

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000020.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	17/07/2024 16:55:18	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	19/07/2024 13:39:54	1Doc MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4158-27F9-5D1D-2161**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ 2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/ SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ35.592.984/0001-21):**

Item 01:	R\$ 96.598,80	Item 02:	R\$ 96.598,80	Item 03:	R\$ 96.598,80
Item 04:	R\$ 96.598,80	Item 05:	R\$ 96.598,80		

Cajati/ SP, 17 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 17 / 07 / 2024

Responsável



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: PE026/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.						
<input type="checkbox"/> 1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	17/07/2024 16:28:19	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%						
<input type="checkbox"/> 2	MONITOR DE ASSIS"EN"TE DE CABE	17/07/2024 16:28:19	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%						
<input type="checkbox"/> 3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	17/07/2024 16:28:19	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%						
<input type="checkbox"/> 4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	17/07/2024 16:28:19	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%						
<input type="checkbox"/> 5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	17/07/2024 16:28:19	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%						

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://catali.tdoc.com.br/verificacao/415827F9-5D1D-2161> e informe o código 7118-685D-8D86-D686
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://catali.tdoc.com.br/verificacao/415827F9-5D1D-2161>



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: PE026/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 MONITOR DE ARTE EM TECIDO	17/07/2024 16:28:44	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	2 MONITOR DE ASSISTENTE DE CABE	17/07/2024 16:28:44	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	3 MONITOR DE CORTE E COSTURA	17/07/2024 16:28:44	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	4 MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	17/07/2024 16:28:44	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	5 MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	17/07/2024 16:28:44	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal1doe.com.br/verificacao/7158-27F9-5D1D-2161> e informe o código 415827F9-5D1D-2161
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal1doe.com.br/verificacao/7158-27F9-5D1D-2161>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7118-685D-BD86-D686

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 17/07/2024 16:45:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7118-685D-BD86-D686>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4158-27F9-5D1D-2161> e informe o código 4158-27F9-5D1D-2161





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4158-27F9-5D1D-2161

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/07/2024 16:55:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 19/07/2024 13:39:50
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4158-27F9-5D1D-2161>

Proc. Administrativo 48- 394/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/07/2024 às 08:21:25

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais

Bom dia! Anexo aos autos as publicações da adjudicação e homologação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_26_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_PE_26_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 664E-17C7-D783-B46D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/07/2024 08:21:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/664E-17C7-D783-B46D>

assegurando igualdade de condições a todos os interessados em participar dos processos licitatórios.

Todos os participantes e demais interessados são notificados desta decisão, a fim de que acompanhem os próximos passos e a nova data de realização dos pregões.

Caieiras/SP, 15 de julho de 2024.
DIOGO RODRIGUES
Pregoeiro

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/2024

1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 35.592.984/0001-21):
Item 01: R\$ 96.598,80; Item 02: R\$ 96.598,80; Item 03: R\$ 96.598,80;
Item 04: R\$ 96.598,80; e Item 05: R\$ 96.598,80.
Cajati/SP, 17 de julho de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 433/2024
1DOC
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão da informação para otimização de dados cadastrais municipais, por intermédio de plataforma digital na modalidade de licenciamento de Software como Serviço (SaaS – Software as a Service), contemplando interação multicanal, domicílio eletrônico, enriquecimento de dados e informações cadastrais de pessoas e empresas, envio de mensagens, suporte técnico especializado e treinamento, conforme Termo de Referência em anexo.

Em virtude da solicitação da Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para ajustes no Termo de Referência do edital.

Cajati/SP, 17 de julho de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024
1DOC
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: Recapeamento de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em virtude de impugnação ao edital, sem resposta da Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para verificação e resposta à impugnação apresentada.

Cajati/SP, 17 de julho de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 447/2024

1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
OBJETO: Aquisição de areia, brita e rachão para uso em serviços realizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 01 de agosto de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
Cajati/SP, 17 de julho de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESUMO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/24 - OBJETO: As DETENTORAS das Atas de Registro de Preços fornecerão ferramentas manuais e elétricas, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital. Ata de Registro de Preços nº 053/24 - DETENTORA: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Total Estimado: R\$ 29.078,13 (Itens 01, 04, 06, 07, 08, 13, 25, 47, 48, 49 e 50); Ata de Registro de Preços nº 054/24 - DETENTORA: BOARETO & RUIZ LTDA - ME, Valor Total Estimado: R\$ 31.084,00 (Itens 02, 03, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46); Ata de Registro de Preços nº 055/24 - DETENTORA: MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Valor Total Estimado: R\$ 8.256,70 (Itens 05, 09, 12, 14, 17, 18, 23, 24, 26, 30, 31, 33, 35 e 36); Ata de Registro de Preços nº 056/24 - DETENTORA: M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA, Valor Total Estimado: R\$ 723,00 (Itens 15 e 16); Data das Atas de Registro de Preços: 02/07/2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 05/07/2024, extinguindo-se em 05/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/24 – DETENTORA: PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA – DATA DA ATA: 03/07/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de impressão gráfica para as secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital; Valor total estimado: R\$ 37.400,00 (Itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07); Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 10/07/2024, extinguindo-se em 10/07/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/24 – DETENTORA: SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA – DATA DA ATA: 03/07/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de impressão gráfica para as secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital; Valor total estimado: R\$ 2.800,00 (Item 09); Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 10/07/2024, extinguindo-se em 10/07/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/24.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 027/2019
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: André Luiz Salgado Toledo ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, nos equipamentos de informática existentes na Secretaria de Educação
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA: 07/06/2024
MODALIDADE: Carta Convite Nº 014/2019

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 903/2024.PROCESSO Nº. 1097/2024.OBJETO: “Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de oficina de violão oferecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00 do dia 19/07/2024 até 24/07/2024 às 08h00.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30 horas do dia 24/07/2024.REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.EDITAL: na íntegra a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:www.portaldecompraspublicas.com.br e www.camposnovospaulista.sp.gov.br, e na Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista na Rua Edgard Bonini “Dengo”, 492, Centro. Campos Novos Paulista, 17 de julho de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA/LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROC. Nº 5810/2024: SRP – Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Central Alimentícia), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 30/07/2024, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – PROC. Nº 7056/2024: SRP - Fornecimento de Gases Oxigênio (Industrial e Medicinal) e Gás Acetileno, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 30/07/2024, às 14h00min.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 17 de julho de 2024.
Dr. Júlio Fernando Galvão Dias - Prefeito Municipal

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/07/2024 – Horas 13:00:00.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/08/2024 – Horas 09:00:00.
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/08/2024 – Horas 09:05:00.
O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 17 de Julho de 2024.
Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 CONTRATO N.º 170/2023
EDITAL N. 109/2023 PROCESSO DE COMPRA N.º 912/2023 PROCESSO INTERNO Nº 26.483/2023 - CONTRATADA: EDMILSON PORFIRIO DA SILVA – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL - OBJETO DO CONTRATO: INFRAESTRUTURA URBANA DE DRENAGEM – RUA ARTHUR BERNARDES – BAIRRO POIARES - OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO: Adita-se para fins de acréscimo do contrato em mais R\$ 108.097,04 (cento e oito mil noventa e sete reais e quatro centavos), correspondente a 20,55% do valor inicialmente contratado - ASSINATURA: 17/07/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO
Pregão Presencial nº 08/21 – PI nº 5830/21 – PC 588/21 – Contrato nº 23/21
Objeto: Prestação de serviços de Cestas Básicas.
Termo aditivo nº 08 prorrogação em mais 06 (seis) passando a vigência de 01 de julho de 2024 a 30 de dezembro de 2024, fazendo a prestação de serviços de fornecimento de 10.800 cestas básicas, totalizando o valor de R\$ 2.701.620,00.
Contratada: GOLDEN FOOD COM. EXP. DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 08.004.710/0001-00.
Assinatura: 28/06/2024
EXTRATO DE ADITAMENTO
Contrato nº 109/23 – DL nº 349/23 – PC nº 594/23 – PI nº 18362/2023
Objeto: Locação de imóvel para uso não residencial, destinado à instalação de Unidade Escolar de Educação Infantil – CEI SUMARÉ.

Locadores: RITA DE CASSIA NASCIMENTO SOARES CPF: 002.511.658-41 , CARLOS ROBERTO RODRIGUES SOARES CPF: 977.281.528-15 e SELMA APARECIDA GARRIDO DOS SANTOS CPF: 728.480.068-20

Aditamento nº 01: Prorrogação em 12 meses + reajuste. Valor global : R\$ 111.602,52 (cento e onze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Assinatura: 26 de junho de 2024
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Chamamento Público Nº 04/2024 – PI 20.639/24 – PC 529/24 – Edital 73/24

Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Credenciamento: A partir do dia 19/07/2024 às 09h00min. O Edital completo e demais informações estão disponíveis no portal da transparência: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 45/2024 – PI 18672/24 – PC 422/24 – Edital 61/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que a documentação complementar do item 09 do Edital foi complementada. A data de abertura foi redesignada para o dia 31/07/2024 às 09h00min. E a data limite para esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até o dia 26/07/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital Retificado e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.
Assinatura: 17/07/2024.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Recurso
Pregão Eletrônico nº 40/2024 Processo 20279/2024 - Recurso impetrado pela empresa Recurso apresentado pela empresa MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS M SISTEMA LTDA e Contrarrrazões apresentadas pela empresa MG CONTROLE DE ACESSO LTDA - Foi dado provimento ao recurso da empresa MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS M SISTEMA LTDA restando a inabilitação da empresa : MG CONTROLE DE ACESSO LTDA.
EXTRATO
FICA PRORROGADO POR 12 MESES O CONTRATO 78/22 REFERENTE AO PERÍODO DE 13/07/24 À 13/07/25 COM VALOR REAJUSTADO PELO ÍNDICE IPCA/IBGE DE R\$ 105.802,37 – PROC. ADM. 10.668/22 – CONTRATADA: AIRLAB ANALÍTICA LTDA. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO – PSA -MOD. PP 47/22.

FICA PRORROGADO POR 12 MESES O CONTRATO 40/21 REFERENTE AO PERÍODO DE 18/07/24 À 18/07/25 COM VALOR DE R\$ 101.090,00 – PROC. ADM. 4.896/21 – CONTRATADA: URBANIZAR ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS NAS ÁREA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - MOD. CC 02/21.

FICA PRORROGADO POR 12 MESES O CONTRATO 100/22 REFERENTE AO PERÍODO DE 21/07/24 À 21/07/25 NO VALOR DE R\$ 42.799,80 – PROC. ADM. 39.826/22 – CONTRATADA: UNIPATCH COM. E MANUTENÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO RÁDIO BASE, RÁDIO MÓVEL PARA AMBULÂNCIA E RÁDIO PORTÁTIL PARA MOTOLÂNCIA - MOD. PP 61/22.

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 21/22 POR 175 DIAS REFERENTE AO PERÍODO DE 09/07/24 À 31/12/24 – PROC. ADM. 65.782/21 – CONTRATADA: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS: RUA ICATU NO JARDIM LEONAR, RUA SARUTAIÁ NO JARDIM ANA ESTELA, RUA KALIL FILHO NO PARQUE SANTA TEREZA E RUAS VITAL BRASIL E ALVORADA NO JARDIM ROSA MARIA NESTE MUNICÍPIO – MOD. TP 03/22.

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 22/22 POR 179 DIAS REFERENTE AO PERÍODO DE 05/07/24 À 31/12/24 – PROC. ADM. 65.954/21 – CONTRATADA: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS: RUA FERROS NA VILA DIVA, RUA CHILE, RUA BOLÍVIA, VIELA LAVITO, RUA COLOMBIA, RUA PERU E RUA PARAGUAI NA VILA HELENA; RUA FLOR DO CAMPO NO RECANTO CAMPY, RUA MARIA LAUDELINA DE OLIVEIRA NO JARDIM MARIA BEATRIZ, RUA CENTRAL NA VILA SÃO JORGE E RUA CAMINHO DE ITAPEVA NA VILA NOSSA SENHORA DE APARECIDA NESTE MUNICÍPIO – MOD. TP 04/22.

Carapicuíba, 17 de julho de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CÁSSIA DOS COQUEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

PROCESSO Nº 90/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 E 45 KG, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM MODO DE DISPUTA "ABERTO"
INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 18/07/2024 ÀS 07:00 HORAS
HORAS TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 31/07/2024 ÀS 07:00 HORAS
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 31/07/2024 ÀS 07:30 HORAS
INÍCIO DO PREGÃO (LANCES): 31/07/2024 ÀS 07:30 HORAS
www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – “licitações.

O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal setor de Compras e Licitações na Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, ou pelo telefone (16) 3669-1123, ou pelo e-mail: licitacao@cassiadocosqueiros.sp.gov.br; ou poderão baixar gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso: www.cassiadocosqueiros.sp.gov.br
Cássia dos Coqueiros, 17de julho de 2024.
SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

CATIGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024
CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024; Objeto: Contratação de empresa para procedimentos relacionados à confecção de próteses dentárias removíveis no município de Catiguá, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor da empresa GALHARDO & CANALES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.964.702/0001-04, pelo fornecimento dos itens 1 e 2, integrantes do lote 1, pelo valor total global de R\$ 94.991,00. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 16 de julho de 2024. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA
A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, que de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3720/22, bem como deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 visando o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE ITENS HORTIFRUTIGRANJEIROS, considerando o maior desconto concedido sobre a Tabela CEAGESP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba licitações, e na plataforma www.bll.org.br
HORÁRIO/ DATA/ETAPA
08:00H /18/07/2024/INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE (www.bll.org.br)
08:00H/30/07/2024/FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)
08:01H /30/07/2024/ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)
09:00H /30/07/2024/ABERTURA E DISPUTA DE LANÇES (www.bll.org.br)
Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.
Charqueada, 17 de julho de 2024
Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.

CLEMENTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
A P. M. de Clementina torna público que o P.E. nº 13/2024, destinado a aquisição de massa asfáltica, através do sistema de registro de preços, foi adjudicado pelo pregoeiro responsável, e o Sr. Prefeito Municipal, Nelson Casula, homologando todos os atos praticados no procedimento licitatório, referenciado as empresas e seguintes valores: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 05.321.084/0001-89- R\$108.430,00; PAVIMENTA ASFALTOS LTDA CNPJ nº 28.845.370/0001-49 - R\$ 1.598,00. Totalizando: 110.028,00. P. M., de Clementina/SP, 17/07/2024. NELSON CASULA – PREFEITO MUNICIPAL

COLÔMBIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

PROCESSO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Colômbia leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº. 005/2024 – Processo nº. 021/2024, tipo menor preço, que se trata da contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de ônibus, destinados a atender as necessidades da secretaria de educação do município de Colômbia/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência.

Recebimento dos Envelopes até às 09:00 horas do dia 02/08/2024. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira no Setor de Licitações ou pelo site <https://www.colombia.sp.gov.br> e <https://licitanet.com.br/>; quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço Rua José da Mata, nº 668 - Centro ou pelo tel: (xx17) 3335-8517. Colômbia-SP, 17/07/2024 – Júlio Cesar dos Santos – Prefeito.

CORONEL MACEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2024
PROC. LICITATÓRIO Nº 88/2024
EDITAL: Nº 21/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPI E EPC.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 23/07/2024 às 09h00min horas.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/07/2024 às 09h00min horas.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/08/2024 às 08h 30min horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2024 às 8h35min horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/2024 às 09h00min horas
LOCAL: www.bllcompras.org.br - acesso identificado
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à Av. Presidente Castelo Branco, n 180 – Conj. Habitacional Ico Tonon – Coronel Macedo – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 07:30h. às 17:00h, ou ainda, através do e-mail licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br
Coronel Macedo, 17 de julho de 2024
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público o Contrato Padrão de Execução de Serviços nº 06/2024 do Credenciamento nº 01/2022. Objeto: Credenciamento para pessoas jurídicas prestadoras de serviços de locação de equipamentos, máquinas e caminhões, incluídas as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais e manutenção, incluindo os combustíveis e lubrificantes necessários, mediante as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos. Credenciada: LAVORO LOCACOES E SERVICOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.575/0001-48. Data da assinatura: 16/07/2024. Vigência: Até 26/01/2025. O CONDESU pagará mensalmente à CREDENCIADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos serviços efetivamente realizados, de acordo com o ANEXO I (Tabela de Serviços e Preços) do Edital de Credenciamento. O Contrato, o Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no site do CONDESU em www.condesu.com.br. Julio Cezar Simon Carmona - Superintendente.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 394/2024 | Anexo: DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_26_2024.pdf (1/1)

819/870





Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 6

Homologação 10

Suspensão 14

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias 18

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Demonstrativos de Aplicação no Ensino 20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/ SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ35.592.984/0001-21):**

Item 01:	R\$ 96.598,80	Item 02:	R\$ 96.598,80	Item 03:	R\$ 96.598,80
Item 04:	R\$ 96.598,80	Item 05:	R\$ 96.598,80		

Cajati/ SP, 17 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2217
Ano 2024
Página 11 de 44

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO **ADJUDICADO** HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶▶

PROCESSO: PE026/2024CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	17/07/2024 16:28:19	ADJUDICADO	▶▶ SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%	🏆	🗨️	📄	📄
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABE	17/07/2024 16:28:19	ADJUDICADO	▶▶ SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%	🏆	🗨️	📄	📄
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	17/07/2024 16:28:19	ADJUDICADO	▶▶ SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%	🏆	🗨️	📄	📄
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	17/07/2024 16:28:19	ADJUDICADO	▶▶ SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%	🏆	🗨️	📄	📄
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	17/07/2024 16:28:19	ADJUDICADO	▶▶ SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%	🏆	🗨️	📄	📄

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/7118-685D-6D86-D686> e informe o código 7118-685D-6D86-D686





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2217
Ano 2024
Página 12 de 44

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO **HOMOLOGADO** CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: PE026/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	17/07/2024 16:28:44	HOMOLOGADO	▶▶ SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABE	17/07/2024 16:28:44	HOMOLOGADO	▶▶ SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	17/07/2024 16:28:44	HOMOLOGADO	▶▶ SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	17/07/2024 16:28:44	HOMOLOGADO	▶▶ SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	17/07/2024 16:28:44	HOMOLOGADO	▶▶ SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	96.598,80	143.259,00	32,57%				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/7118-685D-6D86-D686> e informe o código 7118-685D-6D86-D686





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7118-685D-BD86-D686

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 17/07/2024 16:45:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7118-685D-BD86-D686>

Proc. Administrativo 49- 394/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 18/07/2024 às 09:18:21

Bom dia! Anexo o memorando para assinatura digital visando a elaboração do contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_92_2024_JAILTON.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/07/2024 09:19:09	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE5E-41FD-6567-B645**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 110/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 18 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 092/ 2024
18/ 07/ 2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** referente à **Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/ SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF:

35.592.984/ 0001-21

ENDEREÇO:

Avenida Santa Cecília, nº 418 – Sala 02 – Bairro Musácea – Miracatu – SP (11850-000)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 482.994,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE

PRAZO DE ENTREGA:

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/ 2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

DATA DO EMPENHO:

18/ 07/ 2024

PROCESSO Nº:

394/ 2024 1DOC

MODALIDADE:

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 26/ 2024

RESPONSÁVEL:

Sr. William de Araújo Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/ 09/ 1989, portador do RG 378.677.478-18, CPF nº 378.677.478-18, residente e domiciliado à Avenida Santa Cecília, nº 418 – Bairro do Musácea – Miracatu – SP (11850-000), representante legal

OBSERVAÇÕES:

14 proponentes. Fiscalização: Fundo Social de Solidariedade – Portaria 1300/ 2024 de 18/ 07/ 2024. Seguro Garantia de R\$ 24.149,70 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme minuta do edital

SETOR RESPONSÁVEL:

Fundo Social de Solidariedade

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: 35.592.984/ 0001-21

Nome do Contratado: **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Responsável: Sr. William de Araújo Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/ 09/ 1989, portador do RG 378.677.478-18, CPF nº 378.677.478-18, residente e domiciliado à Avenida Santa Cecília, nº 418 – Bairro do Musácea – Miracatu – SP (11850-000), representante legal

Endereço: Avenida Santa Cecília, nº 418 – Sala 02 – Bairro Musácea – Miracatu – SP (11850-000)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Número do Contrato: <u>092/ 2024</u>
Data de assinatura: <u>18/ 07/ 2024</u>
Tipo de objeto: <u>Monitor es Fundo Social</u>
Objeto: <u>Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/ SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo</u>
Data início da vigência: <u>18/ 07/ 2024</u>
Data término da vigência: <u>18/ 01/ 2027</u>
Prazo de vigência: <u>30 (trinta) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 482.994,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta do contrato</u>
Houve licitação: () sim (x) não
Número do Edital de Licitação: <u>PE026/ 2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 026/ 2024</u>
Processo: <u>394/ 2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Fundo Social de Solidariedade</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>716.295,00</u>
Número de Proponentes: <u>14 (catorze)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>14 (catorze)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jrd): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: swsports.eventosesportivos@gmail.com
Telefone: <u>(13) 99666-4923</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE5E-41FD-6567-B645

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/07/2024 09:19:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE5E-41FD-6567-B645>

Proc. Administrativo 50- 394/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 18/07/2024 às 09:20:01

Setores (CC):

SEFIT, SEFIT-DEFIN

BOM DIA! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, para realização do respectivo empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_5401_0_2024_SW_SPORTES_PE_26_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/07/2024 09:21:34	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **41C8-F396-368F-D6D3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 5401/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 26/2024

Processo/ Ano: 394 / 2024 Requisição Nro.: 7655/2024 Contrato: 92/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000204
Usuário Requisição: THIERRY.OLIVEIRA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0014 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 69 GERAÇÃO DE RENDA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 026/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fantasia: SW SPORTS Fone: (13)996664923 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 Musácea
Cidade: MIRACATU Cep: 11850000 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 35592984000121 Inscrição Estadual: 448.031.629.119 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 914 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	6,000000	MÊS	44.25481-1	Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP. MONITOR DE ARTE EM TECIDO	3.219,9600	19.319,76
0002	6,000000	MÊS	44.25481-2	Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP. MONITOR DE ASSSISTENTE DE CABELELEIRO	3.219,9600	19.319,76
0003	6,000000	MÊS	44.25481-3	Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP. MONITOR DE CORTE E COSTURA	3.219,9600	19.319,76
0004	6,000000	MÊS	44.25481-4	Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de	3.219,9600	19.319,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0005	6,000000	MÊS	44.25481-5	Cajati/ SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP. MONITOR DE MANICURE E PEDICURE Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP. MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	3.219,9600	19.319,76

Valor Total:	96.598,80	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	96.598,80
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 18 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C8-F396-368F-D6D3> e informe o código 41C8-F396-368F-D6D3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41C8-F396-368F-D6D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/07/2024 09:21:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C8-F396-368F-D6D3>

Proc. Administrativo 51- 394/2024

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 18/07/2024 às 16:05:22

Prezados,

Segue em anexo a Nota do **Empenho 7834, referente ao pedido 5401 do DESPACHO 50**, para conhecimento.

Atenciosamente,

—

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Anexos:

EMPENHO_GLOBAL_7834.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO				NOTA	ANO
				7834/000	2024
JL SOFT		DATA DE EMISSÃO	FICHA		
		18/07/2024	69		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO AMANDA.NOVAES			
Aplicação:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO 04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIE			
Variação:	20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	DÍVIDA			
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO			
Unid. Orçamentária:	14 GABINETE DO PREFEITO	PROCESSO	CONTRATO Nº		
Unid. Executora:	02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	394/2024	92/2024		
Função:	11 TRABALHO	VENCIMENTO			
SubFunção:	334 FOMENTO AO TRABALHO	MODALIDADE			
Programa:	0015 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EM GERAR RENDA	Pregão Eletrônico 26/2024			
Projeto/Atividade:	1005 GERAÇÃO DE RENDA	FUNDAMENTO LEGAL			
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 14133/2021			
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PEDIDO			
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05401/000-2024			
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA	CENTRO DE CUSTO			
Convênio:					
CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
13183	SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	448.031.629.119		
ENDEREÇO		BAIRRO			
AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02		Musácea			
CIDADE		UF	CEP		
MIRACATU		SP	11850000		
		TELEFONE			
		(13)996664923			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX		
748 - BCO COOP SICREDI	0730-	84841-1			
TIPO CONTA		NAT.			
Conta Corrente					
APLICAÇÃO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 026/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.)					
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA\				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP. MONITOR DE ARTE EM TECIDO	MÊS	6,0000	3.219,96	19.319,76
002	Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP. MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELELEIRO	MÊS	6,0000	3.219,96	19.319,76
003	Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP. MONITOR DE CORTE E COSTURA	MÊS	6,0000	3.219,96	19.319,76
004	Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP. MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	MÊS	6,0000	3.219,96	19.319,76
005	Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP. MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	MÊS	6,0000	3.219,96	19.319,76

				VL. BRUTO →	96.598,80
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
120.000,00	0,00	96.598,80	23.401,20		
Secret. de Finanças	___/___/___	___/___/___			
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____	_____			

Proc. Administrativo 52- 394/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/07/2024 às 14:38:41

Prezados,

Encaminho o Contrato, a apólice e a Publicação no PNCP.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

contrato_092_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

SW_SPORTS_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_ME_APOLICE_DO_CONTRATO_092_2024.pdf

SW_SPORTS_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_ME_CONTRATO_092_2024.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 92/2024

Última atualização 19/07/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade executora:** 1.2024 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 394/2024 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 18/07/2024 **Data de assinatura:** 18/07/2024 **Vigência:** de 18/07/2024 a 18/01/2027**Id contrato PNCP:** 64037815000128-2-000177/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000156/2024](#) Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP

VALOR CONTRATADO

R\$ 482.994,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 35.592.984/0001-21 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
09224.pdf	19/07/2024	Contrato	
APOLICE DO 09224.pdf	19/07/2024	Contrato	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750030373**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712024000107750030373**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felipe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 19/07/2024

[Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br](http://www.avla.com/br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044
www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 1 de 16

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12024000107750030373

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750057696

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CAJATI CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28
ENDEREÇO: PRAÇA DO PACO MUNICIPAL 10 BAIRRO: CENTRO
CEP: 11950000 CIDADE: CAJATI UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 35.592.984/0001-21
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA 418 SALA 02 BAIRRO: MUSACEA
CEP: 11850000 CIDADE: MIRACATU UF: SP

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
07.910.785/0001-89	PIB CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202037527

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 24.149,70 - vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos
MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato 092/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 394/2024 1DOC. A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE PRESTADOR	R\$ 24.149,70	R\$ 1.000,00	18/07/2024	18/01/2027

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	1.000,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	1.000,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

	Parcela	Valor	Vencimento
	Única	R\$ 1.000,00	08/08/2024

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal. da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após regular procedimento administrativo instaurado pelo Segurado e mediante Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para a prestação de serviços, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez

caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) **Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;**
- b) **Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;**
- c) **Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;**
- d) **Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;**
- e) **Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;**
- f) **Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;**
- g) **Medições, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;**
- h) **Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e**
- i) **Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.**

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) **Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;**
- b) **Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).**
- c) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

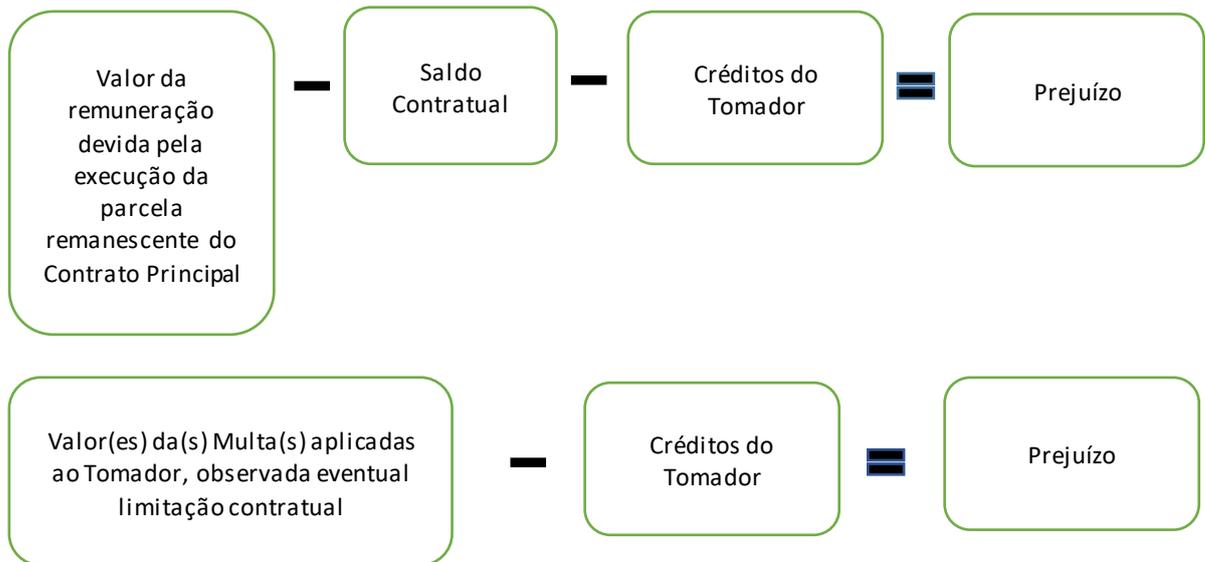
6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas, estas quando cobertas, ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial**

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044
www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 7 de 16

ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.**

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) **Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;**

b) **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;**

c) **O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;**

d) **Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;**

e) **Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.**

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

- 13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.
- 13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

14.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044
www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 11 de 16

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

CONDIÇÕES ESPECIAIS COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. DEFINIÇÕES

Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.

Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

Processo Judicial: controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;

Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

2.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) **O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,**

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

4. EXPECTATIVA

4.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

4.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail sinistrobr.garantia@avla.com) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

4.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

4.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

5.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;
- b) cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.

5.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

5.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados acima.

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com.br

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044
www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 14 de 16

5.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

5.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

5.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6. ACORDOS

6.1. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.

6.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

6.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.

7.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.

II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.

9. RATIFICAÇÃO

9.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



CONTRATO Nº 092/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.863.004-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.080.848-65, residente na Rua José Nunes Paino, nº 437, Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, situada na Avenida Santa Cecília, nº 418 - Sala 02 - Bairro Musácea - Miracatu - SP (11850-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 35.592.984/0001-21, aqui representada pelo Sr. **WILLIAM DE ARAÚJO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/09/1989, portador do RG 378.677.478-18, CPF nº 378.677.478-18, residente e domiciliado à Avenida Santa Cecília, nº 418 - Bairro do Musácea - Miracatu - SP (11850-000), representante legal, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 26/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 394/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial dos Artigos 89 á 95 da Lei, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COLAB.	CARGA HORÁRIA	VL MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	MONITOR DE ARTE EM TECIDO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 3.219,96	R\$ 96.598,80
2	MONITOR DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 3.219,96	R\$ 96.598,80
3	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 3.219,96	R\$ 96.598,80
4	MONITOR DE MANICURE E PEDICURE	1	40 HS SEMANAIS	R\$ 3.219,96	R\$ 96.598,80
5	MONITOR DE PADARIA ARTESANAL	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.219,96	R\$ 96.598,80
TOTAL GERAL				R\$ 482.994,00	





CONTRATO Nº 092/2024

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Gabinete do Prefeito, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 092/2024

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 482.994,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 092/2024

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Gabinete do Prefeito

Unidades: Fundo Social de Solidariedade.

Código: 11-334.0015.1005 - Geração de Renda.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 69.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 092/2024

do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).





CONTRATO Nº 092/2024

Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





CONTRATO Nº 092/2024

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Fundo Social de Solidariedade, na pessoa do servidor LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, conforme Portaria 1.300/2024 de 18/07/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, no valor de **R\$ 24.149,70 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.





CONTRATO Nº 092/2024

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





CONTRATO Nº 092/2024

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 092/2024

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

Página 10 de 14





CONTRATO Nº 092/2024

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013,





CONTRATO Nº 092/2024

seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





CONTRATO Nº 092/2024

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 092/2024

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 18 de julho de 2024.

William de Araújo Gonçalves
SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE
CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

Assinado por 4 pessoas: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1569-346D-7DEA-171D> e informe o código 1569-346D-7DEA-171D



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATO Nº 092/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 18 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WILLIAM DE ARAÚJO GONÇALVES

Cargo: Representante legal da Empresa

CPF: 378.677.478-18

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 229.582.718-38

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1569-346D-7DEA-171D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ sw sports comercio e servico ltda (CNPJ 35.592.984/0001-21) VIA PORTADOR WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (CPF 378.XXX.XXX-18) em 18/07/2024 17:24:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ sw sports comercio e servico ltda (CNPJ 35.592.984/0001-21) VIA PORTADOR WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (CPF 378.XXX.XXX-18) em 18/07/2024 17:25:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 19/07/2024 09:04:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/07/2024 09:31:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 19/07/2024 09:35:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1569-346D-7DEA-171D>